

# Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XIII Nº 2850 Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Órgão de divulgação oficial dos municípios

#### **Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088493/2021

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CUSTEADOS COM RECURSO DA CONTA Nº 7678-3 EC-29, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, marcada para o dia 10/05/2021, ás 08h00min, foi considerada DESERTA, por que não houve interessados em participar do certame, sendo assim em um momento oportuno será instaurada um novo processo licitatório.

Amambai / MS, Em 11 de Maio de 2021.

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS** 

**Pregoeiro** 

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 507/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 Exonera o servidor RAFAEL AUGUSTO MARCHESI e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Oficio: Oficio SMS nº 430/21 - SAÚDE.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor RAFAEL AUGUSTO MARCHESI ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, nomeado através do Decreto nº 420/21.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.

#### **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

## **SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº\_\_\_\_\_Fls:\_\_\_\_ Em:\_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

### Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 508/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 Nomeia o servidor FÁBIO DIECKEL TRINDADE e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Diário Oficial Nº 2850 Quarta-feira, 19 de maio de 2021 ASSOMASUL

Considerando Oficio: Oficio SMS nº 408/21 - SAÚDE.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor *FÁBIO DIECKEL TRINDADE* para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.

#### **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

#### **SERGIO PERIUS**

Secretário Munici	pal de Gestão
Publicado no DON	M (Assomasul)
Diário nºF	-ls:
Em:	

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

#### Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 516/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal nos dias 03 e 04 de junho de 2021, e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 03/06/2021 (quinta-feira) é consagrado às celebrações de Corpus Christi,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam declarados pontos facultativos nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais os expedientes dos dias 03 e 04 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados e/ou interrompidos.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2021.

#### **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

## **SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N.003 / CMDCA / 2021 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para suplentes do Conselho Tutelar de Amambai/MS – publica a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, conforme Edital CMDCA 001/2021:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

NÚMERO	NOMES	CONDIÇÃO
001	Gustavo Saucedo Campos	DEFERIDO
002	Dirleu Silveira dos Santos Zanetti	DEFERIDO
003	Jânio Avalo	INDEFERIDO
004	Jhon Clenison Rodrigues	DEFERIDO
005	Jhonatan Antunes Pinto	DEFERIDO
006	Glaucia Shinaider Miranda	DEFERIDO
007	Nei Dimaico Ricarte	DEFERIDO
008	Tiago Rossate Borvão	INDEFERIDO
009	Thaisy de Souza Rodrigues	DEFERIDO
010	Deicilaine Aparecida Silveira dos Santos	INDEFERIDO
011	Idevar Chamorro de Aquino	DEFERIDO
012	Siane Henrique dos santos	DEFERIDO
013	Vanderlei Francisco	INDEFERIDO
014	Cleide Duran Gauto	DEFERIDO
015	Djalma Benites	INDEFERIDO
016	Thaila Thaine Leite Alves Da Silva	INDEFERIDO
017	Nilsa Escobar	DEFERIDO
018	Sergio Ortega	INDEFERIDO

Amambai/MS, 14 de maio de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES

Presidente - Mário Augusto Luiz Margues - Centro Espirita Caminho de Damasco

Vice Presidente - Joice Aparecida Morlas Silva - Secretaria Municipal de Saúde

Losane da Silva Cardinal - Secretaria Municipal de Educação

Neiva Magda Kolle Almeida - Secretaria Municipal de Assistência Social

Adriana Villa Amira - Secretaria Municipal de Assistência Social

Adriana Nunes Tobias Garai - Escola Especial Renascer - APAE - Amambai MS

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN

## Departamento de Licitação

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.132/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81112/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - MS -

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP

CNPJ: 15.498.439/0001-63

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.132/2020, cujo objeto fora a eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e outros, assistência social e saúde, previsto na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do processo licitatório Pregão Presencial nº 25/2020, anulando o valor de R\$ 30.140,00 (trinta mil e cento e quarenta reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

10.301.0008.2152.0000 - PAB V - Saúde da Família SF.Comunitário

Amambai - MS, 18 de Maio de 2021.

Assina:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

# **EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.378/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 087974/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME - Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

**Objeto:** a "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais dos itens fracassados do pregão presencial nº 003/2021, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor Total R\$ 107.288,50(Cento e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.08.00 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

11.334.0002.2100.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 - Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 - Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2012.0000 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2031.0000 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2028.0000 - Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 - Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2152.0000 - PAB V - Saúde da Familia SF

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2129.0000 - Piso Básico Fixo - PBF

08.244.0003.2130.0000 - Piso Fixo Variável - PBV III

08.241.0055.2201.0000 - Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias

08.122.0004.2125.0000 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.243.0056.2206.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0056.2213.0000 - Primeira Infância no SUAS

08.243.0003.2136.0000 - Ser. De Acolhimento Institucional Criança e Adocnte - Casa Acolhida

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2021.

Assinam:

Sergio Perius - Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sra. Luciane Barbosa de Morais Farias - Administradora

CPF: 407.935.321-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

# Departamento de Licitação EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088226/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, <u>ADJUDICA E HOMOLOGA</u> o presente processo licitatório :

Modalidade: Chamada Publica nº 002/2021

Objeto: A quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (milho verde), através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para o 1º semestre de 2021 da Merenda Escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09. Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e Lei nº. 8.666/93.

Vencedor:

SÉRGIO MALACARNE R\$ 12.274,40

# Valor total dos produtos - R\$ 12.274,40 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

Data: 10 de Maio de 2021.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088824/2021

#### Republicar por incorreção

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.795.465/0001-74, com endereço na Avenida Gury Marques, nº 5.526, Jardim Monumento, CEP nº 79.071-390, Campo Grande – MS.

OBJETO: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para revisão de 2.000 horas para da ESCAVADEIRA EC21D, SERIE 240085P, PLACA EC210D, conforme decreto 223/2021 situação de emergência e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura., e com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 12.054,27 (Doze mil cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Prestação de Serviço - R\$ 3.680,71 (Três Mil seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos)

Aquisição de Peças - R\$ 8.373,56 (Oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**FONTE RECURSOS:** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA C/C nº180.000 - ICMS

#### DOTAÇÃO:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

04.451.0002.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

04.451.0002.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se Contrato de Serviços pertinente.

Amambai/MS, Em 10 de Maio de 2021.

**EDER ESPINDOLA** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

# Departamento de Licitação

# HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088930/2021

**AUTORIZO a** despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **VENEZA DECORAÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.948.843/0001-87, estabelecida na Avenida Pedro Manvailer, n° 2685, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Jandir Guerra**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 1.398.626 SSP/PR e do CPF/MF n° 297.629.609-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1341, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS e pela **Srª Lourdes Basquera Guerra**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 114.954 SSP/MS e do CPF/MF nº 448.576.161-49, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1341, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

**OBJETO**: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Armazenamento de Insulinas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde,** com recursos oriundos da conta 35.222-5, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

## **VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

#### **DOTAÇÃO:**

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - Piso da Atenção Básica

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, 14 de Maio de 2021.

**DIRLENE ZANETTI** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### **EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2021**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087974/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2021

,OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais dos itens fracassados do pregão presencial nº 003/2021, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

SIGNORI SUPERMERCADO S/A - itens 01, 04, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 - R\$ 59.426,25(Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

LUCIAN BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 – R\$ 107.288,50(Cento e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

MAIORCA SOLUÇÕES DE SAÚDE. SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO - item 14 - R\$ 9.030,00(Nove mil e trinta reais)

Vigência: 06(seis) meses.

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.08.00 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

11.334.0002.2100.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 - Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 - Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2012.0000 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2031.0000 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2028.0000 - Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 - Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2152.0000 - PAB V - Saúde da Familia SF

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2129.0000 - Piso Básico Fixo - PBF

08.244.0003.2130.0000 - Piso Fixo Variável - PBV III

08.241.0055.2201.0000 - Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias

08.122.0004.2125.0000 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.243.0056.2206.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0056.2213.0000 - Primeira Infância no SUAS

08.243.0003.2136.0000 - Ser. De Acolhimento Institucional Criança e Adocnte - Casa Acolhida

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.122.00042125.0000 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.243.0003.2136.0000 - Serv. De Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

08.243.0003.2136.0000 - Serv. de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida

08.243.0056.2213.0000 - Primeira Infância no SUAS

08.243.0056.2206.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.122.0004.2125.0000 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.241.0055.2201.0000 - Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias

08.244.0003.2130.0000 - Piso Básico Variável - PBV III

08.244.0003.2129.0000 - Piso Básico Fixo - PBF

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2152.0000 - PAB V - Saúde da Família SF

02.08.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.334.0002.2100.0000 - Manut. Das atividades do gabinete do secretário

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 - Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 - Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2012.0000 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2032.0000 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2028.0000 - Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 - Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade

SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

# Departamento de Licitação EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.379/2021

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087974/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP - Contratada.

CNPJ: 24.259.043/0001-54

**Objeto:** a "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais dos itens fracassados do pregão presencial nº 003/2021, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor Total R\$ 9.030,00(Nove mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

08.122.00042125.0000 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.243.0003.2136.0000 - Serv. De Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2021.

Assinam:

Sergio Perius - Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Sérgio Duarte Coutinho Junior - Administrador

CPF: 013.025.371-56

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

# **ASSOMASUL**

## Departamento de Licitação EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088930/2021

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 13.823.697/0001-42

CONTRATADA: VENEZA DECORAÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ nº 01.948.843/0001-87

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Armazenamento de Insulinas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, com recursos oriundos da conta 35.222-5, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

#### VALOR TOTAL R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - Piso da Atenção Básica

FUNDAMENTO: art. 24, II - Lei no. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 14 de Maio de 2021.

Assinam:

Sra. Dirlene Zanetti - Secretária Municipal de

Saúde.

CPF no. 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa - Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

# Departamento de Licitação EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.377/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087974/2021

#### LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SIGNORI SUPERMERCADO S/A - Contratada.

CNPJ: 03.450.467/0001-21

Objeto: a "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais dos itens fracassados do pregão presencial nº 003/2021, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor Total R\$ 59.426,25(Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

08.243.0003.2136.0000 - Serv. de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida

08.243.0056.2213.0000 - Primeira Infância no SUAS

08.243.0056.2206.0000 - Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.122.0004.2125.0000 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.241.0055.2201.0000 - Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias

08.244.0003.2130.0000 - Piso Básico Variável - PBV III

08.244.0003.2129.0000 - Piso Básico Fixo - PBF

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2152.0000 - PAB V - Saúde da Família SF

02.08.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.334.0002.2100.0000 - Manut. Das atividades do gabinete do secretário

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 - Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 - Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2012.0000 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2032.0000 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2028.0000 - Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 - Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2021.

Assinam:

Sergio Perius - Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Jamir José Signori - Diretor

CPF: 144.428.760-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

# Departamento de Licitação EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.375/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088226/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS - CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratante

SÉRGIO MALACARNE - Contratado.

CPF: 372.509.301-68

Objeto: A quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (milho verde), através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para o 1º semestre de 2021 da Merenda Escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09. Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 31 de Julho de 2021.

Valor: R\$ 12.274,40 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

Local e Data: Amambai - MS, 10 de Maio de 2021.

Assinam:

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Sérgio Malacarne - Produtor Rural

CPF: 372.509.301-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

# ASSOMASUL REMATO GROSSO DO SUL

## Departamento de Licitação EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.391/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088824/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

Republicar por incorreção

CNPJ nº: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ no: 03.795.465/0001-74

OBJETO: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para revisão de 2.000 horas para da ESCAVADEIRA EC21D, SERIE 240085P, PLACA EC210D, conforme decreto 223/2021 situação de emergência e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 12.054,27 (Doze mil cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Prestação de Serviço - R\$ 3.680,71 (Três Mil seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos)

Aquisição de Peças – R\$ 8.373,56 (Oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA : C/C nº180.000 - ICMS

VIGENCIA: 03 (três) MESES.

DOTAÇÃO:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máguinas e Equipamentos

04.451.0002.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

04.451.0002.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 10 de Maio de 2021.

ASSINAM:

Eder Luiz Espindola - Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF Nº: 404.964.301-49

Alberto Fortes Corrêa Meyer - Procurador

CPF Nº 202.732.071-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1665/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070642/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS -CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - CONTRATANTE

ADILTON BERNO

CPF Nº. 325.524.911-20

**CONTRATADA** 

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Pedro Manvailer Nº4205, Quadra 105, Lote C-1 medindo 775,00 m², Centro, no município de Amambai/MS, para instalação e funcionamento de um Lava Jato e estacionamento para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, em anexo a Garagem Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

DO PRAZO:

A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 10/05/2021 e final para a data de 09/05/2022, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOS PREÇOS:

Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1665/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado dos últimos 12 (doze) meses, fica o valor do aluguel em R\$ 2.287,76 (Dois mil duzentos oitenta e sete reais e setenta e seis Centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 27.453,12 (vinte e sete mil

#### quatrocentos e cinquenta e três reais e doze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis.

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto Rec. Humanos e Adm. Previdenciária FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Maio de 2021.

Assinam:

Sergio Perius - Secretário Municipal de Gestão.

CPF Nº: 619.723.550-15

Adilton Berno

CPF No. 325.524.911-20

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1635/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070220/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AMAMBAI - Contratada

CNPJ nº 03.888.112/0001-19

Objeto: Prorrogação do Prazo da Locação De 01(Um) Imóvel Com Área Edificada De 346,30m², Localizado Na Rua Benigno Vasconcelos, Nº 1061, Centro Nesta Cidade, Para Instalação E Funcionamento Da Secretaria De Saúde.

DO PRAZO

A locação proposta na *Cláusula Segunda* será prorrogada por **02 (dois) meses**, com termo inicial de vigência na data de **12/05/2021** e final para a data de **11/07/2021**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOS PREÇOS:

Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1635/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, fica o valor do aluguel em R\$ 4.359,17 (Quatro mil trezentos e cinquenta e nove Reais e dezessete Centavos), por mês, perfazendo um total de R\$ 8.718,34 (Oito mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis.

10.305.0010.2117.0000 - VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Maio de 2021.

Assinam

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues -

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Lourdes Therezinha Klein - Representante (Procuradora)

CPF nº. 813.859.861-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

# Departamento de Licitação EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1403/2017

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME - Contratada.

CNPJ: 15.714.275/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS GABINETES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE BUCAL, INCLUSAS PEÇAS DE MANUTENÇÃO, EXCETO CABEÇOTE DE RAIO "X", PLACAS E MOTORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE E VISITA SEMANAL, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 13/05/2021, com vencimento para o dia 12/07/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais), referente a prestação de serviços, totalizando no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria.

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

10.301.0008.2152.0000 - PAB V - Saúde da Família SF.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2021.

Assinam : Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Leandro Cardozo Gonçalves - Administrador

CPF: 973.778.211-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Secretaria Municipal de Gestão

# PORTARIA Nº 135/21 DE 18 DE MAIO DE 2.021 Dispõe sobre autorização de cedência da servidora LUCIANA ANDRÉA VILLA ao Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,

Considerando Convênio de Cooperação Mútua nº 20/2.021 - Município/Governo Estado.

Considerando – Oficio nº 143/21 – GESTÃO.

### **RESOLVE**

- Art. 1º Autorizar a CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA A ORIGEM da servidora **LUCIANA ANDRÉA VILLA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 Professor I -, Nível III, Classe "D", CHS20, inscrita sob a Matrícula nº 1589-1, neste município de Amambai, lotada na SEMED. Para exercer suas funções junto a Fundação de Desporto e Lazer do Estado do Mato Grosso do Sul, pelo período de 01/01/21 á 31/12/22.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2.021.

#### **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

#### **SERGIO PERIUS**

Secretario Mi	inicipal de Gestao
Publicado no	DOM (Assomasul).
Diário nº	Fls:
Em:	

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PRESIDENTE



# MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas Exercício de 2021 Período: Abril Página: 1

RECEITA		DESPESA			
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$		
		ORÇAMENTÁRIAS	62.555,99		
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.758,89		
		Outras Despesas Correntes	26.467,89		
		Investimentos	28.291,00		
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.797,10		
		Pessoal e Encargos Sociais	7.797,10		
RANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	507.986,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	507.986,00				
XTRA-ORÇAMENTÁRIAS	407.656,97	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	635.786,76		
CASSEMS	8.606,98	CASSEMS	9.408,31		
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.840,25	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.618,34		
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	62.555,99	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	292.428,77		
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	292.428,77	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	293.185,15		
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	5.135,10	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	9.510,39		
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	9.510,39	Emprestimo Consignado - SICREDI	1.410,91		
Emprestimo Consignado - SICREDI	1.410,91	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	12.009,26		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	11.224,15	ISS	69,92		
ISS	203,69	MS - PREV	370,74		
MS - PREV	370,74	PREVIBAI	4.191,60		
PREVIBAI	4.205,12	SALARIO MATERNIDADE - INSS	1.583,37		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	164,88				
ALDOS ANTERIORES	779.787,83	SALDOS ATUAIS	997.088,05		
BANCO C/ MOVIMENTO	779.787,83	BANCO C/ MOVIMENTO	997.088,05		
OTAL	1.695.430,80	TOTAL	1.695.430,80		
mambai, 18/05/2021					

CRC/MS 4871/O-7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

# Departamento de Licitações EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de uniformes personalizados para serem utilizados pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de junho de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <a href="http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\_municipal\_de\_antonio\_joao\_ou através do licitacao.aj2@gmail.com\_ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 18 de maio de 2021.

Clédina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

# Departamento de Licitações EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

# PROCESSO N.º 057/2021 CONVITE N.º 02/2021

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Convite n.02/2021, sendo adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal em 17 de maio de 2021.

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Antônio João – MS.

Vencedor: Adieques A. Lopes Gomes - ME, CNPJ: 20.034.739/0001-21, perfazendo o valor total de R\$ 157.773,02 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e dois centavos).

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

**Prefeito Municipal** 

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

#### **Recursos Humanos**

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo:

	MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS API	JRAÇÃO DE PROCESS	O SELETIV	VO 001/2021 Técnico em Enfermagem
Classificação	Nome	Concorrência	Pontos	Resolução
1	DIOÉLITON PEREIRA SILVA	Ampla	11,00	POSIÇÃO DEFINIDA
2	ELISANGELA MOREIRA MARQUES DA SILVA	Ampla	8,00	POSIÇÃO DEFINIDA ,
3	JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
4	ALDO RODRIGUES DA COSTA	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
5	ALINE FRANCIELLE SIQUEIRA BENITES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
6	ROSALINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
7	TERESA CRISTINA GUIMARÃES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
8	MARCILEIA DOS SANTOS SILVA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
9	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
10	MARCIA MARIA DA SILVA	Ampla	1,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
11	FRANCIELI ALVES DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
12	REGIANI CRISTINA FAVALEÇA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
13	LAURA HELENA MAIA DA COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
14	FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
15	RAVANNA KELLY DE SOUSA LOURENÇO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
16	WELLINGTON FERREIRA GOMES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
17	THALITA PEREIRA FAGUNDES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
18	EDILAINE DOS SANTOS ALVES PEREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
19	VERA LUCIA DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

lassificação	MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO D Nome	Concorrência	Pontos	Resolução
1	PATRÍCIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA	PNF	1 00	POSICÃO DEFINIDA
2	MARINA TIE SHIMADA	Amnla	17.00	POSICÃO DEFINIDA
3	EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA	Δmnla	14 00	POSIÇÃO DEFINIDA
4	TAYNARA MAYANE ALVES DA SILVA	Ampla	13.00	DECEMBATE DOD CRITÉRIOS
		Ampla	13,00	DECEMBATE DOD CRITÉRIOS
4	THARSO RODRIGUES PEIXOTO	Ampia	12,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
5	DANIELA FERREIRA SILVA ISERI	Ampla	12,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
6	MATEUS BARBATO ZOCAL	Ampla	12,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
7	THAYLA KALYNE BROCHA MIRANDA	Ampla	11,00	POSIÇÃO DEFINIDA POSIÇÃO DEFINIDA DESEMPATE POR CRITÉRIOS
8	LUCIELEN VILLALBA MEDEIROS	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
9	TALES BRUNO DA SIVA DE JESUS	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
10	TAYNÃ DO NASCIMENTO COSTA MOREIRA	Ampla	8,00	POSIÇÃO DEFINIDA
11	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	Ampla	7.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
12	CAMILA COSTA CAMARGO	Amnla	7.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
13	JEFFERSON LACK DA SILVA	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
14	FRANCINE QUEIROZ DE SOUZA	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS  DESEMPATE POR CRITÉRIOS
		Ampia	7,00	
15	NIVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO ALMEIDA	Ampia	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
16	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
17	CAMILA FERNANDA NEVES DA COSTA	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
18	FABIANA MENESIO CORREIA	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
19	PAULA DANUBIA ANDRADE DE SOUZA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
20	JARY AUGUSTO SILVA	Ampla	5.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
21	JOSIANE MACHADO DOS SANTOS PRASIL	Amnla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
22	YASMINE ALTOMARI DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
		Ampla	5,00	
23	VICTOR JOSE MARINS	Ampia	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
24	RICARLA DA SILVA COSTA	Ampia	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
25	OSAIR LIMA DO PRADO	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
26	CYNTIA APARECIDA DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
27	LUCIANO SANTOS PAULA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
28	RICARDO SILVA AMARAL	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
29	MARCIA RODRIGUES DE QUEIROZ FERREIRA DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
30	FRANCIELE SILVA LACERDA	Δmnla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
31	JAMILLE APARECIDA LEITE MARTINS	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS  DESEMPATE POR CRITÉRIOS
		Ampla	5,00	DESEMBATE DOD CRITÉRIOS
32	LORENA MORAES CAETANO PINTO	Ampia	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
33	REGINALDO BEZERRA BARBOSA	Ampia	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
34	DANIEL MASSAO NOGUCHI	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
35	JENIFER DA SILVA VARGAS	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
36	LUCIMAR DE SOUZA	Ampla	4,00	POSIÇÃO DEFINIDA
37	BEATTRIZ MATOS MACHADO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
38	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
39	LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO	Δmnla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
40		Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
	ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO	Allipia	3,00	
41	TIAGO APARECIDO FERNANDES	Ampia	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
42	EMILCE RUIZ DE MENEZES	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
43	JOEDER CARLOS DO NASCIMENTO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
44	VALQUIRIA MARCAL LIBORIO DA ROCHA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
45	THACIANA VENTURA DOS SANTOS	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
46	JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
47	ANDRE NOVAES TOLOTTI	Amnla	3 00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
48	GELISAMA MENEZES QUEIROZ	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS  DESEMPATE POR CRITÉRIOS
		Ampla	3,00	DECEMBATE DOD CRITÉRIOS
49	JANIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampia	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
50	ANGELA MARIA BORDINI	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
51	CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA CALENTE	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
52	IVO JOSE MAGANHATO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
53	RAFAEL FERREIRA ALVES	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
54	RODRIGO SÁTIRO DA SILVA	Δmnla	2 00	POSIÇÃO DEFINIDA
55 55		Ampla	1.00	
	VITOR RAFAEL CORREA DA COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
56	HINAIAB DA SILVA MARIANO	Ampia	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
57	JOAO VICTOR PEREIRA SILVA GODOY	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
58	JOSE ROBERTO ABAKER FILHO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
59				

	FARTO LIENDIQUE MARTING DA ROCUA ANDRARE		4.00	CORTETO DADA ORDEM DE CLASCIFICAÇÃO
60	FABIO HENRIQUE MARTINS DA ROCHA ANDRADE	Ampla	1,00	
61	ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
62	ALANA SOUZA DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
63	LARISSA OLIVEIRA CAETANO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
64	JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
65	JOAO GABRIEL MUNIZ FAGUNDES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
66	ALAN CASSIO SOUZA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
67	MAIZA DA SILVA SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
68	JULIELI DE FREITAS ORTIZ	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
69	MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
70	ULIELMA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
71	MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
72	LUIS HENRIQUE DE SOUSA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
73	ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
74	MARCELA DE CARVALHO RONDAO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
75	LUCRESCIA SOUTO SALLES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
76	WELINGTON CARDOSO BARBOSA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
77	IDAVAN JOSE BARBOSA LEITAO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
78	GILIARD DA SILVA AMBROSIO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
79	SONIA BENEDITA DA COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
80	CARLOS HENRIQUE MACIEL RAMIRES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
81	JOÃO PAULO SOARES RODRIGUES DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
82	PAMELA TOMAZ DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
83	DIAMILE DOS SANTOS REIS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
84	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	Ampla	1,00	
85	ANA PAULA FERNANDES COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PRO	OCESSO SELETIVO 001/2021 Agente de Endemias
--	---

Classificação	Nome	Concorrência	Pontos	Resolução POSIÇÃO DEFINIDA DESEMPATE POR CRITÉRIOS DESEMPATE POR CRITÉRI
1	FÁTIMA LAUANNE DE SOUSA ALVES	Ampla	23,00	POSIÇÃO DEFINIDA
2	MARINA TIE SHIMADA	Ampla	17,00	POSIÇÃO DEFINIDA
3	CARLA ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA EDER DA SILVA DETANIRA FACTONI	Ampla	13,92	POSIÇÃO DEFINIDA
4	EDER DA SILVA	Ampla	10,00	POSIÇAO DEFINIDA
5	DEJANIRA FACIONI	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
6	DEJANIRA FACIONI JOAO PAULO SILVA PEREIRA LUCIANA MARTINS SOARES LINS MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS WIHAYLI DE ALMEIDA EUDOCIAK MATEUS BARBATO ZOCAL	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
7	LUCIANA MARTINS SOARES LINS	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
8	MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS	Ampia	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
9	MATEUS PARRATO ZOCAL	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
10 11	CIRELE SEIEEDT SALETTI ONGADATTO	Ampla	6.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
12	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO PEDRO MANSINI BASSO THIAGO GOMES DE OLIVEIRA JENNYFER DA SILVA VARGAS PABLO ROGERIO PORTOLANI DA SILVA	Ampla Ampla	6.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
13	PEDRO MANSINI BASSO THIAGO GOMES DE OLIVEIRA JENNYFER DA SILVA VARGAS PABLO ROGERIO PORTOLANI DA SILVA GIZELIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA DIEGO FREITAS DOS SANTOS JOAQUIM BARROSO NETO JÉSSICA TAVARES DE LIRA GOMES DEILDO NERO DA SILVA	Ampla	5.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
14	IENNYEER DA SILVA VARGAS	Ampla	5.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
15	PABLO ROGERIO PORTOLANI DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
16	GIZELIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
17	DIEGO FREITAS DOS SANTOS	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
18	JOAQUIM BARROSO NETO	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
19	JÉSSICA TAVARES DE LIRA GOMES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
20	DEILDO NERO DA SILVA	Ampla	4,68	POSIÇÃO DEFINIDA
21	JUSCELMA DIAS DOS SANTOS VALDECI BOAVA PAULO SERGIO TOLOTO MARINA ROSSI DE QUEIROZ RODRIGO HENRIQUE MAIA OLIVEIRA JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO	Ampla	4,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
22	VALDECI BOAVA	Ampla	4,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
23	PAULO SERGIO TOLOTO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
24	MARINA ROSSI DE QUEIROZ	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
25	RODRIGO HENRIQUE MAIA OLIVEIRA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
26	JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO	Ampia	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
27	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS PAULO LEITE CATUABA NETO SANDRA SOARES VILELA BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO GUILHERME ALVES RODRIGUES MATOS DEBORA NATALLYA LEMES DE OLIVEIRA	Ampia	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
28 29	PAULO LETTE CATUABA NETO	Ampia	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
30	RDIINO DOMAZZINI DE ADALIJO	Ampla Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
31	GUILHERME ALVES RODRIGUES MATOS	Δmnla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
32	DEBORA NATALLYA LEMES DE OLIVEIRA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
33	JENIFFER FERNANDA AZEVEDO DE LIMA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
34	GABRIEL BARBAI FREIRE	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
35	MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla	2,00	POSIÇÃO DEFINIDA
36	RONAN DA SILVA DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
37	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
38	MARIA AMELIA PEREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
39	SAYLLE ALVES MOREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
40	FARLIA ATRILIA FERLINA SAYLLE ALVES MOREIRA FABIO LUIS RODRIGUES MAGALHAES EDUARDO CARVALHO LEME DA SILVA ANTONIO DE SANTANA FIRMINO WILBERTY GOMES MORAIS SILVA MICHELE DOS SANTOS DANIEL WALYSSON HENRIQUE MELO SILVA LARISSA BARBOZA ROQUE QUELI CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS PAMELA CRISTINA DA SILVA ZAHN ROSEANE DA SILVA NOVAIS JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA QUEIROZ NATÁLIA GOMES BERNARDES ERIK HENRIQUE DE SOUZA MARIANA GASQUE MAIZA DA SILVA SANTOS APARECIDO CAMILO DA SILVA MICHELLE NASLA COSTA MORAES FABIANO ETERNO FAGUNGES PUIDNET PETNAL DO PIBETEDO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
41	EDUARDO CARVALHO LEME DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
42	ANTONIO DE SANTANA FIRMINO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
43	WILBERTY GOMES MORAIS SILVA	Ampia	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
44 45	MALVECON HENDIOLE MELO CILVA	Ampla	1,00	CORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
45 46	LADISSA BADBOZA DODLE	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
47	OHELL CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSITICAÇÃO
48	PAMELA CRISTINA DA SILVA ZAHN	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
49	ROSEANE DA SILVA NOVAIS	Ampla	1.00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
50	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA OUEIROZ	Ampla	1.00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
51	NATÁLIA GOMES BERNARDES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
52	ERIK HENRIQUE DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
53	MARIANA GASQUE	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
54	MAIZA DA SILVA SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
55	APARECIDO CAMILO DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
56	MICHELLE NASLA COSTA MORAES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
57	FABIANO ETERNO FAGUNGES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
50	RUDNEI REINALDO RIBEIRO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
59	QUEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
60	KAMILA BEZERRA ORTIZ	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
61 62	MAYKON BATISTA DUTKA DA SILVA	Ampia	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
62 63	SILVIO EDUARDO PARO SIMONE NOGUEIRA CAVALCANTE	Ampla	1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
64	ANGELICA MONIQUE LOPES DOS SANTOS	Ampla Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
65	BEATRIZ FERNANDA CORRÊA ROCHA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
66	LAUANI CAIRES DOS SANTOS MARTINS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
67	VALDINEIA RODRIGUES FERREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
68	ELIZANDRA ALVES DE CARVALHO VERGINIO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
		•		

Diário Oficial Nº 2850	Quarta-feira, 19 de maio de 2021	ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL
		·

69	DAYANE DA SILVA LIMA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
70	ESTELA ADRIANA DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
71	LAÍS FERNANDA CAIRES DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
72	MARIANA DOS SANTOS BALDO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
73	JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
74	JOSIANE DE CASSIA SIQUEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
75	BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
76	RAFAEL MARINGOLO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
77	LETICIA NAYELI MORAES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
78	APARECIDA FRANÇA SANTANA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
79	TAYANE LUCIA COSTA MORAES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
80	HENRIQUE VIEIRA SANTOS PEREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
81	ROGEL LEANDRO FERREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
82	LUANA CRISTINA DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Agente de Saúde

aa. ~	MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APO			
Classificação	Nome	Concorrên		Resolução
1	DEOCLECIO TOSTA GODOIS	P.N.E.	1,00	POSIÇÃO DEFINIDA
2	JAKELINE DOS SANTOS SILVA	Ampla	28,00	POSIÇÃO DEFINIDA
3	DEOCLECIO TOSTA GODOIS JAKELINE DOS SANTOS SILVA JULIANA ALVES SENA FURQUIM MARINA TIE SHIMADA ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO JOYCE RODRIGUES DE SOUSA LUCIANA DE SOUSA DA COSTA JOSILAINE CANDIDA GOMES DA SILVA ANGELA MARIA BORDINI CAMARGO	Ampla	21,00	POSIÇÃO DEFINIDA
4	MARINA TIE SHIMADA	Ampla		DESEMPATE POR CRITÉRIOS
5	ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO	Ampla	17,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
6	10YCE RODRIGUES DE SOUSA	Ampla	15,00	POSIÇÃO DEFINIDA
7	LUCIANA DE SOUSA DA COSTA	Ampla	13,00	POSIÇÃO DEFINIDA
8	10CILATALE CANDIDA COMES DA CILVA		11,00	
0	ANCELA MADIA PODDINI CAMADOO	Ampla		POSIÇÃO DEFINIDA
9	ANGELA MARIA BURDINI CAMARGU	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
10	LILLIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
11	FERNANDA SOUZA MARTINS	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
12	SAMIRA FABRES DE OLIVEIRA	Ampla	8,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
13	CYNTHIA FAGUNDES DA SILVA	Ampla	8,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
14	MARLI APARECIDA DA SILVA	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
15	SAMIRA FABRES DE OLIVEIRA CYNTHIA FAGUNDES DA SILVA MARLI APARECIDA DA SILVA LUZIA CRISTIELI GODOI BRANCO CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
16	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
17	ROSILEI BORGES DA SILVA	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
18	RENATA FAGUNDES DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
19	MARILIZA LEANDRA DA COSTA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
20	1ESSICA TAVADES DE LIDA COMES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
21	1AINE CAVALCANTE LING		5,00	
	ROSILEI BORGES DA SILVA RENATA FAGUNDES DA SILVA MARIUZA LEANDRA DA COSTA JESSICA TAVARES DE LIRA GOMES JAINE CAVALCANTE LINO JULIANA JANUARIO ALVES MARIANA TORRES	Ampla		DESEMPATE POR CRITERIOS
22	JULIANA JANUARIO ALVES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
23	MARIANA TORRES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
24	JUICE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
25	JULIANA JANUARIO ALVES MARIANA TORRES JOICE APARECIDA FERNANDES DA SILVA VALDECI BOAVA	Ampla	4,00	POSIÇÃO DEFINIDA ,
26	JUNIO FREITAS GALAN	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
27	JUNIO FREITAS GALAN MAIRA CARVALHO QUEIROZ SILVA BEATRIZ SILVA DE PAULA MARTINHO PATRICIA CRISTHIANE DEALTRY REBELLO BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
28	BEATRIZ SILVA DE PAULA MARTINHO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
29	PATRICIA CRISTHIANE DEALTRY REBELLO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
30	BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
31	TATIENE DE ALMEIDA RODRIGUES	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
32	CLAUDIA DECINA FADIA MACCADENHAC			,
	CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
33		Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
34	JOSE MARCELO FERREIRA BEZERRA CAMILA ISADORA FORTE	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
35	CAMILA ISADORA FORTE ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS JEFFERSON DOS SANTOS GONÇALVES HELENA RIBEIRO DE BRITO FICHA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
36	ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
37	JEFFERSON DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
38	HELENA RIBEIRO DE BRITO FICHA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
39	DDUNA LUTZA COUZA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
40	10AO HENRIOUE DOS SANTOS GARCIA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
41	BROWA LUIZA SOUZA JOAO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL TATIANE VALQUIRIA GONÇALVES REGO CAMILA PAULA DE PONTES BEATRIZ FERREIRA VIEIRA FELIPE FREITAS MACHADO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
42	TATIANE VALOUIRIA GONCALVES REGO	Ampla	2,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
43	CAMILA DALILA DE DONTES	Ampla	2,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
44	DEATRIZ FERREIRA VIEIRA			
	DEATRIZ FERREIRA VIEIRA	Ampla	2,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
45	FELIPE FREITAS MACHADO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
46	ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
47	ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO CAMILA BARROS DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
48	JOZE CARLA VENTURA AMARAL	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
49	LUCIENE VANESSA DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
50	LEYRIANE IZIDORA LEMOS SANABRIA DE ARAUJO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
51	CAMILA SILVA DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
52	LUCIANA ROBERTO DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
53	LAUDICEIA MARTINS RODRIGUES DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
54	SUELLEN APARECIDA MORAES MAIA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
55	DANIELA MARIA OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
56	GEICIANY BEATRIZ NERI GARCIA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
57	SILVIA CRISTINA ALCAZAS SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
58 59	PATRÍCIA PEREIRA VIEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	DAYANE CRISTINA SOUZA E SILVA	Ampla	1,00	
60	KELY CRISTINA PRADO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
61	RAQUEL MARTINS OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
62	KEILA CRISTINA SABINO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
63	MEICIELI MACAUBA PEREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
64	GABRIEL MARTINIANO DE OLIVEIRA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
65	MARLENE ASSIS DE MOURA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
66	VITOR RAFAEL CORREA DA COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
67	WALYSSON HENRIQUE MELO SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
68	MARILZA ODELIZETE MENDONÇA TOSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
69	ADRIANA ALVES DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
70	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO ABEL DE ASSIS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
71 72	WALISSON JOSE DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
72	NAIELEM VAZON DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
73	WLIEDA DA CRUZ NOGUEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
74	JECIELE CRISTINA DE JESUS ARAUJO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
75	TALIA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
76	MIRIAN ALBANO DE LIMA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
77	ELISVANIA GOMES SANTANA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
78	EVA CRISTINA MARTINS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
79	KAMILA EUGENIA SERAFIM FERREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
80	RAIANY SILVA ROMUALDO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
00	TOWNER STEVA NOTIONEDO	Ampia	1,00	SORTELO FARA ORDERI DE CEASSII ICAÇÃO
	4141-4	ficialme com br/a		

Diário Oficia	II Nº 2850	Quarta-feira,	19 de maio de 2021		ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL
81	HANNA THAMIRES NAZA	RIO BATISTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
82	JOAO VICTOR GERMANO	PRONI	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
83	ALINE RAMOS VIEIRA GO	OMES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
84	FABIO SOUZA GALDINO	COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
85	ROSANA RIBEIRO DE OL	IVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
86	NATALIA FERREIRA DE C	LIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
87	ALDIÉRICA VICENTE DE	QUEIROZ	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
88	JOAO VICTOR GERMANO ALINE RAMOS VIEIRA GO FABIO SOUZA GALDINO ROSANA RIBEIRO DE OL NATALIA FERREIRA DE C ALDIÉRICA VICENTE DE WANDINETE PEREIRA DE CRISTIANE ROCHA CABF EVA CRISTINA SANTOS O	BARROS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
89	CRISTIANE ROCHA CABREVA CRISTINA SANTOS	RAL	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	<b>EVA CRISTINA SANTOS</b>	CARVALHO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
91	BRUNA MATIAS RESEND	E	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
92	LILIAN CÁSSIA RIBEIRO		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
93	MICHELE AGUIAR CAMIL	.0	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
94	MARIA FABIANA DE ALM	EIDA LEITE	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	APARECIDA IZIDORO DO	NASCIMENTO ABEL		1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
96	MAYARA FERNANDA VILA		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	DANIELA CRIȘTINA LEIT		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	HUDSON JOSÉ DA CRUZ		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	MAIZA DA SILVA SANTO		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
100	CRISTIANE PAULA SOUZ		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	RAIRILENE MARTINS DA		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	ELIANE APARECIDA BAR		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
103	NOEME PEREIRA DE ALB	UQUERQUE	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
104	NOEME PEREIRA DE ALB CRISIANA DOS SANTOS MARIA ELIZABETE FERRI ODAIR JOSÉ MAGNO VIA SARA CRISTINA JUSTINO MARIANA MORAES DE SIA	LIMA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
105	MARIA ELIZABETE FERRI	EIRA DE SOUSA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
106	ODAIR JOSE MAGNO VIA	NA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
107	SARA CRISTINA JUSTINO	)	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
108	MARIANA MORAES DE S	OUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
109	CAMILA REGINA UNGAR	ATTO	Ampia	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
110	ANA SOARES DA SILVA	DA DADDOCA DODDIO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
111 112	KELLY CRISTINA FERREI			1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	ELISSANDRA DE FREITA: REGIANA EMILIO DE SO		Ampla Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	GABRIELLE LERO DE BRI			1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	ANA PAULA DE SOUZA	1110	Ampla Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	ANNA BEATRIZ QUIM RC	ACH A	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	CINARA FERREIRA SANT		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
118	CLEBER FARIA DOS SAN		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	MARIA DAS GRAÇAS SIL		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
120	IGOR LUIZ CASTRO CON	ISONI	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	SUELLEN FERNANDES M.		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
122	CLAUDIA DIAS RIBEIRO		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	JOELMA SELESTINA DA S	SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
123	3022 022201111/10/11		pia	-,00	20.1.210 .7.10 t 0.102.1.02 db/10011 10/19/10

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2021.

#### **ANEXO III**

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

#### **ATIVIDADES DATAS**

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

- O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências:
- a) Providenciar a notificação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio da Imprensa Oficial do Município e sítio da Prefeitura municipal de Aparecida do Taboado/MS (www.aparecidadotaboado.ms.gov.br), para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente;
- c) Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais na imprensa oficial do Município.

A saber, a manifestação deverá ser efetuada presencialmente para assinatura do contrato.

## José Natan de Paula Dias

Prefeito

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2021.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo:

	MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Técnico em Enfermagem									
Classificação	Nome	Concorrência	Pontos	Resolução						
1	DIOÉLITON PEREIRA SILVA	Ampla	11,00	POSIÇÃO DEFINIDA						
2	ELISANGELA MOREIRA MARQUES DA SILVA	Ampla	8,00	POSIÇÃO DEFINIDA						
3	JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS						
4	ALDO RODRIGUES DA COSTA	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS						
5	ALINE FRANCIELLE SIQUEIRA BENITES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS						
6	ROSALINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS						
7	TERESA CRISTINA GUIMARÃES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS						
8	MARCILEIA DOS SANTOS SILVA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS						
9	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS						
10	MARCIA MARIA DA SILVA	Ampla	1,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS						

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Fiscal de Vigilância Sanitária

	MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO D			/2021 Fiscal de Vigilância Sanitária
Classificação	Nome	Concorrência		Resolução
1	PATRÍCIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA	P.N.E.		POSIÇÃO DEFINIDA
2	MARINA TIE SHIMADA	Ampla	17,00	POSIÇÃO DEFINIDA
2 3 4	EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA	Ampla	14,00	POSIÇÃO DEFINIDA ,
4	TAYNARA MAYANE ALVES DA SILVA	Ampla		DESEMPATE POR CRITÉRIOS
4	THARSO RODRIGUES PEIXOTO	Ampla		DESEMPATE POR CRITÉRIOS
5	DANIELA FERREIRA SILVA ISERI	Ampla	12,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
6	MATEUS BARBATO ZOCAL	Ampla	12,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
7	MARINA TIE SHIMADA EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA TAYNARA MAYANE ALVES DA SILVA THARSO RODRIGUES PEIXOTO DANIELA FERREIRA SILVA ISERI MATEUS BARBATO ZOCAL THAYLA KALYNE BROCHA MIRANDA	Ampla	11,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS DESEMP
8	LUCIELEN VILLALBA MEDEIROS TALES BRUNO DA SIVA DE JESUS TAYNÃ DO NASCIMENTO COSTA MOREIRA	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
9	TALES BRUNO DA SIVA DE JESUS	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
10	TAYNA DO NASCIMENTO COSTA MOREIRA	Ampla	8,00	POSIÇAO DEFINIDA ,
11	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
12	CAMILA COSTA CAMARGO	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
13	JEFFERSON LACK DA SILVA	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
14	TALES BRUNO DA SIVA DE JESUS TAYNÃ DO NASCIMENTO COSTA MOREIRA CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO CAMILA COSTA CAMARGO JEFFERSON LACK DA SILVA FRANCINE QUEIROZ DE SOUZA NIVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO ALMEIDA FLAVIA DANIELE RODRIGUES CAMILA FERNANDA NEVES DA COSTA FABIANA MENESIO CORREIA PAULA DANUBIA ANDRADE DE SOUZA JARY AUGUSTO SILVA JOSIANE MACHADO DOS SANTOS PRASIL YASMINF ALTOMARI DA SILVA	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
15	NIVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO ALMEIDA	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
16	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
17	CAMILA FERNANDA NEVES DA COSTA	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
18	FABIANA MENESIO CORREIA	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
19	PAULA DANUBIA ANDRADE DE SOUZA	Ampia	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
20	JARY AUGUSTO SILVA JOSIANE MACHADO DOS SANTOS PRASIL YASMINE ALTOMARI DA SILVA VICTOR JOSE MARINS RICARLA DA SILVA COSTA OSAIR LIMA DO PRADO CYNTIA APARECIDA DA SILVA LUCIANO SANTOS PAULA RICARDO SILVA AMARAL MARCIA PODDIGUES DE QUEEDOZ FERREIDA DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
21	JUSIANE MACHADO DOS SANTOS PRASIL	Ampia	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
	YASMINE ALIOMARI DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
23	VICTOR JOSE MARINS	Ampia	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
24	RICARLA DA SILVA COSTA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
25	OSAIR LIMA DO PRADO	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
26	CYNTIA APARECIDA DA SILVA	Ampia	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
27	LUCIANO SANTOS PAULA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
28	RICARDO SILVA AMARAL	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
29	MARCIA RODRIGUES DE QUEIROZ FERREIRA DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
30	FRANCIELE SILVA LACERDA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
31	JAMILLE APARECIDA LEITE MARTINS	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
32	LORENA MORAES CAETANO PINTO	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
33	REGINALDO BEZERRA BARBOSA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
34	DANIEL MASSAO NOGUCHI	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
35	JENIFER DA SILVA VARGAS	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
36	LUCIMAR DE SOUZA	Ampla	4,00	POSIÇAO DEFINIDA
37	BEATTRIZ MATOS MACHADO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
38	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
39	LUCIÁ ANTONIA DE ARAUJO DORO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
40	ROGERIO PEIXOTO DE AZEVEDO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
41	TIAGO APARECIDO FERNANDES	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
42	FRANCIELE SILVA LACERDA JAMILLE APARECIDA LEITE MARTINS LORENA MORAES CAETANO PINTO REGINALDO BEZERRA BARBOSA DANIEL MASSAO NOGUCHI JENIFER DA SILVA VARGAS LUCIMAR DE SOUZA BEATTRIZ MATOS MACHADO PEDRO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO TIAGO APARECIDO FERNANDES EMILCE RUIZ DE MENEZES JOEDER CARLOS DO NASCIMENTO VALQUIRIA MARCAL LIBORIO DA ROCHA THACIANA VENTURA DOS SANTOS	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
43	JOEDER CARLOS DO NASCIMENTO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
44	VALQUIRIA MARCAL LIBORIO DA ROCHA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
45	THACIANA VENTURA DOS SANTOS JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO ANDRE NOVAES TOLOTTI GELISAMA MENEZES QUEIROZ JANIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES ANGELA MARIA BORDINI	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
46	JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
47	ANDRE NOVAES TOLOTTI	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
48	GELISAMA MENEZES QUEIROZ	Ampia	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
49	JANIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
50	ANGELA MARIA BORDINI	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
51	CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA CALENTE	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
52	IVO JOSE MAGANHATO	Ampia	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
53	RAFAEL FERREIRA ALVES	Ampia	3,00	DESEMPATE PUR CRITERIUS
54 55	RODRIGO SATIRO DA SILVA	Ampia	2,00	POSIÇÃO DEFINIDA
55 56	VITOR RAFAEL CORREA DA COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
56 57	HINAIAB DA SILVA MARIANO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
57 58	JOAO VICTOR PEREIRA SILVA GODOY	Ampla	1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
59	JOSE ROBERTO ABAKER FILHO ALEX REZENDE	Ampla Ampla		SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
60	FABIO HENRIQUE MARTINS DA ROCHA ANDRADE	Ampla	1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
61	ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
62	ALANA SOUZA DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
63	LARISSA OLIVEIRA CAETANO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
64	JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
65	JOAO GABRIEL MUNIZ FAGUNDES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
66	ALAN CASSIO SOUZA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
67	MAIZA DA SILVA SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
68	JULIELI DE FREITAS ORTIZ	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
69	MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
70	ULIELMA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
70 71	MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
72	LUIS HENRIQUE DE SOUSA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
72	ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
73 74	MARCELA DE CARVALHO RONDAO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
75 75	LUCRESCIA SOUTO SALLES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
75 76	WELINGTON CARDOSO BARBOSA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
70 77	IDAVAN JOSE BARBOSA LEITAO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
78	GILIARD DA SILVA AMBROSIO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
79	SONIA BENEDITA DA COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
80	CARLOS HENRIQUE MACIEL RAMIRES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
81	JOÃO PAULO SOARES RODRIGUES DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
82	PAMELA TOMAZ DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
83	DIAMILE DOS SANTOS REIS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
		•	•	,

DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO ANA PAULA FERNANDES COSTA SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1,00 1,00 84 85 Ampla Ampla

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Agente de Endemias

	MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APINOME FÁTIMA LAUANNE DE SOUSA ALVES MARINA TIE SHIMADA CARLA ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA EDER DA SILVA DEJANIRA FACIONI JOAO PAULO SILVA PEREIRA LUCIANA MARTINS SOARES LINS MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS WIHAYLI DE ALMEIDA EUDOCIAK MATEUS BARBATO ZOCAL CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO PEDRO MANSINI BASSO THIAGO GOMES DE OLIVEIRA JENNYFER DA SILVA VARGAS PABLO ROGERIO PORTOLANI DA SILVA GIZELIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA DIEGO FREITAS DOS SANTOS JOAQUIM BARROSO NETO JÉSSICA TAVARES DE LIRA GOMES DEILDO NERO DA SILVA JUSCELMA DIAS DOS SANTOS VALDECI BOAVA PAULO SERGIO TOLOTO MARINA ROSSI DE QUEIROZ RODRIGO HENRIQUE MAIA OLIVEIRA JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS PAULO LEITE CATUABA NETO SANDRA SOARES VILELA BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO GUILHERME ALVES RODRIGUES MATOS DEBORA NATALLYA LEMES DE OLIVEIRA JENIFFER FERNANDA AZEVEDO DE LIMA GABRIEL BARBAI FREIRE MICHELE DA SILVA DOS SANTOS JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA JENIFFER FERNANDA AZEVEDO DE LIMA GABRIEL BARBAI FREIRE MICHELE DA SILVA DOS SANTOS JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA JENIFFER FERNANDA AZEVEDO DE LIMA GABRIEL BARBAI FREIRE MICHELE DA SILVA DOS SANTOS JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA JENIFFER FERNANDA AIEVERO MARIA AMELIA PEREIRA SAYLLE ALVES MOREIRA FABIO LUIS RODRIGUES MAGALHAES EDUARDO CARVALHO LEME DA SILVA ANTONIO DE SANTANA FIRMINO WILBERTY GOMES MORAIS SILVA MICHELE DOS SANTOS DANIEL WALYSSON HENRIQUE MELO SILVA LARISSA BARBOZA ROQUE QUELI CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS PAMELA CRISTINA DA SILVA ZAHN ROSEANE DA SILVA NOVAIS JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA QUEIROZ NATÁLIA GOMES BERNARDES ERIK HENRIQUE DE SOUZA MARIANA GASQUE MAIZA DA SILVA SANTOS APARECIDO CAMILO DA SILVA MICHELLE NASLA COSTA MORAES FABIANO ETERNO FAGUNGES RUDNEI REINALDO RIBEIRO OUIFI A CRISTINA DE OLIVEIRA FABIONE REINALDO RIBEIRO OUIFI A CRISTINA DE OLIVEIRA FABIONE REINALDO RIBEIRO OUIFI A CRISTINA DE OLIVEIRA	URAÇÃO DE PROC	ESSO SELET	
Classificação	Nome	Concorrência	Pontos	Resolução
1	FATIMA LAUANNE DE SOUSA ALVES	Ampla	23,00	POSIÇÃO DEFINIDA
2	MARINA HE SHIMADA	Ampla	17,00	
3 4	EDED DA STIVA	Ampla	13,92 10,00	POSIÇÃO DEFINIDA POSIÇÃO DEFINIDA
5	DEIANIDA FACIONI	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
6	10AO PAULO SILVA PERFIRA	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS  DESEMPATE POR CRITÉRIOS
7	LUCIANA MARTINS SOARES LINS	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
8	MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
9	WIHAYLI DE ALMEIDA EUDOCIAK	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
10	MATEUS BARBATO ZOCAL	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
11	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
12	PEDRO MANSINI BASSO	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
13	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
14	JENNYFER DA SILVA VARGAS	Ampia	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
15 16	CIZELIA MACEDO DE OLIVEIDA CILVA	Ampia	5,00 5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
16 17	DIEGO EREITAS DOS SANTOS	Allipia Amnia	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS DESEMPATE POR CRITÉRIOS
18	JOAOUIM BARROSO NETO	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
19	JÉSSICA TAVARES DE LIRA GOMES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
20	DEILDO NERO DA SILVA	Ampla	4,68	POSIÇÃO DEFINIDA
21	JUSCELMA DIAS DOS SANTOS	Ampla	4,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
22	VALDECI BOAVA	Ampla	4,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
23	PAULO SERGIO TOLOTO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
24	MAKINA ROSSI DE QUEIROZ	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
25	KUDKIGU HENKIQUE MAIA OLIVEIRA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
26 27	JEAN CAKLUS KIBEIKU SUBKINHU	Ampia	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
27 28	PAULO LETTE CATUARA NETO	Ampla	3,00 3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS DESEMPATE POR CRITÉRIOS
26 29	SANDRA SOARES VII ELA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS  DESEMPATE POR CRITÉRIOS
30	BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS  DESEMPATE POR CRITÉRIOS
31	GUILHERME ALVES RODRIGUES MATOS	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
32	DEBORA NATALLYA LEMES DE OLIVEIRA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
33	JENIFFER FERNANDA AZEVEDO DE LIMA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
34	GABRIEL BARBAI FREIRE	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
35	MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla	2,00	POSIÇÃO DEFINIDA
36	RONAN DA SILVA DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
37	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
38	MARIA AMELIA PEREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
39 40	SATLLE ALVES MUKEIKA	Ampla	1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
41	FOLIADO CADVALHO LEME DA STIVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
42	ANTONIO DE SANTANA FIRMINO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
43	WILBERTY GOMES MORAIS SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
44	MICHELE DOS SANTOS DANIEL	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
45	WALYSSON HENRIQUE MELO SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
46	LARISSA BARBOZA ROQUE	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
47	QUELI CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
48	PAMELA CRISTINA DA SILVA ZAHN	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
49	ROSEANE DA SILVA NOVAIS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
50	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA QUEIROZ	Ampia	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
51 52	EDIV HENDIOUE DE COUZA	Ampla	1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
53	MARIANA GASOLIF	Ampla Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
54	MAIZA DA SILVA SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
55	APARECIDO CAMILO DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
56	MICHELLE NASLA COSTA MORAES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
57	FABIANO ETERNO FAGUNGES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
58	RUDNEI REINALDO RIBEIRO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
33	QUELLA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampia	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
60	KAMILA BEZERRA ORTIZ	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
61	MAYKON BATISTA DUTRA DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
62 63	SILVIO EDUARDO PARO SIMONE NOGUEIRA CAVALCANTE	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
63 64	ANGELICA MONIQUE LOPES DOS SANTOS	Ampla Ampla	1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
65	BEATRIZ FERNANDA CORRÊA ROCHA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
66	LAUANI CAIRES DOS SANTOS MARTINS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
67	VALDINEIA RODRIGUES FERREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
68	ELIZANDRA ALVES DE CARVALHO VERGINIO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
69	DAYANE DA SILVA LIMA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
70	ESȚELA ADRIANA DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
71	LAÍS FERNANDA CAIRES DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
72	MARIANA DOS SANTOS BALDO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
73	JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
74 75	JOSIANE DE CASSIA SIQUEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
75 76	BEATRIZ LOPES DOS SANTOS RAFAEL MARINGOLO	Ampla Ampla	1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
76 77	LETICIA NAYELI MORAES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
77 78	APARECIDA FRANÇA SANTANA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
79	TAYANE LUCIA COSTA MORAES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
80	HENRIQUE VIEIRA SANTOS PEREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
81	ROGEL LEANDRO FERREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
82	LUANA CRISTINA DA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

	MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Agente de Saúde								
Classificação	Nome	Concorrência	Pontos	Resolução					
1	DEOCLECIO TOSTA GODOIS	P.N.E.	1,00	POSIÇÃO DEFINIDA					
2	JAKELINE DOS SANTOS SILVA	Ampla	28,00	POSIÇÃO DEFINIDA					
3	JULIANA ALVES SENA FURQUIM	Ampla	21,00	POSIÇÃO DEFINIDA					
4	MARINA TIE SHIMADA	Ampla	17,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS					
5	ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO	Ampla	17,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS					

	,			ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO
6	JOYCE RODRIGUES DE SOUSA LUCIANA DE SOUSA DA COSTA JOSILAINE CANDIDA GOMES DA SILVA ANGELA MARIA BORDINI CAMARGO LILLIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI FERNANDA SOUZA MARTINS SAMIRA FABRES DE OLIVEIRA CYNTHIA FAGUNDES DA SILVA MARLI APARECIDA DA SILVA LUZIA CRISTIELI GODOI BRANCO CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO ROSILEI BORGES DA SILVA RENATA FAGUNDES DA SILVA MARIUZA LEANDRA DA COSTA JESSICA TAVARES DE LIRA GOMES JAINE CAVALCANTE LINO JULIANA JANUARIO ALVES MARIANA TORRES JOICE APARECIDA FERNANDES DA SILVA VALDECI BOAVA	Ampla	15,00 13,00 11,00 9,00 9,00 9,00 8,00 8,00 7,00 7,00 6,00 6,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 3,00 3,00 3	POSIÇÃO DEFINIDA
7	LUCIANA DE SOUSA DA COSTA	Ampla	13,00	POSIÇÃO DEFINIDA
8	JOSILAINE CANDIDA GOMES DA SILVA	Ampla	11,00	POSIÇÃO DEFINIDA
9	ANGELA MARIA BORDINI CAMARGO	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
10	LILLIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
11	FERNANDA SOUZA MARTINS	Ampla	9,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
12	SAMIRA FABRES DE OLIVEIRA	Ampla	8,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
13	CYNTHIA FAGUNDES DA SILVA	Ampla	8,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
14	MARLI APARECIDA DA SILVA	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
15	LUZIA CRISTIELI GODOI BRANCO	Ampla	7,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
16	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
17	ROSILEI BORGES DA SILVA	Ampla	6,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
18	RENATA FAGUNDES DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
19	MARIUZA LEANDRA DA COSTA	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
20	JESSICA TAVARES DE LIRA GUMES	Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
21 22	JAINE CAVALCANTE LINU	Ampla Ampla	5,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS DESEMPATE POR CRITÉRIOS
23	MADIANA TODDEC	Ampla	5,00	DESEMPATE FOR CRITERIOS  DESEMPATE POR CRITÉRIOS
24	101CE ADADECIDA EEDNANDES DA SILVA	Ampla	5,00	DESEMPATE FOR CRITERIOS  DESEMPATE POR CRITÉRIOS
25	VALDECT BOAVA	Ampla	4.00	POSIÇÃO DEFINIDA
26	IUNIO FREITAS GALAN	Ampla	3.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
27	MATRA CARVALHO OLIFTROZ STLVA	Ampla	3.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
28	BEATRIZ SILVA DE PAULA MARTINHO	Ampla	3.00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
29	PATRICIA CRISTHIANE DEALTRY REBELLO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
30	BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
31	TATIENE DE ALMEIDA RODRIGUES	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
32	JOICE APARECIDA FERNANDES DA SILVA VALDECI BOAVA JUNIO FREITAS GALAN MAIRA CARVALHO QUEIROZ SILVA BEATRIZ SILVA DE PAULA MARTINHO PATRICIA CRISTHIANE DEALTRY REBELLO BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO TATIENE DE ALMEIDA RODRIGUES CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS LETICIA SPONTON CANDIDO JOSE MARCELO FERREIRA BEZERRA CAMILA ISADORA FORTE ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS JEFFERSON DOS SANTOS GONÇALVES HELENA RIBEIRO DE BRITO FICHA BRUNA LUIZA SOUZA JOAO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL TATIANE VALQUIRIA GONÇALVES REGO CAMILA PAULA DE PONTES BEATRIZ FERREIRA VIEIRA FELIPE FREITAS MACHADO ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO CAMILA BARROS DOS SANTOS JOZE CARLA VENTURA AMARAL LUCIENE VANESSA DE OLIVEIRA LEYRIANE IZIDORA LEMOS SANABRIA DE ARAUJO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
33	LETICIA SPONTON CANDIDO	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
34	JOSE MARCELO FERREIRA BEZERRA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
35	CAMILA ISADORA FORTE	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
36	ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
37	JEFFERSON DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
38	HELENA RIBEIRO DE BRITO FICHA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
39	BRUNA LUIZA SOUZA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
40	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITERIOS
41	DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL	Ampla	3,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
42	TATIANE VALQUIRIA GONÇALVES REGO	Ampla	2,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
43	CAMILA PAULA DE PONTES	Ampla	2,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
44	BEATRIZ FERREIRA VIEIRA	Ampla	2,00	DESEMPATE POR CRITÉRIOS
45	FELIPE FREITAS MACHADO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
46	ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
47 48	107E CADIA VENTUDA AMADAI	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
46 49	LUCIENE VANECCA DE OLIVEIDA	Ampla Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
50	LUCIENE VANESSA DE OLIVEIRA LEYRIANE IZIDORA LEMOS SANABRIA DE ARAUJO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
51	CAMILA SILVA DOS SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
52		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
53	LUCIANA ROBERTO DA SILVA LAUDICEIA MARTINS RODRIGUES DA SILVA SUELLEN APARECIDA MORAES MAIA DANIELA MARIA OLIVEIRA GEICIANY BEATRIZ NERI GARCIA SILVIA CRISTINA ALCAZAS SILVA PATRÍCIA PEREIRA VIEIRA DAYANE CRISTINA SOUZA E SILVA KELY CRISTINA PRADO RAQUEL MARTINS OLIVEIRA KEILA CRISTINA SABINO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
54	SUFILEN APARECIDA MORAES MATA	Ampla	1.00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
55	DANIELA MARIA OLIVEIRA	Ampla	1.00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
56	GEICIANY BEATRIZ NERI GARCIA	Ampla	1.00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
57	SILVIA CRISTINA ALCAZAS SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
58	PATRÍCIA PEREIRA VIEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
59	DAYANE CRISTINA SOUZA E SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
60	KELY CRISTINA PRADO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
61	RAQUEL MARTINS OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
62	KEILA CRISTINA SABINO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
63	MEICIELI MACAUBA PEREIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
64	GABRIEL MARTINIANO DE OLIVEIRA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
65	MARLENE ASSIS DE MOURA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
66	VITOR RAFAEL CORREA DA COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
67	WALYSSON HENRIQUE MELO SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
68	MARILZA ODELIZETE MENDONÇA TOSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
69	ADRIANA ALVES DE SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
70	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO ABEL DE ASSIS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
71 72	WALISSON JOSE DA SILVA	Ampla	1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
72 73	NAIELEM VAZON DA SILVA WLIEDA DA CRUZ NOGUEIRA	Ampla Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
74	JECIELE CRISTINA DE JESUS ARAUJO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
75	TALIA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
76	MIDIAN ALBANO DE LIMA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
77	ELISVANIA GOMES SANTANA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
78	EVA CRISTINA MARTINS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
79	ELISVANIA GOMES SANTANA EVA CRISTINA MARTINS KAMILA EUGENIA SERAFIM FERREIRA RAIANY SILVA ROMUALDO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
80	RAIANY SILVA ROMUALDO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
81	HANNA THAMIRES NAZARIO BATISTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
82	JOAO VICTOR GERMANO PRONI	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
83	ALINE RAMOS VIEIRA GOMES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
84	FABIO SOUZA GALDINO COSTA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
85	ROSANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
86	NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
87	ALDIÉRICA VICENTE DE QUEIROZ	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
88	WANDINETE PEREIRA DE BARROS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
89 90	CRISTIANE ROCHA CABRAL EVA CRISTINA SANTOS CARVALHO	Ampla Ampla	1,00 1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
90	BRUNA MATIAS RESENDE	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
92	LILIAN CÁSSIA RIBEIRO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
93	MICHELE AGUIAR CAMILO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
94	MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
95	APARECIDA IZIDORO DO NASCIMENTO ABEL	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
96	MAYARA FERNANDA VILALVA GARCIA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
97	DANIELA CRISTINA LEITE FERRACINI	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
98	HUDSON JOSÉ DA CRUZ	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
99	MATZA DA STIVA SANTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
100	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
101	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS RAIRILENE MARTINS DA SILVA LOPES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
102	ELIANE APARECIDA BARBOSA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
103	ELIANE APARECIDA BARBOSA NOEME PEREIRA DE ALBUQUERQUE CRISIANA DOS SANTOS LIMA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
104	CRISIANA DOS SANTOS LIMA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Diário Ofic	ial Nº 2850	Quarta-feira, 19 de	maio de 2021		ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL
105	MARIA ELIZABETE FER	REIRA DE SOUSA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
106	ODAIR JOSÉ MAGNO V		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
107	SARA CRISTINA JUSTIN		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
108	MARIANA MORAES DE	SOUZA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
109	CAMILA REGINA ONGA	RATTO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
110	ANA SOARES DA SILVA		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
111	KELLY CRISTINA FERRE	IRA BARBOSA RODRIGUES	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
112	ELISSANDRA DE FREIT	AS SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
113	REGIANA EMILIO DE S	DUZA SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
114	GABRIELLE LERO DE B	RITTO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
115	ANA PAULA DE SOUZA		Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
116	ANNA BEATRIZ QUIM R	OCHA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
117	CINARA FERREIRA SAN	TANA FLAUSINO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
118	CLEBER FARIA DOS SA	NTOS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
119	MARIA DAS GRAÇAS SI	LVA RIBEIRO	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
120	IGOR LUIZ CASTRO CO	NSONI	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
121	SUELLEN FERNANDES I	MATEUS	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
122	CLAUDIA DIAS RIBEIRO	)	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
123	JOELMA SELESTINA DA	SILVA	Ampla	1,00	SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2021.

#### **ANEXO III**

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

#### **ATIVIDADES DATAS**

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

- O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências:
- a) Providenciar a notificação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio da Imprensa Oficial do Município e sítio da Prefeitura municipal de Aparecida do Taboado/MS (www.aparecidadotaboado.ms.gov.br), para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente;
- c) Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais na imprensa oficial do Município.

A saber, a manifestação deverá ser efetuada presencialmente para assinatura do contrato.

## José Natan de Paula Dias

Prefeito

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2021.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
1000.00.0.0.00.00.00		114.578.689,93	114.578.689,93	21.195.951,06	18,50	41.824.957,91	36,50	72.753.732,02
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		21.687.237,93	2.840.972,49	13,10	5.805.751,09	26,77	15.881.486,84
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	19.069.237,93	19.069.237,93	2.679.664,42	14,05	4.809.856,70	25,22	14.259.381,23
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.180.000,00	4.180.000,00	666.515,35	15,95	1.003.616,72	24,01	3.176.383,28
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.180.000,00	4.180.000,00	666.515,35	15,95	1.003.616,72	24,01	3.176.383,28
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.150.000,00	4.150.000,00	662.595,81	15,97	995.658,75	23,99	3.154.341,25
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	4.150.000,00	4.150.000,00	662.595,81	15,97	995.658,75	23,99	3.154.341,25
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00	30.000,00	3.919,54	13,07	7.957,97	26,53	22.042,03
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00	30.000,00	3.919,54	13,07	7.957,97	26,53	22.042,03
1118.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	14.889.237,93	14.889.237,93	2.013.149,07	13,52	3.806.239,98	25,56	11.082.997,95
1118.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	6.965.914,36	6.965.914,36	649.608,90	9,33	1.104.505,16	15,86	5.861.409,20
1118.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.359.914,36	5.359.914,36	353.192,59	6,59	530.237,27	9,89	4.829.677,09
1118.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	4.144.914,36	4.144.914,36	169,28	0,00	3.901,76	0,09	4.141.012,60
1118.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	15.000,00	15.000,00	40,37	0,27	529,49	3,53	14.470,51
1118.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	900.000,00	900.000,00	213.901,41	23,77	335.519,07	37,28	564.480,93
1118.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	300.000,00	300.000,00	139.081,53	46,36	190.286,95	63,43	109.713,05
1118.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.606.000,00	1.606.000,00	296.416,31	18,46	574.267,89	35,76	1.031.732,11
1118.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.600.000,00	1.600.000,00	296.416,31	18,53	574.267,89	35,89	1.025.732,11
1118.01.4.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1118.01.4.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1118.01.4.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1118.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	7.923.323,57	7.923.323,57	1.363.540,17	17,21	2.701.734,82	34,10	5.221.588,75
1118.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	7.923.323,57	7.923.323,57	1.363.540,17	17,21	2.701.734,82	34,10	5.221.588,75
1118.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	6.583.323,57	6.583.323,57	896.275,89	13,61	1.921.892,67	29,19	4.661.430,90
1118.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	120.000,00	120.000,00	18.767,81	15,64	29.781,84	24,82	90.218,16



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
4440.00.00.00.00.00	IMPOSTO CORRE SERVIGOS DE QUALQUER	620.000,00	420,000,00	212 444 00	34,43	245.012.52	, ,	254.986,48
1118.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	620.000,00	620.000,00	213.466,00	34,43	365.013,52	58,87	234.980,48
1118.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	600.000,00	600.000,00	235.030,47	39,17	385.046,79	64,17	214.953,21
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	2.519.000,00	2.519.000,00	161.308,07	6,40	995.894,39	39,54	1.523.105,61
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.121.000,00	1.121.000,00	78.259,33	6,98	845.075,97	75,39	275.924,03
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.121.000,00	1.121.000,00	78.259,33	6,98	845.075,97	75,39	275.924,03
1121.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.121.000,00	1.121.000,00	78.259,33	6,98	845.075,97	75,39	275.924,03
1121.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	990.000,00	990.000,00	68.511,67	6,92	831.929,91	84,03	158.070,09
1121.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	16.000,00	16.000,00	1.696,26	10,60	2.254,08	14,09	13.745,92
1121.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	96.000,00	96.000,00	6.025,09	6,28	8.074,92	8,41	87.925,08
1121.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	19.000,00	19.000,00	2.026,31	10,66	2.817,06	14,83	16.182,94
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.398.000,00	1.398.000,00	83.048,74	5,94	150.818,42	10,79	1.247.181,58
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.398.000,00	1.398.000,00	83.048,74	5,94	150.818,42	10,79	1.247.181,58
1122.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.398.000,00	1.398.000,00	83.048,74	5,94	150.818,42	10,79	1.247.181,58
1122.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	21.848,82	1,99	42.542,12	3,87	1.057.457,88
1122.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	125,44	4,18	307,08	10,24	2.692,92
1122.01.1.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	210.000,00	210.000,00	36.442,71	17,35	66.069,73	31,46	143.930,27
1122.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	85.000,00	85.000,00	24.631,77	28,98	41.899,49	49,29	43.100,51
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	99.000,00	99.000,00					99.000,00
1138.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	99.000,00	99.000,00					99.000,00
1138.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	98.000,00	98.000,00					98.000,00
1138.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	98.000,00	98.000,00					98.000,00
1138.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	98.000,00	98.000,00					98.000,00
1138.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1138.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1138.99.1.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.185.952,00	5.185.952,00	902.499,78	17,40	1.563.525,05	30,15	3.622.426,95
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.764.952,00	2.764.952,00	490.023,32	17,72	749.064,37	27,09	2.015.887,63
1218.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	2.764.952,00	2.764.952,00	490.023,32	17,72	749.064,37	27,09	2.015.887,63
1218.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.759.562,00	2.759.562,00	487.710,20	17,67	745.028,09	27,00	2.014.533,91



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
1218.01.1.0.00.00.00		2.668.818,00	2.668.818,00	487.710,20	18,27	730.833,41	27,38	1.937.984,59
1218.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.667.818,00	2.667.818,00	487.710,20	18,28	730.833,41	27,39	1.936.984,59
1218.01.1.2.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1218.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	83.944,00	83.944,00			11.801,63	14,06	72.142,37
1218.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	83.944,00	83.944,00			11.801,63	14,06	72.142,37
1218.01.3.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	5.800,00	5.800,00			824,70	14,22	4.975,30
1218.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	5.800,00	5.800,00			824,70	14,22	4.975,30
1218.01.4.0.00.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.000,00	1.000,00			1.568,35	156,83	-568,35
1218.01.4.1.00.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.000,00	1.000,00			1.568,35	156,83	-568,35
1218.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	5.390,00	5.390,00	791,40	14,68	1.380,96	25,62	4.009,04
1218.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.390,00	5.390,00	791,40	14,68	1.380,96	25,62	4.009,04
1218.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.100,00	5.100,00	413,64	8,11	827,28	16,22	4.272,72
1218.02.1.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E	290,00	290,00	377,76	130,26	553,68	190,92	-263,68
1218.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN			1.521,72		2.655,32		-2.655,32
1218.04.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO			1.521,72		2.655,32		-2.655,32
1218.04.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN			795,33		1.590,66		-1.590,66
1218.04.1.4.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DIVI			726,39		1.064,66		-1.064,66
1240.00.0.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.421.000,00	2.421.000,00	412.476,46	17,04	814.460,68	33,64	1.606.539,32
1240.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.421.000,00	2.421.000,00	412.476,46	17,04	814.460,68	33,64	1.606.539,32
1240.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.400.000,00	2.400.000,00	407.288,32	16,97	803.462,86	33,48	1.596.537,14
1240.00.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,97	0,10	15,64	1,56	984,36
1240.00.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	3.910,37	26,07	8.370,67	55,80	6.629,33
1240.00.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	1.276,80	25,54	2.611,51	52,23	2.388,49
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	381.500,00	381.500,00	34.617,82	9,07	44.956,00	11,78	336.544,00
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	13.000,00	13.000,00	4.435,82	34,12	8.878,29	68,29	4.121,71
1310.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	13.000,00	13.000,00	4.435,82	34,12	8.878,29	68,29	4.121,71



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% (c/a)	Saldo ( a - c )
1310.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	13.000,00	13.000,00	4.435,82	34,12	8.878,29	68,29	4.121,71
1310.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	3.293,00	32,93	5.537,00	55,37	4.463,00
1310.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00			3,46	0,35	996,54
1310.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	621,08	62,11	2.714,08	271,41	-1.714,08
1310.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE	1.000,00	1.000,00	521,74	52,17	623,75	62,38	376,25
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	363.500,00	363.500,00	30.182,00	8,30	36.077,71	9,93	327.422,29
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	363.500,00	363.500,00	30.182,00	8,30	36.077,71	9,93	327.422,29
1321.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	185.500,00	185.500,00	27.034,95	14,57	31.018,47	16,72	154.481,53
1321.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	185.500,00	185.500,00	27.034,95	14,57	31.018,47	16,72	154.481,53
1321.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	178.000,00	178.000,00	3.147,05	1,77	5.059,24	2,84	172.940,76
1321.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	178.000,00	178.000,00	3.147,05	1,77	5.059,24	2,84	172.940,76
1390.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1390.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1390.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.908.000,00	86.908.000,00	17.326.143,80	19,94	34.307.682,04	39,48	52.600.317,96
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADE	S 41.073.000,00	41.073.000,00	7.040.737,96	17,14	14.368.841,52	34,98	26.704.158,48
1718.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	41.073.000,00	41.073.000,00	7.040.737,96	17,14	14.368.841,52	34,98	26.704.158,48
1718.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	25.260.000,00	25.260.000,00	3.873.670,16	15,34	8.958.920,31	35,47	16.301.079,69
1718.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	21.650.000,00	21.650.000,00	3.862.568,60	17,84	8.829.301,54	40,78	12.820.698,46
1718.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	21.650.000,00	21.650.000,00	3.862.568,60	17,84	8.829.301,54	40,78	12.820.698,46
1718.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	890.000,00	890.000,00					890.000,00
1718.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	890.000,00	890.000,00					890.000,00
1718.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	920.000,00	920.000,00					920.000,00
1718.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	920.000,00	920.000,00					920.000,00



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
1718.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00	1.800.000,00	11.101,56	0,62	129.618,77	7,20	1.670.381,23
1718.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00	1.800.000,00	11.101,56	0,62	129.618,77	7,20	1.670.381,23
1718.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	9.071.000,00	9.071.000,00	1.440.062,17	15,88	2.404.172,51	26,50	6.666.827,49
1718.02.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	8.690.000,00	8.690.000,00	1.359.881,39	15,65	2.255.668,39	25,96	6.434.331,61
1718.02.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS -	8.690.000,00	8.690.000,00	1.359.881,39	15,65	2.255.668,39	25,96	6.434.331,61
1718.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	54.000,00	54.000,00	6.158,45	11,40	19.240,96	35,63	34.759,04
1718.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	54.000,00	54.000,00	6.158,45	11,40	19.240,96	35,63	34.759,04
1718.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	327.000,00	327.000,00	74.022,33	22,64	129.263,16	39,53	197.736,84
1718.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	327.000,00	327.000,00	74.022,33	22,64	129.263,16	39,53	197.736,84
1718.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	4.963.000,00	4.963.000,00	1.482.921,76	29,88	2.244.071,98	45,22	2.718.928,02
1718.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.853.000,00	2.853.000,00	442.410,54	15,51	870.036,38	30,50	1.982.963,62
1718.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	2.853.000,00	2.853.000,00	442.410,54	15,51	870.036,38	30,50	1.982.963,62
1718.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.573.000,00	1.573.000,00	243.789,46	15,50	488.756,78	31,07	1.084.243,22
1718.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	1.573.000,00	1.573.000,00	243.789,46	15,50	488.756,78	31,07	1.084.243,22
1718.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	334.500,00	334.500,00	51.191,30	15,30	114.217,90	34,15	220.282,10
1718.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	334.500,00	334.500,00	51.191,30	15,30	114.217,90	34,15	220.282,10
1718.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	153.500,00	153.500,00	25.530,46	16,63	51.060,92	33,26	102.439,08
1718.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	153.500,00	153.500,00	25.530,46	16,63	51.060,92	33,26	102.439,08
1718.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	49.000,00	49.000,00					49.000,00
1718.03.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	49.000,00	49.000,00					49.000,00
1718.03.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			720.000,00		720.000,00		-720.000,00
1718.03.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			720.000,00		720.000,00		-720.000,00
1718.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1718.04.1.0.00.00.00	ÚNICO DE SAÚDE - SUS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA	50.000,00	50.000,00					50.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06 Balanço Exercício:

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2021

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
	ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	50,000,00	50,000,00					50,000,00
1718.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1718.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.042.500,00	1.042.500,00	141.416,91	13,57	290.351,53	27,85	752.148,47
1718.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	698.000,00	698.000,00	68.740,23	9,85	161.229,25	23,10	536.770,75
1718.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	698.000,00	698.000,00	68.740,23	9,85	161.229,25	23,10	536.770,75
1718.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	279.000,00	279.000,00	56.445,60	20,23	112.891,20	40,46	166.108,80
1718.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	279.000,00	279.000,00	56.445,60	20,23	112.891,20	40,46	166.108,80
1718.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	65.500,00	65.500,00	16.231,08	24,78	16.231,08	24,78	49.268,92
1718.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	65.500,00	65.500,00	16.231,08	24,78	16.231,08	24,78	49.268,92
1718.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	65.000,00	65.000,00					65.000,00
1718.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	65.000,00	65.000,00					65.000,00
1718.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	65.000,00	65.000,00					65.000,00
1718.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	200.000,00					200.000,00
1718.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00					200.000,00
1718.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00					200.000,00
1718.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	275.500,00	275.500,00	39.821,62	14,45	45.634,51	16,56	229.865,49
1718.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	275.500,00	275.500,00	39.821,62	14,45	45.634,51	16,56	229.865,49
1718.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	275.500,00	275.500,00	39.821,62	14,45	45.634,51	16,56	229.865,49
1718.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	146.000,00	146.000,00	62.845,34	43,04	425.690,68	291,57	-279.690,68
1718.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	146.000,00	146.000,00	62.845,34	43,04	425.690,68	291,57	-279.690,68
1718.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	146.000,00	146.000,00	62.845,34	43,04	425.690,68	291,57	-279.690,68
1718.99.1.1.01.00.00	Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, § 1°, da CF/88)					300.000,00		-300.000,00
1718.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Principal	146.000,00	146.000,00	62.845,34	43,04	125.690,68	86,09	20.309,32
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	34.205.000,00	34.205.000,00	7.886.894,10	23,06	15.174.959,54	44,36	19.030.040,46
1728.00.0.0.00.00.00		34.205.000,00	34.205.000,00	7.886.894,10	23,06	15.174.959,54	44,36	19.030.040,46
1728.01.0.0.00.00.00		27.880.000,00	27.880.000,00	6.516.374,17	23,37	12.803.594,67	45,92	15.076.405,33
1728.01.1.0.00.00.00		24.500.000,00	24.500.000,00	5.945.763,82	24,27	10.525.354,73	42,96	13.974.645,27



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
1728.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.500.000,00	24.500.000,00	5.945.763,82	24,27	10.525.354,73	42,96	13.974.645,27
1728.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	500.213,19	16,14	2.140.544,00	69,05	959.456,00
1728.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.100.000,00	3.100.000,00	500.213,19	16,14	2.140.544,00	69,05	959.456,00
1728.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	215.000,00	215.000,00	64.734,25	30,11	125.226,16	58,24	89.773,84
1728.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	215.000,00	215.000,00	64.734,25	30,11	125.226,16	58,24	89.773,84
1728.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	60.000,00	60.000,00	5.662,91	9,44	12.469,78	20,78	47.530,22
1728.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	60.000,00	60.000,00	5.662,91	9,44	12.469,78	20,78	47.530,22
1728.01.5.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1728.01.5.1.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1728.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.694.500,00	1.694.500,00	409.870,40	24,19	662.974,81	39,13	1.031.525,19
1728.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.694.500,00	1.694.500,00	409.870,40	24,19	662.974,81	39,13	1.031.525,19
1728.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.694.500,00	1.694.500,00	409.870,40	24,19	662.974,81	39,13	1.031.525,19
1728.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	299.000,00	299.000,00	99.600,00	33,31	124.500,00	41,64	174.500,00
1728.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	299.000,00	299.000,00	99.600,00	33,31	124.500,00	41,64	174.500,00
1728.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL -	299.000,00	299.000,00	99.600,00	33,31	124.500,00	41,64	174.500,00
1728.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	90.000,00	90.000,00					90.000,00
1728.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	90.000,00	90.000,00					90.000,00
1728.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	90.000,00	90.000,00					90.000,00
1728.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.241.500,00	4.241.500,00	861.049,53	20,30	1.583.890,06	37,34	2.657.609,94
1728.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.241.500,00	4.241.500,00	861.049,53	20,30	1.583.890,06	37,34	2.657.609,94
1728.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	4.241.500,00	4.241.500,00	861.049,53	20,30	1.583.890,06	37,34	2.657.609,94
1750.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.630.000,00	11.630.000,00	2.398.511,74	20,62	4.763.880,98	40,96	6.866.119,02
1758.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	11.630.000,00	11.630.000,00	2.398.511,74	20,62	4.763.880,98	40,96	6.866.119,02
1758.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	11.630.000,00	11.630.000,00	2.398.511,74	20,62	4.763.880,98	40,96	6.866.119,02
1758.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	11.630.000,00	11.630.000,00	2.398.511,74	20,62	4.763.880,98	40,96	6.866.119,02
1758.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	11.630.000,00	11.630.000,00	2.398.511,74	20,62	4.763.880,98	40,96	6.866.119,02
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	91.717,17	22,59	103.043,73	25,38	302.956,27



03563335/0001-06 Balanço Exercício:

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2021

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	191.000,00	191.000,00	27.377,85	14,33	36.155,27	18,93	154.844,73
	JUDICIAIS	101 000 00	101 000 00	27 277 05	14 22	24 155 27	10.02	154 044 72
1910.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	191.000,00	191.000,00	27.377,85	14,33	36.155,27	18,93	154.844,73
1910.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	191.000,00	191.000,00	27.377,85	14,33	36.155,27	18,93	154.844,73
1910.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	181.000,00	181.000,00	15.481,34	8,55	22.716,24	12,55	158.283,76
1910.01.1.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D	6.000,00	6.000,00	3.411,17	56,85	3.715,68	61,93	2.284,32
1910.01.1.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00	4.147,81	207,39	5.000,53	250,03	-3.000,53
1910.01.1.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA - M	2.000,00	2.000,00	4.337,53	216,88	4.722,82	236,14	-2.722,82
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	24.000,00	24.000,00	21.345,85	88,94	23.455,08	97,73	544,92
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	20.000,00	20.000,00	95,84	0,48	95,84	0,48	19.904,16
1921.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMôNIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1921.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1921.01.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00	10.000,00	95,84	0,96	95,84	0,96	9.904,16
1921.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00	10.000,00	95,84	0,96	95,84	0,96	9.904,16
1921.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	95,84	0,96	95,84	0,96	9.904,16
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	•	·	21.250,01	·	23.359,24	•	-23.359,24
1922.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS					33,43		-33,43
1922.01.2.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS					33,43		-33,43
1922.01.2.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL					33,43		-33,43
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			21.250,01		23.325,81		-23.325,81
1922.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			21.250,01		23.325,81		-23.325,81
1922.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			21.250,01		23.325,81		-23.325,81
1923.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	4.000,00	4.000,00	·		·		4.000,00
1923.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
1923.99.1.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
1923.99.1.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1923.99.1.3.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1923.99.1.4.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MOR	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	42.993,47	22,51	43.433,38	22,74	147.566,62
1990.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	140.000,00	140.000,00	27.936,60	19,95	27.936,60	19,95	112.063,40
1990.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	140.000,00	140.000,00	27.936,60	19,95	27.936,60	19,95	112.063,40
1990.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME							



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
			. ,	. ,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	. ,		
1990.12.0.0.00.00.00	GERAL E OS REGIMES P ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	140.000,00 1.000,00	140.000,00 1.000,00	27.936,60	19,95	27.936,60	19,95	112.063,40 1.000,00
1990.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1990.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1990.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	50.000.00	15.056.87	30,11	15.496.78	30,99	34.503.22
1990.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	50.000,00	50.000,00	15.056.87	30,11	15.496.78	30,99	34.503,22
1990.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	15.056,87	30,11	15.496,78	30,99	34.503,22
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.605.500,00	7.605.500,00	1.131.942,68	14,88	1.131.942,68	14,88	6.473.557,32
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.999.000,00	1.999.000,00	1.131.942,68	56,63	1.131.942,68	56,63	867.057,32
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.999.000,00	1.999.000,00	1.131.942,68	56,63	1.131.942,68	56,63	867.057,32
2118.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI	1.999.000,00	1.999.000,00	1.131.942,68	56,63	1.131.942,68	56,63	867.057,32
2118.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.999.000,00	1.999.000,00	1.131.942,68	56,63	1.131.942,68	56,63	867.057,32
2118.01.5.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	1.999.000,00	1.999.000,00	1.131.942,68	56,63	1.131.942,68	56,63	867.057,32
2118.01.5.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTÉRNAS PARA PROGRÁMAS DE MODERNIZAÇÃO	1.999.000,00	1.999.000,00	1.131.942,68	56,63	1.131.942,68	56,63	867.057,32
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2213.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2213.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2220.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2220.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2220.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.586.500,00	5.586.500,00					5.586.500,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.091.500,00					3.091.500,00
2410.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	149.000,00	149.000,00					149.000,00
2410.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	149.000,00	149.000,00					149.000,00
2418.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	2.942.500,00	2.942.500,00					2.942.500,00
2418.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	216.000,00	216.000,00					216.000,00
2418.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	216.000,00	216.000,00					216.000,00
2418.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	216.000,00	216.000,00					216.000,00
2418.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	289.000,00	289.000,00					289.000,00
2418.05.1.0.00.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA	289.000,00	289.000,00					289.000,00



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b ) 9	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c ) % ( c / a	) Saldo ( a - c )
	EDUCAçãO BáSICA - CAM						
2418.05.1.1.00.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAçãO BáSICA - CAM	289.000,00	289.000,00				289.000,00
2418.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.437.500,00	2.437.500,00				2.437.500,00
2418.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	345.000,00	345.000,00				345.000,00
2418.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	345.000,00	345.000,00				345.000,00
2418.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	1.013.000,00	1.013.000,00				1.013.000,00
2418.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	1.013.000,00	1.013.000,00				1.013.000,00
2418.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	200.000,00	200.000,00				200.000,00
2418.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	200.000,00	200.000,00				200.000,00
2418.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	200.000,00	200.000,00				200.000,00
2418.10.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	200.000,00	200.000,00				200.000,00
2418.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	679.500,00	679.500,00				679.500,00
2418.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	679.500,00	679.500,00				679.500,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	2.495.000,00	2.495.000,00				2.495.000,00
2428.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL. E DE SUAS ENTI	2.495.000,00	2.495.000,00				2.495.000,00
2428.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	15.000,00	15.000,00				15.000,00
2428.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	15.000,00	15.000,00				15.000,00
2428.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	15.000,00	15.000,00				15.000,00
2428.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	2.480.000,00	2.480.000,00				2.480.000,00
2428.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	345.000,00	345.000,00				345.000,00
2428.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	345.000,00	345.000,00				345.000,00
2428.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	607.000,00	607.000,00				607.000,00
2428.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	607.000,00	607.000,00				607.000,00
2428.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	450.000,00	450.000,00				450.000,00



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
2428.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	450.000,00	450.000,00					450.000,00
2428.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	418.000,00	418.000,00					418.000,00
2428.10.7.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	418.000,00	418.000,00					418.000,00
2428.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	660.000,00	660.000,00					660.000,00
2428.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	660.000,00	660.000,00					660.000,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	13.110.048,00	13.110.048,00	2.207.942,02	16,84	3.304.870,28	25,21	9.805.177,72
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	13.105.048,00	13.105.048,00	2.207.942,02	16,85	3.304.870,28	25,22	9.800.177,72
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.105.048,00	13.105.048,00	2.207.942,02	16,85	3.304.870,28	25,22	9.800.177,72
7218.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	13.105.048,00	13.105.048,00	2.207.942,02	16,85	3.304.870,28	25,22	9.800.177,72
7218.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	12.325.738,00	12.325.738,00	2.207.942,02	17,91	3.304.870,28	26,81	9.020.867,72
7218.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	12.325.738,00	12.325.738,00	2.207.942,02	17,91	3.304.870,28	26,81	9.020.867,72
7218.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	12.201.738,00	12.201.738,00	2.207.942,02	18,10	3.304.870,28	27,09	8.896.867,72
7218.03.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO	124.000,00	124.000,00					124.000,00
7218.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	779.310,00	779.310,00					779.310,00
7218.04.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	779.310,00	779.310,00					779.310,00
7218.04.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	490.000,00	490.000,00					490.000,00
7218.04.1.6.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - JURO	289.310,00	289.310,00					289.310,00
7900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00					5.000,00
7920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
7922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00					5.000,00
7922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00					5.000,00
7922.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00					5.000,00
7922.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
90000.00.0.0.00.00.00	•	-11.281.237,93	-11.281.237,93	-2.076.876,20	18,41	-4.350.008,87	38,56	-6.931.229,06
		-11.281.237,93	-11.281.237,93	-2.076.876,20	18,41	-4.350.008,87	38,56	-6.931.229,06
	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.028.237,93	-1.028.237,93					-1.028.237,93
	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS	-1.028.237,93	-1.028.237,93					-1.028.237,93
91118.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍ	-1.028.237,93	-1.028.237,93					-1.028.237,93
91118.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/	-944.914,36	-944.914,36					-944.914,36



03563335/0001-06 Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

# COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

RESUMO GERAL DA RECEITA Page 12

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	%(b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
		IIIICIai	Atualizada ( a )	No billestre (b)	% (D/a)	Ate o billiestie ( c )	% (C/a)	
91118.01.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-944.914,36	-944.914,36					-944.914,36
91118.01.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-944.914,36	-944.914,36					-944.914,36
91118.02.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MER	-83.323,57	-83.323,57					-83.323,57
91118.02.3.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	-83.323,57	-83.323,57					-83.323,57
91118.02.3.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	-83.323,57	-83.323,57					-83.323,57
91700.00.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-10.253.000,00	-10.253.000,00	-2.076.876,20	20,26	-4.350.008,87	42,43	-5.902.991,13
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.690.000,00	-4.690.000,00	-774.733,98	16,52	-1.791.783,97	38,20	-2.898.216,03
91718.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-4.690.000,00	-4.690.000,00	-774.733,98	16,52	-1.791.783,97	38,20	-2.898.216,03
91718.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.690.000,00	-4.690.000,00	-774.733,98	16,52	-1.791.783,97	38,20	-2.898.216,03
91718.01.2.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.330.000,00	-4.330.000,00	-772.513,68	17,84	-1.765.860,23	40,78	-2.564.139,77
91718.01.2.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.330.000,00	-4.330.000,00	-772.513,68	17,84	-1.765.860,23	40,78	-2.564.139,77
91718.01.5.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-360.000,00	-360.000,00	-2.220,30	0,62	-25.923,74	7,20	-334.076,26
91718.01.5.1.00.00.00		-360.000,00	-360.000,00	-2.220,30	0,62	-25.923,74	7,20	-334.076,26
91720.00.0.0.00.00.00		-5.563.000,00	-5.563.000,00	-1.302.142,22	23,41	-2.558.224,90	45,99	-3.004.775,10
91728.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE	-5.563.000,00	-5.563.000,00	-1.302.142,22	23,41	-2.558.224,90	45,99	-3.004.775,10
91728.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-5.563.000,00	-5.563.000,00	-1.302.142,22	23,41	-2.558.224,90	45,99	-3.004.775,10
91728.01.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.900.000,00	-4.900.000,00	-1.189.152,73	24,27	-2.105.070,87	42,96	-2.794.929,13
	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAI	-4.900.000,00	-4.900.000,00	-1.189.152,73	24,27	-2.105.070,87	42,96	-2.794.929,13
91728.01.2.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-620.000,00	-620.000,00	-100.042,64	16,14	-428.108,80	69,05	-191.891,20
91728.01.2.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-620.000,00	-620.000,00	-100.042,64	16,14	-428.108,80	69,05	-191.891,20
91728.01.3.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-43.000,00	-43.000,00	-12.946,85	30,11	-25.045,23	58,24	-17.954,77
	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-43.000,00	-43.000,00	-12.946,85	30,11	-25.045,23	58,24	-17.954,77
		124.013.000,00	124.013.000,00	22.458.959,56	18,11	41.911.762,00	33,80	82.101.238,00

FUN	OR - Ordinario		inario								
	ETARIA MUNICIPAL E RCOLINO TEIXEIRA D	E QUEIROZ, 8	844			NPJ:14.77	9.187/0	0001-88	DATA		NÚMERO
Unidade Gestor	ra·	NOTA	A DE E	= IVI I	EN	НО			17/05/20	21	186
	FUNDO MUN.DE	ASSIST.SOCI	AL DE AP. [	OO TAB	OADO				Reserva		1 of 1
	ABETE OLIVEIRA BIDENTE VARGAS, 26 BIDA DO TABOADO		S RODRIC	GUES -	- EIREI	LI	CNF	PJ/CPF: \$	36.163.622	2/000	1-88
TIPO DE CRÉDITO: OR	ÇAMENTÁRIO		OR - Ordina	rio		L	ICITAÇ	ÃO: PI	REGÃO ELE	TRÔN	ico
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O 1130 13.02	FUNÇÃO SU 08	B-FUNÇÃO F 243	PROGRA 0015		DJET/ATIVI 2093	DADE	3.3.90		FONTE 2 29	RECURSO 000
RECURSOS FINANCELEMENTO DE DES		a Manutenção	de Veículos					Nº Pedio	do )104/21	CON	TRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO SALDO ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO AT DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 25.61											
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Aquisição de baterias automotivas e de motocicletas, bem como sucatas de baterias para toda frota municipal, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal do Município de Aparecida do Taboado-MS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 - PARA O VEICULO HONDA/BIS 15 ES - PLACA HSH2956 - RENAVAM164257403 - SAICA, COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 29.156-0											
ITEM   CÓDIGO   002.003.011	ESCRIÇÃO BATERIA PARA MOTO 1	2 VOLTS - " 05	" AMPERES		QTD 1	UNID UN	MARCA JUPITI R	VLR	UNIT R\$ 117,00		TOTAL 117,00
PROCESSO 007	LICITAÇÃO:	000022/21	Soma/Iter	ns:	R\$ 11	7,00		alor enhado	0		117,00
FORNECEDOR HELIZABETE OLIVEI	RA MEDEIROS RODR	IGUES - EIRE	:LI								

					OCIAL DE		O TAE	BOADO	)		OR	- Ord	dinario
		OLINO TEI		E QUEIRO				NPJ:14.77	79.187/0	0001-88	DATA		NÚMERO
11	0 1			NO	ΓA DE	EM	PEN	<u> </u>			17/05/20	21	187
Unidade	Gestora:		IUN.DE	ASSIST.S	OCIAL DE AP.	DO TAE	BOADO				Reserva		1 of 1
1	13941 IELIZAR	FTF OLI	VFIRA	MEDEI	ROS RODR	IGUES	- FIRF	11	CN	PJ/CPF: \$	36.163.62	2/000	 )1-88
endereço: A	V PRESID	ENTE VAR	GAS, 267	78 .		IOOLO	- LIIVL						
MUNICIPIO: A				UF: M	S E: OR - Ordin	ario			ICITAÇ	ÃO: P	REGÃO ELE	TRÔN	IICO
CLASSIFICAÇÃ		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRA	AMA PRO	JET/ATIV			DESPESA	FONTE	E RECURSO
		1130	13.02	80	243	001	5	2093			.30.39		000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39										ITRATO			
O CRÉDITO DISPO DESCRIÇÃO D				COM A DISC	RIMINAÇÃO AO LA	(DO	SALD	O ANTERIOF 25.61			MPENHADO 175,96	S	25.440,40
Valor que se	empenha c	onforme pe	dido gera		r do resultado			egistro de	Preços	: 000022/2	21 - Ano Mod		21 -
sucatas de ba	aterias para	toda frota	municipa	l, pelo per	od. Formatada: íodo de 12 mes EGISTRO DE I	ses, em a	tendime	nto à Adm	inistraç	ão Munici	pal do Munic	ípio de	е
					ECURSO DA I				A O VL	ICOLOCI	ILV/SFIN 1.0	) - F L	104
ITEM	GO DESC 03.002 BA	CRIÇÃO		12 VOLTS	- " 50 " AMPERE	9	QTD 1	UNID	MARCA JUPIT	NLR	UNIT R\$ 175,96		TOTAL 175,96
	00.002			12 VOLTO	00 7 WII ERE		'		R	_	170,00		170,00
										/ole=			
PROCESSO 0	07	LICIT	TAÇÃO: (	000022/21	Soma/Ite	ens:	R\$ 17	75,96		alor penhade	0		175,96
		· —											
FORNECEDO	)R												
HELIZABETE 36.163.622/00		MEDEIRO	S RODR	IGUES - E	IRELI								

		UN.DE AS				O TAE	BOAL	00		OR	- Ord	inario
		MUNICIPAL D O TEIXEIRA DI	E QUEIROZ	, 844				1.779.187/0	0001-88	DATA		NÚMERO
Unidade	Costora:		NOT	A DE	EM	PEN	1 H (	0		17/05/20	21	188
	FUN	NDO MUN.DE	ASSIST.SO	CIAL DE AP.	DO TAI	BOADO				Reserva		1 of 1
NOME: <b>F</b> ENDEREÇO: A	<b>13941 IELIZABETE</b> V PRESIDENTE PARECIDA DO	VARGAS, 267		OS RODRI	GUES	- EIRE	LI	CNI	PJ/CPF: 3	36.163.622	2/000	1-88
TIPO DE CRÉDI	TO: ORÇAMEN	TÁRIO	ESPÉCIE:	OR - Ordina	ario			LICITAÇ	ÃO: PI	REGÃO ELE	TRÔN	СО
CLASSIFICAÇÃO	113		FUNÇÃO S 08	UB-FUNÇÃO 244	PROGR 001		OJET/AT 20	TIVIDADE 91	3.3.90	.30.39	FONTE 2 29	RECURSO 000
	FINANCEIROS DE DESPESA	3.3.90.30.39 Material para	Manutenção	o de Veículos	 				Nº Pedio	do 103/21	CON	TRATO
	ONÍVEL FOI ATUALIZ		COM A DISCRIN	MINAÇÃO AO LA	DO	SALD	O ANTER			MPENHADO	SA	LDO ATUAL 46.295,69
Valor que se o Modalidade: F sucatas de ba Aparecida do	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 46.412,69 117,00 46.295,69 Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Aquisição de baterias automotivas e de motocicletas, bem como sucatas de baterias para toda frota municipal, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal do Município de Aparecida do Taboado-MS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 - PARA O VEICULO HONDA/BIS 15 ES - PLACA HSH3290 - RENAVAM 942675215 - CRAS, COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 27.296-5											
ITEM   CÓDIG 34   002.00	GO DESCRIÇÃ 03.011 BATERIA	.O A PARA MOTO 1	2 VOLTS - " 0	5 " AMPERES		QTD 1	UNIE	D MARCA JN JUPIT R	A VLR	UNIT R\$ 117,00		TOTAL 117,00
PROCESSO 0	07	LICITAÇÃO: 0	000022/21	Soma/Ite	ns:	R\$ 11	7,00		alor enhado	)		117,00
FORNECEDO HELIZABETE 36.163.622/00	OLIVEIRA MED	EIROS RODRI	GUES - EIR	ELI				· ·				

		UNICIPAL		JDE DE A	P. DO	TABO	ADO			OR	- Ord	linario
		MUNICIPAL D ANTONIO DE	QUEIROZ	,			NPJ:11.2		0001-80	DATA		NÚMERO
Unidade Ge	etora:		NOT	A DE	ЕМ	PEN	НО			06/05/20		1171
	FUN	NDO MUNICIPA	AL DE SAU	IDE DE AP. D	О ТАВО	DADO				Reserva		1 of 1
CREDOR: 112:		ASSISTENC	IA A SA	UDE LTDA	١			CN	PJ/CPF: \$	30.710.93	9/000	1-00
ENDEREÇO: R DI MUNICIPIO: SAN		UL	UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO	ORÇAMEN	TÁRIO		: OR - Ordin	ario			ICITAÇ	ÃO: P	REGÃO ELE	TRÔN	ICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.( 110		FUNÇÃO :	SUB-FUNÇÃO 122	PROGR 001		DJET/ATIV 2125	IDADE	NATUR. I 3.3.90	DESPESA .39.99		RECURSO 340
RECURSOS FIN ELEMENTO DE		3.3.90.39.99 Outros Servi	os de Terc	eiros, Pessoa	   Jurídica	1			Nº Pedio	do  055/21	CON	ITRATO
O CRÉDITO DISPONÍN DESCRIÇÃO DO M			COM A DISCR	IMINAÇÃO AO LA	DO	SALDO	0 ANTERIO 641.42			MPENHADO 700,00	S	ALDO ATUAL 635.722,51
Valor que se em	penha confor	me pedido gera	ado a partir	do resultado o	da Licita	ção de Re	egistro de	Preços	000142/2	20 - Ano Mod	1.: 202	0 -
Modalidade: PRI e pediátrico, em fornecimento de	condições de	urgência e em	ergência, a	través de UTI	Móvel e	: Ambulan	icia de si	ιρorte aν	/ançádo (t	tipo D), bem	como	0
na Central Estad	lual de Regula	ação, pelo perí	odo de 12 n	neses. em ate	endiment	o ao Fund	do Munic	pal de S	Saúde BOSA PA	RA A CIDAD	,	Ŭ
ITEM		NO RATO DE TIAMII				QTD 20000	I UNID	MARCA M Hipola	VLR	UNIT R\$ 0,19		TOTAL 3.800,00
								or Hipola	ll l			
								or				
PROCESSO 090		LICITAÇÃO: (	000142/20	Soma/Ite		D¢ 2.00	0.00		alor			700.00
1.100200000				Soma/ite	2115:	R\$ 3.80	0,00	Emp	enhad	<b>D</b>	5.	700,00
FORNECEDOR HELP MED - AS		SAUDE LTDA										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO **OR** - Ordinario SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚMERO DATA RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO 1181 11/05/2021 Unidade Gestora: Reserva 1 of 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO CREDOR: 114728 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00 NOME: ENDEREÇO: R 20 MUNICIPIO: RIO VERDE UF: GO TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: OR - Ordinario LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO FΩ FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PROGRAMA PROJET/ATIVIDADE NATUR. DESPESA FONTE RECURSO UО 12.02 10 303 2117 3.3.90.33.00 1 81 000 0018

CLASSIFICAÇÃO: RECURSOS FINANCEIROS Nº Pedido CONTRATO 3.3.90.33.00 ELEMENTO DE DESPESA Passagens e Despesas Com Locomoção 01014/21 O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO VALOR EMPENHADO SALDO ANTERIOR 3.781,24 11.000,00 7.218,76 DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR QUE SE EMPENHA REF. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000161/20 - Ano Mod.: 2020 -

VALOR QUE SE EMPENHA REF.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000161/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de Ação Judicial fracassados pelo período de 12 meses, em atendimento ao FUndo Municipal de Saúde ATA DE REGISTRO DE Nº 004/2021 - MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL

ITEM 10	CÓDIGO 027.014.124	DESCRIÇÃO ALOPÜRINOL 100MG	QTD 120	UNID COM	MARCA PRATI PRATI	VLR UNIT R\$ 0,13	TOTAL 15,60
21	027.008.329	BROMETO DE UMECLIDINEO 62,5 MCG + VILANTERO (ANORO) 25MCG - FRASCO COM 30 DOSES	4	FRA	GLAXO S GLAXO S	250,49	1.001,96
64	027.002.173	INSULINA ASPART FRASCO 100 UI/ML CANETA FLEX PEN	32	UN	NOVO NORDI SK NOVO NORDI SK	45,00	1.440,00
67	027.002.180	INSULINA GLARGINA FRASCO COM 3 ML	12	FRA	ELI LILLY ELI LILLY	41,24	494,88
69	027.014.726	JANUMET 50/850-FOSFATO DE SITAGLIPTINA CLORIDRATO METFORMINA	224	СОМ	MERC K MERC K	3,70	828,80
			L		Vala		

#### **FORNECEDOR**

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  OR - Ordinar								ario	
	NTONIO DE QUEIROZ,				:11.291.694/0	0001-80	DATA		IÚMERO
Unidade Gestora:	NOT	A DE E	MP	ENF	10		12/05/20		199
	MUNICIPAL DE SAUI	DE DE AP. DO	TABOAD	0			Reserva		1 of 1
CREDOR: 246  NOME: VWR TRANSPO!  ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE V  MUNICIPIO: APARECIDA DO TAE					CNI	PJ/CPF: <b>0</b>	2.531.274	4/0001·	-32
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁR	RIO ESPÉCIE:	OR - Ordinari	io		LICITAÇ	ÃO: PF	REGÃO PRE	SENCIA	\L
CLASSIFICAÇÃO: F.O 716	U.O FUNÇÃO S 12.02 10	UB-FUNÇÃO PI	ROGRAMA 0018		/ATIVIDADE 2116	NATUR. D 3.3.90.		FONTE R	RECURSO 000
	3.90.39.99 utros Serviços de Terce	eiros, Pessoa Ju	urídica			Nº Pedid	o 069/21	CONT	RATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERV		MINAÇÃO AO LADO		SALDO ANT	TERIOR 13.265,60		MPENHADO 764,50		DO ATUAL 12.501,10
Valor que se empenha conforme ; Modalidade: PREGÃO PRESENC MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONF ATA DE REGISTRO № 018/2020	pedido gerado a partir c CIAL - Nº Mod.: 22 - Mo E INTERESTADUAL DE E ESTUDAM EM CIDAL FORME NECESSIDADE	d. Formatada: 2 E ALUNOS DA DES VIZIHAS E E DA ADMINIS <sup>-</sup>	22 - PŘES REDE MU E PACIEN TRAÇÃO	de Regist TAÇÃO D JNICIPAL TES QUE	ro de Preços E SERVIÇO DE ENSINO FAZEM TRA	: 000044/2 S DE TRA , MORADO TAMENTO	0 - Ano Moo NSPORTE DRES DA ZO DEM OUTR	I.: 2020 - EMERG ONA RU OS	ENCIAL
ITEM 19 CÓDIGO 084.008.027 PESSOAS U COM NO MINO CERTIFI PELO ÓRO CONDICION PASSAGEIR COM PER	TE INTERMUNICIPAL E UTILIZANDO VEÍCULO, ÍNIMO, 25 LUGARES DIS ICADO DE REGISTRO I	INTERESTADU. TIPO MICRO-Ô SPONÍVEIS, DES DO VEÍCULO E COMPETENTE GURANÇA PAR SUPERIOR À 15 EFINIDO CONÍ	JAL DE S DNIBUS SCRITO EMITIDO E, AR RA OS ANOS		NID MARCA		JNIT R\$ 2,78		TOTAL 764,50
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME	ETTAÇÃO: 000044/20	Soma/Itens	s: R	\$ 764,5		alor benhado	)	7'	64,50

	IUNICIPAL MUNICIPAL D		DE DE AI	P. DO	TABC	ADO			OR - Ordinario		inario
	O ANTONIO DE	QUEIROZ,	1075 <b>A DE</b>	E M I		NPJ:11.29	91.694/0	0001-80	DATA 12/05/20	21	NÚMERO   1200
Unidade Gestora:	NDO MUNICIPA								Reserva		1 of 1
CREDOR: 246  NOME: VWR TRANS  ENDEREÇO: RUA PRESIDEN  MUNICIPIO: APARECIDA DO	TE VARGAS, 4						CNI	PJ/CPF: (	)2.531.274	4/000	1-32
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMEN			OR - Ordina	ario		L	.ICITAÇ	ÃO: PF	REGÃO PRE	SENC	IAL
OLAGOII IOAÇÃO.	O U.O 16 12.02	FUNÇÃO S	UB-FUNÇÃO 302	PROGRA		DJET/ATIV 2116	IDADE	NATUR. D 3.3.90		FONTE 1 81	RECURSO 000
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.99 Outros Servi	ços de Terce	eiros, Pessoa	Jurídica				Nº Pedio	do 070/21	CON	TRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALI. DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU		COM A DISCRIN	MINAÇÃO AO LAI	00	SALD	212.50			MPENHADO 308,00		ALDO ATUAL 211.193,10
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - № Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSIÑO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIHAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO № 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE							GENCIAL				
CINTO	TARIA.	A PARA OS À 15 ANOS, C ME NEC	PASSAGEIRO	OS, COM							
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA 02.531.274/0001-32	LICITAÇÃO: (	000044/20	Soma/Ite	ns: F	2\$ 1.30	8,00		alor benhado	)	1.3	308,00

#### E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

#### **DECRETO Nº 228/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021**

#### "DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público, e lei nº 2.716/2020,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondente ao Lote 13 da Quadra C , localizados no loteamento denominado "JARDIM SANTA ROSA, pertencente à Matrículas nº 6.701, respectivamente, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Folha 01 Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: KUBIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

IMÓVEL: QUADRA C, LOTE 13. BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULA (S) Nº: 06 DA MATRÍCULA 6.701 DO S.R.I DE BATAGUASSU.

ÁREA TOTAL: 361,26 m<sup>2</sup>

OBJETIVO: DESDOBRO DE LOTE URBANO.

#### SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito no registro nº06 da matricula 6.701 do Cartório de Registro de Imóveis de Bataquassu-MS.

#### SITUAÇÃO PRETENDIDA LOTE 13 - A - 177,51m<sup>2</sup>

**Descrição:** Um lote Urbano, denominado lote 13-A, da quadra C, situado do lado Ímpar da Rua Orquídea, na esquina com a Rua Azaléia, do bairro Santa Rosa, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 177,51 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua Orquídea: **Frente: 7,00 metros mais 12,57 metros** em desenvolvimento circular confrontando com a Rua Orquídea; **Fundo: 15,00 metros** confrontando com o Lote 13-B; **Lado esquerdo: 4,50 metros** confrontando com a Rua Azaléia; **Lado direito: 12,50 metros** confrontando com o Lote 14.

#### **LOTE 13-B - 183,75 M<sup>2</sup>**

**Descrição:** Um lote Urbano, denominado lote 13-B, da quadra C, lado par da Rua Azaléia, a 12,50 metros da esquina com a Rua Orquídea, do bairro Jardim Santa Rosa, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 183,75 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Azaléia: **Frente: 12,50 metros** confrontando com a Rua Azaléia; **Fundo: 12,50 metros** confrontando com o Lote 14; **Lado esquerdo: 15,00 metros** confrontando com o Lote 13-A.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Maio de 2021.

Akira Otsubo Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### Renato Lima da Silva Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

#### **DECRETO Nº 249/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL".

**AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.296/2015 de 13 de agosto de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Políticas para Igualdade Racial - COMPIR Bataguassu-MS, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados, com mandato abrangendo o período de 10/05/2021 à 09/05/2023, permitida a reconducão por igual período.

#### **MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

#### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Titular: Cleonice Ribeiro Alves

Suplente: Maria Aparecida da Costa Mateini

#### Secretária Municipal de Saúde

Titular: Ariele Rodrigues Jerônimo

Suplente: Bruna Gracielle Cristaldo Mendes Melucci

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Política Pública para Mulheres

Titular: Loti Alves Meira

Suplente: Maria Olímpio da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Renan Augusto da Silva

Suplente: Alessandro Firmino de Souza

#### **MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

#### Representante Rural-Assentamento Montana

Titular: Glauce Geny Coutinho Machado Suplente: Clóvis Lourenço de Moura

#### Representante Rural-Reassentamento Santa Paula

Titular: José Pereira da Silva Suplente: João de Barros

#### Representante da Comunidade Indígena

Titular: Agda Maria de Oliveira Suplente: Adriana Francisco Antônio

## **Representante Comércio**Titular: Cícero Aparecido Filho Suplente: Leidi Viana Guimarães

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Maio de 2021.

#### Akira Otsubo Prefeito Municipal

#### Registre-se e Publique-se.

#### Renato Lima da Silva Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

Chamamento Público para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil localizadas neste Município para celebração de Termo de Fomento para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 005 de 03/01/2019.

O Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **AKIRA OTSUBO**, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto nº 005 de 03/01/2019, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DO OBJETO

Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades de transporte coletivo de estudantes que cursam Nível Superior ou Técnico residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal, em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2021, que apresentarem Plano de Trabalho que atenda ao objeto a ser pactuado:

01		Contribuição a estudantes que cursam Nível Superior ou Técnico residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal para <b>Presidente Prudente/SP</b>	<b>Ônibus</b> 291 km (ida e volta) 105 dias letivos/ ano	R\$ 2,40 para ônibus	R\$ Ex. cálculo valor 105 dias X km X 2,40 X nº veículo ônibus	
01	Educação		IVOITAI	R\$ 1,80 para Van	R\$ <u>Ex. cálculo valor</u> 105 dias X km X 1,80 X nº veículo Van	

1.1 - O transporte de alunos poderá ser realizado em Ônibus ou Van, dependendo do número de alunos que utilizem cada linha.



1.2 - O número de alunos por Item deverá ser apresentado na Proposta de Trabalho, podendo variar mensalmente de acordo com a demanda e o fluxo de alunos.

#### 2 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos disponibilizados são provenientes da Prefeitura Municipal de Bataguassu - Educação, na seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.12.364.0502.2019 - 33.50.41

A proposta deverá conter:

#### 3.1 - Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:

- I a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- II a forma de execução das ações;
- III a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;
- IV a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- VI os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;
- VII as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

#### 3.2 - Demais documentos:

- Lista dos Alunos contendo: Nome, endereço, Documento de Identidade RG ou CPF e telefone.
- Itinerário a ser percorrido com a respectiva guilometragem;
- 3.3 A documentação de proposta deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

#### Edital de Chamamento Público nº. 001/2021

#### **ENVELOPE DE PROPOSTA**

#### Nome da Proponente:

Endereço:

#### Telefone para contato:

#### CNPJ no

3.4 - A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC, tendo em vista a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se ultrapassar a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

#### 4 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

4.1 - Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 3 deste Edital até às 17 horas do dia 07 de fevereiro de 2020, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, sito na Rua Dourados, nº 163, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA								
AÇÃO	DATA/PRAZO							
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu – www.bataguassu.ms.gov.br	19/05/2021							
Impugnação do Edital	26/05/2021							
Entrega do Plano de Trabalho, Lista dos Alunos e Itinerário do item 3.1	Até 17/06/2021 das 08h às 12h e da 14h às 17h							
Divulgação das Propostas contempladas com parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação	23/06/2021							
Recurso: apresentação e análise	30/06/2021							
Homologação do resultado final	05/07/2021							
Publicação do resultado final	05/07/2021							
Convocação para apresentação de documentos para celebração da Parceria (Item 6 do Edital)	06/07/2021							

- 4.2 Para esclarecimentos e orientações as OSC deverão entrar em contato pelo fone (67) 3541-5128 ou dirigir-se ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.
- 4.3 A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 3, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade para a formalização da parceria.
- 4.4 Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até cinco dias úteis do respectivo protocolo.
- 4.5 As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

#### 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 - A Administração Municipal designará a Comissão de Seleção, que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Projetos e Planos de Trabalho, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal

- nº 13.019/2014 e suas alterações.
- 5.2 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3 Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos da política das parcerias, do plano de trabalho ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho - Anexo deste Edital, da ação em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência constante no item 1 deste Edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil que atingirem, no mínimo, de 60 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta e nos termos deste Edital.  - Superior ao valor estabelecido no Objeto deste Edital = 0 ponto;  - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 25 pontos;  - Compatível = 25 a 50 pontos	0 a 50
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho.  - Não é compatível = 0 ponto;  - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;  - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
Análise da Caracterização Técnica da	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes coma ação em que se insere o objeto da parceria  Não é compatível = 0 ponto;  Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;  Compativel = 8 a 15 pontos	0 a 15
Proposta	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.  - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto;  - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;  - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.  - Não é compatível = 0 ponto;  - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;  - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	Total da pontuação	100 Pontos

- 5.4 Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada aos valores de referência previsto no item 1 deste edital.
- 5.5 Será utilizado como critério de desempate a entidade que tiver maior tempo de funcionamento no Município.
- 5.6 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnica e jurídica.
- 5.7 A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.8 Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital.
- 5.9 As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.
- 5.10 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.
- 5.11 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.
- 5.12 A convocação para formalizar parceria seguirá a ordem de classificação e o número de projetos que serão beneficiados dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
- 5.13 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, e após a convocação para celebração da parceria a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no item 6 deste Edital.

#### 6 - DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

6.1 - Documentação Obrigatória:

Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará as organizações da sociedade civil selecionadas por item para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos mencionados no item 6.2 deste Edital, em atendimento ao Art. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014.

- 6.2 A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília).
- I Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
- II Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- III Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas; b.
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade

civil ou a respeito dela;

- d. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f. Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- IV CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
- V Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- VI Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- VII Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- VIII Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IX Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- X Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada membro;
- XI Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
- XII Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
- XIII Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
- XIV Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XV Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
- XVI- Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- XVII- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- XVIII Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- IXX Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- XX Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
- XXI Documentos do veículo de transporte e motorista: Certificado de Registro e Licenciamento, Auto de Inspeção (vistoria do Detran), Apólice de Seguro de condutor e de passageiros, Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, Curso de Formação de Condutor de Transporte Coletivo, Certidão Negativa do registro de distribuição criminal do motorista e Certidão Negativa de infrações de trânsito.
- 6.3 A Administração Pública Municipal verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 6.1 deste Edital, ou quando as certidões referidas nos incisos VI a X do item 6.1 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
- 6.4 Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 6.1 deste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
- 6.5 Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 6.4 deste Edital aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 6.1 deste edital.

#### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito a prestação de contas, constarão nos respectivos Termos de Fomento em consonância com os dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
- 7.2 Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil em celebrar o Termo de Fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa decisão.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU

- 7.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.
- 7.4 Todos os atos deste Chamamento Público, bem como o Edital e seus anexos, serão publicados no site do Município <u>www.bataguassu.ms.gov.br</u> e no Diário Oficial do Município.

Bataguassu/MS, 19 de maio de 2021.

**AKIRA OTSUBO** 

Prefeito Municipal

MINUTA	<b>DO TERMO</b>	<b>DE FOMENTO</b>	(SUJEITO A	(ALTERAÇÕES
TERMO I	SE FOMENT	O No.	/2021	

### PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE \_\_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.	
Pelo presente instrumento, de um lado o <b>MUNICÍPIO DE BATAGUASSU</b> , nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, Municipal <b>Sr. AKIRA OTSUBO</b> , portador da cédula de identidade RG nº doravante denominada <b>CONCEDENTE</b> e do outro,	neste ato representado por seu Prefeito e do CPF nº
estabelecida nesta cidade, na no, no representado por seu (sua) Presidente,, porta, doravante denominada <b>PROPONENTE,</b> resolver	idor do RG nº, CPF nº
fundamento no Chamamento Público nº/, na Lei Federal nº 1 alterações e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019, diante das seguintes	l3.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
O presente Termo de Fomento tem por objetoa este Termo.	, conforme Plano de Trabalho anexo
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO	
2.1 - O presente Termo de Fomento terá como gestor da Proponente o sr, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução o	
pactuadas na parceria.	
2.2 – A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento, portador (a) do RG nº e do CPF nº Municipal nº, de de de	o (a) SR (a), conforme Portaria

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

#### - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
- q) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

#### II - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir livre acesso do Gestor, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- f) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa realizada;
- g) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- h) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos

programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

- i) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- j) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- k) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- I) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- m) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- n) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
- o) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
- p) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- r) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
- s) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- t) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

#### CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- 4.1 A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.
- 4.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

#### CLÁUSULA OUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 5.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_).
- 5.2 As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº\_\_\_\_\_, no Banco\_\_\_\_\_, na Conta Corrente nº\_\_\_\_\_, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
- 6.2 Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
- 6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos

empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

- 6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
- 6.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
- 6.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de \_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes

de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014; D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

j) pagamento de despesa bancária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

- 11.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
- 11.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

#### C LÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- 14.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bataguassu/MS., .....de .....de 2021

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

CONCEDENTE

Presidente Entidade PROPONENTE

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

#### LEI N.º 2.760/2021 de 0 17 de Maio DE 2021

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Distrito de Nova Porto XV e dá outras providências".

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0023-2021-CM de autoria do Vereador Cleyton

Rodrigo da Silva,

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** Fica denominada a Travessa do Distrito da Nova Porto XV, sediado no município de Bataguassu-MS, conforme abaixo especificado.

#### Bairro - Distrito da Nova Porto XV

Denominação anterior informal	Denominação atual
Travessa Projetada	Travessa Francisco Tartari

Artigo 2º Caberá ao Poder Público a instalação de placa com a denominação da via.

**Parágrafo único** A identificação da via será de acordo com mapa descritivo do local na forma de anexo à presente lei. **Artigo 3** º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Maio de 2021.

#### **Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### Renato Lima da Silva

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56 Exercício: 2021

#### DECRETO Nº 194, DE 19 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$152.076,79 distribuídos as seguintes dotações:

Su	Suplementação ( + )							152.076,79		
02	10 10	Fundo Municipa	al de Saúde							
223	10.301.	0105.2028.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1	02	43.000,00		
230	10.301.	0105.2028.0000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1	02	6.000,00		
244	10.301.	0106.2041.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo		1	02	15.000,00		
690	10.301.	0106.2089.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1	31	50.000,00		
691	10.301.	0106.1053.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1	02	9.076,79		
620	10.122.	0108.2115.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1	02	29.000,00		
	_	ntes de:	to aberto	na forma do artigo anterior s	será cobe	rto	com	recursos		
02	10 10	Fundo Municipa	al de Saúde							
245	10.301.	0106.2041.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo		1	14	-50.000,00		
308	10.302.	0108.2110.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1	02	-102.076,79		

Anulação ( - ) -152.076,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, $\cos$  efeitos retroativos à partir de 19/04/2021.

BATAGUASSU, 19 de abril de 2021

-	AKIRA OTSUBO
	PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

.....

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56 Exercício: 2021

#### DECRETO Nº 195, DE 19 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.446,65 distribuídos as seguintes dotações:

Su	plementação ( + )				125	5.446,65
02	12 12 Fundo Municipa	al de Assitência	Social			
360	08.242.0507.2079.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1	00	10.000,00
417	08.244.0507.2029.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	00	8.200,00
439	08.244.0507.2070.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	29	12.796,65
466	08.244.0507.2073.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	00	12.600,00
475	08.244.0507.2080.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1	00	44.250,00
504	08.244.0507.2113.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	00	37.600,00
	tigo 2o O crédi ovenientes de: Anulação:	to aberto	na forma do artigo anterior ser	á coberto	com	recursos
02	03 01 Secretaria Mun	ic. de Administı	ração e Fazenda			
54	02.061.0303.2007.0000	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1	00	-96.050,00
02	12 12 Fundo Municipa	al de Assitência	Social			
363	08.243.0507.2074.0000	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1	00	-10.000,00
367	08.243.0507.2074.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	29	-12.796,65
448	08.244.0507.2071.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	00	-6.600,00

Anulação ( - ) -125.446,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/04/2021.

BATAGUASSU,	19 de abril	de 2021
-------------	-------------	---------

AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56 Exercício: 2021

#### DECRETO Nº 200, DE 22 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.534,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV	93.53	4,21
683 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1	80	62.327,29
02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente		
179 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1	80	31.206,92
Artigo 20 O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobert provenientes de:	o com red	cursos
Superávit Financeiro:	93.534,2	21
Fontes de Recurso 1 80	93.534,	21
Artigo 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, co retroativos à partir de 22/04/2021.	m efeitos	5
BATAGUASSU, 22 de abril de 2021		
AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		
DADOS DE ENCERRAMENTO		

RUA DOURADOS, Nº 163

Exercício: 2021 03576220/0001-56

#### DECRETO Nº 202, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Diário Oficial Nº 2850

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$241.872,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24	1.872,31
02	16 16 FUNDEB				
523	12.365.0503.2038.0000	3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado	1	18	48.000,00
563	12.365.0503.2103.0000	3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado	1	18	52.000,00
564	12.365.0503.2103.0000	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	18	100.000,00
565	12.365.0503.2103.0000	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	18	41.872,31

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		241.872,31
	Fontes de Recurso	

18 241.872,31

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 23/04/2021.

BATAGUASSU, 23 de abril de 2021

AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56 Exercício: 2021

#### DECRETO $N^{\circ}$ 203 , DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.987,50 distribuídos as seguintes dotações:

 Suplementação ( + )
 17.987,50

 02
 16
 16
 FUNDEB

 527
 12.365.0503.2039.0000
 3.3.50.41.00 Contribuições
 1
 19
 17.987,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

### 02 16 16 FUNDEB 568 12 365 0503 2030 0000 3 3 00 30 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

568	12.365.0503.2039.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	19	-5.487,50
569	12.361.0504.2035.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	19	-6.250,00
570	12.361.0504.2035.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	19	-6.250,00

Anulação ( - ) -17.987,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/04/2021.

BATAGUASSU, 26 de abril de 2021

AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

#### ROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE **BATAYPORÃ**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Ato nº 08/2021 - Presidência da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE QUE TRATA DA PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 30, VII, "L", do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas visando a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Batayporã tem o dever de prevenir, combater e orientar a população sobre o COVID-19, para evitar a sua propagação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos afetos ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n o 58/2021, de 09 de abril de 2021, que declarou no âmbito do Município de Batayporã, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal de Batayporã/MS, vem dispondo sobre adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 - Novo Coronavírus (SARS-CoV02) no âmbito do Município de Batayporã, e demais providências;

CONSIDERANDO o aumento significativo de COVID-19 no município de Batayporã/MS.

Art. 1º Este Ato dispõe de medidas temporárias e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Batayporã/MS.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão de 17/05/2021 à 18/06/2021.

- Art. 2º O expediente da Câmara Municipal de Batayporã será das 07:00h às 13:00h, com atendimento ao público, observando que os funcionários e os cidadãos devem usar máscaras, bem como, se possível, que dê preferência a atendimento através de telefone.
- §1º Sempre que possível, o servidor poderá trabalhar sob o regime de teletrabalho, cumprindo suas atribuições e vindo à Câmara Municipal para atos que necessite de sua presença.
- Art. 3º A Câmara Municipal aumentará a frequência de limpeza dos banheiros, maçanetas e corrimãos, bem como, providenciará álcool em gel 70%, na entrada, nas áreas de circulação, salas, gabinete e plenário.
- Art. 4º Os Vereadores que participar de evento em outra cidade, deve atentar para as regras de segurança do local de destino, bem como, observar se o evento está cumprindo com as regras de segurança, higienização e distanciamento de seus participantes.
- §1º Se o evento fornece testagem e outra forma de controle, fica orientado o Vereador que se no evento for detectado alteração de seu quadro clínico que o impeça de participar do evento, devendo comprovar o fato, informando a Secretaria de Saúde do Município de Batayporã/MS, para orientação.
- §2º Deve informar a Câmara Municipal do ocorrido e restituir o saldo de diária, comparecendo na Câmara somente após a liberação pela Secretaria Municipal de Saúde ou atestado médico.
- Art. 5º As sessões ordinárias e extraordinárias, serão às 19:00h, das segundas-feiras, podendo ser acompanhadas pelo público, observando a capacidade máxima de 30% do total de assentos, sendo obrigatório o uso de máscara, distanciamento de 02 metros e na entrada da Câmara Municipal será disponibilizado álcool em gel 70% para higienização. (A sessão será transmitida através do link https://www.youtube.com/channel/ UC3aCCno1nvjf0yKE4nuLwDg e/ou o link https://www.facebook.com/CamaraBataypora/.
- Art. 6º Fica desde já, revogado o Ato nº 07/2021 desta Presidência da Câmara Municipal.
- Art. 7º Este Ato poderá ser reavaliado a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
- Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Batayporã/MS, em 16 de maio de 2021.

João Paulo da Silva Souza **Vereador Presidente** 

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ 03.505.013/0001-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS N° 001/2021 Batayporã-MS, 19 de maio de 2021.

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação dos candidatos convocados para a posse e dar inicio nas Atividades Laborais Laborais com data retroativa a contar a partir do dia 14/05/2021 às 07 horas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Antônio da Silva nº 400.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA CATEGORIA B	Eder Custódio da Paz	03°
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Maria Silmara de Toledo	03°

#### Germino da Roz Silva **Prefeito Municipal Leticia Rodrigues Sanches** Secretária Municipal de Saúde

Batayporã - MS, aos 19 do mês de maio de 2021. Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIOPAL DE SAUDE e a empresa ISABELA CAPPI CLINÍCA MEDICA, inscrita no CNPJ. Nº 31.571.113/0001-70.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato nº 019/2019 de 29/03/2019, referente a Contratação de serviços médicos, para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF) Sebastião Martins de Oliveira.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 29 de abril de 2022, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO - O valor do contrato será reequilibrado no percentual de 15 % (quinze por cento).

DO VALOR MENSAL - Conforme reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula precedente , o valor contratual mensal passa de R\$ 14.687,71 (catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 16.890,86 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento e do reequilíbrio econômico-financeiro, fica acrescido o valor de R\$ 202.690,32 (duzentos e dois mil seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos) ao Contrato nº 019/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.050.3.3.90.39.50.00.00.00.(73/2021).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica alterada a clausula décima do contrato, item 10.1. Fica designado como fiscal do contrato a Servidora Marcela Leite Macedo em substituição ao servidor Jair Eduardo Barros.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 23 de abril de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIOPAL DE SAUDE e a empresa CARLA TATIANE SITOLINO CLINÍCA MEDICA, inscrita no CNPJ. Nº 32.148.555/0001-71.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato nº 020/2019 de 29/03/2019, referente a Contratação de serviços médicos, para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF) Anorinda Marcelino.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 29 de abril de 2022, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO - O valor do contrato será reequilibrado no percentual de 15 % (quinze por cento).

**DO VALOR MENSAL** - Conforme reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula precedente, o valor contratual mensal passa de R\$ 14.687,71 (catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 16.890,86 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento e do reequilíbrio econômico-financeiro, fica acrescido o valor de R\$ 202.690,32 (duzentos e dois mil seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos) ao Contrato nº 020/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.050.3.3.90.39.50.00.00.00.(73/2021).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica alterada a clausula décima do contrato, item 10.1. Fica designado como

fiscal do contrato a Servidora Marcela Leite Macedo em substituição ao servidor Jair Eduardo Barros.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 23 de abril de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00, resolve modificar unilateralmente nos termos da legislação pertinente com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente apostilamento visa alterar a Cláusula décima, dos recursos orçamentários subitem 10.1, d, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, processo administrativo nº 016/2021, Pregão Presencial nº 007/2021, para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as secretarias e seus órgãos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Em virtude da alteração prevista na cláusula primeira fica alterada a dotação conforme segue, excluindo a dotação: 05.05.2.029.3.3.90.30.16.00.00.00 (265/2021), para pagamento com recursos do Salário Educação, passando todos pagamentos a correr na seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029.3.3.90.30. 16.00.00.00 (267/2021) para pagamento com recursos próprios.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - Conforme disposto no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas da Ata que não foram alteradas por este termo de apostilamento.

DATA - 05 de maio de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a aderência da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 , referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE , na qual o município de Bataypora figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação, em favor das empresas: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.886.742/0001-15, totalizando o valor de R\$ 5.270,895 (cinco mil duzentos e setenta reais e oitocentos e noventa e cinco); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, totalizando o valor de R\$ 8.913,60 (oito mil novecentos e treze reais e sessenta centavos); AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, totalizando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais); CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, totalizando o valor de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, totalizando o valor de R\$ 1.682,50 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA -EIRELI, inscrita no CNPJ n° 09.315.996/0001-07, totalizando o valor de R\$ 1.116,90 (um mil cento e dezesseis reais e noventa centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, totalizando o valor de R\$ 2.238,24 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos); COMERCIAL DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, totalizando o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0007-50, totalizando o valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, totalizando o valor de R\$ 8.412,20 (oito mil e quatrocentos e doze reais e vinte centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, totalizando o valor de R\$ 3.068,50 (três mil e sessenta e oito reais cinquenta centavos); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, totalizando o valor de R\$ 4.470,30 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).

Batayporã-MS, 14 de maio de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

#### ROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE **BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.71/2021

O Município de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 02/2021 de 14 de janeiro de 2021, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de 01 motocicleta 0 km para atender show de prêmios IPTU 2021, conforme Lei complementar Municipal No. 84/2018.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação. Bodoguena-MS, 10 de Maio 2021 «cdsProcesso DATA FECHAMENTO».

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro.

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária

Conselho Escolar

Fundação: 27/04/2009

Centro de Educação Infantil " Maria Madalena Farias Pina" (CEIMAP)

Del.Aut.CEE/MSN.º10,140/17/09/2013 -Criação: Lei 340/2000 Av. Manoel Rodrigues de Oliveira N.º D-50 - Bairro Memorial Telefone: (67) 3268-1631- Email: ceimp@hotmail.com

A Comissão Eleitoral do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina-UEXCEIMAP", no uso da suas atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca todos os sócios efetivos para votarem na eleição para composição da sétima Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o Biênio 2021/2023 da Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina - UEXCEIMAP . Os registros das Chapas serão efetuados na Secretaria do Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina" (CEIMAP), localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, número D-50 - Bairro Memorial - Fone: (67) 3268-1631, até a data de 18/06/2021 (dezoito de junho de dois mil e vinte um), no horário comercial. Os quadros de sócios efetivos compõemse de: Diretor do Centro de Educação, Coordenador Pedagógico, Professores, Pais ou Responsáveis pelas Crianças matriculadas frequentes e os funcionários Técnicos Administrativos lotados na Unidade Escolar. A Eleição será realizada no dia 28/06/2021 – (vinte e oito de junho de dois mil e vinte um) às 15h00min, nas dependências do Centro de Educação Infantil "Maria Madalena Farias Pina" - CEIMAP.

Bodoguena-MS, 06 de Maio de 2021

Milca de Souza Vieira Presidente da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por Danielle Ramos da Costa

#### Compras e Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Partes: O Município de Bodoguena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

GERDAU AÇOS LONGOS S/A, CNPJ 07358761021166 - Contratada.

Objeto: O objeto do presente é a Aquisição de perfil de aço laminado, para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Processo: 63/2021

Vigência: 19 de abril de 2021 a 18 de abril de 2022

Valor Global: R\$ 7.157,16 (Sete mil cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 0701.15.451.701.1026.339030.180000, ficha 230

Bodoquena/MS 19 de março de 2021.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

#### Compras e Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

MAQUINAFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.794.355/0001-01 - Contratada.

Objeto: Aquisição de conjunto de corte, composto por lâminas, estilhadas, laminadas e afiadas para madeiras, para ser utilizadas em Serra móvel SMW4 para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Processo: 050/2021

Vigência: 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022

Valor Global: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 0701.15.451.701.1026.339030.180000, ficha 230

Bodoquena/MS 08 de março de 2021.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

#### Compras e Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

LUIZ PAULO DA SILVA CPF nº 842.845.521-04 - contratada.

ADEMIR CARDOZO RUAS CPF nº 572.656.401-44 - contratada

CLENDISSO DOS SANTOS RODRIGUES CPF nº 250.694.541-53 - contratada.

CICERO GOMES DA SILVA CPF nº 437.592.891-34 - contratada.

Objeto: Aquisição de Hortifrútis oriundos de Produtores municipais da Agricultura Familiar para atender a demanda de elaboração de kits verdes em caráter emergencial para os usuários do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

Processo: 055/2021

Vigência: 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2022.

VALOR TOTAL: É de R\$ 6.164,15 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária: 0402.08.244.402.2098.339030.129000, ficha 433

Bodoquena/MS 14 de abril de 2021.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

#### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

### EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.68/2020 PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

#### **Contratante:**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Contratada: EMPRESA COMERCIAL EIRELI -ME, BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME, COMERCIAL K & D LTDA, CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, FABRICIO DOURADO DA SILVA -ME, NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Inicio: 20/05/2020.

Encerramento: 18/05/2021.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena- MS, 18 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

Edson Scarabelo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Arsênio Martins dos Santos Neto

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras

Juliardson de Castro Couto

Secretaria Municipal de Educação

Valdisa Dias Olanda

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

#### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2020 PREGÃO PRESENCIAL 23/2020

#### **Contratante:**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Contratada: INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , MULTIQUALITY COMERCILA E CORRETORA , N M DE SOUZA REGASSO EIRELI .

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena

«cdsProcesso\_Objeto» Inicio: 20/05/2020.

Encerramento: 18/05/2021.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena- MS, 18 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino

Secretaria Municipal de Saúde

Arsênio Martins dos Santos.

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras

Juliardson de Castro Couto

Secretaria Municipal de Educação

Valdisa Dias Olanda

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

#### Câmara Municipal de Bodoquena-MS

"Altera o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena e inclui os Agentes Políticos Municipais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, cumprida a formalidade do artigo 29, § 3º, inciso I, alínea "h", e do artigo 37 da mesma Lei,

RESOLVE

**Art. 1º**. Fica alterado o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena – MS para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ficando incluídos ainda os Agentes Políticos Municipais.

**Art. 2º**. Referido valor será reajustado anualmente pelo IGPM/FGV como forma de compensar as perdas decorrentes da inflação

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 18 de maio de 2021.

Nelson de Paulo Presidente/CMB RESOLUÇÃO Nº011/2021

"Altera o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena e inclui os Agentes Políticos Municipais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, cumprida a formalidade do artigo 29, § 3º, inciso I, alínea "h", e do artigo 37 da mesma Lei,

**RESOLVE** 

contrário.

**Art. 1º**. Fica alterado o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena – MS para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ficando incluídos ainda os Agentes Políticos Municipais.

**Art. 2º**. Referido valor será reajustado anualmente pelo IGPM/FGV como forma de compensar as perdas decorrentes da inflação

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Bodoquena - MS, 18 de maio de 2021.

#### Nelson de Paulo Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2021 CARTA CONVITE Nº 001/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n. 11 .094.233/0001-17, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Arsênio Martins dos Santos Neto CPF n. 608.287.301-72.

Contratado: PONTO COM EIRELI, CNPJ/MF 14.864.845/0001-30

**Objeto do contrato:** Aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodoquena-MS, conforme especificação constante no Anexo II do Edital nº 01/2021.

**Fundamento Legal:** A legislação aplicável a este contrato é a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n. 014/2021 – Carta Convite n. 001/2021, passa a fazer parte integrante e inseparável deste.

Data da Assinatura: 11 de março de 2021.

Assinam: Arsênio Martins dos Santos Neto e Ponto Com EIRELI

Tendo em vista a ocorrência de erro material:

Onde se lê "contrato 24"; Leia-se: contrato 25.

Bodoquena, 18 de maio de 2021

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2021 CARTA CONVITE Nº 001/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer , CNPJ n. 15.465.016/0001-47 , neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer , Sra. Valdisa Dias Olanda CPF n. 838.390.461-49 .

Contratado: PONTO COM EIRELI , CNPJ/MF 14.864.845/0001-30

**Objeto do contrato:** Aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Bodoquena-MS, conforme especificação constante no Anexo II do Edital nº 01/2021.

**Fundamento Legal:** A legislação aplicável a este contrato é a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n. 014/2021 – Carta Convite n. 001/2021, passa a fazer parte integrante e inseparável deste.

Data da Assinatura: 11 de março de 2021.

Assinam: Valdisa Dias Olanda e Ponto Com EIRELI

Tendo em vista a ocorrência de erro material:

Onde se lê "contrato 25"; Leia-se: contrato 24.

Bodoquena, 18 de maio de 2021

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

#### **Recursos Humanos**

#### CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 28 /2021

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Júlia Monte de Araújo Valim.

#### **CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

#### CONTRATADO(A):

**JULIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 292011556 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.836.438-42, domiciliada à Rua Aniceto Coelho, casa 535, Vila Donária, nesta cidade, Bonito/ MS.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Fisioterapeuta** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$3.867,36 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 03 de Maio de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

#### A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

#### CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 -Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 Rec. de Imposto e Transf. Imp. Saúde.

#### CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 03 de Maio de 2021.

#### **JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### JÚLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

#### **CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 - SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

#### **IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### **Recursos Humanos**

#### CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 29 /2021

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Carlos Alexandre Xavier da Silva.

#### **CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

#### CONTRATADO(A)

**CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, brasileiro, portador da C. I. RG nº 001119496 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.168.521-49, domiciliado à Rua Pilad Rebuá, casa 2138, Centro, nesta cidade, Bonito/ MS.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Fisioterapeuta** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$3.867,36 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 06 de Maio de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

#### A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) **pelo** término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

#### CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço),

saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 -Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

#### CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 06 de Maio de 2021.

#### **JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### **CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

#### **CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 - SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

#### **IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### Câmara Municipal de Bonito ATO CMB Nº 39, de 17 de maio de 2.021.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

#### RESOLVE

- Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora efetiva **CLEUSA ROSA ALVES ALCARA**, Matrícula nº 93-1, a serem gozadas de **16.07.2021 a 30.07.2021,** referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021.
- Art. 2ª. Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, nos termos da art. 11 da Lei Complementar nº 137/2018.
- Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da publicação, devendo ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de maio de 2021.

### EDMILSON LUCAS RACHEL Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 28/2021

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS Contratado: JULIA MONTE DE ARAUJO VALIM

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR:

R\$ 4.640,83 (Quatro mil e seiscentos e guarenta reais e oitenta e três centavos) mensal.

03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 - Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão; 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

#### ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES JULIA MONTE DE ARAUJO VALIM

Bonito - MS, 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### **Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 29/2021**

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 4.640,83 (Quatro mil e seiscentos e guarenta reais e oitenta e três centavos) mensal.

#### VIGÊNCIA :

06 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

#### DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 - Fundo Municipal De Saúde; 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

#### ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA

Bonito - MS, 06 de maio de 2021.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### Secretaria de Assistência Social RESOLUÇÃO nº11/2021 CMDCA Bonito, 18 de maio de 2021.

DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CMDCA BIÊNIO 2021/2023.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 090, no dia 18 de maio de 2021, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, respeitando o Decreto Municipal Nº 106 de 10 de maio de 2021 - COVID-19:

- Art. 1º Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova Substituição de Membro da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMDCA Biênio 2021/2023:
- I Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais: Margareth Aparecida Maneta e Simone Gomes da Mota;
- II Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação: Bruna Scherer da Silva e Auriely Regina Cáceres Galeano;
- III Comissão de Orçamento e Financiamento: Ana Carolina Colla Rodrigues e Simara Andrade Xavier;
- IV Comissão de Políticas Públicas: Roseli Guerini e Clayton Castilho Gomes.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Margareth Aparecida Maneta Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

#### Câmara Municipal de Brasilândia AVISO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 06/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ QUINTINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 21, Novo Porto João André, Sítio Guara Suiá, nesta cidade, portador do RG 257.973 SSP/MS e CPF 272.403.201-20, torna público que <u>em 18 de maio de 2.021</u>, procede a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Uniformes para funcionários em atendimento da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

**VALOR:** R\$ 271,40 (Duzentos Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

EMPRESA: J A GASOLLA

Desta forma, **RATIFICO** o aditivo nos termos do art. 65, "b", da Lei nº 8.666/93.

#### JOSÉ QUINTINO DE SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 1/2021

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº. 1/2021 - Processo nº 569/2021.

Objeto: A aquisição material permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
MM INFO E MAGAZINE LTDA	R\$ 1.400,00
J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP	R\$ 2.728,98
CCK COMERCIAL EIRELI	R\$ 10.915,11
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 114.920,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia - MS, 18/05/2021. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO Decreto de N° 5443/2021

**DECRETO Nº. 5443/2021** 

De 18 de maio de 2021.

"Instaura Processo Administrativo por abandono de cargo, e dá outras providencias".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Comunicação Interna de 17/05/2021 - Departamento Pessoal encaminhada ao Departamento Jurídico informando que o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, Matricula: 9881-1, atingiu mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, configurando-se assim, abandono de cargo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados à violação ao art. 31 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão de o servidor efetivo Antonio José da Silva interromper o exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

I - Adilson Rodrigues de Souza;

II - Paulo Pereira Cunha;

III - Samuel Menino.

**Art. 2º** - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente

Diário Oficial Nº 2850

justificado.

- **Art. 3º** Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Dr. Antônio de Pádua Thiago Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

#### Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5438/2021

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5438 DE 03 DE MAIO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências".

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2872 de 18 de dezembro de 2020.

#### DECRETA

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 397.695,99, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 44.700,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-335043-Subvenções Sociais 284.759,99

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.25.752.6011.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 63.236,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

**Art. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2.021.

### ANTONIO DE PADUA THIAGO PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 5440/2021**

#### DE 17 de maio de 2021

"Cria e regulamenta o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Brasilândia/MS e contém outras providências."

**Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o disposto na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica criado o **Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF** no Município de Brasilândia /MS, o qual tem por objetivo:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

- IV reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;
- V auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e
- VI fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.
- **Art. 2º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF desempenhará suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada à Rua: Manoel Vicente, 1437, centro de Brasilândia/MS.
- **Art. 3º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF será integrado por recursos humanos disponibilizados pelo município, com limite de atuação na circunscrição municipal.
- **Art. 4º** Compete ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF:
- I atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;
- II apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
- III coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação TIC do Incra;
- IV instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra;
- V realizar vistorias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e
- VI coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.
- § 1º O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do Incra e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.
- § 2º Os procedimentos operacionais de atuação do NMRF serão detalhados no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional.
- Art. 5º Compete ao município:
- I criar e manter em funcionamento o NMRF;
- II disponibilizar local apropriado para funcionamento do NMRF;
- III dar publicidade, em âmbito local, ao Programa Titula Brasil;
- IV designar integrantes para o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária;
- V arcar com as despesas relativas à remuneração e aos encargos trabalhistas dos integrantes do NMRF;
- VI colocar os integrantes do NMRF à disposição do Incra para capacitação; e
- VII disponibilizar meios de transporte, bem como garantir a realização de manutenção e de abastecimento em todas as etapas da execução das ações do NMRF.
- Art. 6º Compete ao Incra:
- I coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
- II capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;
- III fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação TIC do Incra, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;
- IV disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;
- V indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra;
- VI disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e
- VII emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.
- **Art. 7º** Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto Federal nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto Federal nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.
- Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5444/2021

#### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

#### MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5444 DE 18 DE MAIO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

**ANTONIO DE PADUA THIAGO,** Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2872 de 18 de dezembro de 2020.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R\$ 22.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.110-449052-Equipamento E Material Permanente

22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.110-339030-Material de Consumo

22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2.021

### ANTONIO DE PADUA THIAGO Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO - Contrato 104/2020 EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2021

CONTRATO 104/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2172/2020

Avaliação de Imóveis Rurais para contestação de laudos de ITR

CONTRATADO: **DANIEL VASQUES ALEIXO**OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. FINANÇAS

04.01.4.123.401.2.056.3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 71

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 17 de Maio de 2021.

Município de Brasilândia-MS

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021 Processo nº 907/2021

Partes: Fundo Municipal De Saúde e a Associação De Voluntários De Combate Ao Câncer - AVCC

**Objeto**: O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros para aquisição de um veículo 0km, 1.0 para transporte de pacientes, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.876/2021 e Decreto Municipal nº 4456/2017.

**Dotação**: 06.02.10.301.509.2.039.33.50.43 Ficha 505 - Fonte 102

Valor Total: R\$ 53.530,00

Data da Assinatura: 18/05/2021

Vigência: Até 31/07/2021 Fundo Municipal de Saúde Adeliza Maria Santos Abrami Secretária Municipal de Saúde

#### Organização Da Sociedade Civil Darci Farias De Oliveira

Presidente da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Brasilandia-Ms, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de pagamento de fonoaudiólogo, fisioterapeuta e psicóloga para os assistidos, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 1649/2021 e no link <a href="https://www.brasilandia.ms.gov.br">www.brasilandia.ms.gov.br</a>. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilandia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 18 de maio de 2021.

Emilia do Amaral Vichete Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021.

#### Processo nº 1143/2021 Tomada de Preços Nº 001/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA - MS E A EMPRESA TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP .

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em Micro Revestimento Etapa 12 e Sinalização para atender as necessidades de vias do bairro Novo Porto João André, no Município de Brasilândia - MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Mun. De Obras:

08.01, 15.451,601 1,003 44.90,51.00 Fonte 180502 Ficha 510

08.01. 15.451.601 1.003 44.90.51.00 Fonte 180501 Ficha 511

E no futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 176.588,56 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/05/2021.

Contratante

Fagner Sanches de Assis

Secretário Mun. De Obras

Contratada

Rinaldo Córdoba de Oliveira

Técnika Const. e Loc. de Eq. LTDA EPP

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO PORTARIA FISCAL CONTRATO N° 036/2021

#### **PORTARIA Nº 037/2021**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do Contrato nº 036/2021, conforme determina a Lei

8666/93;

Sra. Giselle dos Santos Silva, CPF 048.563.621-27, Fiscal.

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

18 de maio de 2021. Antônio de Pádua Thiago Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021.

#### Processo nº 1189/2021 Carta Convite Nº 002/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA - MS E A EMPRESA GS ENGENHARIA LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de desmonte e construção de Ponte de Madeira no Município de Brasilândia - MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Mun. De Obras:

08.01. 26.782.601 1016 44.90.51.00 Fonte 180502 Ficha 520

Valor total: R\$ 297.132,55 (Duzentos noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos

da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/05/2021.

Contratante

Fagner Sanches de Assis Secretário Mun. De Obras

Contratada

Celso Ricardo Gazolla GS Engenharia LTDA EPP.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO PORTARIA FISCAL CONTRATO Nº 031/2021

#### **PORTARIA Nº 034/2021**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 031/2021**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal.

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

18 de maio de 2021. Antonio de Pádua Thiago Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

# AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2021-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 046/2021 , Pregão Presencial nº013/2021 , cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada e assessoria na área educacional, com processo de formação contínua de professores e dirigentes escolares, para aplicar técnicas aos alunos, objetivando melhorar a atuação no conjunto de avaliações externas que medem parâmetros nacionais de desempenho, com aplicação de instrumentos avaliativos e suporte por meio de software próprio para acompanhamento individual da performance dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Caarapó/MS, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente: HORIZONTE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 24.485.242/0001-80 , para fornecer os serviços do item: 01, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total global de R\$ 135.312,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e doze reais) , c onforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 18 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

# CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

Caarapó, 18 de maio de 2021.

Convocamos Vossa Senhoria para participar da **386**ª **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde a ser realizado no **dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira), às 08:00 h** na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro.

A Pauta da referida Reunião, bem como os anexos para as discussões dos assuntos a serem debatidos estão sendo encaminhados juntamente com o presente documento.

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

### Edmar Cassaro

### Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

386ª Pauta da Reunião Ordinária, às 08:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro

#### I - Informes (15 minutos);

01	Informes: Assuntos a título de informação ao CMS.
02	

### II - Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática (45 minutos);

1	Apreciação da Análise do Relatório Detalhado do 1º e 2º Quadrimestre de 2018.	Solicitante: SMS
2		Solicitante: SMS
3	Aprovação Programação Anual de Saúde de 2021.	Solicitante: SMS
4	Assinatura das Atas 385ª	Solicitante: CMS
5		
6		

### Edmar Cassaro

## Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

# AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 057/2021 de 26 de abril de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para Elaboração de Estudo de Sondagem de Solo e Perfuração de Poços de Monitoramento de Água Subterrânea, fracassados no Processo nº 40/2021 - Pregão Presencial 11/2021, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 31 de maio de 2021, às 8horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link EDITAIS LICITATÓRIOS, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 18 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

# AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2021 PROCESSO N°. 012/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/acesso para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços , conforme as especificações descritas no Termo de Referência, sendo contratada a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.** 

Caarapó – MS, 07 de maio de 2021.

Jorge Fernando de Araujo Pieto Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

# EXTRATO DE CONTRATO Nº.009/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021

PARTES: Câmara Municipal de Caarapó – MS CNPJ/MF nº. 03.355.880/0001-07

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ/MF no. 07.797.967/0001-95

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/acesso para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

**AMPARO LEGAL:** A Lei no 8.666/93, em seu art. 24, inc. II – hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, os preços constantes no Banco de Preço atendem a todos Inc. da referida IN.

Acordão 1445/15 – TCU/Plenário. Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) – aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

VALOR TOTAL: Valor Global de R\$ R\$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) .

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 - Câmara Municipal de Caarapó - MS

01.01.031.0001.3.3.90.39.00.00.00 (R38) - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM:

Pela Contratante: Odirlei Luiz Longo

Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis

# DECRETO MUNICIPAL N° 064/2021, 18 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município ;

#### **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

### 1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR : Gustavo Modesto Becker Silva.

SUPLENTE: Diois Moreira de Souza

# 2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

TITULAR: Everaldo Kolchraiber,

SUPLENTE: Marinês Holosbach Antunes.

# 3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO:

TITULAR: Jaime Pereira Alves,

SUPLENTE: Alesandra Cristina Prudêncio.

### 4 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**TITULAR:** Francisco Junior de Oliveira Santos, **SUPLENTE:** Katia Regina Murakami Baratelli.

#### 5 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA:

**TITULAR**: Eder da Silva Santana, **SUPLENTE**: Odenilson Romeiro.

### 6 - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ:

TITULAR: Odirlei Luiz Longo,

SUPLENTE: Clenilson Francisco da Silva

### 7 - REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CAARAPÓ/MS:

TITULAR: Maísa Cristina Rodrigues,

SUPLENTE: Moisés Duarte.

### 8 - REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER:

**TITULAR**: Henrique Minoru Iwahata **SUPLENTE**: Eurivaldo Borges Ferreira.

### 9 - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ/MS:

TITULAR: Cintia Frenhan de Jesus da Silva;

SUPLENTE: Agildo dos Santos.

### 10 - REPRESENTANTES DO ROTARY CLUBE DE CAARAPÓ/MS:

TITULAR: Juliana Fragoso da Silva.

**SUPLENTE**: Glauce Estevez Croider Karnakis

11 - REPRESENTANTES DA LOJA MAÇÔNICA:

**TITULAR:** Odirley Smolari Cardoso; **SUPLENTE:** Wellington Morais Salazar.

# 12 - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE CAARAPÓ/MS

**TITULAR** : Thomaz de Aquino Junior; **SUPLENTE** : Estevão Leão Cabral.

#### 13 - REPRESENTANTES DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS IAGRO:

TITULAR: Tony Carlos Evangelista Xandu;

SUPLENTE: Wilson Donizete do Nascimento.

**Parágrafo Único –** O Presidente da Comissão, mencionada no artigo 1º será a Senhor **Jaime Pereira Alves** e o seu Adjunto o Senhor Gustavo Modesto Becker Silva.

**Art. 2º.** O mandato da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será de dois anos a partir da data de sua nomeação.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 072/2017, de 23 de agosto de 2017.

Caarapó-MS, 18 de maio de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

### ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO Prefeito de Caarapó

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 064/2021 de 18 de maio de 2021.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica nomeado para Coordenador Municipal de Defesa Civil COMDEC, do município de Caarapó MS, o senhor **JAIME PEREIRA ALVES**, a partir de maio de 2021.
- **Art. 2º.** Todas as ações e atividades pertinentes à COMDEC, serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, que ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.
- Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 073/2017, de 23 de agosto de 2017.

Caarapó-MS, 18 de maio de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

# ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO Prefeito de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS - ME

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a aquisição de tintas para demarcação viária, para pinturas das ruas da sede e dos distritos de Nova América e Cristalina, atendendo ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VII do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALOR:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS - ME

VALOR: R\$ 52.358,00 ITENS: 03, 04, 05 e 06.

- TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 302.960,00

ITENS: 07, 08, 09, 10 e 11.

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2021 com término em 03 de maio de 2022, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2021

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:** 

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

**Ênio Gonçalves Vasconcelos** 

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

José Almeida de Freitas

JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS - ME

CNPJ: 05.562.115/0001-93

Samir Reinato Ferrão

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.592.525/0001-66

#### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2017

"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender a sede do município e distritos de Cristalina e Nova América, em conformidade com Memorial Descritivo, Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde."

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL N º 069/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VALBERTO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 112.204.061-04 e portador do RG nº 51400 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 849 – Centro, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede à Rua Goiás, nº 431, sala 21 e 22 – Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.731.932-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliada à Rua Sorocaba, nº 319 – Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** Fica alterada a Cláusula nova do contrato firmado entre as partes, que trata sobre a fiscalização do contrato, substituindo o servidor municipal Sr. Sandro Aparecido Lopes Ferreira, inscrito no CPF nº 140.409.208-05, pelo servidor municipal Sr. Jhonatan Viturino da Silva, portador do CPF nº 056.455.041-86, com efeitos a partir de 16 de abril de 2021, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 188/2021/SMS/CMR, datado de 15 de abril de 2021 .

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 16 de abril de 2021.

GESTOR DO FMS Pela CONTRATANTE Testemunhas:	MARCELO GONÇALVES DIAS BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA Pela CONTRATADA	
CPF:	CPF:	
	Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudê	èncio

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2021, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ-MS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

**VALOR:** A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 223.330,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta reais, que serão desembolsadas em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o plano de trabalho.

**PRAZO**: O presente termo terá vigência, no período de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **0403.12.367.006.2.035 – 335043 Fonte 101000** 

FORO: Comarca de Caarapó-MS. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

**ASSINATURAS:** 

Município de Caarapó

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

APAE

**JULIANA IGNÁCIO SANTOS** 

Diário Oficial Nº 2850

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROV

Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: Ricardo Candado Kamilla Martines Lima **Presidente** 

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### PORTARIA 07/2021 - PREVCAARAPÓ.

CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR **WALTER TEIXEIRA DE FARIAS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente d o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 050/2011.

#### Resolve:

**Art. 1º -** Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez ao senhor **Walter Teixeira de Farias**, servidor de provimento efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo Infraestrutura do Município de Caarapó-MS , matrícula funcional nº 850530-1, com fundamento no Artigo 40º, § 1º, Inciso "I", da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela EC nº 41/2003 e EC/70/2012, com proventos integrais.

**Parágrafo Único** – Os proventos deste benefício serão reajustados na forma do Artigo 7º da EC41 por força do parágrafo único da EC/70/2012.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no Paço Municipal, com efeitos retroativos a **partir do dia 01.05.2021.** 

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Caarapó - MS 12 de maio de 2021.

#### **Airton Carlos Larsen**

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS Decreto Municipal 034/2021.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

# Departamento de Contabilidade

# DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FWHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 110 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Superávit de fonte 200 e 201, conforme solicitação da Secretária através da CI N.º: 315/2021 SECEL, tendo em vista a necessidade de reposição as suplementações repassadas ao Gabinete e à Câmara.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
318 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	201.632,80
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	
	201.632,80
02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.361.0014.2059 - KIT Material Escolar e Uniformes	
319 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	90.000,00
0200 - Recursos Ordinários	
	90.000,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
320 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	60.364,69
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
321 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60,000,00
2001 Passitas de Impostas e de Transferência de Impostas Educação	60.000,00
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	120 264 60
02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	120.364,69
12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar 322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	115.480,00
0200 - Recursos Ordinários	113.460,00
VZOO = NECUISOS OFUINIATIOS	115.480,00
Total Geral de Suplementações:	<b>527.477,49</b>
Total Geral de Suplementações	327.77779

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Maio de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 5 de Maio de 2021.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

# Departamento de Contabilidade DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 114/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 114 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI N.º: 320/2021 SECEL, tendo em vista a necessidade da aquisição de caminhões caçamba para a Secretaria de Infraestrutura.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.1010 - Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões	
194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000.000,00
	1.000.000,00
Total Geral de Suplementações:	1.000.000,00

# Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
66 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000.000,00
	1.000.000,00
Total de Reduções:	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 11 de Maio de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

# Departamento de Contabilidade DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FWHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 113 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 200 e 201, conforme solicitação da Secretária através da CI N.º 321/2021 SECEL, tendo em vista a necessidade de reposição de suplementação cedida a SEIESP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
323 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1.000.000,00
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	1.000.000,00
Total Geral de Suplementações:	1.000.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 11 de Maio de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

# Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos DECRETO P/Nº 112/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Nomeia a Sra. Jéssica da Silva Ferreira no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. JÉSSICA DA SILVA FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2021.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

# Manoel Eugênio Nerv Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

# Departamento de Contabilidade DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 111 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º:628 SEIESP, tendo em vista a necessidade de dar continuidade no processo de licitação para reforma de pontes.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
247 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	200.000,00
	200.000,00
Total Geral de Suplementações:	200.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	200.000,00
	200.000,00
Tot	al de Reduções: 200.000.00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Maio de 2021.

> Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal. CAMAPUÃ/MS, 6 de Maio de 2021. MANOEL EUGENIO NERY **PREFEITO**

> > Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

# Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **DECRETO P/Nº 111/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Maik Rogério Gonçalves da Cunha no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAIK ROGÉRIO GONÇALVES DA CUNHA, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2021.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

# Manoel Eugênio Nery Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

# ASSOCIAÇÃO D

# Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Republica-se.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ EDITAL Nº 3 DE 14 DE MAIO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021 "LIVE SOLIDÁRIA ARTISTAS CAMAPUÃ - MS"

Considerando a pandemia mundial do SARS-CoV-2 (novo coronavírus) que exigiu de todas as autoridades das Unidades Federadas a imposição de medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Legislativo n.º 6, de 6 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (novo coronavírus), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando principalmente a Lei Federal n.º 14.017/2020 e seu Decreto Regulamentador n.º 10.464/2020, em especial o artigo 2º, inciso III da referida Lei, bem como Decreto Estadual n.º 15.523/, de 2020;

O Prefeito Municipal de Camapuã / MS, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições gratuitas para seleção, na modalidade atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, a fim de selecionar cantores Camapuanenses para realização de live, conforme regras, prazos e condições a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei Municipal nº 2.204, de 11 de maio de 2021 com base na Lei Federal nº 14.017, Decreto Federal n.º 10.464/2020, Decreto Estadual n.º 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não conflitar com a Lei Federal n.º 14.017/2020, e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, em cumprimento à Lei Municipal n.º 2,204/2021 lanca o presente Edital, denominado "Live Solidária Artistas Camapuã MS", visando a seleção de cantores profissionais de Camapuã - MS, com representatividade comprovada no cenário musical aptos a manter a cultura Camapuanense viva e em circulação, para realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais durante 03 meses sendo 01 live semanal em um total de 12 live's.

#### II - DOS OBJETIVOS

selecionar até 24 (vinte e quatro) cantores Camapuanense, pessoas físicas com atividades culturais comprovada, para apresentação em dupla, grupo ou individualmente em 12 live's;

### III - DAS APRESENTAÇÕES

- **3.1** . Cada artista selecionado participará de 03 live's, e poderá se apresentar uma vez por mês em dupla, grupo ou individualmente sendo até 6 artistas em cada live, cada evento será destinado a uma entidade do município de Camapuã MS, a qual terá o compromisso de ajudar a promover e organizar o evento que terá o valor arrecadado revertido em 100% para a entidade beneficiada.
- 3.2 . o Produto Cultural produzido ou a produzir apto a participar da seleção constitui-se em: 12 Live's com até 6 cantores cada uma.

### IV DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 . As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08h às 11h e das 13h às 17h do dia 17 de maio de 2021 até o dia 19 de maio de 2021, horário de Mato Grosso do Sul, no Salão de recepção da Prefeitura Municipal de Camapuã onde cada proponente deverá apresentar os documentos abaixo exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação pela Comissão Especial de Seleção.
- 4.2 Proponente pessoa física:
- 4.2.1 Ficha de inscrição;
- **4.2.2** Cópia do RG ou documento equivalente do proponente;
- 4.2.3 Cópia do CPF
- 4.2.4 Cópia do cartão do banco ou documento do banco (ex.: extrato, contrato, etc.) que conste o número da conta e agência bancária, de titularidade própria do proponente (apresentar cartão do banco como pessoa física). A inscrição deverá ser realizada por pessoa física e consecutivamente a conta bancária deverá ser na pessoa física.
- 4.2.6 Cópia do Comprovante de residência no Município de Camapuã ou Declaração de Residência Anexo II:
- 4.2.7 Portfólio do artista devidamente comprovado por meio de apresentação de documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, para demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade artística por no mínimo 02 (dois) anos.
- 4.2.8 A documentação a ser encaminhada deverá ser toda apresentada como pessoa física (CPF), não será aceita parte da documentação como pessoa física e parte da documentação como microempreendedor individual ou associação, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **5.1.** As despesas decorrentes do presente Edital, que tramita por meio da Lei nº 2.204 de 11 de maio de 2021, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Bloco de Incentivo as atividades culturais 2052 Dotação nº 49 -02.008 - 13.392.0017.2052-3.3.90.31-00.00 conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
- **5.2.** O pagamento do prêmio será realizado individualmente em nome do proponente pessoa física.

5.3. O Valor da Premiação será de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) por apresentação podendo cada artista selecionada se apresentar apenas 3 vezes durante a execução do referido projeto.

### VI - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO E DA SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão Especial de Seleção será formada por 3 integrantes titulares da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sempre em número ímpar, nomeada por ato da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com competência delegada pelo Prefeito Municipal de Camapuã - MS.
- 6.2. Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) ao nomear a Comissão Especial de Seleção, indicará o membro que irá presidi-la, competindo ao presidente da comissão a condução dos trabalhos e indicação de um dos membros que irá secretariá-lo(a).
- **6.3** . A(s) reunião(es) de seleção serão realizadas na SECEL, desde que tomadas todas as precauções de biossegurança necessárias a evitar o contágio pelo novo coronavírus, tais como: uso obrigatório de máscaras, álcool em gel, distanciamento conforme recomendação das autoridades da área da saúde, ambientes arejados, não compartilhamento de materiais, etc.
- 6.4 . No julgamento das propostas a comissão especial de seleção levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, nos termos determinados no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/1993, aplicando a pontuação conforme os requisitos previstos nesse edital, justificando as notas atribuídas conforme encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos. A análise das propostas será realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2021.
- 6.5 Encerrada a análise pela Comissão Especial de Seleção a lista prévia dos selecionados será encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - DOEMS no dia 24 de maio de 2021. Disponível no endereço eletrônico: www.diariooficialms.com.br/assomasul e também disponibilizado no site da Prefeitura, <a href="https://www.camapua.ms.gov.br/">https://www.camapua.ms.gov.br/</a>.

### VII - DO RECURSO

- 7.1. Com a publicação da lista prévia dos selecionados no DOEMS, inicia-se o prazo recursal das 07h às 11h do dia 24 de maio de 2021 para apresentação dos recursos administrativos, que deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta inscrita.
- 7.2 . O recurso deverá ser dirigido diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, que se pronunciará sobre as razões recursais conforme entendimento da Comissão, submetendo seu pronunciamento à decisão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 7.3 . A decisão sobre os recursos estará à disposição dos interessados na SECEL.

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os artistas da cultura ao se inscreverem para realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais , aceitam e concordam com todos os termos do presente regulamento, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística-cultural de terceiro.
- 8.2 A Prefeitura de Camapuã MS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística apresentada pelo selecionado (a) que não seja de sua autoria e/ou titularidade.
- 8.3. O proponente ao se inscrever neste Projeto cede à Prefeitura Municipal de Camapuã MS, os direitos de imagem e som para realização das atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais descrito nesse edital, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução e exibição, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.
- 8.4. É vedada a participação neste Edital, de servidores públicos da Prefeitura de Camapuã MS, da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã - MS, de membros da Comissão Especial de Seleção e de integrantes do Conselho Municipal de Cultura, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.
- 8.5. É permitido à participação no Programa Live Solidária dos Artistas de Camapuã/MS artistas que são servidores públicos da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS, no entanto, os mesmos não poderão receber nenhum incentivo financeiro previsto no art. 4º da Lei 2.204 de 11 de maio de 2021.
- 8.6. A Comissão Especial de Seleção desclassificará o cantor selecionado que abordar conteúdo político-partidário, durante a realização da live ou que incitem a violência, o uso de drogas, discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- 8.7. O proponente ao aderir o presente Edital, caso seja selecionado e premiado, cede à Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, os direitos patrimoniais relativos ao produto cultural live solidária, para que a Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, utilize da forma que entender conveniente e oportuna, nos termos do artigo 111 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e conforme tempo e formas estabelecidos no presente Regulamento.
- 8.8. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: cultura@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone: (067) 3286-6006.
- 8.9. O foro legal é o da Comarca de Camapuã/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel Diário Oficial MS nº 2845 de 12 de maio de 2021 página 46 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço https:// www.diariooficialms.com.br/media/48554/2845---12-05-21.pdf cumprimento do presente Edital de Concurso.

### **MANOEL EU GÊNIO NERY**

Prefeito Municipal de Camapuã / MS

### **SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES**

ASSOMASUL
OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### **JEAN CARLOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

### **DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021 "LIVE SOLIDÁRIA ARTISTAS CAMAPUÃ - MS"

### **ANEXO I**

### PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ON-LINE E TERMO DE ADESÃO

	deverão ser preenchid	•
	ptante (conforme docu	·
		_ Endereço:
		, E-mail:
Dados Bancários :		
Banco: (    ) Corrente (		Conta:
=	tístico que o artista f	oi premiado:
( ) Artesanato;		
( ) Artes Visuais;		
( ) Design e Mod	a;	
( ) Música;		
( ) Teatro;		
( ) Dança;		
( ) Literatura;		
( ) Patrimônio Cu	ıltural;	
( ) Circo;		
( ) Audiovisual;		
( ) Cultura de Ru	a;	
( ) Área Técnica	e Produção Cultural	
II – Tipo de serv	∕iço que propõe para	apresentação on-line, conforme Lei Municipal 2.204:
( ) oficina;		
( ) palestra;		
( ) apresentação	artística e cultural on-	ine;
( ) podcast;		
( ) produção aud	liovisual. (curta-metrag	em ou videoclipe)
Conforme dados a on-line	cima, manifesto expre	ssamente meu interesse em realizar a prestação de serviço de apresentação
Camapuã/MS,	de	de 2021.
Nome e assinatura		
EDITAL EMERGE	NCIAL DE SELEÇÃO	PÚBLICA N.º 03/2021
	A ARTISTAS CAMAP	
ANEXO II – DEC	LARAÇÃO DE RESIDÉ	NCIA
(escrever à mão t	oda declaração de resid	lência, sob pena de desclassificação)
Eu,		,portadordoRGn.º, residente e domiciliado no endereço:
CPF n.º		, residente e domiciliado no endereço:
4.082/2011, DECI	ARO que sou resident	com fulcro na Lei Estadual n.º e e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração
que contenha con	teúdo que não corresp	onda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre
ratos relevantes co	onstitui-se crime, previ	sto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.
	irado pelas autoridades de	

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Obs: Nome por extenso conforme documento de identidade.

84

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

### **Recursos Humanos**

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2021

Partes: Município de Camapuã - MS e Jéssica Lani Ferreira de Oliveira

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, no cargo de Tutora, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n. º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 03/05/2021 a 17/12/2021.

Valor mensal: R\$1.443,07 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Assinam: Manoel Eugenio Nery - Prefeito Municipal e Jéssica Lani Ferreira de Oliveira, Contratado (a).

Camapuã - MS, 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### **Recursos Humanos**

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2021

Partes: Município de Camapuã - MS e Lucilene Cunha Soares

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, no cargo de Psicóloga, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n. º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 03/05/2021 a 31/12/2021.

**Valor mensal:** R\$2.997,10 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos) **Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lucilene Cunha Soares, Contratado (a).

Camapuã - MS, 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

# Licitação HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Convite nº 002/2021

Processo Administrativo nº 052/2021.

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade Convite nº 002/2021, que tem por Objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO DE COLETA DE DADOS, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDO AGRONÔMICO PARA COMPOSIÇÃO DO VTN/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do Município de Camapuã-MS, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, ADJUDICO o objeto, do referido Convite a favor da Empresa: PAULO GERMANO AYRES RIBEIRO ME, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã - MS, 18 de Maio de 2021.

### **MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

# Setor de Licitação TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2021

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 047/2021, cujo objeto trata de contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública do Município de Camapuã - MS, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução, bem como para, os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, tendo em vista, as dificuldades/

especificidades impostas pelo período de pandemia, bem como, a efetivação do Calendário e implantação do modelo Hibrido (aulas presenciais e aulas remotas), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: A B DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME vencedora do item 07, pelo valor global de R\$ 126.016,00 (cento e vinte e seis mil, e dezesseis reais), A S RODRIGUES TRANSPORTES-ME vencedora do Item 09, pelo valor global de R\$ 137.838,96 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI-ME vencedora do item 06, pelo valor global de R\$ 193.809,12 (cento e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e doze centavos), DACIO FERREIRA DA CUNHA-ME vencedora dos itens 03 e 10, pelo valor global de R\$ 299.395,84 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) DENILSON TEODORO DE SOUZA-ME vencedora dos itens 02 e 14 pelo valor global de R\$ 250.966,24 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) ELITO RODRIGUES FERNANDES-ME vencedora do item 12 pelo valor global de R\$ 237.797,52 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), FERNANDO COELHO FEREIRA vencedora do item 05 pelo valor global de R\$ 141.926,40 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), HWR LOCADORA DE VEICULOS & SERVIÇOS LTDA vencedora dos itens 01, 04 e 08 pelo valor global de R\$ 435.885,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), HEIDINE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS EIRELI-ME vencedora do item 13 pelo valor global de R\$ 173.984,48 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **JOAQUIM** MACHADO EIRELI - ME vencedora do item 11 pelo valor global de R\$ 130.744,00 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Camapuã, 18 de maio de 2021.

### **MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

# Licitação HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

### Convite nº 006/2021

### Processo Administrativo no 065/2021

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade Convite nº 006/2021, que tem por Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Camapuã-MS, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, bem como, ADJUDICO o objeto, do referido Convite a favor das Empresas:

- CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECANICA LTDA, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP no valor de R\$ 86.968,40 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos),
- UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 80.662,80 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã - MS, 18 de Maio de 2021.

### **MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

# Setor de Licitação TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 013/2021, destinado à contratação de empresas especializadas para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública do Município de Camapuã - MS, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução, bem como para, os Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades) para os alunos, tendo em vista, as dificuldades/especificidades impostas pelo período de pandemia, bem como, a efetivação do Calendário e implantação do modelo Hibrido (aulas presenciais e aulas remotas), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, ADJUDICO o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: A B DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME vencedora do item 07, pelo valor global de R\$ 126.016,00 (cento e vinte e seis mil, e dezesseis reais), A S RODRIGUES TRANSPORTES-ME vencedora do Item 09, pelo valor global de R\$ 137.838,96 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI-ME vencedora do item 06, pelo valor global de R\$ 193.809,12 (cento e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e doze centavos), DACIO FERREIRA **DA CUNHA-ME** vencedora dos itens **03 e 10**, pelo valor global de R\$ 299.395,84 (duzentos e noventa e nove mil,

trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) DENILSON TEODORO DE SOUZA-ME vencedora dos itens 02 e 14 pelo valor global de R\$ 250.966,24 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **ELITO RODRIGUES FERNANDES-ME** vencedora do item **12** pelo valor global de R\$ 237.797,52 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), FERNANDO COELHO FEREIRA vencedora do item 05 pelo valor global de R\$ 141.926,40 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), HWR LOCADORA DE VEICULOS & SERVIÇOS LTDA vencedora dos itens 01, 04 e 08 pelo valor global de R\$ 435.885,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), HEIDINE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS EIRELI-ME vencedora do item 13 pelo valor global de R\$ 173.984,48 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **JOAOUIM** MACHADO EIRELI - ME vencedora do item 11 pelo valor global de R\$ 130.744,00 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Camapuã, 18 de maio de 2021.

Rosimar Almeida da Silva Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

## Setor de Licitação TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 005/2021

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 043/2021, cujo objeto trata de Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção de Próteses Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Camapuã, 18 de maio de 2021

### **MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

# Setor de Licitação TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 012/2021, destinado à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção de Próteses Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde , através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; ADJUDICO o objeto da licitação à compromitente fornecedora: ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Camapuã, 18 de maio de 2021.

Rosimar Almeida da Silva Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

### Setor de Licitação

### AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O Município de Camapuã/MS, nos termos do edital do Pregão Presencial nº 015/2021, Processo Licitatório nº 056/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria

Municipal de Saúde, CONVOCA a empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP - CNPJ 07.370.626/0001-39, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do término das 24 (vinte e quatro) horas da publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro - Camapuã/MS, no horário das 07h às 11h de Segunda à Sexta - Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Camapuã/MS, 18 de maio de 2021.

#### **JEAN CARLOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Financas e Planejamento

#### Gestor da Ata de Registro de Precos n.º 004/2021-PP n.º 015/2021

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

# Secretaria Municipal de Saúde PORTARIA Nº 015/2021/SESAU

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO , Secretário Municipal de Saúde de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Cristiane Fornari Lima**, Matrícula 5612, cargo Enfermeira, para desempenhar a função de responsável pela Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

### ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

# Secretaria Municipal de Saúde PORTARIA Nº 014/2021/SESAU

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO , Secretário Municipal de Saúde de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Olga Barbosa Nogueira Filha Baches**, Matrícula 328, cargo Auxiliar de Enfermagem, para desempenhar a função de responsável pela Imunização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

### ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

# Secretaria Municipal de Saúde PORTARIA Nº 013/2021/SESAU

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO , Secretário Municipal de Saúde de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Samara Fernandes da Silva**, Matrícula 3196, cargo Assistente Administrativo, Enfermeira Coren MS nº 607.111, para desempenhar a função de responsável pela Atenção Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

### ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

# ADJUDICAÇAO PREGAO 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (REPETIÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS BEM COMO COMPLEMENTARES), PARA MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA A SEREM DESTINADOS PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R\$ 23.908,00
INOVAMED HOSPITALARES LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 27.453,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 18.840,00
TOTAL		R\$ 70.201,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 18 de maio de 2021.

#### Lara Ferreira de Barros

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

# HOMOLOGAÇAO PREGAO 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (REPETIÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS BEM COMO COMPLEMENTARES), PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA A SEREM DESTINADOS PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R\$ 23.908,00
INOVAMED HOSPITALARES LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 27.453,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 18.840,00
TOTAL		R\$ 70.201,00

Caracol MS, 18 de maio de 2021.

### **Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

# PORTARIA/LIC 036/2021 PORTARIA/LIC/PM Nº. 036 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Carlos Humberto Pagliosa,** Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇAO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇAO EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CARACOL-MS, INCLUINDO RASTELAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, ROÇADA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: **Moisés de Souza**, ocupante de Agente de Fiscalização, matrícula sob n. 42, (suplente **Neris Duarte da Silva**, Diretor de departamento de Obras, matrícula sob n. 2220), para

atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESA	ATA	CNPJ
RUBENS ANTONIO GAINO - ME	023/2021	11.326.507/0001-56

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de maio de 2021.

### **Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA 03/2021 RESOLUÇÃO 03/2021 CMDCA CARACOL MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL-MS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada novamente pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018 e seu regimento interno.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1** ° Em Reunião realizada aos dezoito dias do mês de maio de 2021, lavrado em Ata de nº 03/2021 o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, Elegeram a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o período de 18 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022. Ficando como presidente o Conselheiro Não Governamental Cláudio de Souza e vice-presidente a Conselheira Governamental Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 18 de maio de 2021.

Claudio de Souza Presidente do CMDCA.

Matéria enviada por OGAIR GARCIA LEITE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### **CÂMARA MUNICIPAL**

### Edital de Audiência Pública nº 003/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Senhora Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante e o Vereador Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Senhor Carlos Magno Fernandes, observadas as disposições contidas no artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 200 - Lei de Responsabilidade Fiscal e especialmente pelo artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, CONVIDAM os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentada a proposta de Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a ser realizada no próximo dia 26 de maio de 2021, às 09:00 horas, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), serão tomadas algumas precauções para a realização da Audiência Presencial, com as seguintes medidas: a audiência será apresentada por apenas um servidor; será permitida somente a presença de, no máximo, 25% de munícipes sentados, em relação à capacidade de lotação do local, respeitando a distância mínima entre os presentes, evitando aglomeração de pessoas. Será disponibilizado álcool em gel, para higienização das mãos no local, na entrada do Plenário da Câmara, para todas as pessoas que comparecerem à Audiência. Não será permitida a entrada de pessoas sem máscaras.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS. Em 07 de maio de 2021.

Maria Eloir F. Rodrigues Vilante Presidente da Câmara Municipal

# Carlos Magno Fernandes Presidente da Comissão de Finanças

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

### **CÂMARA MUNICIPAL**

### Edital de Audiência Pública nº 004/2021

# REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE 2021 DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade no uso de suas atribuições regimentais, conforme o que preconiza o Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012 , **CONVOCAM** a comunidade em geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos seguimentos organizados da sociedade, vereadores, imprensa, o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da Audiência Pública, referente à apresentação do 1º Relatório Quadrimestral de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 25 de maio de 2021, às 09:00 horas, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), serão tomadas algumas precauções para a realização da Audiência Presencial, com as seguintes medidas: a audiência será apresentada por apenas um servidor; será permitida somente a presença de, no máximo, 25% de munícipes sentados, em relação à capacidade de lotação do local, respeitando a distância mínima entre os presentes, evitando aglomeração de pessoas. Será disponibilizado álcool em gel, para higienização das mãos no local, na entrada do Plenário da Câmara, para todas as pessoas que comparecerem à Audiência. Não será permitida a entrada de pessoas sem máscaras.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

Em 18 de maio de 2021.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante Presidente da Câmara Municipal Carlos Magno Fernandes Presidente da Comissão de Finanças

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

# Recursos Humanos CONTRATO N.º 224/2021

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR CONTRATO N.º 224/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): AGUSTINHA MARTINEZ DURE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por

tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 02 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 12 de maio de 2021.

Município de Coronel Sapucaia - MS

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Maria Eva Gauto Flor Eringer - Contratante

Contratado: Agustinha Martinez Dure

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

# Recursos Humanos CONTRATO N.º 225/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR CONTRATO N.º 225/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): OZANA CORDEIRO DA CRUZ

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 02 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de maio de 2021.

Município de Coronel Sapucaia - MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura - Maria Eva Gauto Flor Eringer - Contratante

Contratado: Ozana Cordeiro da Cruz

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

### **LICITAÇÃO**

# TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2021

Despacho de cancelamento de processo Licitatório em razão do Despacho DSP – G.JD 11252/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul proferido pelo Nobre Conselheiro Relator Excelentíssimo Senhor Jerson Domingos.

Eu, **ERICA DE CAMPOS GOBO**, Pregoeira designada por meio do decreto nº 004/2021, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e:

**CONSIDERANDO** os questionamentos identificados pela ANÁLISE ANA – DFLCP – 3763/2021 da Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias colacionada ao processo de controle prévio do Tribunal de Contas do Estado, identificado pelo nº TC/4808/2021.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa o qual estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

**CONSIDERANDO** o compromisso instituído pela presente administração em tutelar o bem público e agir dentro dos limites legais, decido:

**CANCELAR** em todos os seus termos o processo licitatório identificado sob. Nº 042/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de combustíveis para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento continuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidade de suas funções públicas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I– PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de maio de 2021.

ERICA DE CAMPOS GOBO PREGOEIRA DECRETO 004/2021

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

# ASSOMASUL REMATO GROSSO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELDORADO**

### Departamento de Licitação EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 052/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo SUV, 2021/2021 ou superior, movido à diesel, conforme especificações

constantes no Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 01 (primeiro) de junho de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos - Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 18 de maio de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CANCELAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.004/2021/FMIS CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

CANCELAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.004/2021/FMIS CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, RESOLVEM AS PARTES RESCINDIR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 24,000,00 (vinte e quatro mil reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.701-2060 - 3.3.50.43.00 - 181000 VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 31/12/2021...

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016. ASSINAM: Aquinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Luiz Fernandes Benites Presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

### **GABINETE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMODATO DE BENS PUBLICO 001/2021

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

### EXTRATO DE TERMO DE COMODATO DE BENS PUBLICO 001/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Entidade Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais Viver e Conviver Assentamento Floresta Branca, CNPJ nº08.244158/0001-19

OBJETO: Adquiridos através do Município de Eldorado por intermédio da Secretaria de Governo.

VIGÊNCIA: 01 anos a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021.

ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Entidade Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais Viver e Conviver Assentamento Floresta Branca.

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

#### Gestão

### **DECRETO P/N° 086, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 371/2017, que autoriza a contratação por prazo determinado em situações de assistência em saúde pública;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria; CONSIDERANDO o processo seletivo 005/2021, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos e funções temporárias, resolve:

- Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, concernente ao Edital 003/2021.
- Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUVENAL CONSOLARO,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Anexo Único - Classificação Final

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Nome	Aprovação em Concurso Público	Título Acadêmico	Tempo de Serviço	Total
10	Relysangela Alves Custódio	0	0	3	3
20	Rodrigo Barbosa Nogueira	0	0	2	2
30	Sebastião Lázaro Meneguesse	0	0	0	0

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome	Aprovação em Concurso Público	Título Acadêmico	Tempo de Serviço	Total
10	Renata Mendes Zandonai	0	0	3	3

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Classificação	Nome	Aprovação em Concurso Público	Título Acadêmico	Tempo de Serviço	Total
10	Jacqueline Alves de Almeida	0	0	1	1

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão

### Gestão

# PORTARIA P/N° 053, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a alteração de gozo de férias da servidora Giseli Aparecida Ramos Cassimiro, matricula de n. º 01.206, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de 04/05/2021 a 02/06/2021, por motivo a mesma estar em quarentena no período de 29/04/2021 a 08/05/2021, por isolamento Covid 19. Sendo assim novo período de gozo 09/05/2021 a 07/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

# REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO VALOR TOTAL DA DISPENSA EMERGENCIAL RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6815/2021
DISPENSA Nº 49/2021

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO D

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. JUVENAL CONSOLARO**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do CPF nº 231.083.391-68 e RG nº 7950244 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Figueirão – MS torna público que em 25 de janeiro de 2.021, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

<u>OBJETO:</u> O objeto da presente Licitação é a aquisição de Medicamento Judicial, conforme decisão proferida nos autos da sentença judicial nº 0800407-13.2021.8.12.0006, ao autor N.G, pela Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>VALOR GLOBAL:</u> **R\$ 57 .340,80** (setenta e sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos ) <u>EMPRESA:</u> C.M HOSPITALAR S.A

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Figueirão - MS, 17 de maio de 2021.

**JUVENAL CONSOLARO** 

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA			EALIZADAS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.271.500,00	5.992.687,63	19,79	10.889.086,35	35,97	19.382.413,6
RECEITAS CORRENTES	29.709.500,00	29.981.000,00	5.990.334,05	19,98	10.883.032,61	36,29	19.097.967,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.603.300,00	4.603.300,00	1.667.799,72	36,23	2.187.656,71	47,52	2.415.643,2
Impostos	4.591.900,00	4.591.900,00	1.631.913,32	35,53	2.112.199,31	45,99	2.479.700,6
Taxas	9.900,00	9.900,00	35.886,40	362,48	75.457,40	762,19	-65.557,4
Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,0
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	42.687,05	14,22	84.924,01	28,30	215.075,9
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	42.687,05	14,22	84.924,01	28,30	215.075,9
RECEITA PATRIMONIAL	67.550,00	67.550,00	8.454,00	12,51	9.515,56	14,08	58.034,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Valores Mobiliários	67.550,00	67.550,00	8.454,00	12,51	9.515,56	14,08	58.034,4
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.734.650,00	25.006.150,00	4.271.393,28	17,08	8.600.936,33	34,39	16.405.213,6
Transferências da União e de suas Entidades	11.590.750,00	11.862.250,00	1.531.239,65	12,90	3.555.230,81	29,97	8.307.019,1
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.443.000,00	11.443.000,00	2.376.044,09	20,76	4.320.124,73	37,75	7.122.875,2
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.700.000,00	1.700.000,00	364.109,54	21,41	725.580,79	42,68	974.419,2
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	290.500,00	290.500,00	2.353,58	0,81	6.053,74	2,08	284.446,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	2.353,58	235,35	6.053,74	605,37	-5.053,
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	2.353,58	0,00	6.053,74	0,00	-6.053,
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.13.2-21

Página 1 de 5

**Quality Sistemas** 

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS R	EALIZADAS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a - c)
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	169.250,00	169.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.271.500,00	5.992.687,63	19,79	10.889.086,35	35,97	19.382.413,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.271.500,00	5.992.687,63	19,79	10.889.086,35	35,97	19.382.413,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.271.500,00	5.992.687,63	19,79	10.889.086,35	35,97	19.382.413,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.211.714,19	0,00	0,00	1.211.714,19	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.211.714,19	0,00	0,00	1.211.714,19	100,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS L	LIQUIDADAS	SALDO	Despesas Pagas
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Até o Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	31.483.214,19	4.514.170,74	12.834.875,54	18.648.338,65	3.585.213,17	6.111.835,09	25.371.379,10	6.109.585,09
DESPESAS CORRENTES	28.195.700,00	29.036.003,65	4.427.917,24	11.956.101,09	17.079.902,56	3.525.106,97	5.958.933,17	23.077.070,48	5.956.683,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.370.740,00	13.386.334,21	1.688.166,59	5.516.840,08	7.869.494,13	2.098.026,78	3.684.344,67	9.701.989,54	3.684.344,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.809.960,00	15.634.669,44	2.739.750,65	6.439.261,01	9.195.408,43	1.427.080,19	2.274.588,50	13.360.080,94	2.272.338,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.504.300,00	2.147.210,54	86.253,50	878.774,45	1.268.436,09	60.106,20	152.901,92	1.994.308,62	152.901,92
INVESTIMENTOS	1.369.300,00	2.012.210,54	86.253,50	743.774,45	1.268.436,09	40.730,00	114.260,90	1.897.949,64	114.260,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	19.376,20	38.641,02	96.358,98	38.641,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	31.483.214,19	4.514.170,74	12.834.875,54	18.648.338,65	3.585.213,17	6.111.835,09	25.371.379,10	6.109.585,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.13.2-21

Página 2 de 5

**Quality Sistemas** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

	DOTAÇÃO			MPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	Despesas Pagas	
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Até o Bimestre (j)	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	31.483.214,19	4.514.170,74	12.834.875,54	18.648.338,65	3.585.213,17	6.111.835,09	25.371.379,10	6.109.585,09	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.777.251,26	-4.777.251,26	4.779.501,26	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	31.483.214,19	4.514.170,74	12.834.875,54	18.648.338,65	3.585.213,17	10.889.086,35	20.594.127,84	10.889.086,35	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

DECELTAC (INTRA COCAMENTÁRIO)	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS R	EALIZADAS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTĀRIS)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.13.2-21

Página 4 de 5

**Quality Sistemas** 

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

,	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS RI	EALIZADAS		SALDO A REALIZAR	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO	Despesas Pagas
DESPESAS	INICIAL (d) (e) No Bimestre (f) SALDO (g)=(e-f)		No Bimestre Até o Bimestre (h)		(i)=(e-h)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JOSE VICENTE DE FREITAS	MARCELO ANTUNES E SILVA	JUVENAL CONSOLARO
CONTADOR MS- 009918/O-8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

#### **Quality Sistemas**

Exercício: 2021

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

		DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHADAS			DESPE	SAS LIQUIDADAS		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.000.000,00	31.483.214,19	4.514.170,74	12.834.875,54	100,00	18.648.338,65	3.585.213,17	6.111.835,09	100,00	25.371.379,10
Legislativa	1.584.000,00	1.584.000,00	81.217,63	949.545,32	7,40	634.454,68	215.023,27	410.671,56	6,72	1.173.328,44
Ação Legislativa	1.584.000,00	1.584.000,00	81.217,63	949.545,32	7,40	634.454,68	215.023,27	410.671,56	6,72	1.173.328,44
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	224.000,00	224.000,00	24.614,00	79.903,17	0,62	144.096,83	30.289,98	54.881,03	0,90	169.118,97
Representação Judicial e Extrajudicial	224.000,00	224.000,00	24.614,00	79.903,17	0,62	144.096,83	30.289,98	54.881,03	0,90	169.118,97
Administração	6.500.100,00	7.142.618,64	901.743,97	3.024.461,20	23,56	4.118.157,44	846.703,98	1.416.150,53	23,17	5.726.468,11
Administração Geral	6.500.100,00	7.142.618,64	901.743,97	3.024.461,20	23,56	4.118.157,44	846.703,98	1.416.150,53	23,17	5.726.468,11
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.982.000,00	1.982.000,00	268.235,46	641.351,34	5,00	1.340.648,66	191.758,36	305.083,49	4,99	1.676.916,51
Administração Geral	1.567.400,00	1.567.400,00	194.614,08	523.094,25	4,08	1.044.305,75	161.199,97	270.621,51	4,43	1.296.778,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.100,00	42.100,00	21.759,44	26.990,61	0,21	15.109,39	2.947,36	3.607,55	0,06	38.492,45
Assistência Comunitária	372.500,00	372.500,00	51.861,94	91.266,48	0,71	281.233,52	27.611,03	30.854,43	0,50	341.645,57
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.749.960,00	8.050.600,95	1.535.918,51	3.784.028,85	29,48	4.266.572,10	1.207.682,92	1.943.597,12	31,80	6.107.003,83
Administração Geral	1.729.760,00	1.636.226,00	290.111,27	659.204,96	5,14	977.021,04	219.279,92	346.777,85	5,67	1.289.448,15
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Atenção Básica	2.183.900,00	2.418.604,95	542.307,60	1.202.749,69	9,37	1.215.855,26	331.200,33	456.988,46	7,48	1.961.616,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.488.200,00	3.588.200,00	694.689,64	1.885.094,66	14,69	1.703.105,34	637.522,67	1.118.431,27	18,30	2.469.768,73
Suporte Profilático e Terapêutico	218.000,00	244.450,00	0,00	26.450,00	0,21	218.000,00	10.870,00	10.870,00	0,18	233.580,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	18.620,00	2.320,00	2.320,00	0,02	16.300,00	2.320,00	2.320,00	0,04	16.300,00
Vigilância Epidemiológica	46.100,00	72.500,00	6.490,00	8.209,54	0,06	64.290,46	6.490,00	8.209,54	0,13	64.290,46
Trabalho	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	2,18	0,00	59.746,76	113.002,58	1,85	166.997,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	2,18	0,00	59.746,76	113.002,58	1,85	166.997,42
Educação	6.324.340,00	6.611.434,21	813.684,29	2.105.321,72	16,40	4.506.112,49	625.223,72	1.048.377,16	17,15	5.563.057,05
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.13.0-21

Página 1 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# Quality Sistemas Exercício: 2021

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

		DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHADAS			DESPE	SAS LIQUIDADAS		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	0,00	4.466,23	0,03	145.533,77	0,00	2.212,68	0,04	147.787,32
Ensino Fundamental	4.950.140,00	5.242.779,21	734.525,39	1.815.128,16	14,14	3.427.651,05	528.206,63	869.160,78	14,22	4.373.618,43
Educação Infantil	1.168.200,00	1.168.200,00	79.158,90	285.727,33	2,23	882.472,67	97.017,09	177.003,70	2,90	991.196,30
Educação Especial	26.000,00	20.455,00	0,00	0,00	0,00	20.455,00	0,00	0,00	0,00	20.455,00
Cultura	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.860.900,00	2.100.861,39	643.730,00	1.554.786,31	12,11	546.075,08	257.282,57	582.193,81	9,53	1.518.667,58
Infra-Estrutura Urbana	858.900,00	1.044.861,39	11.730,00	501.452,99	3,91	543.408,40	47.321,79	163.107,65	2,67	881.753,74
Serviços Urbanos	1.002.000,00	1.056.000,00	632.000,00	1.053.333,32	8,21	2.666,68	209.960,78	419.086,16	6,86	636.913,84
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	191.600,00	258.599,00	27.963,74	114.348,04	0,89	144.250,96	23.404,34	50.497,09	0,83	208.101,91
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	141.600,00	208.599,00	27.963,74	114.348,04	0,89	94.250,96	23.404,34	50.497,09	0,83	158.101,91
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	320.000,00	320.000,00	29.857,04	52.737,43	0,41	267.262,57	31.747,27	51.033,66	0,83	268.966,34
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	29.857,04	52.737,43	0,41	267.262,57	31.747,27	51.033,66	0,83	268.966,34
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	2.530.600,00	2.476.600,00	187.206,10	248.392,16	1,94	2.228.207,84	96.350,00	136.347,06	2,23	2.340.252,94
Transporte Rodoviário	2.530.600,00	2.476.600,00	187.206,10	248.392,16	1,94	2.228.207,84	96.350,00	136.347,06	2,23	2.340.252,94
Desporto e Lazer	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Desporto Comunitário	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Lazer	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.13.0-21

Página 2 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

### **Quality Sistemas**

Exercício: 2021

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

		DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHADAS			DESPES	SAS LIQUIDADAS		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.13.0-21

Página 3 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# Quality Sistemas Exercício: 2021

HIS / FMMA

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

		DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHADAS			DESPE			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	31.483.214,19	4.514.170,74	12.834.875,54	100,00	18.648.338,65	3.585.213,17	6.111.835,09	100,00	25.371.379,10

F	Fon	

JOSE VICENTE DE FREITAS CONTADOR MS- 009918/O-8	MARCELO ANTUNES E SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	JUVENAL CONSOLARO PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.13.0-21

<sup>\*</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Maio/2020 A Abril/2021

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

FORFOLFIOAGÃO						RECEITAS RI	EALIZADAS						TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	(ÚLT. 12 M.)	ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.129.343,61	2.693.159,90	3.017.790,87	2.475.842,57	2.532.201,93	3.358.648,95	2.922.995,77	3.607.818,18	2.841.650,98	2.878.529,45	3.819.539,28	2.947.398,27	36.224.919,76	34.453.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.308.952,24	558.067,39	343.011,43	348.063,89	343.901,12	240.154,32	204.732,70	442.586,46	313.818,74	206.038,25	1.298.215,92	369.583,80	5.977.126,26	4.603.300,00
IPTU	23.490,18	21.007,55	22.540,90	17.923,20	21.992,73	21.110,30	13.159,92	16.984,41	12.282,73	18.324,28	12.292,20	12.105,77	213.214,17	447.000,00
ISS	186.933,80	185.209,66	213.651,48	224.756,29	107.500,50	121.119,75	64.543,94	117.678,22	22.956,25	26.901,88	51.141,86	46.702,54	1.369.096,17	2.020.000,00
ІТВІ	1.042.212,05	296.703,52	57.672,52	81.691,82	130.585,32	41.093,32	47.717,67	159.797,50	256.820,00	96.607,00	1.160.597,93	250.740,16	3.622.238,81	1.521.000,00
IRRF	47.895,85	49.161,28	47.009,44	22.044,68	79.039,42	52.582,90	60.597,94	142.651,13	11.274,01	35.119,84	44.864,53	53.468,33	645.709,35	603.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.420,36	5.985,38	2.137,09	1.647,90	4.783,15	4.248,05	18.713,23	5.475,20	10.485,75	29.085,25	29.319,40	6.567,00	126.867,76	11.400,00
CONTRIBUIÇÕES	18.454,48	17.537,85	17.239,53	15.357,37	18.149,84	18.424,11	19.441,52	20.824,07	21.807,46	20.429,50	20.265,06	22.421,99	230.352,78	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.665,11	2.290,56	1.842,09	721,85	437,78	1.047,42	720,82	655,79	481,72	579,84	2.847,15	5.606,85	19.896,98	67.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.665,11	2.290,56	1.842,09	721,85	437,78	1.047,42	720,82	655,79	481,72	579,84	2.847,15	5.606,85	19.896,98	67.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.799.271,78	2.115.264,10	2.655.697,82	2.111.269,46	2.169.713,19	3.099.023,10	2.698.100,73	3.133.823,44	2.505.522,08	2.651.456,98	2.498.190,11	2.549.785,63	29.987.118,42	29.478.150,00
Cota-Parte do FPM	661.515,66	538.509,24	928.334,83	589.700,67	475.009,07	639.170,47	847.172,06	1.263.198,96	921.174,12	1.207.425,71	809.312,09	846.074,46	9.726.597,34	10.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	602.906,32	719.611,55	742.467,83	850.932,32	811.482,48	861.163,77	980.385,20	872.459,28	877.084,67	759.458,76	1.075.773,30	1.039.041,71	10.192.767,19	9.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.462,40	24.997,23	15.271,73	16.404,95	6.712,80	8.472,45	6.201,53	8.113,44	19.422,55	180.098,47	39.453,90	29.015,40	374.626,85	550.000,00
Cota-Parte do ITR	9.681,70	4.022,47	3.137,84	12.113,77	55.138,48	900.959,33	321.384,98	224.675,73	163.114,71	9.401,65	37.390,66	6.851,31	1.747.872,63	2.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.785,25	4.303,34	5.169,51	5.978,62	7.022,61	8.037,10	8.810,04	9.265,88	9.467,99	7.744,83	9.196,40	9.223,56	89.005,13	70.000,00
Transferências do FUNDEB	114.878,13	127.700,43	127.432,40	144.594,86	134.823,69	165.179,19	175.833,11	165.411,87	174.250,81	187.220,44	184.267,09	179.842,45	1.881.434,47	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	385.042,32	696.119,84	833.883,68	491.544,27	679.524,06	516.040,79	358.313,81	590.698,28	341.007,23	300.107,12	342.796,67	439.736,74	5.974.814,81	4.598.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	9.928,42	20,98	24,88	21,04	0,00	10.425,32	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	258.913,15	257.428,05	262.625,75	293.830,28	269.668,50	481.953,15	431.028,71	398.632,80	396.159,14	431.276,87	392.385,93	384.196,53	4.258.098,86	4.472.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.913,15	257.428,05	262.625,75	293.830,28	269.668,50	481.953,15	431.028,71	398.632,80	396.159,14	431.276,87	392.385,93	384.196,53	4.258.098,86	4.472.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.870.430,46	2.435.731,85	2.755.165,12	2.182.012,29	2.262.533,43	2.876.695,80	2.491.967,06	3.209.185,38	2.445.491,84	2.447.252,58	3.427.153,35	2.563.201,74	31.966.820,90	29.981.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.59-21

Página 1 de 2



**Quality Sistemas** 

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Majo/2020 A Abril/2021

					i lalo, 2		111/2021 .							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.870.430,46	2.435.731,85	2.755.165,12	2.182.012,29	2.262.533,43	2.876.695,80	2.491.967,06	3.209.185,38	2.445.491,84	2.447.252,58	3.427.153,35	2.563.201,74	31.966.820,90	29.980.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.870.430,46	2.435.731,85	2.755.165,12	2.182.012,29	2.262.533,43	2.876.695,80	2.491.967,06	3.209.185,38	2.445.491,84	2.447.252,58	3.427.153,35	2.563.201,74	31.966.820,90	29.979.000,00

JOSE VICENTE DE FREITAS	MARCELO ANTUNES E SILVA	JUVENAL CONSOLARO
CONTADOR MS- 009918/O-8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	PREFEITO MUNICIPAL



Exercício: 2021

**Quality Sistemas** 

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS Orçamento da Seguridade Social JANEIRO A ABRIL/2021

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.56-21

Página 1 de 5

Nr.

Dotação Atualizada (c)



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

**Quality Sistemas** Exercício: 2021

Inscritas em Restos a

Pagar Não Processadas

No Exercício (g)

Despesas Pagas Até o

Bimestre (f)

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM

CAPITALIZAÇÃO)

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Orçamento da Seguridade Social JANEIRO A ABRIL/2021

até o Bimestre (d)

Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas até |

o Bimestre (e)

24	Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = $(IV - V)^2$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECA	DADOS EM EXERCÍCIOS A	ANTERIORES		Previsão O	rçamentária		
32	VALOR					0,00		
Nr.	G5 - RESERVA O	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
33	VALOR					0,00		
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PAR	A O FUNDO EM CAPITALIZ	AÇÃO DO RPPS		Aportes R	Realizados		
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00		
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00		
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00		
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00		
	G7 - BENS E DIREITOS DO F	RPPS (FUNDO EM CAPITAL	IZAÇÃO)		Saldo	Atual		
Nr.						0,00		
Nr. 38	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		
						0,00		

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.56-21

Página 2 de 5



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

# MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS Orçamento da Seguridade Social JANEIRO A ABRIL/2021

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.56-21

Página 3 de 5



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Orçamento da Seguridade Social JANEIRO A ABRIL/2021

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = $(IX - X)^2$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

#### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G12 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
73	Receitas Correntes	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
75	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.56-21

Página 4 de 5



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Orçamento da Seguridade Social JANEIRO A ABRIL/2021

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
80	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Nr.	G15 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
81	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
82	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
83	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G16 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
84	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Nota

JOSE VICENTE DE FREITAS CONTADOR MS- 009918/O-8	MARCELO ANTUNES E SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	JUVENAL CONSOLARO PREFEITO MUNICIPAL
CONTADOR MS- 009910/0-0	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO	PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.56-21

Página 5 de 5

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III )

		SALDO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2020 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2021 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	394.277,83	373.089,61	353.713,41		
DEDUÇÕES (II)	3.733.181,93	6.452.315,46	8.898.314,60		
Disponibilidade de Caixa bruta	3.733.181,93	6.266.788,61	8.684.725,41		
Disponibilidade de Caixa	3.825.462,80	6.266.788,61	8.684.725,41		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	92.280,87	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	185.526,85	213.589,19		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00		

	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
VALOR	0,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-115.390,23

JOSE VICENTE DE FREITAS	MARCELO ANTUNES E SILVA	JUVENAL CONSOLARO
CONTADOR MS- 009918/O-8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	PREFEITO MUNICIPAL



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO até ABRIL

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021	
GT - RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	54.980.900,00	20.172.520,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.195.200,00	4.299.856,02	
IPTU	447.000,00	55.004,98	
ISS	2.020.000,00	147.702,53	
ITBI	1.521.000,00	1.764.765,09	
IRRF	603.900,00	144.726,71	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.603.300,00	2.187.656,71	
Contribuições	300.000,00	84.924,01	
Receita Patrimonial	67.550,00	9.515,56	
Aplicações Financeiras (II)	67.550,00	9.515,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	45.414.150,00	15.778.224,90	
Cota-Parte do FPM	8.750.000,00	3.027.189,19	
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	3.001.086,85	
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	214.392,25	
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	173.406,71	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	70.000,00	35.632,78	
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	725.580,79	
Outras Transferências Correntes	25.006.150,00	8.600.936,33	
Demais Receitas Correntes	4.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	4.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.913.350,00	20.163.004,93	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.38-21

Página 1 de 5



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO até ABRIL

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

C4 DECEITAC DDIMÁDIAC	Duanta a Atualina da	Até o Bimestre 2021	
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	290.500,00	6.053,74	
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.000,00	6.053,74	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.000,00	6.053,74	
Transferências de Capital	279.500,00	0,00	
Convênios	279.500,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	280.500,00	6.053,74	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.193.850,00	20.169.058,67	

Po-		Até o Bimestre 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.036.003,65	11.956.101,09	5.958.933,17	5.956.683,17	92.280,87	39.623,57	39.623,57
Pessoal e Encargos Sociais	13.386.334,21	5.516.840,08	3.684.344,67	3.684.344,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.634.669,44	6.439.261,01	2.274.588,50	2.272.338,50	92.280,87	39.623,57	39.623,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.021.003,65	11.956.101,09	5.958.933,17	5.956.683,17	92.280,87	39.623,57	39.623,57

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.38-21

Página 2 de 5



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO até ABRIL

	Dotacão	Até o Bimestre 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.147.210,54	878.774,45	152.901,92	152.901,92	0,00	1.923,40	1.923,40
Investimentos	2.012.210,54	743.774,45	114.260,90	114.260,90	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	135.000,00	135.000,00	38.641,02	38.641,02	0,00	1.923,40	1.923,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.012.210,54	743.774,45	114.260,90	114.260,90	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.033.214,19	12.699.875,54	6.073.194,07	6.070.944,07	92.280,87	39.623,57	39.623,57

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] 13.966.210,16

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-529.386,13

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.404,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.975.614,40

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.38-21

Página 3 de 5



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO até ABRIL

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-115.390,23

#### ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
G8 - CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	394.277,83	353.713,41	
DEDUÇÕES (XXIX)	3.743.221,82	8.694.765,30	
Disponibilidade de Caixa	3.743.221,82	8.694.765,30	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.835.502,69	8.694.765,30	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	92.280,87	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.137.499,65	9.048.478,71	

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.910.979,06
---	---------------

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	92.280,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-4.818.698,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-4.828.102.43

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.38-21

Página 4 de 5

**G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS** 



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

**PREVISÃO** 

**ORÇAMENTÁRIA** 

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO até ABRIL

SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos	Adicionais	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,0
JOSE VICENTE DE FREITAS	MARCELO ANTUNES E SILVA	JUVENAL CONSOLARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTADOR MS- 009918/O-8

**Quality Sistemas** Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

		RESTOS	A PAGAR PROCES	SADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Insc	ritos				Insc	ritos					SALDO TOTAL
PODER/ORGAO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	(C)=(A+B)
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	92.280,87	92.280,87	0,00	0,00	216.452,02	323.652,80	41.546,97	41.546,97	235.109,64	263.448,21	263.448,21
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	92.280,87	92.280,87	0,00	0,00	216.452,02	323.652,80	41.546,97	41.546,97	235.109,64	263.448,21	263.448,21
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	92.280,87	92.280,87	0,00	0,00	216.452,02	323.652,80	41.546,97	41.546,97	235.109,64	263.448,21	263.448,21
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	92.280,87	92.280,87	0,00	0,00	0,00	76.002,20	39.623,57	39.623,57	0,00	36.378,63	36.378,63
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.452,02	245.727,20	0,00	0,00	235.109,64	227.069,58	227.069,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923,40	1.923,40	1.923,40	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	92.280,87	92.280,87	0,00	0,00	216.452,02	323.652,80	41.546,97	41.546,97	235.109,64	263.448,21	263.448,21

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.46-21

Página 1 de 2

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSE VICENTE DE FREITAS MARCELO ANTUNES E SILVA JUVENAL CONSOLARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR MS- 009918/O-8

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.46-21

Página 2 de 2



**Quality Sistemas** 

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.592.900,00	2.112.199,31
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	448.000,00	55.004,98
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.521.000,00	1.764.765,09
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.020.000,00	147.702,53
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	603.900,00	144.726,71
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.170.000,00	8.055.726,25
7	2.1- Cota-Parte FPM	10.750.000,00	3.783.986,38
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, l, alínea b	10.000.000,00	3.783.986,38
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, l, alíneas d e e	750.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	3.751.358,44
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	35.632,78
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	216.758,33
13	2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	267.990,32
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.762.900,00	10.167.925,56
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.484.000,00	1.611.145,25
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.456.725,00	930.836,14

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.46-21

Página 1 de 7



**Quality Sistemas** 

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL

#### **FUNDEB**

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)				
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.710.000,00	725.953,45				
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.710.000,00	725.953,45				
21	6.1.1- Principal	1.700.000,00	725.580,79				
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	372,66				
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 0,00						
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00				
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00				
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00				
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-2.784.000,00	-885.564,46				
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		15.594,21				
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
32	32 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )		741.547,66				



**Quality Sistemas** 

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL**

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.015.794,21	560.503,10	447.953,90	447.953,90	112.549,20
35	10.1- Educação Infantil	0,00	171.537,68	114.879,58	114.879,58	56.658,10
36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	0,00	171.537,68	114.879,58	114.879,58	56.658,10
38	10.2- Ensino Fundamental	1.015.794,21	388.965,42	333.074,32	333.074,32	55.891,10
39	11- OUTRAS DESPESAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.019.794,21	560.503,10	447.953,90	447.953,90	112.549,20

#### INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	560.503,10	447.953,90	447.953,90	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	560.503,10	447.953,90	447.953,90	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.46-21

Página 3 de 7



**Quality Sistemas** Exercício: 2021

Valor Considerado

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL**

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CO	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2			xigido (i)	Valoi	Aplicado (j)	Apć	ós Deduções (k)	% Aplicado (I)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	Educação Básica			508.167,42		447.953,90		447.953,90	61,71
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				0,00		0,00		0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	em Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00	0,00
Nr.	Nr. G10 - INDICADOR - ART.25, § 3° - LEI N° 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3				Máximo tido (m)	Valor N	ão Aplicado (n)		or Não Aplicado pós Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.595,34				165.450,35		165.450,35	22,79	
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3° - LEI N° 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	No Exerc	o Aplicado cício 2020 r)	Valor de Su Aplicado Primei Quadrimes	Até o ro	Valor Aplicado o Primeiro Quadrimestre ( Integrará o Lin Constituciona	Que nite	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

#### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	485.455,00	114.189,65	62.124,12	62.124,12	52.065,53
59	24.1- Creche	65.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	420.000,00	114.189,65	62.124,12	62.124,12	52.065,53
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.685.485,00	1.152.587,81	535.011,53	535.011,53	617.576,28
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.170.940,00	1.266.777,46	597.135,65	597.135,65	669.641,81

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.46-21

Complementação da União (VAAF + VAAT)

Página 4 de 7



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.045.089,55
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-885.564,46
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.930.654,01

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CON	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)		
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.541.981,39	1.930.654,01	18,99
Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.805,00	2.000,00	2.000,00	0,00	805,00
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.805,00	2.000,00	2.000,00	0,00	805,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	452.600,00	51.293,98
75	35.1- Salário-Educação	90.000,00	25.284,66
76	35.2- PDDE	100,00	0,00
77	35.3- PNAE	50.000,00	16.871,20
78	35.4 - PNATE	40.000,00	9.138,12
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	272.500,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.46-21

Página 5 de 7



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA	FINANCIAMENTO DO E	NSINO		Previs	ão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					102.000,00	2,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )					554.600,00	51.295,98
Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquid		Despesas Pagas	i a Panar Nan i

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	527.200,00	273.574,93	1.074,93	1.074,93	272.500,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	554.600,00	273.574,93	1.074,93	1.074,93	272.500,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.451.134,21	2.100.855,49	1.046.164,48	1.046.164,48	1.054.691,01
94	47.1- Despesas Correntes	6.015.534,21	1.813.540,49	1.040.324,48	1.040.324,48	773.216,01
95	47.1.1- Pessoal Ativo	3.685.034,21	1.291.977,87	913.929,40	913.929,40	378.048,47
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.46-21

Página 6 de 7



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.317.500,00	521.562,62	126.395,08	126.395,08	395.167,54
99	47.2- Despesas de Capital	435.600,00	287.315,00	5.840,00	5.840,00	281.475,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	435.600,00	287.315,00	5.840,00	5.840,00	281.475,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.594,21	17.403,34
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	725.953,45	25.284,66
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	447.953,90	1.074,93
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	293.593,76	41.613,07
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.728,75	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	332.322,51	41.613,07

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

JOSE VICENTE DE FREITAS	MARCELO ANTUNES E SILVA	JUVENAL CONSOLARO
CONTADOR MS- 009918/O-8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública, v.3.1,12.9-436,7 5,14,12.46-21

Página 7 de 7

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

			Previsão	Receitas F	tealizadas
Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.592.900,00	4.592.900,00	2.112.199,31	45,99
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	448.000,00	448.000,00	55.004,98	12,28
3	IPTU	300.000,00	300.000,00	456,75	0,15
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	148.000,00	148.000,00	54.548,23	36,86
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.521.000,00	1.521.000,00	1.764.765,09	116,03
6	ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.764.765,09	117,65
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.020.000,00	2.020.000,00	147.702,53	7,31
9	ISS	1.999.000,00	1.999.000,00	141.220,54	7,06
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	6.481,99	30,87
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	603.900,00	603.900,00	144.726,71	23,97
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.430.000,00	22.430.000,00	8.055.726,25	35,91
13	Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.783.986,38	37,84
14	Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	216.758,33	10,84
15	Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	267.990,32	48,73
16	Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	3.751.358,44	38,28
17	Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	35.632,78	50,90
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.022.900,00	27.022.900,00	10.167.925,56	37,63

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.48-21

Página 1 de 7



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

#### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL

	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		Dotação	Despesas E	mpenhadas	Despesas L	iquidadas.	Despesa	s Pagas
Nr.	PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	951.000,00	951.000,00	408.741,04	42,98	267.567,08	28,14	267.567,08	28,14
23	Despesas Correntes	906.000,00	906.000,00	390.828,14	43,14	267.567,08	29,53	267.567,08	29,53
24	Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	17.912,90	39,81	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.423.000,00	3.523.000,00	1.884.594,66	53,49	1.118.431,27	31,75	1.118.431,27	31,75
26	Despesas Correntes	3.413.000,00	3.513.000,00	1.884.594,66	53,65	1.118.431,27	31,84	1.118.431,27	31,84
27	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.789.460,00	1.689.460,00	652.738,96	38,64	340.311,85	20,14	340.311,85	20,14
41	Despesas Correntes	1.789.460,00	1.689.460,00	652.738,96	38,64	340.311,85	20,14	340.311,85	20,14
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.350.460,00	6.350.460,00	2.946.074,66	46,39	1.726.310,20	27,18	1.726.310,20	27,18

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.48-21

Página 2 de 7



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP	S	DESPESA EMPENHADA			SPESAS DADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		2.9	46.074,66		1.726.310,20	1.726.310,20
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	Anteriores (XIV)		0,00		0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		2.9	46.074,66		1.726.310,20	1.726.310,20
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						1.525.188,83
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)						1.525.188,83
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESA EMPENHADA				DESPESAS PAGAS (f)	
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.4	20.885,83		201.121,37	201.121,37	
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00
Nr.	G7 - PERCENTUAL		DESPESAS EMPENHADAS (d)				DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / I Lei Orgânica Municipal)	II)*100 (mínimo de 15% co	nforme LC n° 141/2012	ou % da		28,97	16,98
	LIMITE NÃO CUMPI	RIDO					
	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	Saldo Inicial	Despesas cust	eadas no	exercício	de referência	Saldo Final (não
Nr.	ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquida	das (j)	Pagas (k)	aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
54	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0.		0	00,00
55	erença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) 0,00		0,00	0,00		0	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00		0,00	0.	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00		0,00	0.	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.48-21

Página 3 de 7

www.diariooficialms.com.br/assomasul



**Quality Sistemas** 

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor ins em Ri considera Limite (r) (o + q)) se então (r)	P	de RP os (s)	P pagos (s Total de RP pagar (t)		P pagos (s) Total de RP a pagar (t)	
58	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
59	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
61	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
62	Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-	0,00	0,00	
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANO	CELADOS OU PRESO	CRITOS ATÉ O FINA	L DO EXERCÍCIO AT	UAL QUE AFETARA	M O CUMPRIMENTO	DO LIMITE	(XXI)				0,00	
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANO	CELADOS OU PRESO	CRITOS ATÉ O FINA	L DO EXERCÍCIO AN	TERIOR QUE AFET	ARAM O CUMPRIME	O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)					0,00	
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANO	CELADOS OU PRESO	CRITOS NO EXERCÍ	CIO ATUAL QUE AFE	TARAM O CUMPRIN	MENTO DO LIMITE (	XXIII) = (XXI -	- XXII)				0,00	
				RESTOS A	PAGAR CANCEL	ADOS OU PRESC	RITOS						
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS						-:-! ()	Despesas c	usteadas	no exercício d	le referência	Saldo Final (não	
Nr.	DE APLICAÇÃO DA DISPONI	BILIDADE DE CAI	XA CONFORME	ARTIGO 24 §1º E 2	° DA LC 141/2012	Saldo Inio	ciai (w)	Empenhadas (	) Liqu	idadas (y)	Pagas (z)	aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))	
66	Restos a pagar cancelados ou prescrito	a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					0,00	0	00	0,00	0,00	0,00	
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					0,00	0	00	0,00	0,00	0,00		
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					0,00	0	00	0,00	0,00	0,00		
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE	ELADOS OU PRESCE	RITOS (XXVII)				0,00	0	00	0,00	0,00	0,00	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.48-21

Página 4 de 7



**Quality Sistemas** 

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL

	, , , , , , , , , , , , , , , , , ,		Previsão	Receitas R	6,68 26,91 1,16 26,68 1,52 28,00 1,00 0,00 1,00 0,00 1,00 0,00
Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	876.500,00	876.500,00	235.826,68	26,91
71	Proveniente da União	727.500,00	727.500,00	194.101,16	26,68
72	Proveniente dos Estados	149.000,00	149.000,00	41.725,52	28,00
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	672,59	16,81
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	880.500,00	880.500,00	236.499,27	26,86



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

#### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL

		DESPESAS	COM SAÚDE NÃO	COMPUTADAS NO	CÁLCULO DO MÍI	NIMO			
	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E		Dotação	Despesas E	mpenhadas	Despesas I	Liquidadas	Despesa	s Pagas
Nr.	CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.232.900,00	1.467.604,95	794.008,65	54,10	189.421,38	12,91	189.421,38	12,91
78	Despesas Correntes	1.213.200,00	1.284.142,95	637.104,65	49,61	179.041,38	13,94	179.041,38	13,94
79	Despesas de Capital	19.700,00	183.462,00	156.904,00	85,52	10.380,00	5,66	10.380,00	5,66
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	65.200,00	65.200,00	500,00	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	500,00	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	31.000,00	57.450,00	26.450,00	46,04	10.870,00	18,92	10.870,00	18,92
84	Despesas Correntes	31.000,00	57.450,00	26.450,00	46,04	10.870,00	18,92	10.870,00	18,92
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	18.620,00	2.320,00	12,46	2.320,00	12,46	2.320,00	12,46
87	Despesas Correntes	12.000,00	18.620,00	2.320,00	12,46	2.320,00	12,46	2.320,00	12,46
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	46.100,00	72.500,00	8.209,54	11,32	8.209,54	11,32	8.209,54	11,32
90	Despesas Correntes	46.100,00	72.500,00	8.209,54	11,32	8.209,54	11,32	8.209,54	11,32
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.300,00	18.766,00	6.466,00	34,46	6.466,00	34,46	6.466,00	34,46
96	Despesas Correntes	12.300,00	18.766,00	6.466,00	34,46	6.466,00	34,46	6.466,00	34,46
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.399.500,00	1.700.140,95	837.954,19	49,29	217.286,92	12,78	217.286,92	12,78

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.48-21

Página 6 de 7



Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL

	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas I	_iquidadas	Despesa	s Pagas
Nr.	EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Inicial Atualizada (c)		% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.183.900,00	2.418.604,95	1.202.749,69	49,73	456.988,46	18,89	456.988,46	18,89
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.488.200,00	3.588.200,00	1.885.094,66	52,54	1.118.431,27	31,17	1.118.431,27	31,17
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	218.000,00	244.450,00	26.450,00	10,82	10.870,00	4,45	10.870,00	4,45
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	18.620,00	2.320,00	12,46	2.320,00	12,46	2.320,00	12,46
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	46.100,00	72.500,00	8.209,54	11,32	8.209,54	11,32	8.209,54	11,32
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.801.760,00	1.708.226,00	659.204,96	38,59	346.777,85	20,30	346.777,85	20,30
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.749.960,00	8.050.600,95	3.784.028,85	47,00	1.943.597,12	24,14	1.943.597,12	24,14
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.399.500,00	1.700.140,95	837.954,19	49,29	217.286,92	12,78	217.286,92	12,78
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.350.460,00	6.350.460,00	2.946.074,66	46,39	1.726.310,20	27,18	1.726.310,20	27,18

#### Notas:

JOSE VICENTE DE FREITAS CONTADOR MS- 009918/O-8	MARCELO ANTUNES E SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	JUVENAL CONSOLARO PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.48-21

Página 7 de 7

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Orçamento da Seguridade Social JANEIRO A ABRIL/2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO	REGISTROS EFET	JADOS EM 2021	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.48-21

Página 1 de 0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Quality Sistemas** Exercício: 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL/2021

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE VICENTE DE FREITAS	MARCELO ANTUNES E SILVA	JUVENAL CONSOLARO
CONTADOR MS- 009918/O-8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

**Quality Sistemas** 

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

 ${\tt Entidades \ Selecionadas: \ PREF\ /\ FUNDEB\ /\ FMIS\ /\ FMAS\ /\ FMS\ /\ CAMARA\ /\ FMPCA\ /\ FMHIS\ /\ FMMA}$ 

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Balanço Orçamentário Janeiro à Abril de 2021 / 2º Bimestre

	Balanço Orçamentário			Até o Bime	stre		
1	RECEITAS				0,00		
2	Previsão Inicial			;	30.000.000,00		
3	Previsão Atualizada			:	30.271.500,00		
4	Receitas Realizadas				10.889.086,35		
5	Déficit Orçamentário				0,00		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.211.714,19		
7	DESPESAS				0,00		
8	Dotação Inicial				30.000.000,00		
9	Dotação Atualizada			;	31.483.214,19		
10	Despesas Empenhadas				12.834.875,54		
11	Despesas Liquidadas				6.111.835,09		
12	Despesas Pagas				6.109.585,09		
13	Superávit Orçamentário		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		4.777.251,26		
	Despesas por Função / Subfunção			Até o Bime	stre		
14	Despesas Empenhadas				12.834.875,54		
15	Despesas Liquidadas				6.111.835,09		
	Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bime	estre		
16	Receita Corrente Líquida		•	:	31.966.820,90		
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				31.966.820,90		
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			:	31.966.820,90		
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência			Até o Bime	stre		
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				0,00		
20	Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00		
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00		
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00		
23	Resultado Previdenciário						
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00		
25	Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00		
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00			
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00		
28	Resultado Previdenciário				0,00		
	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à	Meta (b / a)		
29	Resultado Nominal - Acima da Linha	-529.386,13	13.966.210,16	•	0,00		
30	Resultado Primário - Acima da Linha	-115.390,23	13.975.614,40		0,00		
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo		
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	92.280,87	0,00		0,00		
32	Poder Executivo	92.280,87	0,00	92.280,87	0,00		
33	Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	540.104,82	235.109,64	41.546,97	263.448,21		
35	Poder Executivo	540.104,82	235.109,64	41.546,97	263.448,21		
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
37	TOTAL	632.385,69	235.109,64	133.827,84	263.448,21		
	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado		Limites Contitucionais Anu	ıais		
		Até o Bimestre			olic. Até o Bimestre		
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4,01	25,00	18,99			
39	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	447.95	3,90	70,00	61,71		
40	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;		0,00	50,00	0,00		
41	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.		0,00	15,00	0,00		
	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até	o Bimestre	Saldo a Rea	alizar		
		•					

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.55-21

Página 1 de 2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Quality Sistemas** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

 ${\tt Entidades \ Selecionadas: \ PREF\ /\ FUNDEB\ /\ FMIS\ /\ FMAS\ /\ FMS\ /\ CAMARA\ /\ FMPCA\ /\ FMHIS\ /\ FMMA}$ 

42	Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
43	Despesa de Capital Líquida	878.774.45	1.268.436.09

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	6.053,74	-5.053,74
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.390,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado	Limites Contitucionais Anual				
	Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saude	Até o Bimestre	% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre			
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.726.310,20	15,00	16,98			
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					

55 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,00

JOSE VICENTE DE FREITAS CONTADOR MS- 009918/O-8 MARCELO ANTUNES E SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO JUVENAL CONSOLARO PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.12.9-436.7 5.14.12.55-21

Página 2 de 2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

### Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2021**, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇO CONFECÇÃO DE JALECOS PARA PROFESSORES E MASCARAS DE PROTEÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUIA LOPES DA LAGUNA PARA O ANO LETIVO DE 2021**, realizada em 23/02/2021, com início as 08h:00min, apresentar os menores preços as Empresas: **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE**, vencedora do lote 1 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais), e a Empresa **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do lote 2, no valor de R\$ 16.129,35 (dezesseis mil e cento e cinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 20.619,35 (vinte mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Emp	oresa: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE						4.490,00
1	Lote 01  Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal( 100% poliester), com gola V, tamanho G, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca.	UN	30	HELI	Р	44,90	1.347,00
2	Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal( 100% poliester), com gola V, tamanho GG, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca.	UN	10	HELI	P	44,90	449,00
3	Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal( 100% poliester), com gola V, tamanho M, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca.	UN	40	HELI	P	44,90	1.796,00
4	Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal( 100% poliester), com gola V, tamanho P, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca.	UN	20	HELI	Р	44,9000	898,00
Emp	oresa: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						16.129,35
	Lote - 02 Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100%						
5	algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	40	00 G	&L	4,91	1.964,00
6	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	41	L5 G	&L	4,91	2.037,65
7	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca.		40	00 G	&L	4,91	1.964,00
8	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	41	15 G	&L	4,91	2.037,65
9	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	40	00 G	&L	4,91	1.964,00
10	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	41	15 G	&L	4,91	2.037,65
11	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	28	30 G	&L	4,91	1.374,80
12	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	28	30 G	&L	4,91	1.374,80
13	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	28	30 G	&L	4,91	1.374,80

Guia Lopes da Laguna - MS, 23 de fevereiro de 2021.

## LEONORA QUADRA SARACHO Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

## Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021 as Empresas: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 18 de maio de 2021.

## JAIR SCAPINI Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

## Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms aviso de resultado - Pregão 17

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 17/2021**, que versa sobre: **seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de Raio X digital com emissão de laudo, visando garantir o tratamento médico aos usuários do SUS, residentes no Município de Guia Lopes da Laguna**,, realizada em **11/05/2021**, com início as 08h:00min, apresentar o menor preço a Empresa: PRONTOMED CLINICA MÉDICA LTDA-ME, valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), vencedora no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	VIr. Unit. R\$	Fornecedor
1	Contratação de empresa especializadapara prestação de serviços de Exames Radiológicos (RAIO X DIGITAL) com emissão de laudo, os exames são: órbitas, Seios da Face, Cavum, Coluna Cervical Funcional Dinamica; Coluna Dorsal; Coluna Lombo-Sacra; Sacro-Coccix; Clavícula Unilateral; Omoplata ou Ombro Funcional; Braço Unilateral; Antebraço Unilateral; Punho Unilateral; Mão ou Quirodáctilos; Cotovelo Unilateral; Bacia; Coxa Unilateral; Perna Unilateral; Podo Unilateral; Peno Unilateral; Peno Unilateral; Panorâmica de Membros Inferiores e Torax.	un	1200	PRONTOMED	70,00	PRONTOMED CLINICA MÉDICA LTDA-ME
	Total					R\$ 84.000,00

Guia Lopes da Laguna - MS, 11 de maio de 2021.

## LEONORA QUADRA SARACHO Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

## Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS EXTRATO DO EMPENHO Nº 575/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 575/2021

PROCESSO: 38/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OSMATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 14/05/2021

**DISPENSA Nº 15/2021** 

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

## Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS EXTRATO DO EMPENHO Nº 576/2021

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 576/2021** 

PROCESSO: 38/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OSMATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 14/05/2021

**DISPENSA Nº 15/2021** 

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

## Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS EXTRATO DO EMPENHO Nº 577/2021

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 577/2021** 

PROCESSO: 38/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OSMATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO: 14/05/2021** 

Empresa: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

**DISPENSA Nº 15/2021** 

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

## Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 08/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 04/2021**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto as empresas vencedoras: **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE e G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** 

Lote 01

	Lote 01					
	Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal( 100% poliester), com gola V, tamanho G, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de 1 detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca.	UN	30 H	HELP	44,90	1.347,00
	Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal( 100% poliester), com gola V, tamanho GG, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de 2 detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca.	UN	10 H	HELP	44,90	449,00
	Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal( 100% poliester), com gola V, tamanho M, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de 3 detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca.	UN	40 I	HELP	44,90	1.796,00
	Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal( 100% poliester), com gola V, tamanho P, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de 4 detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca.	UN	20 I	HELP	44,9000	898,00
Е	mpresa: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Lote - 02					16.129,35
	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	400	G&L	4,91	1.964,00
	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	415	G&L	4,91	2.037,65
	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca.		400	G&L	4,91	1.964,00
	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	415	G&L	4,91	2.037,65
	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	400	G&L	4,91	1.964,00
1	Máscara de proteção, facial, individual, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca.	UN	415	i G&L	4,91	2.037,65

4.490,00

Dia	ário Oficial Nº 2850	Quarta-feira, 19 de maio de 2021	AS	SSOCIAÇ	ÃO DOS	SSOM/ MUNICÍPIOS	<b>ASUL</b> DE MATO GROSSO DO SUL
11		Il, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% delo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser anças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, GLL em cor branca.	UN	280	G&L	4,91	1.374,80
12	Máscara de proteção, facial, individua	Il, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% delo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser anças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação,	UN	280	G&L	4,91	1.374,80
13	Máscara de proteção, facial, individua	Il, reutilizavel, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% delo bico de pato, dupla face, anti-alergico, tamanho P infantil a ser anças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação,	UN	280	G&L	4,91	1.374,80

Guia Lopes da Laguna - MS, 18 de Maio de 2021.

## JAIR SCAPINI Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

## Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms TERMO DE ANULAÇÃO

Anulo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Licitatório nº 66/2020 e o Pregão Presencial nº 15/2020, em estrita observância aos princípios da publicidade e da isonomia, conforme os fatos destacados no parecer jurídico, em anexo ao Processo.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 12 de maio de 2021.

## JAIR SCAPINI Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

## Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS PORTARIA N. º 215/2021 Em, 17 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1** º - Exonerar a pedido, **MARCELA DOS SANTOS**, Matrícula 1864-1 do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Atenção Básica – Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

## Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS PORTARIA N. º 216/2021 Em, 17 de Maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o art.21 da Lei Complementar 107/2019, que altera o artigo 82 da Lei Complementar 30/2008;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Pagar em moeda corrente do país, o período de férias a que tem direito, bem como o Adicional previsto em lei, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna .

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
175-1	Maria Fatima Ferreira Lima	2019/2020	15
221-1	Suelene Abbegg	2020/2021	15
1882-1	Daniely Yukari Toko	2020/2021	15
1819-1	Ana Paula Novais de Oliveira	2020/2021	15
1911-1	Dirceu Teixeira dos Santos Junior	2020/2021	15
1881-1	Emily Mendieta dos Santos	2020/2021	15
902-1	Roberta Alyce Katayama	2019/2020	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

### Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS PORTARIA N. º 217/2021 Em, 18 de Maio de 2021.

JAIR SCAPINI

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Maio de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Juçara Infran Virgíneo - Matrícula 66-1 - Auxiliar de Enfermagem, usufruirá suas férias no período de 06/05/2021 a 30/05/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dirceu Teixeira dos Santos Junior - Matrícula 1911-1 - Agente de Combate as Endemias, usufruirá suas férias no período de 16/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Aparecida do Viso Silva - Matrícula 1843-1 - Auxiliar de Saúde Bucal, usufruirá suas férias no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Jonathan da Silva - Matrícula 1762-1 - Fisioterapeuta, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Alencar Meireles - Matrícula 377-2 - Vigia, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Kelly Mendoza Tobias Zamboni - Matrícula 1856-1 - Diretora do Departamento de Administração da Educação, usufruirá suas férias no período de 03/05/2021 a 17/05/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Sandro Caetano dos Santos - Matrícula 1282-1 - Coordenador do Departamento de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Lais Aquino Palácio Bento - Matrícula 1903-1 - Assistente Social, usufruirá suas férias no período de 24/05/2021 a 03/06/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

## Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS PORTARIA N. º 218/2021 Em, 18 de Maio de 2021.

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

ART. 1 º - Nomear, JOANA GONÇALVES NANTES CAÇAL, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Administração da Assistência Social - Símbolo - DAS-8, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### Departamento de Compras e Licitações RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0104/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e acessórios

Vencedor(es): A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA - ME (CNPJ 37.289.043/0001-49), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,11,46,47,48,53,57,59,60,62,63,64,65,66,87,126,143,160,16 1,177,184,215,222, totalizando R\$ 6.212,15 (seis mil e duzentos e doze reais e quinze centavos); AMARAL & AMARAL LTDA - ME (CNPJ 03.331.472/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,6,7,14,16,19,24,34,35,36,37,40,42,5 1,52,56,61,69,70,71,75,76,78,79,81,91,92,94,95,96,98,99,100,101,102,103,105,107,108,111,122,125,129,130,131 1,135,139,141,142,144,151,152,153,155,156,162,163,164,165,167,174,175,176,180,185,187,191,193,196,198,199 ,205,207,208,210,211,212,213,216,223, totalizando R\$ 29.545,65 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); DADALTO & CIA LTDA - EPP (CNPJ 07.824.478/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,9,10,12,13,17,18,20,21,22,25,29,30,31,32,33,38,39,43,44,45,49,50,54,67,72,73,74,77,80,82,83,84,85,88,89,90,93,97,104,106,109,110,112,113,114,116,117,118,119,120,121,123,124,132,133,134,136,137,138,145,147,148,149,150,154,157,158,166,168,169,170,171,172,173,178,179,181,182,183,186,188,189,190,192,194,195,197,20 0,201,202,203,204,206,209,217,218,219,220, totalizando R\$ 92.341,66 (noventa e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME (CNPJ 10.268.545/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 26,27,28,41,55,58,86,127,128,140,146,159,214,221, totalizando R\$ 9.188,39 (nove mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos);

Iguatemi/MS, 18 de maio de 2021.

**ONILDES BARROS RODRIGUES** 

Pregoeiro Oficial

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de maio de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

## Prefeitura de Iguatemi EDITAL Nº 004/002/2021/SMAS EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Iguatemi, nomeada pela Portaria nº 062/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida pelos candidatos após a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o Processo Seletivo Simplificado № 002/2021/SMAS, visando a contratação temporária de cuidador de idoso, visitador, monitor social desportivo, instrutor de música,, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatemi/MS, conforme tabela abaixo:

### **CARGO: CUIDADOR DE IDOSO**

Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
01	Karine Variza	Protocolo: 43.886	064.339.989-50	70

#### **CARGO VISITADOR**

Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
01	Celi Fernandes Alonso	Protocolo: 43.904	970.078.381-20	72,5
02	Wangdra Tainara Bezerra Silva	Protocolo: 43.907	066.435.781-40	55
03	Marcia Nunes	Protocolo: 43.966	981.813.601-25	45
04	Ana Paula dos Santos Silva	Protocolo: 43.953	702.939.361-96	40

#### **CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO**

Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
01	Gislaine dos Anjos Vasques	Protocolo: 43.876	021.722.851-88	62,5
02	Marcia Lopes da Gama Fernandes	Protocolo: 43.867	608.685.971-04	55

Diário Ofic	cial Nº 2850 Quarta-fei	ra, 19 de maio de 2021	ASSOCIAÇÃO	ASSOMASUL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S
03	Laudiséia Martins Avila	Protocolo: 43.952	013.971.351-40	55
04	Elizangela Cuba	Protocolo: 43.939	041.295.941-09	55
05	Elaine Cristina dos Anjos	Protocolo: 43.931	996.618.291-87	50
06	Ermelinda Ribeiro Guerreiro	Protocolo: 43.871	849.457.531-72	45
07	Claucia Lugo Peralta	Protocolo: 43.857	039.213.381-40	45
08	Elaine Cristina dos Santos	Protocolo: 43.872	031.814.229-59	40
09	Graciele dos Santos	Protocolo: 43.910	040.721.171-37	40

#### CARGO: ORIENTADOR SOCIAL (Monitor Social e Desportivo)

Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
01	Mirela Vieira Fernandes	Protocolo: 43.856	045.462.801-30	57,5
02	Kenia Mara Pereira Fernandes	Protocolo: 43.950	558.485.671-15	50
03	Lucia Regina da Costa Bolonhini	Protocolo: 43.926	000.838.401-09	40
04	Maria Aparecida da Silva	Protocolo: 43.897	733.493.211-00	40
05	Neilane Aparecida Andreio	Protocolo: 43.853	039.289.921-39	40

Iguatemi - MS, 18 de maio de 2021.

#### Wagner Adriano Rossi

Presidente da Comissão

## **Delfino Gonçalves Medina Peixoto**

Membro da Comissão

#### Rejane Granemann Ferré

Membro da Comissão

#### Vilma Faria de Lima Rodrigues

Membro da Comissão

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

## Compras e Licitações RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção geral em sistemas de ar condicionado de veículos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na solicitação anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 045/2021

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** No 0107/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 045/2021

FAVORECIDO(S): KARINA DE ALMEIDA ROSA 07511419178 VALOR: 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais).

Iguatemi/ MS, 18 de maio de 2021.

Lídio Ledesma

#### PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

#### Licitacao

# **AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

## PROCESSSO Nº 025/2021

Comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul de 06 de maio de 2021, edição nº 2841, pág. 150.

O Município de Japorã/MS, por meio de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, com base em Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, **RETIFICA**:

I - Alteração do item 4 PESQUISA DE PREÇOS, do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

II – Alteração do item **5 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**, subitem Estimativa de Valor, do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO REFERIDO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Comunicamos ainda a alteração da data de abertura para o dia 01/06/2021, às 09h00min do horário oficial de Brasília. O Edital Retificado poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital, ou através de solicitação no e-mail: <a href="mailto:licitacao@japora.ms.gov.br">licitacao@japora.ms.gov.br</a> – Telefone: (67) 3475 – 1712.

Japorã/MS, 18 de maio de 2021.

#### **ANDRÉ RODRIGUES LOPES**

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

# DECRETO Nº 1448, DE 10 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> 217 28.062.0002.2047.0000 Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais 10.000,00 F.R.: 0 1 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 00

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

# provenientes de: Anulação:

#### 02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

213 04.122.0009.2048.0000 GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E -10.000,00 F.R. Grupo: 1 00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-10.000,00 Anulação ( - )

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 10 de maio de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI PREFEITO MUNICIPAL 559.923.741-91

# DECRETO Nº 1449 , DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplement	ação (+)		240.000,00	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE		
280	10.301.0006.2032.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 0 1	81
402	10.301.0006.2083.0000 3.3.90.39.00 1 039 005	NASF Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	60.000,00 F.R.: 0 1	14
404	10.301.0006.2083.0000 3.3.90.30.00 1 039 005	NASF Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	50.000,00 F.R.: 0 1	14
411	10.301.0006.2082.0000 3.3.90.30.00 1 039 004	MANUTENÇÃO PMAQ Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS - DESEMPENHO	10.000,00 F.R.: 0 1	14
415	10.301.0006.2031.0000 3.3.90.30.00 1 039 002	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS AÇÕES ESTRATEGICAS	50.000,00 F.R.: 0 1	14
417	10.301.0006.2031.0000 3.3.90.36.00 1 039 002	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS AÇÕES ESTRATEGICAS	20.000,00 F.R.: 0 1	14
7 2.	o O smádito obs	unto no formo do outino entenion o	aná sabanta sam nasunsa	_

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

# DECRETO Nº 1449, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304

# Anulação:

02	12 01	FUNDO MUNICIPAL DE S	SAUDE							
	176	10.301.0006.2031.0000 3.1.90.11.00 1 039 002	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS AÇÕES ESTRATEGICAS	-70.000,00 F.R. Grupo: 0	1	14				
	261	10.301.0006.2032.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	1	81				
	408	10.301.0006.2082.0000 3.3.90.36.00 1 039 004	MANUTENÇÃO PMAQ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS - DESEMPENHO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	1	14				
	422	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.30.00 1 039 005	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	-110.000,00 F.R. Grupo: 0	1	14				

Anulação ( - ) -240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 11 de maio de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI PREFEITO MUNICIPAL 559.923.741-91

www.diariooficialms.com.br/assomasul

# DECRETO N° 1450 , DE 14 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### **DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	70.0	00,000

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

 121
 08.244.0004.2019.0000
 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO
 10.000,00

 3.3.90.30.00
 Material de Consumo
 F.R.: 0 1 88

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

124 08.244.0004.2019.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO 60.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 88

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

#### 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

122 08.244.0004.2019.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO -70.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 1 88

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação ( - ) -70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 14 de maio de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI PREFEITO MUNICIPAL 559.923.741-91

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

# AVISO DE REPLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 257/2021.

# PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 016/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 397, de 06 de Abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de abril de 2021, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E ENTREGA DE GÁS GLP, PARA A SUSTENTAÇÃO DAS PRAXES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 01/06/2021 ás 08h. Data: 18/05/2021.

#### **LUCIANA ALMADA SERRANO**

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

#### AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 006/2021

A Sra. Pregoeira, aos 17º (décimo sétimo) dia do mês de maio de 2021, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de nº. 016/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E ENTREGA DE GÁS GLP, PARA A SUSTENTAÇÃO DAS PRAXES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** 

#### **LUCIANA ALMADA SERRANO**

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 037/2021

Processo Administrativo de n°. 209/2021, Processo Administrativo Licitatório de n°. 018/2021. Dispensa de n°. 006/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Contratada: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n°. 01.236.234/0001-03, no valor global de R\$ 15.750,00 ( Quinze mil setecentos e cinquenta reais). OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA OS ALUNOS E SERVIDORES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 17/05/2021 até 31/12/2021.

#### **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

#### **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Referência: **Pregão Eletrônico de nº 02/2021** Processo Administrativo Licitatório nº: **07/2021.** 

Primeiramente, cuida-se de julgamento do Pedido de Impugnação ao Edital encaminhados pelas empresas Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº71.256.283/0001-85, , ora Impugnante, referente ao Pregão eletrônico de nº02/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO - 600MA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.

#### DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 24 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019** , qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente, Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº71.256.283/0001-85, encaminhou por email dia 11/05/2021.

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente.

### DA ANÁLISE DA RECORRENTE

Em suas razões de impugnação, a Impugnantes insurgem-se contra o Edital.

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA impugnou por supostas retificações quanto ao item 1, para alterar a faixa mínima de "1 a 800 MAS" para "1 a 500 MAS".

### Passamos à análise dos pedidos.

Ante o exposto, em razão do questionamento no dia 12/05/2021, foi encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde, para esclarecimentos técnicos, por meio de protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde, respondeu través do oficio nº122/2021/SMS/PMJ, datado em 12 de maio de 2021.

Portanto, no dia 13/05/2021, após o oficio da Secretaria Municipal de Saúde com as explicações técnica encaminhouse o para Departamento Jurídico, para análise Jurídica dos pedidos.

Pelas razões apresentadas a procuradoria Jurídica através de sua procurador Municipal senhor Marcio Martins Medeiros, concluiu e orientou o seguinte:

"Ante o exposto, e em sede de conclusão do, manifesto no sentido de se manter as caracteristicas do Equipamento de Raios-X, expressa no item 1 do Edital, ou seja: "1 a 800 mAs" para "1 a 500 mAs" originalmente apresentadas no termo de referencia, visto que atende o interesse pú1ico, portanto, pelo recebimento da impugnação formulada pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÜSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, para no mérito não acatar as razões espostas, e pelo prosseguimento do certame licitatório"

#### DA DECISÃO

Assim, esta Pregoeira após parecer Jurídico da procuradoria Municipal com suas orientações, decide receber a impugnação, da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.256.283/0001-85, por ser tempestivas, para no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o teor original do Edital, salvo melhor entendimento contrário.

Jaraguari/MS, 18 de maio de 2021.

#### Luciana Almada Serrano

Pregoeira

Referência: **Pregão Eletrônico de nº 02/2021** Processo Administrativo Licitatório nº: **07/2021.** 

Primeiramente, cuida-se de julgamento do Pedido de Impugnação ao Edital encaminhados pelas empresas Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº71.256.283/0001-85, , ora Impugnante, referente ao Pregão eletrônico de nº02/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO - 600MA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS. DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 24 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente, Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº71.256.283/0001-85, encaminhou por email dia 11/05/2021.

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente.

### DA ANÁLISE DA RECORRENTE

Em suas razões de impugnação, a Impugnantes insurgem-se contra o Edital.

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA impugnou por supostas retificações quanto ao item 1, para alterar a faixa mínima de "1 a 800 MAS" para "1 a 500 MAS".

#### Passamos à análise dos pedidos.

Ante o exposto, em razão do questionamento no dia 12/05/2021, foi encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde, para esclarecimentos técnicos, por meio de protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde, respondeu través do oficio nº122/2021/SMS/PMJ, datado em 12 de maio de 2021.

Portanto, no dia 13/05/2021, após o oficio da Secretaria Municipal de Saúde com as explicações técnica encaminhouse o para Departamento Jurídico, para análise Jurídica dos pedidos.

Pelas razões apresentadas a procuradoria Jurídica através de sua procurador Municipal senhor Marcio Martins Medeiros, concluiu e orientou o sequinte:

"Ante o exposto, e em sede de conclusão do, manifesto no sentido de se manter as caracteristicas do Equipamento de Raios-X, expressa no item 1 do Edital, ou seja: "1 a 800 mAs" para "1 a 500 mAs" originalmente apresentadas no termo de referencia, visto que atende o interesse pú1ico, portanto, pelo recebimento da impugnação formulada pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÜSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, para no mérito não acatar as razões espostas, e pelo prosseguimento do certame licitatório"

#### DA DECISÃO

Assim, esta Pregoeira após parecer Jurídico da procuradoria Municipal com suas orientações, decide receber a impugnação, da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.256.283/0001-85, por ser tempestivas, para no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o teor original do Edital, salvo melhor entendimento contrário.

Jaraguari/MS, 18 de maio de 2021.

Luciana Almada Serrano

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 140/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 014/2021.

PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E DOCUMENTAÇÃO) ORNAMENTAÇÃO (FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VÉU E VELA), SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (FORMALIZAÇÃO DO CORPO) E TRANSLADO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E HABITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

#### **RESOLVE:**

- I **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.
- II Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;
- III Publique-se na forma legal.

Jaraguari - MS, 18 de Maio de 2021.

#### **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 350/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 023/2021

INEXIGIBILIDADE DE Nº. 001/2020.

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no **ART. 25°, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRA BENITES ESCOBAR - ME.

CNPJ: 09.053.669/0002-05.

PRAZO: VÁLIDO ATÉ 30/07/2021.

**VALOR TOTAL:R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).** 

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA** 

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

# DECRETO N.º 001006 DE 12 DE ABRIL DE 2021 LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

# \*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

# **DECRETA**

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 348.825,83 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e tres centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ТОТ	<b>TAL</b>	DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	348.825,83
02016 33903900	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000454 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
02016 44905200	-	08.244.0120.1118 - Ficha: 000410 Equipamentos e Material Permanente	R\$	106.200,00
02016 44905200	- -	08.244.0120.1118 - Ficha: 000409 Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.600,00
02016 33903000	- -	08.244.0120.1118 - Ficha: 000405 Material de Consumo	R\$	14.670,00
02016 33903000	- -	08.244.0120.1118 - Ficha: 000404 Material de Consumo	R\$	15.000,00
03019 44905200	- -	17.512.0118.2162 - Ficha: 000403 Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.000,00
03019 33903900	- -	17.512.0118.2162 - Ficha: 000398 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	106.000,00
03019 33903000	- -	17.512.0118.2162 - Ficha: 000394 Material de Consumo	R\$	25.500,00
03019 44905100	- -	17.512.0118.1112 - Ficha: 000384 Obras e Instalações	R\$	11.500,00
02012 33903000	- -	10.305.0123.2146 - Ficha: 000365 Material de Consumo	R\$	35.655,83
02012 33903600	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000305 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.200,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

TO	TAI	L DAS ANULAÇÕES	R\$	348.825,83
02016 33903600	- -	08.244.0120.2029 - Ficha: 000453 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
02012 33903200	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000348 Material de Distribuição Gratuita	R\$	35.655,83
02012 33903000	- -	10.301.0115.2136 - Ficha: 000302 Material de Consumo	R\$	200,00
02012 44905200	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000276 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02012 44905100	- -	10.301.0115.1109 - Ficha: 000273 Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02006 33903900	- -	12.361.0121.2120 - Ficha: 000132 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
02006 33903900	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000130 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	154.470,00
02006 44905200	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000111 Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 12 de abril de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Prefeito Municipal** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 26/2021 ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 26/2021,

publicada no Diário Oficial do dia 05 de Maio de 2021, edição nº 2840

ONDE SE LÊ: Favorecido: MARSURA & SILVA LTDA - CNPJ Nº: 02.251.736/0001-68

Valor da Contratação: R\$ 11.640,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais)

<u>LEIA-SE</u>: Favorecido: MARSURA & SILVA LTDA - CNPJ Nº: 02.251.736/0001-68

Valor da Contratação: R\$ 4.392,00 (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais).

Jardim/MS, 18 de Maio de 2021.

Matéria enviada por Leidiane Aparecida da Silva

#### Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº. 099/2021 - Abre crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, no valor que menciona, para os fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. Conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

CONSIDERANDO, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 909132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.497.456,99 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, nos termos Inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.**
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, oriundo do Convênio celebrado com Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA nº 909132/2020, para Aquisição de Máquinas Agrícolas para o Município de Jardim MS.
- **Art. 3º -** Os planos de governo vigente Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, Plano Plurianual PPA e a Lei Orçamentária Anual, passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim, 18 de maio de 2021.

#### **Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

DECRETO 099/2021 de 18 de maio de 2021.

#### ANEXO I

- 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 15.451.26 MELHORIA E MANUTENÇÃO NOS SETORES DE CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO E TRABALHO
- 2.105 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

### Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº. 098/2021 - Abre crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, no valor que menciona, para os fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Jardim** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. Conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

**CONSIDERANDO**, CONVÊNIO SICONV Nº 875168/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 789.148,66 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, nos termos Inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

- **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, oriundo do Convênio celebrado com Ministério da Integração Nacional nº 875168/2018, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Rua Padre José de Anchieta e Adjacências.
- **Art. 3º -** Os planos de governo vigente Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, Plano Plurianual PPA e a Lei Orçamentária Anual, passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim, 18 de maio de 2021.

#### **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

#### **DECRETO 098/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

#### ANEXO 1

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.26 - MELHORIA E MANUTENÇÃO NOS SETORES DE CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO E TRABALHO

1.111 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE VIAS PÚBLICAS 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

#### Gabinete da Prefeita

## **DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 954.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 954.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.1082.151-335043-Subvenções Sociais

954.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2.021

#### Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

# Gabinete da Prefeita DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 087 DE 29 DE ABRIL DE 2021

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 47.000,00"

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 47.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.302.0272.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 de Abril de 2.021

## Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 088/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Elizete Santos da Silva Gama.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Elizete Santos da Silva Gama – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 115/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Clair Dos Reis Correa

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Clair Dos Reis Correa – Contratado (a) Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 119/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Ana Maria Jovelina Ramires De Lima

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 15 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Ana Maria Jovelina Ramires De Lima - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 112/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Almendia Montiel Almeida

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ) de Arte,** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Almendia Montiel Almeida – Contratado (a) Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 108/2021-DRH -

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Adriana Garcia Flores

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Adriana Garcia Flores – Contratado (a) Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 107/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Nathalye Neves Pedro

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Nathalye Neves Pedro – Contratado (a) Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 118/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Monike Romeiro Gonçalves Costa

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Monike Romeiro Gonçalves Costa - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 110/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Marizete Franco

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Marizete Franco - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 114/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Kyrla Albuquerque de Lima.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Kyrla Albuquerque de Lima – Contratado (a) Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 117/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sra. Janaina Cabral Castellani Grubert

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 12 horas semanais + 04 aulas excedentes semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Diário Oficial Nº 2850 Quarta-feira, 19 de maio de 2021 ASSOMASUL

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Janaina Cabral Castellani Grubert - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 113/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sra. Walquiria Maidana Sanches

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Walquiria Maidana Sanches – Contratado (a) Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DO CONTRATO 095/2021-DRH

Partes: Município de Jardim - MS e a Sr. Euler Lopes Lima.

**Objeto:** O Contratado se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ),** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dra Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Euler Lopes Lima - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

## Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

# PORTARIA N.º 665/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART. 1** ° - Fica cedido com ônus para a origem, a servidora **MARLETE DIAS DA SILVA** matrícula 2044-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, pelo **período de 12/05/2021 a 31/12/2021**, lotada no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções no Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim/MS.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA N. º 614/2021-DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

ART. 1º - Fica alterada a GRATIFICAÇÃO LC - Evento 51 da servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotada na Procuradoria Jurídica do Municipio - Departamento Jurídico

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	HELEDIANE GENI BATISTELA RODRIGUES	2991-1	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

# PORTARIA N.º 658/2021-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

- ART. 1º Remover o servidor NIELSEN SALAZAR MATOS matrícula 1319-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, removido para prestar seus serviços no Gabinete do Prefeito, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.
- ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

#### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 663/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENCA AUXÍLIO DOENCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

- ART. 1 º Conceder Licença Auxílio Doença a servidora MARCIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, matrícula 2064-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23/03/2021 a 18/09/2021, conforme atestado médico.
- **ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

#### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 661/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENCA AUXÍLIO DOENCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

- ART. 1 º Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor MIGUEL BARBOSA, matrícula 667-1, Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/04/2021 a 19/05/2021, conforme atestado médico.
- ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER PREFEITA MUNICIPAL

# PORTARIA N.º 664/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART. 1** ° - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **RUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 2073-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **12/04/2021 a 11/05/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

## Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

# PORTARIA N.º 660/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART. 1** º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **CLEONICE CAMARA CANTO**, matrícula 1067-2, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/04/2021 a 30/06/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

#### **Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**

# PORTARIA N.º 662/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora DORILAINE DE OLIVEIRA VERÍSSIMO matrícula 950-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31/03/2021 a 19/04/2021 e de 19/04/2021 a 28/04/2021, conforme atestados médicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 670/2021-DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 660/2021 DRH.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria 660/2021 DRH, que passará a ter a seguinte redação:

#### ONDE CONSTA:

Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **CLEONICE CAMARA CANTO**, matrícula 1067-2, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/04/2021 a 30/06/2021**, conforme atestado médico *PASSA A CONSTAR*:

Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **CLEONICE CAMARA CANTO**, matrícula 1067-2, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/04/2021** a **03/06/2021**, conforme atestado médico

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

# PORTARIA N.º 666/2021-DRH - DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART. 1** ° - Interromper a Licença para Trato de Interesses Particulares por 03 (três) anos da servidora **DILEÃ DA SILVA SOARES,** matrícula 1798-2, detentora do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, Classe A, Nível III, lotando-a no Gabinete do Prefeito, concedida através da Portaria nº 673/2019-DRH de 14 de Agosto de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

## Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

# PORTARIA N. º 638/2021-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - **Remover** o servidor **HARRISSON ARCE SALAZAR** - matrícula 2134-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação , removido para prestar seus serviços no **Gabinete do Prefeito** , conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2021.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

#### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 667/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART. 1** º - Fica cedido com ônus para a origem, a servidora **DILEÃ DA SILVA SOARES**, matrícula 1798-2 , ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos , pelo **período de 13/05/2021 a 31/12/2021**, lotada no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções no Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim/MS.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

# PORTARIA N.º 657/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART 1º** Fica concedida a Gratificação **Evento 429** ao servidor estatutário, cargo de vigia abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado no Gabinete do Prefeito:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO FG	LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG	2106-1	16%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA N. º 375/2021-DRH - SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no qual a Prefeitura de Jardim – MS é contratante.

Contrato Administrativo nº 11/2021 Ref. Processo Admistrativo nº 010/2021 Dispensa de Licitação nº 08/2021

#### **DEPARTAMENTO DE FROTAS**

MARLY DE OLIVEIRA GALÍNA ROCHA

1364-1

Titular

- **Art. 2°.** Determinar que o fiscal ora designado, deverá cumprir integralmente o disposto art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3°, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019,
- Art. 3º O servidor indicado como fiscal não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

#### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

# PORTARIA N.º 653/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR LAERTES CHAVES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

# RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder ao servidor abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **21/05/2021 a 18/08/2021.** 

**LAERTES CHAVES RODRIGUES** matricula 1400-1, detentor do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **01/08/2007 a 31/07/2012** – lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

# PORTARIA N.º 652/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ALAN GUSTAVO PIRES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder ao servidor abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **17/05/2021 a 14/08/2021.** 

**ALAN GUSTAVO PIRES RIBEIRO** matricula 1267-2, detentor do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de **13/02/2009 a 12/02/2014** – lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ART 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 615/2021-DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS, DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS- BIÊNIO 2020 -2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Nomear como membro titular e suplente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, representante Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Titular:** Lizete Pereira Simões Bazzo Em substituição a Patrícia de Lima Ortiz

Suplente: Patrícia de Lima Ortiz

Em substituição a Natividade Ferreira da Silva

**Parágrafo único.** Os Conselheiros nomeado no caput deste artigo deverá complementar o período de seu antecessor, de acordo com o Decreto 014/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

**ART. 2º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS, conforme Art. 5º. §2º da Lei Municipal nº. 1519/2011.

**ART. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 12/02/2021, revogadas as disposições contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos PORTARIA N.º 654/2021-DRH - DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder Promoção Horizontal a Professora **MIRIA DAYSE GOMES CABREIRA**, Matrícula 3140-1, **PRO-B** - **Nível 03 para PRO-B** - **Nível 04**, de conformidade com o Artigo 19 da Lei Complementar n. º 070/09 de 22 de Dezembro de 2.009, em virtude da mesma ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Arte na Educação: Dança, Música e Teatro.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos PORTARIA N.º 647/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART 1º** Fica concedida a Gratificação **Evento 429** ao servidor estatutário, cargo de vigia abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado no Gabinete do Prefeito:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇAO FG	CARLOS GONÇALVES ECHEVERRIA	552-1	16%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# **Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**

# PORTARIA N.º 656/2021-DRH - DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVI

ART. 1º - Conceder Promoção Horizontal a Professora IRIA FRANCO DIAS, Matrícula 1261-2, PRO-B - Nível 03 para PRO-B - Nível 04, de conformidade com o Artigo 19 da Lei Complementar n. º 070/09 de 22 de Dezembro de

ASSOMASUL

Diário Oficial Nº 2850 Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Diario Oficial N° 2850 Quarta-leira, 15 de maio de 2021

2.009, em virtude da mesma ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

## Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos PORTARIA N.º 659/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

- **ART. 1** º Exonerar **THAYNARA NORBERTO FELIX,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção Básica;
- **ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos PORTARIA N. º 379/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

- **ART. 1** º Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **TOMAZIA MACIEL FERNANDES** matrícula 1300-1, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/03/2021 a 07/03/2021**, conforme atestado médico.
- ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

## Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos PORTARIA N. º 486/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

- ART. 1 º Conceder Licença Auxílio Doença a servidora TOMAZIA MACIEL FERNANDES matrícula 1300-1, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/03/2021 a 12/03/2021**, conforme atestado médico.
- ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos PORTARIA N.º 648/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE

**ART 1º** Fica concedida a Gratificação **Evento 429** ao servidor estatutário, cargo de vigia abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado no Gabinete do Prefeito:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação

Diário Oficial Nº 2850 Quarta-feira, 19 de maio de 2021 ASSOMASUL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

GRATIFICAÇÃO FG HARRISSON ARCE SALAZAR 2134-1 16%

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020. Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

# Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação 32/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de refeição tipo marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, do município de Jardim/MS. RATIFICO A DESPESA**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 32/2021

Processo Administrativo nº 47/2021
Favorecido: Panificadora Vargas Eireli

CNPJ No: 25.329.438/0001-49

Valor da Contratação: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhetos e cinquenta reais)

Prazo da presente contratação será: 6 (seis) meses .

Jardim/MS, 18 de Maio de 2021.

# Clediane Areco Matzenbacher Prefeita Municipal

Matéria enviada por Leidiane Aparecida da Silva

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM - MS - IPJ RESOLUÇÃO Nº 004/2021-DP JARDIM-MS, 03 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 083/2011 de 20 de Abril de 2011 e considerando o artigo 58, inciso II.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar extinta a pensão concedida pela portaria nº. 561-DRH de 03/10/2016. de **TACIA BIANCA IFRAN MOREIRA**, por ter completado maioridade em 03.05.2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# ENIO SILVEIRA CAVALHEIRO

**Diretor Presidente do IPJ** 

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM - MS - IPJ RESOLUÇÃO Nº 003/2021-DP JARDIM-MS 03 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 083/2011 de 20 de Abril de 2011.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar o Benefício da Aposentadoria de **ORLANDO PEREIRA**, matrícula 210 –1, a partir do dia 20.04.2021, por falecimento, conforme certidão de óbito nº. 061820 01 55 2021 4 00013 118 0004898 53.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.04.2021.

### **ENIO SILVEIRA CAVALHEIRO**

**Diretor Presidente do IPJ** 

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2021**

Processo nº064/2021, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MAKIELE DA SILVA CUNHA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS." Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 05.01.12.361.0500.2057.158 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades do Ensino fundamental. Os valores e serviços serão definidos pelo anexo I – Projeto Básico - Psicólogo - valor mensal de R\$ 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais). Data da assinatura: 22/04/2021. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e MAKIELE DA SILVA CUNHA - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2020

Processo Administrativo nº069/2020. Tomada de Preço nº005/2020. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: a alteração do item 5.2. da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.2. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.105.181,54 (hum milhão cento e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). 5.2.1. O valor do Contrato será acrescido em R\$182.736,58 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) totalizando o valor de R\$1.287.918,12 (hum milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e dezoito reais e doze centavos) do presente Contrato. Data da assinatura: 27/04/2021. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e FERNANDA CARVALHO BRITO - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2021**

Processo nº064/2021, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e K&F CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS." Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 06.02.10.301.0600.2042.336 3.3.90.39.00 – PAB FIXO; 06.02.10.302.0600.2023.397 3.3.90.39.00 – GESTÃO DE ATIVIDADES DO MAC. Os valores e serviços serão definidos pelo anexo I – Projeto Básico - Médico Cirurgião e Clinico Geral – PSF Urbano 40 horas Semanais - valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois) mil reais; Plantões médicos 01 profissional para plantões 24 horas – valor do plantão de R\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Data da assinatura: 22/04/2021. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e CASSIANE CASAGRANDE - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

# RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021 - PROCESSO Nº 064/2021

O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da chamada pública abaixo, nos termos da Lei Federal nº8666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS."

Consoantes normas disciplinadoras do edital epigrafado, na melhor forma processual, a comissão conforme ata do certame em referência julgou as documentações e concluiu pelo deferimento das seguintes empresas, como segue:

Empresa _	CNPJ
CLINICA SUPER SAÚDE - LTDA	41.388.429/0001-85
CLINICA DE MEDICOS AZEVEDO - EIRELI	35.324.635/0001-29
CLINICA DIAS LOPES LTDA	41.383.693/0001-26

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vistas franqueada junto ao setor de licitação do município de Juti.

Por conseguinte, obedecendo aos tramites legais, o processo será submetido à autoridade competente para providências legais cabíveis.

Juti - MS, 03 de Maio de 2021.

#### LAÍS BARROS DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

# Secretaria Municipal de Educação EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Secretaria Municipal de Educação , no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Tomada de Preços Nº 001/2021 – Processo Nº 001/2021 – Contrato Administrativo Nº 028/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO POSTERIOR E LATERAL EM ALVENARIA, FACHADA EM GRADIL E PASSARELA CORRETA EM ESTRUTURA METÁLICA DO CEMEI ROSA PEDROSSIAN NO ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** Empresa PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF sob o n. º 28.749.611.0001-56, no valor de R\$ 137.911,49 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 3 (Três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Marilia Almeida Teixeira de Carvalho, Matrícula 12489, Engenheira Civil – Crea/MS 62084/D.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

ASSINAM: ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA - Secretária Municipal de Educação e AMANDA VIANA URT - Promicon Projetos

Manutenção Industrial e Construção Eireli.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

#### **PREFEITURA**

# EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 003/2020 - PREGÃO Nº 002/2020.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato Nº 004/2021 por igual valor e período para que possamos manter a continuidade da prestação de serviços para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Ladário Ms.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A . **VALOR CONTRATADO:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2021.

ASSINAM: JOSIANE BRAGA-Secretária Municipal de Saúde e

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A -PAULO HUMBERTO NAVES GONÇALVES.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

# Secretaria Municipal de Administração PORTARIA Nº 159/PML DE 18 DE MAIO DE 2021.

Remoção de servidor da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Remover o servidor ARIOMAR CORREIA DE SANTANA, matrícula 1254, Agente de Serviços Especializados II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2021.

Ladário-MS, 18 de maio de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

# Secretaria Municipal de Administração PORTARIA Nº 160/PML DE 18 DE MAIO DE 2021.

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 60, incisos VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora TACIANE DE AGUIAR GARCIA, Coordenadora, matrícula nº 5199, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I combinado com o artigo 80 da lei Complementar nº 049/2010. As Férias referem-se ao período de 12/06/2018 a 11/06/2019, que será gozada no período de 1º de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2021.

Ladário - MS, 18 de maio de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

# Secretaria Municipal de Saúde RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2021 PROCESSO Nº 091/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO ESCOLAR, CONFORME PORTARIA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNÃO, em favor da empresa: SPORT EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDAEPP inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47 no valor de R\$ 8.918,76 (Oito mil e novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sob o CNPJ nº 15.363.895/0001-04.

Cumpra-se.

Publique-se. Ladário/MS 16 de maio de 2021. JOSIANE BRAGA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 183/2020

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

# Secretaria Municipal de Saúde RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2021

PROCESSO Nº 090/2021

RATIFICO a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19 E UNIDADE DE SAÚDE A FIM DE ASSEGURAR TANTO USUÁRIO QUANTO AOS PROFISSONAIS DE SAÚDE, em favor da empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.321.370/0001-19, no valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais ), conforme solicitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o CNPJ nº 15.363.895/0001-04.

Cumpra-se.

Publique-se. Ladário/MS, 16 de maio de 2021 JOSIANE BRAGA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 183/2020

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

#### **MINUTA DE DECRETO**

Decreto nº. 138 de 18 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã MS, Ademar Dalbosco em conjunto com a Presidente do conselho Municipal de Assistência Social, Geise Alves Fernandes no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

#### **DECRETA:**

**Considerando** a existência de COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde.

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde.

Considerando aumento de casos confirmados em nosso Estado e Município.

Considerando a Portaria nº. 356 de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde no que diz respeito a Quarentena.

**Considerando** o último relatório do Programa Prosseguir da Secretaria Estadual de Saúde em que coloca este município na zona vermelha.

**Art. 1º** - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de Julho de 2021, a partir das 07:30 horas, no Centro Social de Múltiplo Uso Olinto Cassol, tendo como tema central: **Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.** 

**Parágrafo único**: Esta Conferência se realizará de forma presencial/híbrido. – Não ultrapassando o número de participante máximo estabelecido pelas autoridades de saúde, garantir distanciamento mínimo de 1,5 m. Todos utilizando máscara e álcool.

- **Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
- Art.3º A Conferência terá como eixos temáticos:
- **Eixo 1.** A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- **Eixo 2.** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- Eixo 3. Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- **Eixo 4.** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- **Eixo 5.** Atuação do SUAS e Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art.4º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

GEISE ALVES FERNANDES

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL Nº 12/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Educação, cujo resultado foi homologado em 29 de janeiro de 2021, conforme Publicação em 01 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2021.

- à Carteira de Identidade (RG)
- à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
- à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- à Certificado Militar (masculino)
- à CPF
- à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação
- à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
- à Certidão de Nascimento ou Casamento
- à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
- à Declaração de Bens

- à Declaração de não Acumulo de Cargo
- à Conta Corrente (Banco do Brasil)
- à PIS/PASEP
- à BINI (Boletim de Investidura Inicial) emitido pela Prefeitura Municipal ou atestado de saúde.
- à Certidão de Antecedentes Criminais

cargo: professor de educação física

Nome do Candidato
Karen Fernanda Gewher

Laguna Carapã-MS, 18 de maio de 2021

### **ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### Núcleo de Licitações e Contratos

# AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 51/2021. Empresa Vencedora: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, com o ite m 001, totalizando o valor de R\$ 77.960,00 ( setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais ). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 080/2021 referente ao Pregão Presencial nº 045/2021 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 110/2021. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 080/2021 referente ao Pregão Presencial nº 045/2021 – Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021. Naviraí – MS, 18 de maio de 2021.

# AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **025/2021**, gerada através do PROCESSO nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 51/2021. Empresas: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ 10.588.595/0010-92. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

# Núcleo de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica <u>SUSPENSA</u> a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021 \*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER PROJETOS E COMPETIÇÕES DA GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 011 E 012/2021.</u>

Naviraí, 18 de maio de 202 1 .

Naviraí - MS, 18 de maio de 2021.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

# VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE NOTIFICAÇÃO 30.845/2021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o proprietário da residência abaixo relacionada que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária " em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 30.845/2021, por ter infringido o disposto Art 2°, I e XI da Lei 1800/13 ''

fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Núcleo de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Itália, 50, Centro, CEP 79.950-000, telefone (67) 3461-0481.

O Autuado estará sujeito as penalidades previstas no art. 7º da Lei Municipal 1800/13, quer sejam: I – advertência; II – multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Proprietário: ANTÔNIO DAVI SOARES

CPF: 020.954.581-09

Endereço: RUA ELIAS ZENI, Nº 845 - ODÉRCIO NUNES DE MATOS

Auto de Infração: 30.845/2021

imóveis, compete:

Art 2° Aos proprietários, inquilinos, detentores da posse a qualquer título ou responsáveis, particulares ou não de

I - conservar a limpeza dos quintais e calçadas, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato;

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

# VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o proprietário da residência abaixo relacionada que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária " em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 30.850/2021, por ter infringido o disposto Art 2°, I, VIII e XI da Lei 1800/13 "

fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Núcleo de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Itália, 50, Centro, CEP 79.950-000, telefone (67) 3461-0481.

O Autuado estará sujeito as penalidades previstas no art. 7º da Lei Municipal 1800/13, quer sejam: I – advertência; II – multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Proprietário: VANDERLEI MARCOS STOBIENIA

CPF: 015.251.579-81

Endereço: RUA ITÁLIA, Nº 26 - CENTRO

Auto de Infração: 30.850/2021

Art 2º Aos proprietários, inquilinos, detentores da posse a qualquer título ou responsáveis, particulares ou não de imóveis, compete:

I - conservar a limpeza dos quintais e calçadas, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato;

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2079/2021

PROCESSO Nº 149 /2020 - PREGÃO Nº 73 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 38 /2020. FAVORECIDO: HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 202,80 - DOTAÇÃO: 10.082440505.2.098.3390.30.00.00 - DATA: 10/0 5 /2021.

FISCAL DE CONTRATO: ROUAID SALEM - MATRÍCULA: 8729-7;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MIRCE MARIA SANTELLI - MATRÍCULA: 1211-4;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADORA DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1946/2021

PROCESSO Nº 202 /2020 - PREGÃO Nº 102 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063 /2020 . FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA . - OBJETO: AQUISIÇÃ O DE GENÊROS ALIMENTICIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 763,40 - DOTAÇÃO: 10. 082440505. .2. 042 . 33 90. 30 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2 SILVANA NASCIMBENI MALDONADO - MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2062/2021

PROCESSO Nº 261 /2020 - PREGÃO Nº 135 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082 /2020 . FAVORECIDO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP . - OBJETO: AQUISIÇÃ O DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 11.380,00 - DOTAÇÃO: 10. 081220505. .2. 108 . 44 90. 52 .00.00 -

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO - MATRÍCULA: 8775-0

DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1715/2021

PROCESSO Nº 261 /2020 - PREGÃO Nº 135 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082 /2020 . FAVORECIDO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP . - OBJETO: AQUISIÇÃ O DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 17.070,00 - DOTAÇÃO: 10. 082440505. .2. 099 . 44 90. 52 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO - MATRÍCULA: 8775-0

DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2064/2021

PROCESSO Nº 12 /202 1 - PREGÃO Nº 07 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007 /202 1 . FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA . - OBJETO: AQUISIÇ ÃO DE CONCRETO USINADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 25.582,50 - DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 08 . 33 90. 30 .00.00 - JORGE LUIS DE LÚCIA - ORDENADOR DE DESPESAS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIO ROBERT VENDAS TANUS – MATRÍCULA: 2556-9 - MARCELO BATISTA – MATRÍCULA: 3461-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1876/2021

PROCESSO Nº 237 /2020 - PREGÃO Nº 119 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078 /2020. FAVORECIDO: **SMF PERDOMO - ME .** - OBJETO: AQUISIÇ ÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE S ERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 1.140,00 - DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 72 . 44 90. 52 .00.00 - JORGE LUIS DE LÚCIA - ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI - MATRÍCULA: 3499-1 - RODRIGO NASCIMBENI BONFIM - MATRÍCULA: 3631-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1885/2021

PROCESSO Nº 53 /2020 - PREGÃO Nº 19 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11 /2020 . FAVORECIDO: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 240,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO - MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES - MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1948/2021

PROCESSO Nº 251 /2020 - PREGÃO Nº 1 29 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 68 /2020. FAVORECIDO: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 29.757,50 - DOTAÇÃO: 10.08 1220505 .2. 100 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /0 5 /2021.

FISCAL DE CONTRATO: SILVANA NASCIMBENI MALDONADO - MATRÍCULA: 8775-0;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROUAID SALEM - MATRÍCULA: 8729-7;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADORA DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2080/2021

PROCESSO Nº 269 /2020 - PREGÃO Nº 139 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 87 /202 0 . FAVORECIDO: ENDOSRUGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA . - OBJETO: AQUISIÇ ÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 2.503,20 - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 - IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2076/2021

PROCESSO Nº 269 /2020 - PREGÃO Nº 139 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 87 /202 0 . FAVORECIDO: ENDOSRUGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA . - OBJETO: AQUISIÇ ÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 475,20 - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL - MATRÍCULA: 2061-3 - IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2009/2021

PROCESSO Nº 68 /2020 - PREGÃO Nº 30 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003 /2021. FAVORECIDO: SANTOS E GIULANI LTDA . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 1.770,00 - DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2.0 01 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9 - LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2010/2021

PROCESSO Nº 68 /2020 - PREGÃO Nº 30 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003 /2021. FAVORECIDO: SANTOS E GIULANI LTDA . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 8.400,00 - DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2.0 01 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - MATRÍCULA: 2380-9 - LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2011/2021

PROCESSO Nº 76 /2020 - PREGÃO Nº 36 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019 /2020 . FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA .** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **834,00 -** DOTAÇÃO: 10.1030 5 0504.2.0 32 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO - MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES - MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1938/2021

PROCESSO Nº 202 / 2020 - PREGÃO Nº 102 / 2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063 / 2020 . FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME . - OBJETO: AQUISIÇÃ O DE GÊNEROS ALIMENTICIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 4.658,00 - DOTAÇÃO: 10. 081220505. .2. 100 . 33 90. 32 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2 SILVANA NASCIMBENI MALDONADO - MATRÍCULA: 8775-0 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1947/2021

PROCESSO Nº 103 /2020 - PREGÃO Nº 43 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024 /2020 . FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME . - OBJETO: AQUISIÇÃ O DE EMBALAGENS PLÁSTICAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 313,00 - DOTAÇÃO: 10. 081220505. 2. 100 . 33 90. 32 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2 SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1877/2021

PROCESSO Nº 237 /2020 - PREGÃO Nº 119 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078 /2020 . FAVORECIDO: **E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME .** - OBJETO: AQUISIÇ ÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE S ERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 3.048,00 - DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 72 . 44 90. 52 .00.00 - JORGE LUIS DE LÚCIA - ORDENADOR DE DESPESAS

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1 - RODRIGO NASCIMBENI BONFIM – MATRÍCULA: 3631-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# NAVIRAIPREV EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2020 - PROCESSO Nº. 384/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2019 "ADESÃO A CARONA"

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratada: S.H INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº. 06.048.539/0001-05

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor , conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

**Alteração Contratual:** Fica alterado o valor do item do presente contrato: Item 001 – Diesel S10, passando de **R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)** o litro, para o valor de **R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos)** o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico

**Fundamentação legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 51/2020 (pela contratante) e Thiago Almeida de Souza (pela Contratada).

Data: 1 1 de maio de 2021.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1889/2021

PROCESSO Nº 289 /202 0 - PREGÃO Nº 151 /202 0 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /202 0 . FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 22.500,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1884/2021

PROCESSO Nº 232 /202 0 - PREGÃO Nº 117 /202 0 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /202 0 . FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 620,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

**CONTRATO:** 175/2021 - **PROCESSO:** 64/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 38/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: MUNDIAL TÊXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRA № 010/2021.

**P RAZO DE VIGÊNCIA**: 06/05/20 21 a 31/12/20 21

VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.20.00.00 11.01.00 08.122 0505 2.111 (R 4150).

#### **ASSINAM:**

<u>Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti</u>, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto  $n^{\circ}$  012/2021,

( pela contratante ) e JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE ( pela contratada ).

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rouaid Salem de Souza e Rosimar Alves de Andrade . **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/05/ 20 21.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

# Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

**CONTRATO:** 146/2021 - **PROCESSO:** 34/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 20/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA № 005, 006, 004 E 012/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/21 a 23/10/21

VALOR TOTAL: R\$ 346.457,00 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10..302 0504 2.035 3.3. 90.30.09.00.00(R3432) - DOTAÇÃO: 10.01.00. 10.301 0504 2.030 3.3.90.30.09.00.00(R3418).

#### ASSINAM:

<u>Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo</u>, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e SIDINEI ROBERTO STIEVENS (pela contratada).

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Igor Bruno Januário e Rodrigo dos Santos Lima.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/04/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1881/2021

PROCESSO Nº 232 /202 0 - PREGÃO Nº 117 /202 0 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /202 0 . FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 16.829,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1880/2021

PROCESSO Nº 289 /2020 - PREGÃO Nº 151 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /2020. FAVORECIDO: W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 2.600,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021

**CONTRATO:** 162/2021 - **PROCESSO:** 74/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 34/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.

**P RAZO DE VIGÊNCIA**: 27/04/21 a 24/10/21

**VALOR TOTAL**: R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIASE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.07.00.00 (R3349).

#### ASSINAM:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI (pela contratada).

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Pereira Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1883/2021

PROCESSO Nº 232 /2020 - PREGÃO Nº 117 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /2020 . FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 660,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1882/2021

PROCESSO Nº 232 /2020 - PREGÃO Nº 117 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /2020 . FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 21.351,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

# GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1875/2021

PROCESSO Nº 232 /202 0 - PREGÃO Nº 117 /202 0 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /202 0 . FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 1.075,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

### GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1874/2021

PROCESSO Nº 232 /202 0 - PREGÃO Nº 117 /202 0 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /202 0 . FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 1.279,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

## GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1879/2021

PROCESSO Nº 289 /2020 - PREGÃO Nº 151 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /2020. FAVORECIDO: W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 1.560,00 - DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

## GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 1890/2021

PROCESSO Nº 61 /202 1 - PREGÃO Nº 36 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14 /202 1 . FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVO ESPECÍFICO DE IGG E IGM DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 15.500,00 - DOTAÇÃO: 10.10 3 0 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 197, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Lotar** Professora de **LÍNGUA PORTUGUESA**, nomeada pela Portaria Nº 197, de 05 de abril de 2021, conforme seque:

I – Claudinéia Ramires de Moraes - classificada em 1º lugar, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, 6 h/a no 7º ano A, no período matutino; EMEF Prof. José Carlos da Silva, 6 h/a no 6º ano C, no período vespertino; EMEF Marechal Rondon, 2 h/a nas turmas 6º B e 7º A, no período vespertino; EMEF Prof. Milton Dias Porto, 2 h/a nas turmas 6º B e 6º C, período vespertino, vaga pura, com efeito a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 25, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 198, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar Professor de HISTÓRIA, nomeado pela Portaria Nº 198, de 05 de abril de 2021, conforme segue:

I – Arlindo Lourenço da Silva Júnior - classificada em 8º lugar, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, 10 h/a nas turmas 6º B/7º A/7º B/7º C no período matutino; EMEIEF José Martins Flores, 6 h/a nas turmas 6º C e 7º A no período matutino; vaga pura, com efeito a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

#### TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 196, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar Professora de INGLÊS, nomeada pela Portaria Nº 196, de 05 de abril de 2021, conforme segue:

I – Meire Uemura - classificada em 6º lugar, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, 12 h/a nas turmas 1º A/2º A/3º A/4º A/8º B/8º C/9º A/9º B no período matutino; EMEF Marechal Rondon, 4 h/a nas turmas 1º A/1º B/1º C/3º C no período matutino; vaga pura, com efeito a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 195, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar Professora de ARTE, nomeada pela Portaria Nº 195, de 05 de abril de 2021, conforme segue:

I – Rosimara Alves do Prado - classificada em 10º lugar, na EMEF Valentim Diomedes Cerri, 8 h/a nas turmas 2º B/3º A/4º A/5º A no período matutino; EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, 6 h/a nas turmas 3º A/4º A/5º A no período matutino; EMEF Prof. Maria de Lourdes Aquino Sotana, 2 h/a no 1º A no período matutino; vaga pura, com efeito a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

### **TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente Municipal de Educação e Cultura Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 194, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º: Lotar os Professores do 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, nomeados pela Portaria Nº 194, de 05 de abril de 2021, conforme seque:
- I Edna Aparecida Pereira de Souza classificada em 30º lugar, na EMEIEF José Martins Flores, regente I no 1º ano C, período vespertino, vaga pura, com efeito a partir de 03 de maio de 2021.
- II Valéria Geralda de Sousa Luzia classificada em 31º lugar, na EMEF Prof. Valentim Diomedes Cerri, regente II nas turmas 1º A / 1º B / 2º A / 2º C, período vespertino, vaga pura, com efeito a partir de 03 de maio de 2021.
- III Juliana Lunas Santos dos Reis classificada em 33º lugar, na EMEF Marechal Rondon, regente II no 1º A / 1º B / 1º C / 2º A, período matutino, vaga pura, com efeito a partir de 03 de maio de 2021.
- IV Rosana Costa de Souza Rolim classificada em 35º lugar, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, regente I no 3º ano D, período vespertino, vaga pura, com efeito a partir de 03 de maio de 2021.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

#### **TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente Municipal de Educação e Cultura Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

ROSSO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

## Secretaria Municipal de Administração PORTARIA N.º 422, DE 11 DE MAIO DE 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **GABRIEL CARVALHO DIOGO**, portador(a) do RG nº 001582013 – SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 02078323152 , para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR/ REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de maio de 2021.

#### MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

#### ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

#### TERMO DE POSSE

Aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **GABRIEL CARVALHO DIOGO** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 422/2021**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 11 de maio de 2021.

## GABRIEL CARVALHO DIOGO MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

# Secretaria Municipal de Assistência Social CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO 173/2021 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 047ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de maio de 2.021;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de maio de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de maio de 2021.

#### Rita Izabel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

# Secretaria Municipal de Assistência Social CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 174/2021 - CMAS

Dispõe sobre a Reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S

a Lei Municipal n.º 1.762, de 25 de novembro de 2011, "Dá nova redação à Lei n.º 893 de 08/02/1995, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências" e da Lei n.º 1.920, de 20 de dezembro de 2013, "Altera o artigo 05º da Lei n.º 1.762, de 25 de novembro de 2011 e dá outras providências". Em sua 047º Reunião Ordinária, realizada no dia 17 do mês de maio do ano de 2021, e considerando o disposto no Inciso I, do artigo 03º, da Lei 1.762 de 25 de novembro de 2011

#### RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS aprova seu Regimento Interno, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Paranaíba - MS, 17 de maio de 2021.

#### Rita Izabel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Paranaíba - MS ANEXO ÚNICO

#### **REGIMENTO INTERNO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAÍBA - MS CAPÍTULO I

#### Da Instituição

**Art.1º** Este Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS, criado pelo inciso I do Artigo 03º da Lei Municipal nº 1.762, de 25 de novembro de 2011, "Dá nova redação à Lei nº 893 de 08/02/1995, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

**Art.2º** O CMAS é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e paritário entre governo e sociedade civil, observado o disposto no artigo 4º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

**Parágrafo único** . A estrutura necessária para o pleno funcionamento do CMAS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **CAPÍTULO II**

#### Das Diretrizes Básicas de Atuação

**Art.3º** O CMAS, no exercício de suas atribuições, propugnará para que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, seja assegurada como política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do cidadão.

#### **CAPÍTULO III**

## Da Competência

Art.4°. Compete ao CMAS:

- I Deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social;
- II Fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o município de Paranaíba MS, conforme deliberação das Conferências Municipais de assistência social;
- III Aprovar e assegurar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;
- IV Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de Assistência Social, em consonância com as determinações do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
- V Regular critério de funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social;
- VI Fixar normas e efetuar o registro de entidades e organizações não-governamentais de assistência social no Município, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CNAS;
- VII Efetuar a inscrição e aprovar os programas de assistência social das Organizações Não-Governamentais ONGs, e dos órgãos governamentais de assistência social;
- VIII Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;
- IX Suspender temporariamente, e/ou cancelar o registro das entidades e organizações assistenciais que incorrerem em irregularidade na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou que não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011;
- X Zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social de Paranaíba SUAS/PBA e da LOAS;
- XI Articular-se com o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS-MS- e o Conselho Nacional de Assistência Social CNAS-, com as instâncias deliberativas do Município, bem como as demais organizações não-governamentais, tendo em vista a organicidade entre a política de assistência social e as demais políticas setoriais para a integração das ações;
- XII Deliberar sobre o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;
- XIII Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;
- XIV Definir critérios para repasse de recursos financeiros às entidades governamentais e não-governamentais de

Assistência Social;

- XV Definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;
- XVI Orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;
- XVII Opinar, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, emitindo parecer sobre o orçamento municipal destinado à assistência social;
- XVIII Convocar, ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social, propor e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social de Paranaíba-MS SUAS Paranaíba-MS;
- XIX Incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
- XX Propor alterações na estrutura do SUAS Paranaíba-MS, visando a sua adequação aos princípios e diretrizes da LOAS, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011;
- XXI Divulgar, no órgão de imprensa oficial e em outro jornal de grande circulação no Município, suas resoluções e as contas do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;
- XXII Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- XXIII Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social e;
- XXIV Apresentar propostas para a regulamentação da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011;

#### **CAPÍTULO IV**

#### Da Composição

- **Art.5º** O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Paranaíba-MS é composto de, no mínimo, 08 (oito) membros e respectivos suplentes, presidido por um de seus membros titulares, juntamente com um vice-presidente, observada a alternância anual entre sociedade civil e governo, todos com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, assim discriminados:
- I 04 (quatro) representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
- II 04 (quatro) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
- a) 01 (um) representante dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscrita no CMAS;
- c) 01 (um) representante de entidades de trabalhador do setor;
- **Parágrafo Único:** No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos.
- **Art. 6º** Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:
- I Grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;
- II Movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Parágrafo único . Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos, por meio de:

- a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
- b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
- c) documento oficial de sua criação e existência.
- **Art. 7º** Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
- **Art. 8** ° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.
- §1º As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
- a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011;
- b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei

n. 8.742 de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e respeitadas às deliberações do CMAS;

- c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e respeitadas às deliberações do CMAS.
- §2º As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei n. 8.742 de 1993, Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais dos Municípios.
- § 3º Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.
- § 4º Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.
- **Art.9º** Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.
- §1º Considera-se entidade de defesa de direitos aquela com atuação municipal que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; e da e deliberações do CNAS.
- §2º Considera-se representante dos usuários a pessoa vinculada aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, eleitos para qualquer Conselho Regional de Assistência Social, em fóruns regionais, conforme disposto nas legislações específicas.
- §3º Considera-se entidade prestadora de serviços socioassistenciais ou de assessoramento, com atuação municipal, a entidade não-governamental inscrita no CMAS, que presta atendimentos específicos aos beneficiários abrangidos por lei no âmbito do Município.
- §4º Considera-se representante do trabalhador da política municipal de assistência social todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores municipais, sindicatos, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, de acordo com a Resolução n.º 23/06 do Conselho Nacional de Assistência Social, no que couber.
- **Art.10º** O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMAS serão eleitos anualmente na primeira sessão plenária de cada gestão, por meio de voto direto de seus integrantes e por maioria de votos de seus membros, podendo as vagas serem ocupadas por conselheiros titulares ou suplentes.
- §1º Ao Presidente do CMAS compete, principalmente, a representação do Conselho e a direção das sessões plenárias.
- §2º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente, lavrar e assinar a ata circunstanciada.
- §3º Ao Secretário compete substituir o Vice-Presidente, secretariar as reuniões do Plenário e da Diretoria Executiva, e controlar a presença dos integrantes do CMAS, informando ao Presidente, os membros que deverão ser substituídos por faltas.
- **Art.11º** As funções dos membros do CMAS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante.
- §1º Para concorrer a cargos eletivos nos Poderes Executivos e Legislativos municipais, estaduais ou federais, os membros da Diretoria Executiva e Conselheiros do CMAS devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

## CAPÍTULO V

### Da Estrutura Organizacional

Art.12º O CMAS será estruturalmente organizado em:

I – Assembléia Geral;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões e

IV - Secretaria Executiva.

## Seção I Do Plenário

Art.13º Assembleia Geral (Plenário) é a instância de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária

ou extraordinária dos membros do Conselho designados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

#### Art.14 º Compete ao Plenário:

- I- Apresentar projetos de resolução e sobre eles deliberar, bem como formular moções ou proposições no âmbito de competência do CMAS;
- II Requerer, justificadamente, que constem na pauta assuntos que devam ser objeto de discussão e deliberação do CMAS, bem como preferência para exame de matéria urgente;
- III Deliberar sobre os processos de inscrição e renovação de inscrição de entidades de assistência social, bem como demais matérias de sua competência;
- IV Solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;
- V Propor e aprovar alterações deste Regimento;
- VI Exercer outras atividades e atribuições inerentes à sua função no CMAS;
- VII Designar comissões permanentes e temporárias para tratar de assuntos específicos.
- Art.15º As sessões plenárias ocorrerão conforme o disposto no Capítulo VI deste Regimento.

#### Seção II

#### Da Mesa Diretora

**Art.16º** As atividades do CMAS serão dirigidas por uma Diretoria Executiva paritária, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário do CMAS, e pelos coordenadores das Comissões Permanentes de Trabalho.

- §1º Compete à Diretoria Executiva:
- I convocar, por meio de seu Presidente, as sessões plenárias;
- II propor pauta para deliberações do Plenário;
- III responder pelos assuntos administrativos, econômicos e operacionais submetidos à apreciação e deliberação do CMAS;
- IV- divulgar as decisões e deliberações do CMAS, de forma ampla e geral, para que toda a população delas tome conhecimento;
- V encaminhar as solicitações, providências e recomendações determinadas pelo Plenário;
- VI propor alterações deste Regimento;
- VII exercer outras atribuições e atividades inerentes à função de participantes do CMAS.
- §2º Ao Presidente, na Diretoria Executiva, compete:
- I convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;
- II dirigir e coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- III comunicar a destituição dos membros faltosos nos termos do Capítulo VIII deste Regimento;
- IV informar à entidade ou órgão governamental a exclusão de seu titular e solicitar a indicação de novo conselheiro o qual assumirá a vaga do suplente;
- V convocar o suplente nos casos de vacância do cargo de conselheiro titular.
- §3º Aos coordenadores das Comissões Permanentes de Trabalho, como integrantes da Diretoria Executiva, compete participar das reuniões desta e apresentar relatório escrito dos trabalhos executados por suas respectivas comissões.
- §4º As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria de votos de seus membros.
- §5º Caberá à Diretoria Executiva formular relatório simples de suas reuniões e dar ciência aos Conselheiros.

#### Seção III

#### Da Secretaria Executiva

**Art.17º** A Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, prestará apoio técnico, jurídico, administrativo e operacional a todos os órgãos do CMAS e estará subordinada, hierarquicamente, à Diretoria Executiva.

Parágrafo único . A Secretaria Executiva do CMAS terá a seguinte composição:

- 1. Secretário Executivo
- 2. Assessoria Técnica
- 3. Setor Administrativo
- **Art.18º** Compete à Secretaria Executiva organizar as reuniões e informar aos membros do CMAS os assuntos a serem discutidos, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- **Art.19º** A Secretaria Executiva será ocupada por trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, de nível superior, sendo graduado em serviço social, ou áreas afins, além de 01 assistente administrativo, designados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, devidamente referendado pelo CMAS.

#### Seção IV

#### Das Comissões de Trabalho

**Art.20º** As Comissões de Trabalho serão compostas por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 10 (dez) Conselheiros, mediante a aprovação da maioria de votos dos membros do CMAS-, observada a paridade entre representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, limitado ao número máximo de 02 (dois) membros por segmento de representação.

Parágrafo único. Poderá haver a presença de colaboradores pelo tempo necessário à conclusão do tema, convidados pela Comissão, após voto unânime de seus membros, observada a pertinência temática entre a pauta da Comissão e a

especialidade técnica do convidado.

- **Art.21º** Cada Comissão contará, ainda, com um membro da Diretoria Executiva e com o acompanhamento de 01 (um) técnico da Secretaria Executiva.
- **Art.22º** As Comissões serão coordenadas por um conselheiro-coordenador e um conselheiro vice-coordenador que serão eleitos anualmente pelos conselheiros membros da comissão, para um mandato de 01 (um) ano, observada a representação paritária e a alternância.
- Art.23º As Comissões de Trabalho dividem-se em permanentes e temporárias.

**Parágrafo único**. As atividades das Comissões de Trabalho deverão ser pautadas pela LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, pelo SUAS, pela Norma Operacional Básica - NOB, pela Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011; pelo presente Regimento e demais legislações afetas à matéria.

**Art.24º** As Comissões Temporárias poderão ser formadas a pedido de conselheiro ou por indicação da Diretoria Executiva ou Secretaria Executiva, desde que seja aprovada em plenária em qualquer um dos casos, observando-se sempre a maioria de votos dos membros do CMAS, assim como o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos.

#### Art.25° São Comissões permanentes:

- I Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições;
- II Comissão de Financiamento e Orçamento;
- III Comissão de Política de Assistência Social;
- IV Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda;
- §1º. As reuniões regulares das Comissões ocorrerão mensalmente, não excluídas a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias conforme a necessidade.
- §2º. Outras Comissões poderão ser criadas pelo Plenário do CMAS, observando-se a deliberação de maioria de votos de seus membros.
- Art.26 Compete à Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições:
- I regular a prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;
- II elaborar critérios de funcionamento das entidades e organizações de assistência social;
- III monitorar o processo de inscrição de entidades e organizações não governamentais de assistência social no Município, observando e considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
- IV assessorar o Conselho no processo de fiscalização das entidades e organizações de assistência social, segundo princípios e diretrizes da LOAS;
- V elaborar e atualizar o Regimento Interno do CMAS de Paranaíba-MS;

#### Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Normas:

- I elaborar critérios de inscrição de entidades prestadoras de serviços, assessoramento e de defesa de direitos na área da Assistência Social no CMAS de Paranaíba-MS;
- II analisar e emitir parecer sobre solicitação de inscrição e renovação de inscrição de entidades;
- III avaliar, propor e revisar toda regulamentação relativa ao CMAS de Paranaíba-MS;
- **Art.27** º Compete à Comissão de Financiamento monitorar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. São atribuições da Comissão de Financiamento:

- I discutir, avaliar e emitir parecer acerca das previsões orçamentárias e execuções financeiras;
- II- discutir, avaliar e emitir parecer acerca da prestação de contas bimestral dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- III- discutir, avaliar e emitir parecer acerca da subvenção do legislativo Municipal, Estadual e Federal;
- IV- discutir, avaliar e emitir parecer acerca das subvenções e financiamentos do executivo municipal, estadual e federal.

### Art.28 º Compete à Comissão de Política de Assistência Social:

- I fixar diretrizes da Política Municipal de Assistência Social conforme deliberação de conferências;
- II monitorar a execução dos instrumentos de gestão do SUAS/PBA;
- III propor a regulamentação da prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;
- IV- zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social de Paranaíba SUAS/PBA;
- V propor a regulamentação das formas de controle social da Política Municipal de Assistência Social;
- VI fixar diretrizes para o processo de formação continuada dos Conselheiros Municipais de Assistência Social.
- VII discutir, avaliar e acompanhar a implementação da Política de Recursos Humanos no Município;
- VIII propor uma política para garantir a formação continuada e produção de conhecimento para os trabalhadores da Política de Assistência Social;
- IX acompanhar a implementação dos processos, relações e condições de trabalho dos trabalhadores vinculados aos serviços do SUAS.
- XI acompanhar o cumprimento das deliberações aprovadas nas Conferências a curto (a cada 2 anos), médio (a cada 4 anos) e longo (a cada 10 anos) prazos.

Parágrafo único . São atribuições da Comissão de Política de Assistência Social:

I - estudar e discutir toda regulamentação relativa à Política de Assistência Social e apresentar propostas de aplicação;

- II definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e
- eficiência alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;

  III incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade
- IV apresentar relatório semestral sobre o cumprimento das deliberações de Conferências.

dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;

- V exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política Nacional de Assistência Social:
- **Art.29** º Compete a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), tem as seguintes competências:
- I. acompanhar os benefícios e transferência de rendas executadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:
- II. acompanhar e fomentar o Conselho de Assistência Social no exercício da atribuição de instância de controle social do Programa Bolsa Família;
- III. acompanhar e fomentar o Conselho de Assistência Social no exercício do controle social dos Benefícios Eventuais; IV. acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos a titulo de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família:
- V. zelar pelo critério de concessão, monitoramento e manutenção do Benefício de Prestação Continuada, do Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais;
- VI. estimular, propor e apoiar ações de fortalecimento ou ampliação dos Benefícios e Transferência de Renda;
- VII. acompanhar a gestão integrada entre serviços e benefícios;
- VIII. avaliar, acompanhar e fiscalizar o IGD-M;
- IX. desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Plenária do CMAS;
- X. acompanhar e fomentar a intersetorialidade do Conselho de Assistência Social com os conselhos setoriais e de defesa de direitos;
- XI. avaliar, fomentar e acompanhar os índices do município, especificamente os relacionados aos benefícios e transferência de renda.
- §1º Para o acompanhamento e controle dos benefícios e transferência de renda, a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda adotará os seguintes instrumentos:
- a) promover estudos, grupos de trabalho, consultorias, pesquisas, debates e outras iniciativas inerentes a assuntos de sua competência;
- b) divulgar informações e conhecimentos acerca dos Benefícios e Transferência de Renda, com ênfase na garantia e nos critérios de acesso;
- c) planejar e coordenar estudos e análise das necessidades quantitativas e qualitativas dos c) Benefícios e Transferência de Renda, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais;
- d) propor ações conjuntas e parcerias, nas três esferas de governo.

#### CAPÍTULO VI

### **Do Funcionamento**

- **Art.30º** O Plenário do CMAS reunir-se-á, ordinariamente, na terceira segunda-feira de cada mês, devendo seu horário ser decidido na 01ª Plenária de cada gestão, que deverá ocorrer às 08h00min e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou a requerimento da maioria de votos de seus membros.
- **Art.31** <sup>o</sup> As sessões extraordinárias do Plenário serão convocadas pela Diretoria Executiva, via e-mail ou outro meio que lhe pareça mais econômico e que seja eficiente, devendo constar na convocação, obrigatoriamente, a pauta.

Parágrafo único. Aplicam-se às sessões extraordinárias os mesmos princípios que orientam as sessões ordinárias.

- **Art.32º** A pauta das sessões ordinárias será elaborada pela Diretoria Executiva e divulgada por meio de ofício de convocação, no mínimo até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada.
- Art.33º As sessões plenárias serão abertas a todos os interessados, que poderão assisti-las como ouvintes.
- §1º Somente terão direito a voz nas reuniões plenárias os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Paranaíba-MS.
- §2º Os convidados e os cidadãos poderão participar das reuniões plenárias desde que o Plenário garanta as condições de sua participação.

### Seção I

#### Da Ordem de Trabalho

- **Art.34** º As sessões plenárias do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Paranaíba-MS iniciar-se-ão às 08h00min, desde que presentes a maioria de seus membros, e versará sobre a matéria constante da pauta
- §1º Ocorrendo falta de quorum para instalação da sessão plenária, automaticamente será convocada nova sessão.
- §2º As sessões plenárias terão duração máxima de 02 (duas) horas, salvo deliberação em contrário da maioria de votos de seus membros.
- **Art.35** º Confirmado o quorum para realização da sessão plenária, o Presidente a declarará aberta, obedecendo à seguinte ordem:
- I leitura e correções da ata da reunião anterior, sua votação e aprovação.
- II leitura da pauta e das justificativas de ausências de conselheiros.
- III discussão e aprovação da pauta:
- (a) discussão e deliberação acerca das matérias de pauta;
- (b) formação de comissões temporárias para discussão de matérias específicas;

- (c) indicação da pauta para a sessão plenária seguinte;
- (d) apresentação de informações de interesse geral.
- §1º A inclusão de matéria não prevista na pauta da sessão plenária será feita no momento de sua aprovação.
- §2º Os assuntos incluídos na ordem do dia e não deliberados constarão, automaticamente, da pauta da sessão plenária sequinte.
- Art.36º Da sessão plenária será lavrada ata circunstanciada, que será distribuída na Plenária seguinte, para aprovação.
- Art.37º As decisões e deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros do CMAS-PBA.
- Art.38º Uma vez encaminhada à votação, o mérito da matéria não poderá ser discutido novamente.

#### Secão II

#### Do Direito a Voto

Art.39º Cada conselheiro titular e suplente tem direito a 01 (um) voto.

Parágrafo único . O direito de voto nas sessões plenárias é individual e intransferível, não podendo ser exercido por procuração.

Art.40º Cada conselheiro presente na sessão plenária poderá se manifestar sobre a matéria em discussão, durante o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois).

Art.41º O assunto que estiver sendo discutido com a presenca do suplente deverá ser com ele esgotado, ainda que nesse ínterim compareça o titular, que somente assumirá sua condição na discussão do assunto sequinte.

### Secão III

#### Das representações

- Art.42 º Qualquer Conselheiro (a) do CMAS, órgãos específicos da SEMAS, Ministério Público, entidades e cidadãos poderão representar, por escrito, a este Conselho sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos na Política Nacional de Assistência Social-PNAS, assim como atos e omissões do Poder Público e de Conselheiros Municipais de Assistência Social, afetos às competências deste Conselho, indicando os fatos com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde essas possam ser obtidas, sendo observado o seguinte procedimento:
- I recebida a representação, será designada Comissão pela Diretoria Executiva, que apresentará relatório indicando a pertinência da denúncia com a competência do CMAS-PBA;
- II- caso identificada a competência do CMAS-PBA para a apuração da matéria constante da representação, o denunciado será notificado sobre o seu inteiro teor;
- III notificado, o denunciado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa e produção de provas;
- IV apresentada a defesa ou decorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, a Comissão, em 15 (quinze) dias, proferirá seu voto, salvo se considerar indispensável à realização de diligências;
- V havendo determinação de diligências, a Comissão proferirá o seu voto em 15 (quinze) dias após a sua realização;
- VI o CMAS-PBA deliberará acerca da questão, até a primeira sessão plenária seguinte à apresentação do voto da Comissão,
- VII da decisão poderá o denunciante interpor recurso ao Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato no DOM.

#### **CAPÍTULO VII**

#### Dos Direitos e Deveres dos Conselheiros

#### Art.43º São direitos do Conselheiro:

- I participar com voz e voto das deliberações que competem ao CMAS, considerando sua participação nas instâncias instituídas para sua organização.
- II compor Comissões de trabalho seja elas permanentes ou temporárias;
- III ausentar-se das sessões plenárias, desde que apresente justificativa por escrito, de acordo com os limites estabelecidos neste Regimento:
- IV apresentar denúncias e solicitar diligências concernentes ao desenvolvimento e controle da implementação da Política Municipal de Assistência Social;
- V apresentar propostas concernentes ao desenvolvimento e controle da Política Municipal de Assistência Social.
- Art.44º É dever do conselheiro, titular e suplente, participar das instâncias de deliberação, decisão e trabalho do CMAS-PBA, de acordo com os critérios de escolha e participação em cada uma das instâncias referidas no Capítulo V deste Regimento, desenvolvendo as atribuições e competências a elas referentes.
- §1º Nas sessões plenárias compete ao conselheiro:
- I propor temas ou matérias pertinentes ao desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social;
- II apresentar propostas, submetendo-as à votação;
- III eleger a Diretoria Executiva;
- IV apresentar denúncias;
- V solicitar diligências;
- VI propor alterações deste Regimento;
- VII votar e ser votado.
- §2º Na Diretoria Executiva, compete ao conselheiro, de acordo com as atribuições de seus componentes:
- I participar das reuniões ordinárias e extraordinárias de caráter administrativo, econômico ou operacional referentes

ao funcionamento do CMAS;

- II encaminhar as deliberações do Plenário
- III- representar o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-PBA quando designado.
- §3º Nas Comissões de Trabalho permanentes ou temporárias, compete ao conselheiro:
- I estudar, discutir e desenvolver propostas de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social e do CMAS-PBA, de acordo com a sua temática;
- II emitir pareceres sobre processos e matérias referentes à Política Municipal de Assistência Social, quando solicitado;
- III apresentar denúncias;
- IV solicitar diligências.

Art.45º É dever do conselheiro suplente:

- I participar das atividades do CMAS-PBA, de acordo com os critérios de cada instância de participação, de forma complementar ou em substituição ao seu titular;
- II participar das sessões plenárias com voz e sem voto quando seu titular estiver presente;
- III substituir o seu titular nas sessões plenárias quando este estiver ausente;
- IV substituir definitivamente seu titular, em caso de vacância.

#### CAPÍTULO VIII

#### **Das Faltas dos Conselheiros**

- **Art.46º** O conselheiro que renunciar ou não comparecer a três sessões plenárias consecutivas ou a cinco intercaladas, por ano, sem justificativa escrita, nos moldes do disposto no §1º do artigo 46 deste Regimento Interno, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.
- §1º Nos casos em que o suplente assumir a titularidade ou em que não haja suplente para ocupar a vaga do titular, será convocada nova eleição para membros da sociedade civil ou comunicada ao Executivo Municipal à necessidade de indicação de novos membros.
- §2º O conselheiro que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas de comissão de que for membro ou a cinco intercaladas, por ano, sem justificativa escrita, nos moldes do disposto no §1º, do artigo 46 deste Regimento Interno, perderá, automaticamente, s ua vaga, cabendo ao Plenário indicar novo membro, observada a paridade.
- **Art.47º** Serão consideradas ausências justificadas pelo conselheiro, aquelas enviadas até 05 (cinco) dias úteis após a atividade, devidamente expressas e documentadas, contendo os motivos de sua ausência, para análise da Diretoria Executiva.
- §1º Serão reconhecidas como justificativas às ausências os motivos de:
- I doença pessoal ou familiar;
- II férias;
- III licença médica e licenças maternidade e paternidade;
- IV casamento e óbito;
- V- impedimento por trabalho no caso de Conselheiro usuário.
- §2º Os casos omissos deverão ser apreciados pela Diretoria Executiva e referendados em sessão plenária.
- **Art.48** º O controle de faltas será realizado pela Diretoria Executiva, que apresentará nas sessões plenárias o registro das faltas, justificativas e substituições.
- **Art.49º** O conselheiro sujeito a qualquer das penalidades previstas neste Capítulo poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso por escrito à Diretoria Executiva, que dará parecer na sessão plenária ordinária seguinte.

#### **CAPÍTULO IX**

#### Da Posse, Desligamento e Substituição dos Conselheiros

- **Art.50º** Os Conselheiros eleitos em assembléias bem como os nomeados pelo Executivo serão empossados em cerimônia especifica para tal fim.
- §1º O conselheiro suplente será empossado pelo Presidente do CMAS-PBA no ato de substituição do titular, após nomeação pelo chefe do Executivo.
- $\S2^\circ$  O mandato do Conselheiro poderá ser prorrogado, por deliberação do Plenário, nos casos em que a posse não coincidir com o término do mandato da gestão em exercício.
- §3º Na vacância do cargo de suplente da sociedade civil, recorrer-se-á às atas de eleição das Assembléias Setorial de Assistência Social, para que o próximo mais votado seja conduzido à suplência deste titular.
- §4º Na ausência de candidatos eleitos nas Assembléia Setorial de Assistência Social, caberá ao CMAS-PBA convocar nova eleição.
- §5º Na vacância do cargo de suplente de representante do governo, solicitar-se-á nova indicação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- §6º Compete ao CMAS-PBA providenciar as diligências necessárias à nomeação dos conselheiros de que trata este artigo.
- Art.51º O desligamento e substituição do conselheiro pela Diretoria Executiva ocorrerão quando:
- I for por ele solicitado, por escrito, em documento próprio de justificativa, apresentado à Diretoria Executiva e confirmado pelo Plenário;
- II for solicitado pelo seu segmento de representação, por meio de ofício próprio de justificativa apresentado à Diretoria Executiva e confirmado pelo Plenário;

- III incorrer no disposto no artigo 49 deste Regimento I nterno.
- §1º A Diretoria Executiva comunicará, por escrito, ao órgão ou segmento de representação a substituição do conselheiro e solicitará a indicação de novo membro que assumirá a vaga o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.
- §2º Qualquer alteração na composição do Conselho deverá ser comunicada na 1ª sessão plenária subseqüente.
- **Art.52º** Compete à Entidade Prestadora de Serviços, Assessoramento e Defesa de Direitos indicarem seus legítimos representantes no CMAS-PBA.
- §1º No caso de substituição de representante durante o mandato, a entidade poderá indicar outro representante, limitado a 03 (três) substituições.
- §2º Caso a entidade não indique substituto, assumirá a primeira entidade suplente daquele segmento.
- §3º- Na ausência de entidades suplentes daquele segmento, caberá ao CMAS-PBA convocar nova eleição

#### **CAPÍTULO X**

#### Da Eleição e Reeleição dos Conselheiros

Art.53º Resolução regulamentará a matéria eleitoral de que trata este Capítulo, após sua publicação no DOM.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando-se os preceitos do Código Eleitoral Brasileiro.

#### **CAPITULO XI**

#### Das Comissões de Assistência Social

**Art.54º** As Comissões de Assistência Social são instâncias de caráter consultivo organizadas, cujo funcionamento é instituído e regulamentado pelo CMAS-PBA.

Parágrafo Único: Compete às Comissões de Assistência Social:

- a) Efetivar o controle social da Política Municipal de Assistência Social;
- b) Monitorar a efetivação das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de Paranaíba MS;
- c) Subsidiar a construção e atualização do Diagnóstico Regional de Assistência Social;
- d) Discutir o modelo de descentralização dos serviços nas regiões;
- e) Discutir e avaliar a relação de demanda e oferta de serviços na área de Assistência Social;
- f) Discutir assuntos pertinentes à Política Municipal de Assistência Social;
- g) Denunciar aos Conselhos Estaduais de Assistência Social irregularidades na Política Municipal de Assistência Social em seu município.

#### **CAPITULO XII**

#### Das Disposições Finais e Transitórias

Art.55º A alteração deste Regimento Interno poderá ser solicitada por qualquer dos Conselheiros do CMAS.

§1º A proposta de alteração e votação do Regimento deverá ser apresentada por escrito em sessão plenária.

§2º Apenas ao Plenário do CMAS-PBA cabe o poder de alteração deste Regimento, conforme disposto no art. 14, observando-se a maioria de votos de seus membros.

**Art.56º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, que fará constar em ata a solicitação e a decisão.

#### PARANAÍBA, 17 DE MAIO DE 2021

#### Rita Izabel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

# Secretaria Municipal de Assistência Social CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS RESOLUÇÃO 175/2021 CMAS

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei  $n^{\circ}$  1.762 de 25 de novembro de 2.011 e Lei  $n^{\circ}$  1.920 de 20/12/2013.

Considerando a 047º deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de maio de 2.021;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Considerando** a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

**Considerando** a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de "Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema";

#### <u>Resolve:</u>

**Artigo 1º** - Aprova a Criação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Rita Izabel, pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Jozileni Maciel de Oliveira e pelos (as) conselheiros (as):

#### I - Poder Executivo:

- Mariana Leal de Souza Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Janeth Alves Munhoz Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Renata de Souza Silva Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Cássia Tosta Alves Vieira Almeida Representante do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

#### II - Sociedade Civil:

- Hadaiany Francisco Pereira Representante da Obra Social Sant'Ana;
- Zilma Freitas Alves Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
- Raffaela de Aquino Raddi Representante da Obras Sociais Jesus Consolador;
- Sueli Rosa de Oliveira Representante do Usuário da Assistência Social.

Parágrafo único - Na ausência do(a) Conselheiro(a), o presidente do conselho deverá indicar o titular e/ou suplente daquele.

Artigo 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá competência:

- I Orientar e acompanhar a realização e o resultado da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
- III Propor e encaminhar para aprovação dos delegados para etapa estadual, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
- V Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XII Conferência Municipal;
- VI Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- Art. 2º Para a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
- I Secretaria Executiva do CMAS;
- II Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade Civil, da Administração Pública iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - O município de Paranaíba-MS seguirá todas as normas de segurança e prevenção ao Covid-19, inclusive garantindo o cumprimento dos Decretos Municipais e Estaduais.

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de maio de 2021.

#### Rita Izabel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

## Secretaria Municipal de Assistência Social **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL = CMAS** RESOLUÇÃO 176/2021 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único e do Bolsa Família, referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 047ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de maio de 2.021;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

#### Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Cadastro Único e do Bolsa Família, referente ao ano de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de maio de 2021.

#### Rita Izabel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS. RESOLUÇÃO 177/2021 CMAS

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011 e Lei nº 1.920 de 20/12/2013.

Considerando a 047º deliberação plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2.021;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

#### Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família para o exercício de 2021, de acordo com o anexo a seguir.

Entidade Recebedora: Prefeitura Municipal de Paranaíba	
Nome do Responsável: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE	
Repasse do IGD/BF anual (Previsão R\$ 6.364,83 / mês - 12 parcelas de Janeiro a Dezembro) variável	R\$76.377,99

IGD- BF	RECEITA
Repasse do IGD/BF anual * (previsão) R\$ 6.364,83/mês -12 parcelas;	R\$ 76.377,99
<ul> <li>Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, data show, GPS, tablets, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do Cadastro Único/Bolsa Família;</li> </ul>	
<ul> <li>Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou</li> </ul>	
atendimento das famílias.	
Aquisição de veículos zero km, para utilizar nas atividades do PBF e Cadastro Único.	
<ul> <li>Custeio de diárias, aquisição de combustível, passagens dos conselheiros da Instância de Controle Social ICS, Técnicos do PBF e Cadastro único, SEMAS e Gestor.</li> </ul>	
<ul> <li>Contratação de Pessoas Jurídicas para reparos, consertos, revisões, pinturas, e ou físicas, por tempo determinado para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao Cadastro Único/Bolsa Família.</li> </ul>	
<ul> <li>Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social.</li> </ul>	
<ul> <li>Confecção de cartazes e panfletos, divulgação em vias de comunicação (carro de som, rádio, jornal e outros).</li> </ul>	
Repasse de 3% para CMAS.	
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 76.377,99
Previsão feita com base na média das ultimas 03 parcelas pagas, por se tratar de recursos variáveis.	

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba - MS, 17 de maio de 2021.

#### Rita Izabel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

## PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS RESOLUÇÃO Nº 023, DE 18 DE MAIO DE 2021

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Artigo 1º. INTERROMPER A LICENCA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de até 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, §1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, da servidora **EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES**, ocupante do cargo de efetivo de Atendente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

#### Marcelo Alves de Freitas

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba -PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

### Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS **DECRETO Nº 033/2021**

Dispõem sobre a nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei:

**DECRETA:** 

Art. 1º - Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação, contendo os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

ROOSEVELT TEODORO DA SILVA FILHO

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

RAYNARA BONISSONI DOS REIS

VÍNICIUS DE MELLO DASSI

CLÉCIO ISNEY GIMENEZ

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, 18 de maio de 2021

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS) **PORTARIA Nº 141/2021**

#### "Dispõe sobre a concessão de

férias ao servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor Gilberto Blandino da Silva, matrícula 607-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 14/05/2019, a partir de 10/05/2021 a 29/05/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 10/05/2021. Pedro Gomes-MS, 18 de maio de 2021.

> WILLIAM LUIZ FONTOURA Prefeito Municipal

> > Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS) **PORTARIA Nº 142/2021**

#### "Dispõe sobre a concessão de

férias a servidora Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art.1º- Conceder a servidora Vanessa Rodrigues Araujo Mota, matrícula 256-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/09/2019 a 18/09/2020, para gozo a partir de 12/05/202 a 11/06/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 12/05/2021. Pedro Gomes-MS, 18 de maio de 2021.

> WILLIAM LUIZ FONTOURA Prefeito Municipal

> > Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## **ASSOMASUL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3 PERIOD	O: Janeiro a A	Abril 2021/BIM	ESTRE Mai	rço - A	Abril		
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso		DD DV 192 7 c					R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	BIMESTRE	ECEITAS %	JAN A ABR	%	SALDO A REALIZAR
	INCIAL	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.504.000,00	32.504.000,00	6.096.770,25	18,76	12.242.987,92	37,67	20.261.012,08
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	31.460.000,00 3.805.000,00	31.460.000,00 3.805.000,00	6.096.770,25 726.740,13	19,38 19,10	12.242.987,92 1.277.758,42	38,92 33,58	19.217.012,08 2.527.241,58
MELHORIA	,		, in the second	ĺ			
Impostos Taxas	3.525.000,00 280.000,00	3.525.000,00 280.000,00	664.470,60 62.269,53	18,85 22,24	1.158.937,61 118.820,81	32,88 42,44	2.366.062,39 161.179,19
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	0,00 650.000,00	0,00 650.000,00	0,00 123.292,81	0,00 18,97	0,00 244.495,02	0,00 37,61	0,00 405.504,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Servico Social	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
e de Formação Profissional	· ·		ŕ		· ·		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	123.292,81	18,97	244.495,02	37,61	405.504,98
RECEITA PATRIMONIAL	81.000,00	81.000,00	11.610,10	14,33	13.153,88	16,24	67.846,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	0,00 81.000,00	0,00 81.000,00	0,00 11.610,10	0,00 14,33	0,00 13.153,88	0,00 16,24	0,00 67.846,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	10.000,00
Transporte	· ·		ŕ		· ·		
Serviços e Atividades referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	26.912.000,00 11.781.500,00	26.912.000,00 11.781.500,00	5.233.750,54 1.681.332,80	19,45 14,27	10.687.093,58 3.974.345,46	39,71 33,73	16.224.906,42 7.807.154,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.886.500,00	11.886.500,00	2.848.236,83	23,96	5.324.721,73	44,80	6.561.778,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00 3.244.000,00	0,00 3.244.000,00	0,00 704.180,91	0,00 21,71	0,00 1.388.026,39	0,00 42,79	0,00 1.855.973,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
Identificados	· ·		ŕ		· ·		· ·
OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00 0,00	2.000,00 0,00	1.376,67 0,00	68,83 0,00	20.487,02 0,00	0,00	-18.487,02 0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.376,67	68,83	20.487,02		-18.487,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL	0,00 1.044.000,00	0,00 1.044.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 1.044.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00 1.044.000,00	0,00 1.044.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 1.044.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	946.000,00	946.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00 32.504.000,00	0,00 32.504.000,00	0,00 6.096.770,25	0,00 18,76	0,00 12.242.987,92	0,00 37,67	0,00 20.261.012,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 of 3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 1 (LRE Art 52 inciso I alíneas "a" e "h" do inciso II e 8 1

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1")												
	PREVISÃO	PREVISÃO	RI		SALDO							
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR					
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	32.504.000,00	32.504.000,00	6.096.770,25	18,76	12.242.987,92	37,67	20.261.012,08					
DÉFICIT (VI)					0,00							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.504.000,00	32.504.000,00	6.096.770,25	18,76	12.242.987,92	37,67	20.261.012,08					
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	455.000,00			455.000,00							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		455.000,00			455.000,00							



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

3 of 3

R\$ 1

	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR		O BIMESTRE	PAGAR NÃO
										PROCESSADOS <sup>2</sup>
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.500.000,00	32.955.000,00	9.830.663,40	17.520.711,39	15.434.288,61	5.096.206,69	9.724.581,35	23.230.418,65	9.206.020,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.847.100,00	30.292.886,07	9.357.958,63	16.887.790,10	13.405.095,97	4.853.839,51	9.360.497,65	20.932.388,42	8.919.054,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.454.500,00	17.304.300,00	6.862.202,68	10.403.464,73	6.900.835,27	2.609.509,37	5.165.057,07	12.139.242,93	4.952.270,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	94.500,00	30.923,49	88.744,59	5.755,41	5.851,90	63.673,00	30.827,00	63.673,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.352.600,00	12.894.086,07	2.464.832,46	6.395.580,78	6.498.505,29	2.238.478,24	4.131.767,58	8.762.318,49	3.903.111,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.337.900,00	2.347.113,93	472.704,77	632.921,29	1.714.192,64	242.367,18	364.083,70	1.983.030,23	286.965,70	0,00
INVESTIMENTOS	1.837.900,00	2.117.860,00	409.835,37	461.527,37	1.656.332,63	231.784,37	244.976,37	1.872.883,63	167.858,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	229.253,93	62.869,40	171.393,92	57.860,01	10.582,81	119.107,33	110.146,60	119.107,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00			315.000,00			315.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	32.500.000,00	32.955.000,00	9.830.663,40	17.520.711,39	15.434.288,61	5.096.206,69	9.724.581,35	23.230.418,65	9.206.020,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	32.500.000,00	32.955.000,00	9.830.663,40	17.520.711,39	15.434.288,61	5.096.206,69	9.724.581,35	23.230.418,65	9.206.020,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.518.406,57		3.036.967,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.500.000,00	32.955.000,00	9.830.663,40	17.520.711,39		5.096.206,69	12.242.987,92		12.242.987,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	AS EMPENHADA	\S	SALDO	DESPES.	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.500.000,00	32.955.000,00	9.830.663,40	17.520.711,39	100,00	15.434.288,61	5.096.206,69	9.724.581,35	100,00	23.230.418,65	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.894.746,07	182.096,78	521.815,16	2,98	1.372.930,91	152.816,22	400.200,79	4,12	1.494.545,28	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.894.746,07	182.096,78	521.815,16	2,98	1.372.930,91	152.816,22	400.200,79	4,12	1.494.545,28	0,00
Judiciária	418.000,00	416.220,00	245.151,22	355.994,92	2,03	60.225,08	82.799,88	193.643,58	1,99	222.576,42	0,00
Ação Judiciária	418.000,00	416.220,00	245.151,22	355.994,92	2,03	60.225,08	82.799,88	193.643,58	1,99	222.576,42	0,00
Administração	6.229.000,00	6.232.580,00	3.827.248,14	5.093.980,40	29,07	1.138.599,60	909.022,27	1.931.214,46	19,86	4.301.365,54	0,00
Planejamento e Orçamento	7.000,00	6.800,00	180,00	1.009,30	0,01	5.790,70	180,00	1.009,30	0,01	5.790,70	0,00
Administração Geral	6.010.000,00	6.011.780,00	3.796.444,73	4.927.129,54	28,12	1.084.650,46	853.613,63	1.836.374,22	18,88	4.175.405,78	0,00
Administração Financeira	197.000,00	199.000,00	30.623,41	165.841,56	0,95	33.158,44	55.228,64	93.830,94	0,96	105.169,06	0,00
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	2.005.500,00	2.458.500,00	708.601,89	1.152.970,29	6,58	1.305.529,71	347.498,80	617.366,13	6,35	1.841.133,87	0,00
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	171.000,00	165.000,00	153.701,84	162.501,08	0,93	2.498,92	40.014,79	43.584,70	0,45	121.415,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	456.500,00	387.500,00	42.276,39	166.699,06	0,95	220.800,94	53.221,38	125.093,03	1,29	262.406,97	0,00
Assistência Comunitária	1.351.000,00	1.884.000,00	512.623,66	823.770,15	4,70	1.060.229,85	254.262,63	448.688,40	4,61	1.435.311,60	0,00
Saúde	7.146.500,00	7.146.500,00	1.515.686,03	4.241.985,19	24,21	2.904.514,81	1.621.000,21	2.994.538,43	30,79	4.151.961,57	0,00
Administração Geral	16.000,00	127.700,00	83.939,90	101.636,90	0,58	26.063,10	89.948,94	101.545,94	1,04	26.154,06	0,00
Atenção Básica	3.974.500,00	3.883.700,00	672.986,49	2.177.760,19	12,43	1.705.939,81	807.754,54	1.598.700,07	16,44	2.284.999,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.882.000,00	2.861.100,00	727.813,50	1.859.236,16	10,61	1.001.863,84	671.991,25	1.195.571,86	12,29	1.665.528,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	206.000,00	206.000,00	25.680,96	73.962,42	0,42	132.037,58	46.040,30	69.331,04	0,71	136.668,96	0,00
Vigilância Sanitária	35.500,00	35.500,00	0,00	20.068,87	0,11	15.431,13	0,00	20.068,87	0,21	15.431,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	32.500,00	5.265,18	9.320,65	0,05	23.179,35	5.265,18	9.320,65	0,10	23.179,35	0,00
Educação	9.731.000,00	9.731.000,00	2.559.821,16	4.040.379,37	23,06	5.690.620,63	1.213.731,40	2.111.652,33	21,71	7.619.347,67	0,00
Alimentação e Nutrição	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.705.500,00	6.705.500,00	1.984.196,39	2.729.791,90	15,58	3.975.708,10	755.909,49	1.207.979,00	12,42	5.497.521,00	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.651.500,00	2.651.500,00	575.324,77	1.310.287,47	7,48	1.341.212,53	457.781,55	903.632,97	9,29	1.747.867,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	300,00	300,00	0,00	4.700,00	40,36	40,36	0,00	4.959,64	0,00
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Urbanismo	1.425.000,00	1.433.740,00	253.858,34	417.280,43	2,38	1.016.459,57	226.493,92	295.448,78	3,04	1.138.291,22	0,00
Administração Geral	209.000,00	209.500,00	70.278,66	119.442,33	0,68	90.057,67	53.848,08	69.158,27	0,71	140.341,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	222.000,00	222.000,00	30.054,00	30.054,00	0,17	191.946,00	16.054,00	16.054,00	0,17	205.946,00	0,00
Serviços Urbanos	994.000,00	1.002.240,00	153.525,68	267.784,10	1,53	734.455,90	156.591,84	210.236,51	2,16	792.003,49	0,00
Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	I Well II	711 01 ILLE ILL	BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	182.000,00	182.000,00	175,80	175,80	0,00	181.824,20	175,80	175,80	0,00	181.824,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	182.000,00	182.000,00	175,80	175,80	0,00	181.824,20	175,80	175,80	0,00	181.824,20	0,00
Gestão Ambiental	103.000,00	125.350,00	25.130,00	53.630,00	0,31	71.720,00	17.130,00	31.230,00	0,32	94.120,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	67.350,00	25.130,00	53.630,00	0,31	13.720,00	17.130,00	31.230,00	0,32	36.120,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Agricultura	385.000,00	385.000,00	112.808,13	185.183,75	1,06	199.816,25	115.550,17	172.183,44	1,77	212.816,56	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	180.000,00	180.000,00	42.679,61	115.055,23	0,66	64.944,77	45.421,65	102.054,92	1,05	77.945,08	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	200.000,00	70.128,52	70.128,52	0,40	129.871,48	70.128,52	70.128,52	0,72	129.871,48	0,00
Indústria	44.000,00	44.000,00	566,70	878,74	0,01	43.121,26	566,70	878,74	0,01	43.121,26	0,00
Promoção Industrial	44.000,00	44.000,00	566,70	878,74	0,01	43.121,26	566,70	878,74	0,01	43.121,26	0,00
Comércio e Serviços	34.000,00	32.850,00	1.557,86	10.865,11	0,06	21.984,89	3.339,06	7.302,71	0,08	25.547,29	0,00
Turismo	34.000,00	32.850,00	1.557,86	10.865,11	0,06	21.984,89	3.339,06	7.302,71	0,08	25.547,29	0,00
Energia	680.000,00	680.000,00	5.131,96	430.141,52	2,46	249.858,48	96.066,38	225.793,35	2,32	454.206,65	0,00
Energia Elétrica	680.000,00	680.000,00	5.131,96	430.141,52	2,46	249.858,48	96.066,38	225.793,35	2,32	454.206,65	0,00
Transporte	1.109.000,00	1.100.760,00	296.391,99	481.963,80	2,75	618.796,20	225.147,91	408.519,72	4,20	692.240,28	0,00
Transporte Rodoviário	1.109.000,00	1.100.760,00	296.391,99	481.963,80	2,75	618.796,20	225.147,91	408.519,72	4,20	692.240,28	0,00
Desporto e Lazer	113.000,00	113.000,00	2.644,51	21.828,40	0,12	91.171,60	3.800,01	13.777,97	0,14	99.222,03	0,00
Desporto Comunitário	113.000,00	113.000,00	2.644,51	21.828,40	0,12	91.171,60	3.800,01	13.777,97	0,14	99.222,03	0,00
Encargos Especiais	844.000,00	627.753,93	93.792,89	511.638,51	2,92	116.115,42	81.067,96	320.655,12	3,30	307.098,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	323.753,93	93.792,89	260.138,51	1,48	63.615,42	16.434,71	182.780,33	1,88	140.973,60	0,00
Outros Encargos Especiais	304.000,00	304.000,00	0,00	251.500,00	1,44	52.500,00	64.633,25	137.874,79	1,42	166.125,21	0,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	32.500.000,00	32.955.000,00	9.830.663,40	17.520.711,39	100,00	15.434.288,61	5.096.206,69	9.724.581,35	100,00	23.230.418,65	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

<sup>.</sup> b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2020 A ABR/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

				EVO	LUÇÃO DA RI	ECEITA REALI	ZADA NOS ÚL	TIMOS 12 ME	SES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.376.025,96	2.977.160,20	4.124.972,56	3.597.972,46	3.304.608,76	3.897.971,41	3.526.669,23	3.788.389,88	3.491.207,43	3.585.464,99	3.260.819,85	3.697.115,44	41.628.378,17	35.856.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.054,48	250.656,68	589.029,63	809.938,78	336.736,01	475.742,37	468.229,75	528.539,34	392.101,08	158.917,21	211.456,32	515.283,81	4.920.685,46	3.884.000,00
IPTU	15.805,93	27.907,87	61.019,73	228.922,33	79.714,33	44.173,81	22.722,56	34.561,94	29.019,98	22.347,55	15.293,23	27.265,90	608.755,16	622.000,00
ISS	69.543,11	70.577,04	104.908,82	79.499,05	96.800,78	98.620,60	105.088,54	240.239,55	183.719,17	88.055,35	95.218,56	83.666,72	1.315.937,29	1.302.000,00
ITBI	81.782,09	75.715,66	396.485,65	439.901,46	121.570,91	162.423,42	308.265,36	53.606,30	133.280,67	8.369,57	7.639,14	373.860,91	2.162.901,14	1.100.000,00
IRRF	5.235,61	56.844,32	11.238,11	27.078,75	23.651,82	156.420,10	23.562,05	190.821,36	3.656,86	26.017,86	57.562,81	3.963,33	586.052,98	580.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.687,74	19.611,79	15.377,32	34.537,19	14.998,17	14.104,44	8.591,24	9.310,19	42.424,40	14.126,88	35.742,58	26.526,95	247.038,89	280.000,00
Contribuições	52.836,10	43.349,78	42.669,79	43.763,69	49.627,69	56.593,16	60.005,00	61.642,11	59.284,61	61.917,60	57.953,70	65.339,11	654.982,34	650.000,00
Receita Patrimonial	1.214,82	1.071,92	1.947,68	524,46	5.479,44	687,66	726,41	7.137,35	762,07	781,71	4.215,44	7.394,66	31.943,62	81.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.214,82	1.071,92	1.947,68	524,46	3.785,87	687,66	726,41	7.137,35	762,07	781,71	4.182,26	7.394,66	30.216,87	80.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,18	0,00	1.726,75	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.137.820,56	2.679.742,82	3.461.111,80	2.718.857,29	2.886.790,21	3.336.107,26	2.976.459,19	3.182.420,90	3.020.497,09	3.363.300,70	2.985.949,26	3.108.966,32	35.858.023,40	31.229.000,00
Cota Parte do FPM	661.515,66	538.509,24	928.334,83	589.700,67	475.009,07	639.170,47	847.172,06	1.263.198,96	921.174,12	1.207.425,71	809.312,09	846.074,46	9.726.597,34	10.310.000,00
Cota Parte do ICMS	661.102,53	789.072,87	814.135,38	933.069,51	889.811,72	944.288,57	1.075.017,98	956.674,39	1.006.251,01	876.313,68	1.241.298,27	1.198.914,95	11.385.950,86	9.700.000,00
Cota Parte do IPVA	54.052,07	56.423,41	32.454,59	32.030,67	39.576,78	22.139,36	31.445,46	16.242,92	27.707,11	421.769,53	77.510,35	68.987,91	880.340,16	800.000,00
Cota Parte do ITR	11.812,93	5.680,50	20.647,86	7.962,53	35.583,99	762.000,02	174.053,93	142.181,71	129.314,28	62.318,90	8.091,73	34.381,82	1.394.030,20	1.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.247,16	4.718,72	5.668,50	6.555,72	7.700,48	8.812,89	9.660,44	10.160,28	10.924,79	8.936,49	12.733,70	12.771,30	103.890,47	85.000,00
Transferencias do FUNDEB	217.330,90	241.588,63	241.081,60	273.550,25	255.064,77	312.492,41	332.648,00	312.932,73	329.654,52	354.190,96	348.603,67	355.577,24	3.574.715,68	3.244.000,00
Outras Transferências Correntes	526.759,31	1.043.749,45	1.418.789,04	875.987,94	1.184.043,40	647.203,54	506.461,32	481.029,91	595.471,26	432.345,43	488.399,45	592.258,64	8.792.498,69	5.570.000,00
Outras Receitas Correntes	100,00	2.339,00	30.213,66	24.888,24	25.975,41	28.840,96	21.248,88	8.650,18	18.562,58	547,77	1.245,13	131,54	162.743,35	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	277.696,58	277.937,15	283.897,83	312.552,61	287.996,25	473.519,62	425.537,82	400.602,91	416.889,24	513.565,51	429.364,70	431.800,34	4.531.360,56	4.317.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	277.696,58	277.937,15	283.897,83	312.552,61	287.996,25	473.519,62	425.537,82	400.602,91	416.889,24	513.565,51	429.364,70	431.800,34	4.531.360,56	4.317.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.098.329,38	2.699.223,05	3.841.074,73	3.285.419,85	3.016.612,51	3.424.451,79	3.101.131,41	3.387.786,97	3.074.318,19	3.071.899,48	2.831.455,15	3.265.315,10	37.097.017,61	31.539.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.098.329,38	2.699.223,05	3.341.074,73	3.285.419,85	3.016.612,51	3.424.451,79	3.101.131,41	3.387.786,97	3.074.318,19	3.071.899,48	2.831.455,15	3.265.315,10	36.597.017,61	31.539.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.098.329,38	2.699.223,05	3.341.074,73	3.285.419,85	3.016.612,51	3.424.451,79	3.101.131,41	3.387.786,97	3.074.318,19	3.071.899,48	2.831.455,15	3.265.315,10	36.597.017,61	31.539.000,00

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

De 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE							
	(a)	(b)							
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00							
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00							
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00							
Receita Patrimonial	0,00	0,00							
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00							
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00							
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00							
Receita de Serviços	0,00	0,00							
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00							
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00							
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00							
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00							
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00							
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00							
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = $(I + III - II)$	0,00	0,00							

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

2 of 4

REO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) ESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	F
RECURSOS RPPS ARRECADAI	DOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				·	0,
RESERVA ORÇAI	MENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,
	ARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO O RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0, 0, 0, 0,
BENS E DIR	EITOS DO RPPS			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos			· ·		0, 0, 0,
	PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA	AS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZAI (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

				,
	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Reco	ceitas Correntes	0,00	0,	,00
TOT	TAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,	,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

4 of 4

PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
(a)	(b)
0,00	0,
0,00	0,
0,00	0,
-	0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

<sup>.</sup> b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** 

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Jan a Abr/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	31.460.000,00	12.242.987,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.805.000,00	1.277.758,42
IPTU	543.000,00	93.926,66
ISS	1.302.000,00	450.659,80
ITBI	1.100.000,00	523.150,29
IRRF	580.000,00	91.200,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.000,00	118.820,81
Contribuições	650.000,00	244.495,02
Receita Patrimonial	81.000,00	13.153,88
Aplicações Financeiras (II)	80.000,00	13.120,70
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	33,18
Transferências Correntes	26.912.000,00	10.687.093,58
Cota Parte do FPM	8.410.000,00	3.027.189,19
Cota Parte do ICMS	7.760.000,00	3.458.222,41
Cota Parte do IPVA	640.000,00	476.779,93
Cota Parte do ITR	1.200.000,00	187.285,43
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	41.115,45
Transferencias do FUNDEB	3.244.000,00	1.388.026,39
Outras Transferências Correntes	5.570.000,00	2.108.474,78
Demais Receitas Correntes	12.000,00	20.487,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	20.487,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.380.000,00	12.229.867,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.044.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.044.000,00	0,00
Convênios	940.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	104.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VIII-VIII-IX-X)	1.044.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	32.424.000,00	12.229.867,22

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** 

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A NÃO PROC	
				, ,	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.292.886,07	16.887.790,10	9.360.497,65	8.919.054,91	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.304.300,00	10.403.464,73	5.165.057,07	4.952.270,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	94.500,00	88.744,59	63.673,00	63.673,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.894.086,07	6.395.580,78	4.131.767,58	3.903.111,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.198.386,07	16.799.045,51	9.296.824,65	8.855.381,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.347.113,93	632.921,29	364.083,70	286.965,70	0,00	210.195,45	210.195,45
Investimentos	2.117.860,00	461.527,37	244.976,37	167.858,37	0,00	210.195,45	210.195,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	229.253,93	171.393,92	119.107,33	119.107,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.117.860,00	461.527,37	244.976,37	167.858,37	0,00	210.195,45	210.195,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	32.631.246,07	17.260.572,88	9.541.801,02	9.023.240,28	0,00	210.195,45	210.195,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.996.431,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	459.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.996.431,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	459.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00		

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	455.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

1 of 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

			S A PAGAR PR LIQUIDADOS E				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo		
	. ~	Inscr	itos				Insc	critos					Total
	PODER / ORGÃO	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.651,41	210.195,45	210.195,45	38.024,66	635.431,30	635.431,30
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.651,41	210.195,45	210.195,45	38.024,66	635.431,30	635.431,30
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS UR	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.514,18	0,00	0,00	0,00	464.514,18	464.514,18
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.784,88	84.407,90	84.407,90	0,00	52.376,98	52.376,98
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABAI	J. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.812,21	125.787,55	125.787,55	38.024,66	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.540,14	0,00	0,00	0,00	118.540,14	118.540,14
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL(III) = (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	883,651,41	210.195.45	210.195.45	38.024.66	635,431,30	635,431,30



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5 R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 2	212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.525.000,00	1.158.937,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	543.000,00	93.926,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.100.000,00	523.150,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.302.000,00	450.659,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	91.200,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.395.000,00	8.982.212,20
2.1- Cota-Parte FPM	10.310.000,00	3.783.986,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.500.000,00	3.783.986,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	810.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	4.322.777,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	45.366,28
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	234.106,73
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	595.974,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS $(1+2)$	25.920.000,00	10.141.149,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))$	4.317.000,00	1.791.619,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.163.000,00	737.639,35

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1 - Principal 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1 - Principal 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1 - Principal 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.250.000,00 3.250.000,00 3.244.000,00 6.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.388.271,81 1.388.271,81 1.388.26,39 245,42 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		127.231,11 127.231,11 0,00 1.515.502,92

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 5 R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.205.500,00	1.557.079,07	1.240.268,16	1.177.501,60	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.825.500,00	1.003.446,46	784.184,60	781.235,95	0,00
10.1.1 - Creche	1.585.500,00	808.905,15	625.387,77	624.016,63	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	240.000,00	194.541,31	158.796,83	157.219,32	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.380.000,00	553.632,61	456.083,56	396.265,65	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.250.000,00	1.557.079,07	1.240.268,16	1.177.501,60	0,00

12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.250.000,00	1.557.079,07	1.240.268,16	1.177.501,6	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.557.079,07	1.240.268,16	1.177.501,60	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.557.079,07	1.240.268,16	1.177.501,60	.,	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICAD (j)		SIDERADO APÓS ÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	971.790,2	7 1.240.	268,16	1.240.268,16	89,34	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,0	0	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,0	0	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICA (n)		O APLICADO JUSTE (0)	% NÃO APLICADO (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	138.827,1	8 148.	003,65	148.003,65	10,66	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5 R\$ Milhares

VALOR

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB		DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EXCETOTONDED	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	722.000,00	306.841,01	119.448,37	114.822,51	0,00		
24.1 - Creche	503.000,00	306.841,01	119.448,37	114.822,51	0,00		
24.2 - Pré-escola	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.662.000,00	2.149.004,29	728.111,60	701.145,49	0,00		
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.384.000,00	2.455.845,30	847.559,97	815.968,00	0,00		

27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L26.1 (t))	2.087.828,13
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-403.593,40
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.491.421,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		,	ALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.535.287,45	2.491.421,53	24,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADO	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00 0,00	0, 0,		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00 0,00	0, 0,	00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	)	PR	EVISÃO ATUALIZADA (a)		REALIZADAS mestre (b)	
ſ	35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 35.1 - Salário Educação 35.2 - PDDE 35.3 - PNAE 35.4 - PNATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			83.000 71.000 60.000 396.000 0	000 000 000 000 000 000 000 000	98.210,08 47.170,97 0,00 31.286,10 19.719,83 33,18 87,51 0,00 0,00 0,00 98.297,59	
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
4	H - EDUCAÇÃO INFANTIL  41.1 - Creche  41.2 - Pré - Escola  12 - Ensino Fundamental  13 - Ensino Médio  14 - Ensino Superior  15 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  16 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO  ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	86.000,00 60.000,00 26.000,00 642.000,00 0,00 1.000,00 0,00 729.000,00	0,00 0,00 27.455,00 0,00 0,00 0,00 27.455,00	0,00 0,00 23,824,20 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 19.198,01 0,00 0,00 0,00 19.198,01	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
	47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47.1 - Pespesas Correntes 47.1.1 - Pessoal Ativo 47.1.2 - Pessoal Inativo 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.1.4 - Outras Despesas Correntes 47.2 - Despesas de Capital 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.731.000,00 9.324.500,00 6.936.500,00 0,00 0,00 2.388.000,00 406.500,00 406.500,00	4.040.379,37 4.040.379,37 3.753.535,31 0,00 0,00 286.844,06 0,00 0,00	2.111.652,33 1.938.179,66 0,00 0,00 173.472,67 0,00 0,00	2.012.667,61 2.012.667,61 1.845.637,40 0,00 0,00 167.030,21 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 5 of 5 R\$ Milhares

124.029,27

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	127.231,11	76.858,30
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.388.271,81	47.170,97
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.177.501,60	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	338.001,32	124.029,27
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	247.303,65	0,00

585.304.97

54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTÁRIOS)

<sup>1)</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3)</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4)</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5)</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6)</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

<sup>7)</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

R\$ 1

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A ABR	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A ABR	EXECUTADO
DESPESAS			
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.347.113,93	632.921,29	1.714.192,64
Investimentos	2.117.860,00	461.527,37	1.656.332,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	229.253,93	171.393,92	57.860,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.347.113,93	632.921,29	1.714.192,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.347.113,93	632.921,29	1.714.192,64
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desas forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1

		PLANO PREVIDENCIÁI		
EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EAERCICIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
				(d) = ("d" exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039 2040	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2040	0,00			0,00
	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
2042 2043	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

#### Notas:

- 1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social MPS.
- 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERIODO: Janeiro a Abril

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

R\$ 1

PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
(a)	(b)	(a-b)
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	ATUALIZADA (a)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ATUALIZADA REALIZADAS (a) (b)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)			(e)	PROCESSADOS	(f)	(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

<sup>.</sup> b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.525.000,00	3.525.000,00	1.158.937,61	32,88		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	543.000,00	543.000,00	93.926,66	17,30		
IPTU	300.000,00	300.000,00	173,41	0,06		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	243.000,00	243.000,00	93.753,25	38,58		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	523.150,29	47,56		
ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	523.150,29	47,56		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.302.000,00	1.302.000,00	450.659,80	34,61		
ISS	1.265.000,00	1.265.000,00	443.787,97	35,08		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.000,00	37.000,00	6.871,83	18,57		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	91.200,86	15,72		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.605.000,00	21.605.000,00	8.982.212,20	41,57		
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.783.986,38	39,83		
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	234.106,73	15,61		
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	595.974,90	74,50		
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	4.322.777,91	44,56		
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	45.366,28	53,37		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.130.000,00	25.130.000,00	10.141.149,81	40,35		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
		, ,	, ,	, í	, í	, í			(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.017.000,00	1.924.200,00	1.476.559,28	76,74	962.787,84	50,04	860.441,35	44,72	0,00
Despesas Correntes	1.999.000,00	1.908.200,00	1.466.481,28	76,85	955.667,84	50,08	860.441,35	45,09	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	16.000,00	10.078,00	62,99	7.120,00	44,50	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.420.000,00	2.378.100,00	1.512.443,41	63,60	898.892,17	37,80	770.897,73	32,42	0,00
Despesas Correntes	2.180.000,00	2.110.100,00	1.442.445,41	68,36	828.894,17	39,28	770.897,73	36,53	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	268.000,00	69.998,00	26,12	69.998,00	26,12	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	110.000,00	17.022,70	15,48	14.732,10	13,39	14.732,10	13,39	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	17.022,70	15,48	14.732,10	13,39	14.732,10	13,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	19.696,17	98,48	19.696,17	98,48	19.696,17	98,48	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	19.696,17	98,48	19.696,17	98,48	19.696,17	98,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.000,00	127.700,00	101.636,90	79,59	101.545,94	79,52	101.368,94	79,38	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	126.700,00	101.636,90	80,22	101.545,94	80,15	101.368,94	80,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.583.000,00	4.560.000,00	3.127.358,46	68,58	1.997.654,22	43,81	1.767.136,29	38,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.127.358,46	1.997.654,22	1.767.136,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.127.358,46	1.997.654,22	1.767.136,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.521.172,47	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.521.172,47	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	476.481,75	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,70	



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Despe	Saldo Final (não aplicado)				
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i  ou  j))		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além			Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar		Diferença entre o valor aplicado
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em ASPS	ASPS no exercício	do limite mínimo		Indevidamente no	considerado no	pagos	(t)	cancelados ou	além do limite e o total de RP
	( m )	(n)	(o) = (n - m),	(p)	no Exercício sem	Limite	(s)		prescritos	cancelados
			se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q))			(u)	(v) = ((o + q) - u))
			então (o) = 0		Financeira	se < 0,				
					q = (XIVd)	então $(r) = (0)$				
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

		RESTOS A PAGA	AR CANCELADOS O	U PRESCRITOS		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo Inicial	Referência				
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS I ARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMI O IADAS NO CAECULO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.444.000,00	2.444.000,00	835.893,31	34,20	
Proveniente da União	1.327.000,00	1.327.000,00	398.064,44	30,00	
Proveniente dos Estados	1.117.000,00	1.117.000,00	437.828,87	39,20	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.500,00	120.500,00	729,17	0,61	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.564.500,00	2.564.500,00	836.622,48	32,62	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

D¢ 1	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS !	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
		` '	. /	` ′	` ′	,	. ,	` ′	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.957.500,00	1.959.500,00	701.200,91	35,78	635.912,23	32,45	615.767,44	31,42	0,00
Despesas Correntes	1.813.500,00	1.818.500,00	674.370,91	37,08	609.082,23	33,49	588.937,44	32,39	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	141.000,00	26.830,00	19,03	26.830,00	19,03	26.830,00	19,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	462.000,00	483.000,00	346.792,75	71,80	296.679,69	61,42	296.227,39	61,33	0,00
Despesas Correntes	399.000,00	420.000,00	346.792,75	82,57	296.679,69	70,64	296.227,39	70,53	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	96.000,00	56.939,72	59,31	54.598,94	56,87	50.108,14	52,20	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	51.269,72	67,46	48.928,94	64,38	44.438,14	58,47	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	5.670,00	28,35	5.670,00	28,35	5.670,00	28,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	15.500,00	372,70	2,40	372,70	2,40	372,70	2,40	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	372,70	2,40	372,70	2,40	372,70	2,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.500,00	32.500,00	9.320,65	28,68	9.320,65	28,68	9.044,65	27,83	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	9.320,65	28,68	9.320,65	28,68	9.044,65	27,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.563.500,00	2.586.500,00	1.114.626,73	43,09	996.884,21	38,54	971.520,32	37,56	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RREO - ANEXO ATT (EC II 141/2012 att.55)									Kø i
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIG	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		(c)	(d)	( d/c ) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
									(5)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.974.500,00	3.883.700,00	2.177.760,19	56,07	1.598.700,07	41,16	1.476.208,79	38,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.882.000,00	2.861.100,00	1.859.236,16	64,98	1.195.571,86	41,79	1.067.125,12	37,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	206.000,00	206.000,00	73.962,42	35,90	69.331,04	33,66	64.840,24	31,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.500,00	35.500,00	20.068,87	56,53	20.068,87	56,53	20.068,87	56,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.500,00	32.500,00	9.320,65	28,68	9.320,65	28,68	9.044,65	27,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.000,00	127.700,00	101.636,90	79,59	101.545,94	79,52	101.368,94	79,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.146.500,00	7.146.500,00	4.241.985,19	59,36	2.994.538,43	41,90	2.738.656,61	38,32	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de	2.563.500,00	2.586.500,00	1.114.626,73	43,09	996.884,21	38,54	971.520,32	37,56	0,00
outros entes)									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.583.000,00	4.560.000,00	3.127.358,46	68,58	1.997.654,22	43,81	1.767.136,29	38,75	0,00

<sup>1)</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2)</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3)</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4)</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

<sup>7)</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 1

R\$ 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFE			
ESPECIFICAÇÃO	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A ABR	SALDO TOTAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

.RF, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
ECEITAS			
Previsão Inicial			32.504.000,0
Previsão Atualizada			32.504.000,0
Receitas Realizadas			12.242.987,92
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			455.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			
Dotação Inicial			32.500.000,0
Créditos Adicionais			455.000,0
Dotação Atualizada			32.955.000,0
Despesas Empenhadas			17.520.711,3
Despesas Liquidadas			9.724.581,3:
Despesas Pagas Superávit Orçamentário			9.206.020,6 2.518.406,5
Superavit Orçaneticatio			2.318.400,3
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			17.520.711,3
Despesas Liquidadas			9.724.581,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			37.097.017,6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			36.597.017,6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			36.597.017,6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0
Resultado Previdenciário			0,0
Legime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0 0,0
Resultado Previdenciário			0,0
Resultado I tevidenciario			0,0
	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
RESULTADO NUMINAL E PRIMARIO	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
	459.000,00	2.996.431,49	652,82
Resultado Nominal - Acima da Linha Resultado Primário - Acima da Linha	459.000,00	2.996.431,49	652,82

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	883.651,41	38.024,66	210.195,45	635.431,30
Poder Executivo	883.651,41	38.024,66	210.195,45	635.431,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	883.651,41	38.024,66	210.195,45	635.431,30

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1		
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.491.421,53	25,00	24,57		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.240.268,16	70,00	89,34		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Va	lor Apurado até o Bimesti	re Saldo Não Realizado		

DECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E ADLICAÇÃO DOS DECLIDSOS	Volon anundo eté e Dimestro	Saldo a Daglizar
Despesa de Capital Líquida	632.921,29	1.714.192,64
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar % Aplicado até o Bime no Exercício	stre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.997.654,22	15,00	9,70		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO 03352986/0001-57

Balanço Exercício: 2021

#### FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% (c/a)	Saldo(a - c)
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.856.000,00	35.856.000,00	6.957.935,29	19,41	14.034.607,71	39,14	21.821.392,29
1100.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.884.000,00	726.740,13	18,71	1.277.758,42	32,90	2.606.241,58
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	3.604.000,00	3.604.000,00	664.470,60	18,44	1.158.937,61	32,16	2.445.062,39
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	580.000,00	580.000,00	61.526,14	10,61	91.200,86	15,72	488.799,14
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	580.000,00	580.000,00	61.526,14	10,61	91.200,86	15,72	488.799,14
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	550.000,00	550.000,00	61.526,14	11,19	91.200,86	16,58	458.799,14
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	550.000,00	550.000,00	61.526,14	11,19	91.200,86	16,58	458.799,14
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1118.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	3.024.000,00	3.024.000,00	602.944,46	19,94	1.067.736,75	35,31	1.956.263,25
1118.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.722.000,00	1.722.000,00	424.059,18	24,63	617.076,95	35,83	1.104.923,05
1118.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	622.000,00	622.000,00	42.559,13	6,84	93.926,66	15,10	528.073,34
1118.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	379.000,00	379.000,00	40,61	0,01	173,41	0,05	378.826,59
1118.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	3.000,00	3.000,00	2,87	0,10	58,14	1,94	2.941,86
1118.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	200.000,00	200.000,00	35.062,02	17,53	75.172,10	37,59	124.827,90
1118.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	40.000,00	40.000,00	7.453,63	18,63	18.523,01	46,31	21.476,99
1118.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.100.000,00	1.100.000,00	381.500,05	34,68	523.150,29	47,56	576.849,71
1118.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.100.000,00	1.100.000,00	381.500,05	34,68	523.150,29	47,56	576.849,71
1118.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	1.302.000,00	1.302.000,00	178.885,28	13,74	450.659,80	34,61	851.340,20
1118.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.302.000,00	1.302.000,00	178.885,28	13,74	450.659,80	34,61	851.340,20
1118.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.265.000,00	1.265.000,00	173.685,01	13,73	443.787,97	35,08	821.212,03
1118.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	748,11	14,96	1.131,24	22,62	3.868,76
1118.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	25.000,00	25.000,00	3.980,92	15,92	5.007,05	20,03	19.992,95
1118.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA -	7.000,00	7.000,00	471,24	6,73	733,54	10,48	6.266,46
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	280.000,00	280.000,00	62.269,53	22,24	118.820,81	42,44	161.179,19
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	149.000,00	149.000,00	43.096,15	28,92	83.673,53	56,16	65.326,47



RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO 03352986/0001-57

Balanço Exercício: 2021

#### FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% (c/a)	Saldo(a - c)
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	149.000,00	149.000,00	43.096,15	28,92	83.673,53	56,16	65.326,47
1121.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	149.000,00	149.000,00	43.096,15	28,92	83.673,53	56,16	65.326,47
1121.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	121.000,00	121.000,00	38.273,88	31,63	76.499,56	63,22	44.500,44
1121.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	60,95	6,10	72,01	7,20	927,99
1121.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	23.000,00	23.000,00	3.554,91	15,46	5.271,30	22,92	17.728,70
1121.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	4.000,00	4.000,00	1.206,41	30,16	1.830,66	45,77	2.169,34
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	131.000,00	131.000,00	19.173,38	14,64	35.147,28	26,83	95.852,72
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	14.187,12	12,23	30.043,28	25,90	85.956,72
1122.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	14.187,12	12,23	30.043,28	25,90	85.956,72
1122.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	10.988,29	10,99	21.720,14	21,72	78.279,86
1122.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	6,32	0,63	6,32	0,63	993,68
1122.01.1.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	2.383,53	23,84	6.460,67	64,61	3.539,33
1122.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	5.000,00	5.000,00	808,98	16,18	1.856,15	37,12	3.143,85
1122.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00	4.986,26	33,24	5.104,00	34,03	9.896,00
1122.02.1.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00	4.986,26	33,24	5.104,00	34,03	9.896,00
1122.02.1.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	4.986,26	33,24	5.104,00	34,03	9.896,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	123.292,81	18,97	244.495,02	37,61	405.504,98
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	650.000,00	650.000,00	123.292,81	18,97	244.495,02	37,61	405.504,98
1240.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	650.000,00	650.000,00	123.292,81	18,97	244.495,02	37,61	405.504,98
1240.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	650.000,00	650.000,00	123.292,81	18,97	244.495,02	37,61	405.504,98
1300.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	81.000,00	81.000,00	11.610,10	14,33	13.153,88	16,24	67.846,12
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	81.000,00	81.000,00	11.610,10	14,33	13.153,88	16,24	67.846,12
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	80.000,00	80.000,00	11.576,92	14,47	13.120,70	16,40	66.879,30
1321.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	80.000,00	80.000,00	11.576,92	14,47	13.120,70	16,40	66.879,30
1321.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	11.576,92	14,47	13.120,70	16,40	66.879,30
1322.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	33,18	3,32	33,18	3,32	966,82
1322.00.1.0.00.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	33,18	3,32	33,18	3,32	966,82
1322.00.1.1.00.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	33,18	3,32	33,18	3,32	966,82
1600.00.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00



RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO 03352986/0001-57

Balanço Exercício: 2021

#### FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% (c/a)	Saldo(a-c)
1610.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.01.1.1.00.00.00	GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	GERAIS - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.229.000,00	31.229.000,00	6.094.915,58	19,52	12.478.713,37	39,96	18.750.286,63
1710.00.0.0.00.00.00		13.981.500,00	13.981.500,00	2.020.904,76	14,45	4.777.963,95	34,17	9.203.536,05
1718.00.0.0.00.00.00	ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS. DF E MUNIC	13.981.500,00	13.981.500,00	2.020.904,76	14,45	4.777.963,95	34,17	9.203.536,05
1718.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.810.000,00	11.810.000,00	1.697.860,10	14,38	4.018.093,11	34,02	7.791.906,89
1718.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	9.500.000,00	9.500.000,00	1.655.386,55	17,43	3.783.986,38	39,83	5.716.013,62
1718.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA ME	9.500.000,00	9.500.000,00	1.655.386,55	17,43	3.783.986,38	39,83	5.716.013,62
1718.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	410.000,00	410.000,00					410.000,00
1718.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	410.000,00	410.000,00					410.000,00
1718.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	400.000,00	400.000,00					400.000,00
1718.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA	400.000,00	400.000,00					400.000,00
1718.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.000,00	1.500.000,00	42.473,55	2,83	234.106,73	15,61	1.265.893,27
1718.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.000,00	1.500.000,00	42.473,55	2,83	234.106,73	15,61	1.265.893,27
1718.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	150.000,00	150.000,00	31.723,85	21,15	55.398,49	36,93	94.601,51
1718.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	150.000,00	150.000,00	31.723,85	21,15	55.398,49	36,93	94.601,51
1718.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	31.723,85	21,15	55.398,49	36,93	94.601,51
1718.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.263.000,00	1.263.000,00	196.418,03	15,55	398.064,44	31,52	864.935,56
1718.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.060.500,00	1.060.500,00	162.804,33	15,35	330.151,02	31,13	730.348,98
1718.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	1.060.500,00	1.060.500,00	162.804,33	15,35	330.151,02	31,13	730.348,98
1718.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	107.000,00	107.000,00	17.775,80	16,61	35.551,60	33,23	71.448,40
1718.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	107.000,00	107.000,00	17.775,80	16,61	35.551,60	33,23	71.448,40
1718.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.500,00	44.500,00	7.372,04	16,57	15.430,10	34,67	29.069,90
1718.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	44.500,00	44.500,00	7.372,04	16,57	15.430,10	34,67	29.069,90
1718.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS —	51.000,00	51.000,00	8.465,86	16,60	16.931,72	33,20	34.068,28

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO 03352986/0001-57

Balanço Exercício: 2021

#### FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% (c/a)	Saldo(a-c)
	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
1718.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	51.000,00	51.000,00	8.465,86	16,60	16.931,72	33,20	34.068,28
1718.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	411.000,00	411.000,00	55.448,30	13,49	97.810,02	23,80	313.189,98
1718.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	20.250,35	10,13	47.039,67	23,52	152.960,33
1718.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -	200.000,00	200.000,00	20.250,35	10,13	47.039,67	23,52	152.960,33
1718.05.3.0.00.00.00	PRINCIPAL TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	82.000,00	82.000,00	15.572,40	18,99	31.144,80	37,98	50.855,20
1718.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	82.000,00	82.000,00	15.572,40	18,99	31.144,80	37,98	50.855,20
1718.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	70.000,00	70.000,00	19.625,55	28,04	19.625,55	28,04	50.374,45
1718.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	70.000,00	70.000,00	19.625,55	28,04	19.625,55	28,04	50.374,45
1718.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	59.000,00	59.000,00					59.000,00
1718.05.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	59.000,00	59.000,00					59.000,00
1718.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1718.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. № 87/	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1718.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. № 87/	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1718.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	326.500,00	326.500,00	13.662,00	4,18	16.363,80	5,01	310.136,20
1718.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	326.500,00	326.500,00	13.662,00	4,18	16.363,80	5,01	310.136,20
1718.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	326.500,00	326.500,00	13.662,00	4,18	16.363,80	5,01	310.136,20
1718.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000,00	1.000,00	25.792,48	2.579,25	192.234,09	19.223,41	-191.234,09
1718.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000,00	1.000,00	25.792,48	2.579,25	192.234,09	19.223,41	-191.234,09
1718.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	25.792,48	2.579,25	192.234,09	19.223,41	-191.234,09
1718.99.1.1.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS à LC N 176/20			25.792,48		192.234,09		-192.234,09
1718.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	14.003.500,00	14.003.500,00	3.369.829,91	24,06	6.312.723,03	45,08	7.690.776,97
1728.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	14.003.500,00	14.003.500,00	3.369.829,91	24,06	6.312.723,03	45,08	7.690.776,97
1728.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.610.000,00	10.610.000,00	2.614.326,29	24,64	4.968.781,79	46,83	5.641.218,21
1728.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	2.440.213,22	25,16	4.322.777,91	44,56	5.377.222,09
1728.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.700.000,00	9.700.000,00	2.440.213,22	25,16	4.322.777,91	44,56	5.377.222,09
1728.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	800.000,00	800.000,00	146.498,26	18,31	595.974,90	74,50	204.025,10



RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO 03352986/0001-57

Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo(a - c)
1728.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	146.498,26	18,31	595.974,90	74,50	204.025,10
1728.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	85.000,00	85.000,00	25.505,00	30,01	45.366,28	53,37	39.633,72
1728.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	85.000,00	85.000,00	25.505,00	30,01	45.366,28	53,37	39.633,72
1728.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	25.000,00	25.000,00	2.109,81	8,44	4.662,70	18,65	20.337,30
1728.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONôMI	25.000,00	25.000,00	2.109,81	8,44	4.662,70	18,65	20.337,30
1728.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.097.000,00	1.097.000,00	219.607,49	20,02	437.828,87	39,91	659.171,13
1728.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.097.000,00	1.097.000,00	219.607,49	20,02	437.828,87	39,91	659.171,13
1728.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.097.000,00	1.097.000,00	219.607,49	20,02	437.828,87	39,91	659.171,13
1728.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	54.000,00	36,00	66.500,00	44,33	83.500,00
1728.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	54.000,00	36,00	66.500,00	44,33	83.500,00
1728.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL -	150.000,00	150.000,00	54.000,00	36,00	66.500,00	44,33	83.500,00
1728.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	360.000,00	360.000,00					360.000,00
1728.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	330.000,00	330.000,00					330.000,00
1728.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	330.000,00	330.000,00					330.000,00
1728.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1728.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1728.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.786.500,00	1.786.500,00	481.896,13	26,97	839.612,37	47,00	946.887,63
1728.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.786.500,00	1.786.500,00	481.896,13	26,97	839.612,37	47,00	946.887,63
1728.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.786.500,00	1.786.500,00	481.896,13	26,97	839.612,37	47,00	946.887,63
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.244.000,00	3.244.000,00	704.180,91	21,71	1.388.026,39	42,79	1.855.973,61
1758.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	3.244.000,00	3.244.000,00	704.180,91	21,71	1.388.026,39	42,79	1.855.973,61
1758.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.244.000,00	3.244.000,00	704.180,91	21,71	1.388.026,39	42,79	1.855.973,61
1758.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.244.000,00	3.244.000,00	704.180,91	21,71	1.388.026,39	42,79	1.855.973,61
1758.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.244.000,00	3.244.000,00	704.180,91	21,71	1.388.026,39	42,79	1.855.973,61
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.376,67	68,83	20.487,02	1.024,35	-18.487,02
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	1.376,67	68,83	20.487,02	1.024,35	-18.487,02
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIçõES	2.000,00	2.000,00	1.376,67	68,83	20.487,02	1.024,35	-18.487,02



RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57 Balanço Exercício:

FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

2021

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		0.11.7
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% (b/a)	Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo(a - c)
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	1.376,67	68,83	20.487,02	1.024,35	-18.487,02
1922.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	1.376,67	68,83	20.487,02	1.024,35	-18.487,02
1922.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	1.376,67	68,83	20.487,02	1.024,35	-18.487,02
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.044.000,00	1.044.000,00					1.044.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.044.000,00	1.044.000,00					1.044.000,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	946.000,00	946.000,00					946.000,00
2418.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	946.000,00	946.000,00					946.000,00
2418.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	24.000,00	24.000,00					24.000,00
2418.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.000,00	24.000,00					24.000,00
2418.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.000,00	24.000,00					24.000,00
2418.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	40.000,00	40.000,00					40.000,00
2418.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2418.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2418.04.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2418.04.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2418.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	872.000,00	872.000,00					872.000,00
2418.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2418.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2418.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	49.000,00	49.000,00					49.000,00
2418.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	49.000,00	49.000,00					49.000,00
2418.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	773.000,00	773.000,00					773.000,00
2418.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	773.000,00	773.000,00					773.000,00
2418.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2418.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2418.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	98.000,00	98.000,00					98.000,00
2428.00.0.0.00.00.00	FEDERAL E DE SUAS E TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	98.000,00	98.000,00					98.000,00



RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO 03352986/0001-57

Balanço Exercício: 2021

#### FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	%(c/a)	Saldo ( a - c )
2428.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2428.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2428.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2428.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	68.000,00	68.000,00					68.000,00
2428.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2428.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2428.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	13.000,00	13.000,00					13.000,00
2428.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	13.000,00	13.000,00					13.000,00
2428.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2428.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2428.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2428.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2428.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-4.396.000,00	-4.396.000,00	-861.165,04	19,59	-1.791.619,79	40,76	-2.604.380,21
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-4.396.000,00	-4.396.000,00	-861.165,04	19,59	-1.791.619,79	40,76	-2.604.380,21
91100.00.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-79.000,00	-79.000,00					-79.000,00
91110.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS	-79.000,00	-79.000,00					-79.000,00
	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS. DF E MUNICÍ	-79.000,00	-79.000,00					-79.000,00
91118.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/	-79.000,00	-79.000,00					-79.000,00
91118.01.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-79.000,00	-79.000,00					-79.000,00
91118.01.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-79.000,00	-79.000,00					-79.000,00
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.317.000,00	-4.317.000,00	-861.165,04	19,95	-1.791.619,79	41,50	-2.525.380,21
	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-339.571,96	15,44	-803.618,49	36,53	-1.396.381,51
91718.00.0.0.00.00.00		-2.200.000,00	-2.200.000,00	-339.571,96	15,44	-803.618,49	36,53	-1.396.381,51
91718.01.0.0.00.00.00		-2.200.000,00	-2.200.000,00	-339.571,96	15,44	-803.618,49	36,53	-1.396.381,51
91718.01.2.0.00.00.00		-1.900.000,00	-1.900.000,00	-331.077,28	17,43	-756.797,19	39,83	-1.143.202,81



RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO 03352986/0001-57

Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

2. Bimestre

### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% (c/a)	Saldo(a-c)
91718.01.2.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.900.000,00	-1.900.000,00	-331.077,28	17,43	-756.797,19	39,83	-1.143.202,81
91718.01.5.0.00.00.00		-300.000,00	-300.000,00	-8.494,68	2,83	-46.821,30	15,61	-253.178,70
91718.01.5.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-300.000,00	-300.000,00	-8.494,68	2,83	-46.821,30	15,61	-253.178,70
91720.00.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-2.117.000,00	-2.117.000,00	-521.593,08	24,64	-988.001,30	46,67	-1.128.998,70
91728.00.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE	-2.117.000,00	-2.117.000,00	-521.593,08	24,64	-988.001,30	46,67	-1.128.998,70
91728.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.117.000,00	-2.117.000,00	-521.593,08	24,64	-988.001,30	46,67	-1.128.998,70
91728.01.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.940.000,00	-1.940.000,00	-488.042,60	25,16	-864.555,50	44,56	-1.075.444,50
91728.01.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.940.000,00	-1.940.000,00	-488.042,60	25,16	-864.555,50	44,56	-1.075.444,50
91728.01.2.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-160.000,00	-160.000,00	-29.299,65	18,31	-119.194,97	74,50	-40.805,03
91728.01.2.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-160.000,00	-160.000,00	-29.299,65	18,31	-119.194,97	74,50	-40.805,03
91728.01.3.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-17.000,00	-17.000,00	-4.250,83	25,00	-4.250,83	25,00	-12.749,17
91728.01.3.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-17.000,00	-17.000,00	-4.250,83	25,00	-4.250,83	25,00	-12.749,17
		32.504.000,00	32.504.000,00	6.096.770,25	18,76	12.242.987,92	37,67	20.261.012,08

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

#### câmara municipal

#### Ementa ao Veto Parcial referente ao Projeto de Lei nº 019/2021

Autor: José Fernando Barbosa

Alcaide Municipal

Ementa:

Nos termos do Art. 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o Veto Parcial as emendas modificativas e supressivas, feitas no Projeto de Lei 019/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Selvíria-MS, 17 de maio de 2021. José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Senhor Presidente

Nos termos do Art. 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o Veto Parcial das Emendas modificativas e supressivas ao Projeto de Lei 19/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município, bem como o Setor de Assistência Social, estes também concordam que as emendas apresentadas ferem a princípio inicial do referido projeto, bem como, causam problemas de ordem jurídica, no caso de recebimento em conjunto com verbas federais, de ordem econômica, pois referidas emendas não levam em conta os valores or**ç**amentários que foram disponibilizados para o referido projeto de lei.

Sendo assim, ficam vetadas as seguintes emendas ao Projeto de Lei 19/2021, devendo ser considerado o texto original:

§ 2º do artigo 1º;

III - do artigo. 3º;

§ 5º do artigo 3º;

Assim, sendo, senhor Presidente e senhores Vereadores, cumpre-me apresentar o presente voto parcial nas emendas apresentadas por esta Augusta Casa de Leis, nos artigos, incisos e parágrafos acima discriminados, no Projeto de Lei 19/2021, na forma do art. 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

José Fernando Barbosa dos santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

#### câmara municipal

#### Ementa Veto Total referente o Projeto de Lei nº 14/2021

Autor: José Fernando Barbosa

**Alcaide Municipal** 

#### **Ementa:**

Nos termos do Art 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o Veto Total das emendas modificativas e supressivas, feitas no Projeto de Lei 014/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Selvíria-MS, 18 de maio de 2021.

#### José Fernando Barbosa dos Santos Prefeito Municipal

#### Senhor Presidente

Nos termos do Art 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o **Veto Total das Emendas modificativas e supressivas** ao Projeto de Lei 14/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município, bem como o Setor de Assistência Social, estes também concordam que as emendas apresentadas ferem a princípio inicial do referido projeto, bem como, causam problemas de ordem jurídica, no caso de recebimento em conjunto com verbas federais, de ordem econômica, pois referidas emendas não levam em conta os valores or**c**amentários que foram disponibilizados para o referido projeto de lei.

Assim, sendo, senhor Presidente e senhores Vereadores, cumpre-me apresentar o presente voto total nas emendas apresentadas por esta Augusta Casa de Leis, nos artigos, incisos e parágrafos acima discriminados, no Projeto de Lei 14/2021, na forma do art. 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

#### José Fernando Barbosa dos Santos Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

#### câmara municipal

#### Ementa Veto total referente o Projeto de Lei nº 16/2021

Autor: José Fernando Barbosa

**Alcaide Municipal** 

#### **Ementa:**

Nos termos do Art 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o Veto Total das emendas modificativas e supressivas, feitas no Projeto de Lei 016/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Selvíria-MS, 18 de maio de 2021.

#### José Fernando Barbosa dos Santos Prefeito Municipal

#### **Senhor Presidente**

Nos termos do Art 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o **Veto Total das Emendas modificativas e supressivas** ao Projeto de Lei 16/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município, bem como o Setor de Assistência Social, estes também concordam que as emendas apresentadas ferem a princípio inicial do referido projeto, bem como, causam problemas de ordem jurídica, no caso de recebimento em conjunto com verbas federais, de ordem econômica, pois referidas emendas não levam em conta os valores or**ç**amentários que foram disponibilizados para o referido projeto de lei.

Assim, sendo, senhor Presidente e senhores Vereadores, cumpre-me apresentar o presente voto total nas emendas apresentadas por esta Augusta Casa de Leis, nos artigos, incisos e parágrafos acima discriminados, no Projeto de Lei 16/2021, na forma do art. 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

#### José Fernando Barbosa dos Santos Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PORTARIA N.º 155-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 31.21 DE 30 DE ABRIL DE 2021 PORTARIA N.º 155-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 30/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 52/2021.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Cristiano Aparecido Semensato, portador do CPF nº 142.025.478-29, como fiscal do contrato de nº 31/2021, cujo o objeto é a "Locação de imóvel para instalação do Posto de Atendimento Eleitoral – PAE no Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 18 de maio de 2021.

#### JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### PORTARIA N.º 156-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 36.21 DE 11 DE MAIO DE 2021 PORTARIA N.º 156-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 36/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias. Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 56/2021.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Cristiano Aparecido Semensato, portador do CPF nº 142.025.478-29, como fiscal do contrato de nº 36/2021, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de produção gráfica, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se .

> Paço Municipal de Selvíria/MS, 18 de maio de 2021. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

#### câmara municipal PORTARIA Nº 1.178 de 18 de maio de 2021

"Dispõe sobre concessão de gratificação a funcionário de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribui**ç**ões que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Conceder gratificação de 40% (quarenta) porcento de seus vencimentos a funcionária Sra. Flavia da Silva Santos Rodrigues, Assessora de Gabinete de Vereador, por designação Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 18 de maio de 2021.

Hercules Flavio Barbosa Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

#### câmara municipal PORTARIA Nº 1.179 de 18 de maio de 2021

"Dispõe sobre concessão de gratificação a funcionário de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribui**ç**ões que lhe são conferidas por Lei:

**Art. 1º** Conceder gratificação de 40% (quarenta) porcento de seus vencimentos a funcionária Sra., **Rosana Rosa Durães**, Chefe de Setor de Recursos Humanos, por designação Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 18 de maio de 2021.

#### Hercules Flavio Barbosa Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

#### GEL - Grupo Executivo de Licitações

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 0060/2021

Processo nº 0012/2021

Dispensa de Licitação nº 0016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: **COMERCIAL DEMACOP LTDA** 

OBJETO: 1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços até 14 de junho de 2021, contados a partir de 13

de maio de 2021, assim a vigência total do contrato passa a vigorar pelo período de 02(dois) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, pela contratada

Sete Quedas - MS, 18 de maio de 2021

CRISTIANE COMELLI Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

### GEL - Grupo Executivo de Licitações EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 0062/2019

Processo nº 0036/2019

Tomada de Preço nº 0006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

OBJETO: Aumentando o valor do contrato **em R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).** 

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLAN PEREIRA PAVÃO.

Sete Quedas - MS, 18 de maio de 2021

CRISTIANE COMELLI Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

#### GEL - Grupo Executivo de Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 0068/2021

#### Processo nº 0048/2021

Dispensa de Licitação nº 0021/2021

#### Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. POR UM PERIODO ESTIMADO DE 6 MESES.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0114 Valor: R\$ 4.965,90 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Vigência: 12/05/2021 à 12/11/2021 Data da Assinatura: 12/05/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 18 de maio de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RODRIGO SELHORST, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

### GEL - Grupo Executivo de Licitações EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0069/2021

Processo nº 0048/2021

#### Dispensa de Licitação nº 0021/2021

#### Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMF PERDOMO ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. POR UM PERIODO ESTIMADO DE 6 MESES.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0114

Valor: R\$ 12.269,80 (doze mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: 12/05/2021 à 12/11/2021 Data da Assinatura: 12/05/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 18 de maio de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

#### Secretaria Municipal de Educação

### PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

"Republica-se por incorreção."

### PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

#### **Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal de Sidrolândia

#### Maristela dos Santos Ferreira Stefanello

Secretária Municipal de Educação

#### Comissão Municipal de Retorno às Aulas Presenciais

Coordenação:

**Presidente: Rodrigo Jhony Cabral - SEME** 

Relatora: Vanessa Christ - SEME

Marluce de Oliveira Cavalcante - Supervisão/ SEME

Cristiana Brizola Chagas - Coordenação/SEME

Roberta Amaro da Silva - Departamento Cozinha Piloto -SEME

Marcia Paulino de Souza - Departamento de Transporte Escolar - SEME

Lucas de Arruda Medina - Conselho Municipal de Educação

Viviane Cristina Famea Mitani - Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Ketma Lorena da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Márcia Soraya Paz da Silveira** – Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia (SIPREMS)

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Sidrolândia - Promotoria Pública

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Defensoria Pública de Sidrolândia

César Leon Carlo Ottaviano - Câmara Municipal de Sidrolândia

Gestores da Rede Municipal de Ensino:

Márcio Rodrigues de Brites - Educação Básica - Área Urbana

Francisco Ângelo Pigosso – Educação Básica – Área Urbana

Giovana Aparecida Freitas Vieira Sales - Educação do Campo

Leonardo Araújo Felix - Educação do Campo

Jabez Gabriel - Educação Indígena

Lourenço Rodrigues Mamedes - Educação Indígena

Jocilene Galdino de Sousa - Educação Infantil

Gestores da Rede Privada:

Ângela Isabel de Souza Denari – Instituto Educacional Arancuã

Pâmela de Souza Camargo - Escola Nossa Senhora da Abadia

Gestores de Instituição Filantrópica:

Neusa Aparecida Vial Schleicher - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Colaboradores:

Camila Christ - Departamento Cozinha Piloto -SEME

Luiz Aparecido da Silva - Direção Administrativa - SEME

Rita de Cássia Oliveira - - Supervisão - SEME

Romeína Lucineri dos Santos – Supervisão – SEME

MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS NO ANO LETIVO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE CONJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-SIDROLÂNDIA- MS.

#### **DIRETRIZES E PRINCÍPIOS**

- Garantia do direito à vida;
- Garantia do direito à educação;
- Importância do acolhimento aos professores, alunos e comunidade escolar;
- Valorização do vínculo professor-aluno;
- Garantia de recursos orçamentários destinados ao retorno das aulas presenciais;
- Articulação da Comissão Municipal/SEME com a Comissão Estadual/SED do retorno as aulas presenciais:
   Calendário Escolar-2021- Transporte Escolar- Reorganização da oferta do Transporte Escolar de linhas mistas e linhas puras, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todos os alunos contemplados pelo PNATE;

- Plano Pedagógico 2021: avaliação diagnóstica para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA regulamentada pela Supervisão de Ensino;
- A Avaliação Diagnóstica deverá ser aplicada no bimestre de retorno híbrido ou presencial observando o escalonamento de turmas;
- Definir protocolos de atendimentos e serviços, nas etapas do Ensino Fundamental e Educação Infantil aos alunos, professores e servidores administrativos que compõe o grupo de risco, identificados pela unidade escolar.
- Articular com a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social ações para atendimento psicológico ou de orientações educacional aos alunos, professores, servidores administrativos, pais ou responsável/Projeto Família e Escola.
- Estabelecer como será a oferta da alimentação escolar nas unidades urbanas, rurais, educação infantil pré escola (4 e 5) anos e creche (0 a 3) anos, com retorno previsto para o 2º semestre de 2021.

#### **EIXO BIOSSEGURANÇA**

- 1. O município deverá permanecer pelo menos duas semanas na Bandeira Laranja ou Amarela, no plano de distanciamento controlado; sinalizado pelos órgãos competentes das Secretarias de Saúde: Estadual e Municipal;
- 2. Na bandeira vermelha as aulas DEVERÃO ser suspensas;
- 3. O retorno das aulas presenciais/híbrida em 2021 será em conformidade com o previsto no calendário escolar aprovado, com prioridade para as turmas do (1º ao 9º) ano do Ensino Fundamental, EJA (1ª a 4ª) fase e Educação Infantil Pré Escola (Pré I e Pré II);
- Creches- crianças de (0 a 3) anos, retorno previsto para o 2º semestre de 2021;
- 4. Em todas as turmas haverá rodizio de 50% da turma;
- Os alunos terão aulas presencias/híbridas dispostas da seguinte maneira:
- Turma "A": aulas na 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> semana;
- Turma "B": aulas na 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> semana;
- Os sábados letivos previstos no calendário escolar serão com aulas remotas para todas as turmas;
- 6. Os Pais e/ou Responsável legal, em comum acordo com a escola, poderão optar no ato da matrícula pela permanência do aluno em atividades não presenciais;
- 7. Será respeitado distanciamento mínimo de 1(um) metro nos espaços coletivos;
- 8. O Município em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverá capacitar os Gestores Escolares (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar), professores e toda a comunidade e escolar, no acolhimento e orientações nos protocolos de biossegurança que deverão ser respeitados;
- 9. As carteiras serão separadas na distância mínima de 1(um) metro, orienta-se mantê-las na mesma direção, observada a distância adequada da mesa do professor com relação às carteiras em sala de aula;
- 10. Os alunos receberão máscaras de proteção individual bem como orientações quanto ao uso correto das mesmas e a utilização de garrafas e /ou copos individuais para consumo de água;
- 11. Os alunos terão temperaturas aferidas na entrada, por servidores que estarão posicionados nos acessos, da unidade escolar;
- 12. Deverão ter suas mãos higienizadas, na entrada das unidades escolares:
- 13. Os pais e/ou responsáveis serão orientados a não encaminhar seus filhos com sintomas gripais, e a buscarem os serviços médicos de forma imediata;
- 14. Caso algum aluno apresente sintomas gripais, será disponibilizada sala ou espaço adequado para que possam aguardar a chegada dos pais e/ou responsável; que serão orientados a buscarem os serviços médicos;
- O aluno, professor ou servidor sintomático ou se testar positivo para o Covid-19 deverá ficar será afastado e isolado conforme atestado médico, retornando normalmente após este período;
- 16. Professores, funcionários e alunos com mais de 60 anos e/ou que tenham condições prévias que favoreçam o desenvolvimento das formas graves da Covid-19, tais como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, gestantes e portadores de doenças imunossupressoras, deverão permanecer em isolamento social, não sendo recomendado o retorno presencial, conforme atestado médico;
- 17. O contato dos profissionais da educação com as crianças da Educação Infantil é de muita proximidade, o que exige redobrados cuidados; os brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com mais frequência logo após o uso, não se recomenda o uso de materiais que não possam ser higienizados nas atividades lúdicas ou didáticas;
- 18. Evitar a junção de crianças de turmas diferentes; trabalhar sempre com pequenos grupos fixos;
- 19. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo previsto de 1(um) metro entre eles;
- 20. Sugerir aos pais ou responsáveis não deixarem as crianças levar brinquedos de casa para a escola;
- 21. Lavar, imediatamente após o uso, todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches);
- 22. Oportunizar o acesso ao Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de apoio de natureza técnica (higiene, alimentação e locomoção) dos alunos público alvo da Educação Especial;
- 23. Capacitar os profissionais de apoio que contemplem as especificidades dos cuidados com o aluno da Educação Especial;
- 24. Os pais e/ou responsáveis deverão ser orientados a não se aglomerarem na frente da unidade escolar nos horários de entrada e saída, sendo solicitado que aguardem mantendo a distância ideal de 1(um) metro;
- 25. Equipes farão a limpeza diária das unidades escolares, e, durante as aulas sempre que se fizer necessário;

- 26. As cozinhas devem atentar rigorosamente as normas de biossegurança da vigilância sanitária;
- 27. Nas aulas práticas de Educação Física, os professores devem priorizar sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre, que não efetuem contato físico entre os alunos, observando o distanciamento ideal e o uso obrigatório de máscara;
- 28. O momento do recreio nas escolas e centros municipais de educação infantil será suspenso, sem prejuízo de carga horária letiva, nesse período de exceção com o objetivo de prevenir e controlar a possibilidade de transmissão do COVID 19 entre a comunidade escolar, visando à segurança dos alunos e de todos aqueles envolvidos no ambiente da escolar;
- 29. A gestão escolar deve observar o distanciamento entre os servidores na secretaria escolar e demais dependências administrativas;
- 30. A rotina da sala dos professores deve ser considerada de forma a evitar a aglomeração nos períodos de intervalo;
- 31. As dependências da unidade escolar devem ser higienizadas a cada troca de período; os banheiros devem ser higienizados, a cada duas horas, e sempre que necessário;
- 32. Disponibilizar dispenser ou afim, com álcool em gel para assepsia dos alunos, e servidores no pátio interno das unidades escolares;
- 33. A entrada e permanência nas dependências da unidade escolar deve ser observado o uso obrigatório de máscara;
- 34. Professores e funcionários receberão EPIs de acordo com a função;
- 35. No transporte escolar, os veículos deverão ser higienizados a cada viagem, observando de forma obrigatória à utilização do álcool 70%;
- 36. Afixar de forma facilmente visível, cartazes informativos nos locais apropriados com instruções de higienização;

#### **EIXO PEDAGÓGICO**

- 37. Sugere-se que à primeira semana letiva prevista no calendário escolar seja destinada a orientação e acolhimento aos professores, com parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, referente aos cuidados no enfrentamento ao Covid-19, no ambiente escolar;
- 38. Recomenda-se que seja destinado um momento para o estudo do Protocolo de Biossegurança de Retorno as Aulas Presenciais;
- 39. Aconselha-se ouvir os relatos dos professores, e oferecer apoio ao planejar o acolhimento aos alunos e famílias no retorno as aulas presenciais;
- 40. O retorno às aulas presenciais deve ser visto como uma reintegração ao ambiente escolar, com novas rotinas a serem observadas por todos. Para que ocorra a aprendizagem de forma satisfatória requer que sejam proporcionados aos alunos parceria entre família e escola;
- 41. Cada unidade escolar estabelecerá seu ritmo e sua nova rotina, observadas suas especificidades, no retorno as aulas presenciais;
- 42. Criar espaços no ambiente escolar que permitam que os estudantes exponham seus anseios observando normas de biossegurança;
- 43. Esclarecer como a escola irá funcionar nesse momento de exceção, nos aspectos dos Protocolos de Biossegurança, nas questões sociais, econômicas, pessoais;
- 44. Estimular o estudante a comentar sobre como foi a sua aprendizagem com o ensino remoto, descobrir se houve indícios de sofrimento ou averiguar possíveis experiências traumáticas vividas, dando especial atenção aos estudantes que por ventura vivenciaram algum tipo de sofrimento ou traumas;
- 45. Manter busca constante ao estudante não frequente, encontrando meios para que o mesmo retorne às atividades escolares;
- 46. Planejar atividades pedagógicas de recuperação dos conteúdos;
- 47. Estabelecer meios para auxiliar os estudantes na superação de seus problemas e dificuldades, podendo envolver parceria entre escola e família;

### EIXO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDE DO MANIPULADOR

- 48. Será preenchido pelo manipulador, um check list na entrada para avaliar seu estado de saúde;
- 49. Reorganizar espaço físico respeitando 1(um) metro e se necessário escalonar os manipuladores;
- 50. Se o manipulador apresentar sintomas ou testar positivo para o COVID 19, deverá ficar afastado, conforme atestado médico;
- 51. Seguir orientação do uso de equipamentos de proteção individual;

#### HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

- 52. A higienização das mãos deverá ser realizada sempre que:
- 1. Chegar ao trabalho; utilizar o vaso sanitário e /ou vestiário;
- 2. Iniciar, interromper ou trocar de atividade;
- 3. Após manipular alimentos crus ou não higienizados;
- 4. Antes de manipular os alimentos submetidos à cocção higienizados prontos para consumo;
- 5. Sempre que tossir, espirrar, assoar o nariz;
- 6. Secar o suor, tocar rosto, corpo, cabelo, trocar de roupa; manusear telefone, pegar em dinheiro, entre outros;
- 7. Sempre que manipular os resíduos e lixo; tocar em sacarias, caixas, maçanetas, garrafas ou outros

objetos estranhos ao uso comum (vassouras, panos, baldes);

- 53. Para evitar o contato com as mãos as lixeiras devem ser com acionamento por pedal;
- 54. Deverão ser instalados dispenser de álcool gel, sabonete líquido (antisséptico) e antes da instalação verificar com responsável técnico da merenda escolar do município;

#### HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 55. Os equipamentos devem ser higienizados antes do início dos trabalhos e/ou troca de turnos com solução clorada conforme o POP previamente disponibilizado nas unidades escolares;
- 56. A frequência da higienização será conforme o tipo de equipamento a ser utilizado dentro do ambiente de trabalho;
- 57. A higienização dos utensílios tais como pratos, copos e talheres deverão ser realizadas utilizando solução clorada sob imersão no mínimo 15min e após o enxague deixar secar naturalmente, conforme POP;
- 58. A higienização do ambiente de trabalho deverá ser a cada troca de turno respeitando as normas de higienização conforme o POP previamente disponibilizado nas unidades escolares;
- 59. Na educação infantil, recomenda-se o cuidado de higienização das mamadeiras, seguindo as orientações de higienização conforme o POP, previamente disponibilizado nas unidades de ensino;

#### MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

- 60. Retirar os produtos da embalagem primária higienizando com álcool 70% as embalagens secundárias se houver;
- 1. Se o produto estiver em embalagem primária, deverá ser higienizado com álcool 70% e armazenado em ambiente previamente higienizado conforme instrução do POP previamente disponibilizado na unidade escolar;
- 2. Para os produtos de hortifruti a higienização deve ser feita com solução clorada, seguindo as recomendações do POP previamente disponibilizado na unidade escolar;
- 3. Recomenda-se o uso de luvas de vinil na produção das saladas previamente higienizadas com solução clorada devendo ser substituídas ou trocadas a cada interrupção, troca de função ou toque em vasilhames não higienizados;
- 4. Recomenda-se o uso de máscara e toca para manipulação dos alimentos e permanência da área de produção;
- 5. Na educação infantil recomenda-se que a porção individual de frutas seja embalada em papel filme de PVC, previamente higienizada ou no momento da distribuição o manipulador deverá usar luvas.

#### DISTRUBUIÇÃO DA MERENDA NO ÂMBITO ESCOLAR

- 61. A merenda escolar poderá ser distribuída individualmente seguindo as seguintes orientações:
- 1. A merenda poderá ser distribuída em sala de aula utilizando o carrinho para transporte das cubas e o porcionamento será realizado no ato da entrega;
- 2. Para a retirada da merenda escolar na cantina da escola, os estudantes deverão higienizar previamente as mãos com álcool 70%, serem divididos em pequenos grupos respeitando o protocolo de distanciamento e acompanhamento de um auxiliar;
- Recomenda-se a higienização das mãos antes e depois das refeições com álcool 70%;

#### **EIXO - TRANSPORTE ESCOLAR**

- 62. Adequação das linhas considerando a demanda por transporte escolar dos alunos contemplados pelo PNATE/FNDE, da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino linhas puras e linhas mistas, mantidas através de convênios, nas esferas dos Governos: Federal, Estadual e Municipal;
- A família deve ser previamente orientada no período que antecede o retorno das aulas presenciais pela gestão escolar, a não encaminharem seus filhos para a escola se apresentarem sintomas gripais, assim como o aviso do não embarque no Transporte Escolar, caso a temperatura aferida seja superior a 37,5°C;
- 64. Realizar a aferição de temperatura dos alunos antes de ingressarem no transporte escolar, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperaturas superior a 37.5°C;
- Designar servidor para aferir a temperatura e orientar quanto ao cumprimento das medidas de biossegurança dos alunos do transporte escolar, treinados pela equipe da Secretaria de Saúde, até que seja criado por lei o cargo de monitor do transporte escolar, pela Prefeitura Municipal. No caso de empresa provada esta deverá providenciar o monitor.
- 66. Garantir a limpeza frequente do transporte escolar cuidando para que as superfícies frequentemente tocadas pelos alunos estejam limpas e higienizadas sempre que houver necessidade;
- 67. Orientar para que, durante o trajeto no Transporte Escolar, os alunos utilizem, de forma correta, máscaras de proteção individual, ficando vetado o embarque do estudante que estiver sem máscara;
- 68. Deverá fazer a limpeza e higienização interna dos veículos destinados ao transporte escolar diariamente. A desinfecção sempre que necessário;
- 69. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação de ar;
- 70. As empresas deverão disponibilizar, em todos os veículos destinados ao transporte escolar, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%;
- 71. Deverá ser afixado, na parte exterior dos para-brisas dos veículos destinados ao transporte escolar, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque.

#### **EIXO NORMATIVO**

72. O processo que dá legitimidade ao desempenho escolar no período das Aulas Remotas, não presenciais, deve

ser sistematizado, com a finalidade de assegurar que a vida escolar dos alunos não apresentem lacunas, distorções ou registros inconclusivos, como forma de garantir o prosseguimento de estudos posteriores, em conformidade com a legislação vigente, emitidas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e as Resoluções e Normativas da Secretaria Municipal de Educação.

- 73. A oferta das aulas remotas por meio de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e atividades pedagógicas complementares estão regulamentadas na Resolução SEME n.º 63/2021 de 12 de fevereiro de 2021, na Instrução Normativa n.º 003/2021 de 02 de março de 2021 e na Instrução Normativa n.º 004/2021 de 15 de abril de 2021.
- 74. A instrução normativa Nº 04 de 15 de abril de 2021, regulamenta o Art.2º B do Decreto Municipal nº 115/2021, de 26 de março de 2021, que estabelece a abertura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para atender os alunos que estejam com dificuldades de aprendizagem e de acesso ao material impresso ou de acesso ao ambiente virtual.
- 75. A Secretaria Municipal de Educação Orientará as Instituições de ensino privadas, com sugestões para a oferta de aulas no período da pandemia, na Etapa da Educação Infantil.
- 76. Todas as estratégias pedagógicas adotadas para a volta as aulas presenciais em 2021, pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, serão normatizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 77. O Plano Protocolo de Biossegurança de volta as aulas presenciais será apreciado pelos membros da Comissão Municipal de Retorno as Aulas Presenciais.

#### O PAPEL DA ESCOLA

- 78. Promover um ambiente escolar saudável, de proteção ao estudante, de forma que as famílias se sintam seguras ao encaminhar seus filhos para a escola;
- 79. Criar espaços de aprendizagens e de recuperação dos conteúdos ministrados em 2020 de forma remota;
- 80. Serão aplicadas avaliações diagnósticas e formativas aos estudantes da rede municipal de ensino, as quais poderão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não, promovida pela escola de acordo com seu planejamento pedagógico e /ou plano de ação de retorno às aulas.
- Os Planejamentos deverão ser elaborados de forma a contemplar o biênio 2020/2021, considerando os conteúdos para o prosseguimento dos estudos, como forma de garantir uma aprendizagem segura de qualidade;
- Pais, ou responsáveis deverão ter atendimento agendado de forma a garantir a individualidade nos atendimentos que devem ser conduzidos pela direção, coordenação e /ou professor, conforme o caso;

#### RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

83. A Recuperação da Aprendizagem deverá ser adotada pela escola conforme instrução normativa n.º 004 de 15 de abril de 2021, considerando a necessidade de cada aluno e os Resultados das Avaliações Diagnósticas, como subsidio para o planejamento do processo de recuperação.

Utilização o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) através do endereço eletrônico <a href="https://www.ava.sidrolandia.ms.gov.br">www.ava.sidrolandia.ms.gov.br</a>, como mais um recurso pedagógico, podendo ser utilizado na recuperação da aprendizagem e como facilitador no ensino híbrido.

Garantir a disponibilização de atividades complementares impressas aos alunos que não possuem acesso à internet. Propor plano individual da recuperação da aprendizagem, considerando a necessidade dos alunos.

O retorno às atividades da comunidade escolar será orientado pelas autoridades sanitárias locais, pelo governo local, pelos órgãos do sistema de ensino considerando a avaliação do estágio de transmissão do Covid-19.

Matéria enviada por Vanessa Christ

#### Previlândia

### AVISO ELEIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - PREVILÂNDIA (2021/2023)

**Maria José de Oliveira** – Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, nomeada conforme Reunião Extraordinária do Conselho Curador em 24/03/2021, Ata nº 02/2021 e de acordo com Decreto nº. 113/2021 e a Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Dá conhecimento a todos os interessados sobre a **Data**, **Local e Horário das Eleições** para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-PREVILÂNDIA.

DATA:

07/06/2021

LOCAL:

Sede do Previlândia Rua Pernambuco 860 Centro Horário:

Início às 8:00 horas da manhã Término as 15:00 horas da tarde

Sidrolândia/MS, 17 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral

# Setor de Licitação AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5322/2020

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos, instrumentais, fármacos e materiais de consumo para a Unidade Castramóvel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, **está suspenso devido a necessidade de adequações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 2 do edital.

Sidrolândia, 18 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

# Setor de Licitação REPUBLICA-SE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1896/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - CÓDIGO 873097

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material permanente/mobiliário para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. ".

**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de junho de 2021 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: : www.licitacoes-e.com.br.

\* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal, http://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Sidrolândia/MS, 17 de maio de 2021.

#### Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

### Divisão de Contabilidade DECRETO Nº 20 , DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA RUA SÃO PAULO, 964 03501574/0001-31

Exercício: 2021

DECRETO Nº 20 , DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$349.924,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 349.924,73

02 07 05 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA

FICHA:1024 FUNCIONAL:08.243.6001.1035.0000 Aquisição de Veículos/Equipamentos em Geral 349.924,73

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 349.924,73

Fontes de Recurso: 250

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

### Procuradoria Geral DECRETO Nº 141, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 1.381, de 16 de setembro de 2008 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal n.º 14.131, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.381 de 16 de setembro de 2008;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. – Os servidores municipais, ativos, inativos e os pensionistas do Município poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, quando previstos nos respectivos contratos.

Art. 2º. Até o dia 31 de dezembro de 2021 o percentual máximo de consignação será de 35% (trinta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito.

Art. 3º. Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no artigo 2º deste Decreto ultrapassem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 30% (trinta por cento), será observado o seguinte:

I – ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no artigo 2º deste Decreto para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 4º. Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte dias), para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste Decreto, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia, em 18 de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2021/SESAU

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO: MARIVANI SIDES** 

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.645,42 ( um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos ).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/12/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e MARIVANI SIDES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº563/2021/SEME

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO: ERICA DE SOUSA DIAS

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 17/12/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e ERICA DE SOUSA DIAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2021/SESAU**

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO: JULIA FORTUNA** 

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.645,42 ( um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos ).

VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 30/12/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e JULIA FORTUNA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº099/2021/SESAU

**A CONTRATANTE,** "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANETE DANIELA CASAGRANDE DELAI

**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº099/2021/SESAU** firmado em 01/02/2021 para exercer a função de Técnico em Raio X.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2021 .

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e ANETE DANIELA CASAGRANDE DELAI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021/SEGOV

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO**: CLEYTON JUNIOR DA SILVA

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

VIGÊNCIA: 07/05/2021 à 31/12/2021

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e CLEYTON JUNIOR DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº561/2021/SEME

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO**: ELIZANGELA BRITTO DE AVILA REIS

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Intérprete de Libras, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.072,20 ( um mil e setenta e dois reais e vinte centavos ).

**VIGÊNCIA:** 23/04/2021 à 01/07/2021 .

**ASSINAM**: VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZANGELA BRITTO DE AVILA REIS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2021/SEAS

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO**: NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com

carga horária de 30 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 3.192,77 ( três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos ).

VIGÊNCIA: 04/05/2021 à 31/12/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº565/2021/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita

Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO:** ROZANA DOS SANTOS DIAS

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 ( um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos ).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 01/07/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e ROZANA DOS SANTOS DIAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2021/SESAU

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO:** GRACIELE DE ARAUJO TARGA

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeiro , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.257,05 ( quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos ).

VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 30/12/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e GRACIELE DE ARAUJO TARGA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº549/2021/SEME

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO: CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 ( um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos ).

VIGÊNCIA: 26/04/2021 à 01/07/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº560/2021/SEME

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO:** ELAINE BATISTA

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 ( um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos ).

VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 01/07/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE BATISTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2021/SESAU**

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO: PEDRO DE SOUZA AJALA

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/12/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e PEDRO DE SOUZA AJALA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº564/2021/SEME

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO:** JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 ( um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos ).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 01/07/2021.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2021/SESAU

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO:** PAMELA MAMEDE ALVES

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e PAMELA MAMEDE ALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

### Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2021/SESAU

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO**: KAROLINE DA SILVA FREIRE

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/12/2021.

**ASSINAM**: VANDA CRISTINA CAMILO e KAROLINE DA SILVA FREIRE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

# Setor de Licitação AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - CÓDIGO 873344

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. ".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 de junho de 2021 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

\* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal, http://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Sidrolândia/MS, 18 de maio de 2021.

#### **Ademilson Teixeira de Matos**

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

# Setor de Licitação AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3380/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - Código 873294

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "Aquisição de oxigênio medicinal com cilindros em comodato para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde", de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de junho de 2021 as 09:00 horas , no endereço eletrônico: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

Recebimento das Propostas: a partir do dia 20/05/2021 até as 09:00 horas do dia 11/06/2021.

\* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Sidrolândia/MS, 18 de maio de 2021.

#### **Ademilson Teixeira de Matos**

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1040/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Exonerar **ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK,** matrícula nº11015-3, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1016/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora EDNINHA JOSE DE PAIVA, concursada no cargo de Professor(a) Regente de Educação Infantil / Área Urbana, matrícula nº 5571-13, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1015/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora ROSELI ALVES BRAGA, concursada no cargo de Professor(a) Regente de Educação Infantil / Área Urbana, matrícula nº 15476-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1014/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora ANGELA DIAS DE SOUZA, concursada no cargo de Professor(a) de Geografia/ Área Rural, matrícula nº 6402-24, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1019/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **JOSE RENATO PEREIRA**, concursado (02 períodos), no cargo de Professor(a) de 1º ao 5º Ano / Área Rural, matrícula nº 2613-11, e no cargo de Professor(a) de Mediação Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) / Área Urbana, matrícula nº 2613-14, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 238/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Nomear **LAÍS CARRA MICHALSKI**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1018/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM,** concursada no cargo de Professor(a) Regente de Educação Infantil / Área Urbana, matrícula nº 11278-4, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1020/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **LUCIANA MORAIS DA SILVA CAETANO,** concursada no cargo de Professor(a) de Educação Infantil Creche / Área Urbana, matrícula nº 3406-20, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1035/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Exonerar por Falecimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Exonerar por falecimento **MAURO MARTINEZ DE MAGALHAES**, matrícula nº 14223-1, concursado no cargo de Professor de Educação Básica – PEB 2, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1022/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA,** concursada no cargo de Professor(a) Regente de Educação Infantil / Área Urbana, matrícula nº 15472-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1034/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

ARTIGO 1º - Nomear CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculado a SEAS, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

#### VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1009/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

" Desaverbar Tempo de Serviço concedido ao servidor **NELSON NOGUEIRA DE SOUZA**, e dá outras providência ".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

ARTIGO 1º - Conforme Parecer nº 306/2021 - PJUR, de 05 de maio de 2021, da Procuradoria Jurídica desta prefeitura, autoriza, desaverbar o Tempo de Contribuição concedido anteriormente ao servidor NELSON NOGUEIRA DE SOUZA, concursado no cargo de Professor, matrícula nº 2761-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos períodos de **01/03/1986 a 15/02/1998**, perfazendo um total de 4.370 (quatro mil, trezentos e setenta) dias líquidos, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 025/2005, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas / Prefeitura Municipal de Corumbá, datada de 12 de maio de 2005.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos onze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1032/2021 de 14 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e dá outras providências".

VANDA CRISTINA CAMILO, P refeita Municipal de Sidrolândia , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15/03/2013, bem como o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e demais disposições.

**ARTIGO 1º** - Nomear o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nos termos do art. 3º e parágrafos do Decreto nº 100/2013, a saber:

#### Comissão Pregão

- Isabela Puerta Pereira Maihack Pregoeira
- Eduarda Puerta Pereira Apoio
- Ana Claudia Alves Flores Apoio

ARTIGO 2º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE** 

**AFIXE-SE** 

**CUMPRA-SE.** 

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1033/2021, de 14 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e dá outras providências".

**VANDA CRISTINA CAMILO, P refeita Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15/03/2013, bem como o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e demais disposições.

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Nomear o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nos termos do art. 3º e parágrafos do Decreto nº 100/2013, a saber:

#### Comissão Pregão

- Ademilson Teixeira de Matos Pregoeiro
- Deivid da Silva Guardiano Rodrigues Apoio
- Heverlen Cassia dos Santos Muta Apoio

**ARTIGO 2º -** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE** 

**AFIXE-SE** 

**CUMPRA-SE.** 

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1027/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Nomear **ARLEI DA SILVA CAMPOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1021/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **NATALICIA DA SILVA RAMOS**, concursada no cargo de Professor(a) de Língua Estrangeira (Inglês)/ Área Rural, matrícula nº 2436-2, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1029/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor de Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve

**ARTIGO 1º** - Nomear **AGMAR PEREIRA NANTES,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Finanças, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1026/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Exonerar **SILVANA FERREIRA SALAZAR,** matrícula nº15869-1, do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1031/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Autoriza a permuta do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Permutar, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal, **CRISTINIANA MARINA DA SILVA**, matrícula nº 15142-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, lotada junto a SEME, com a servidora **ROSEMIR DA SILVA**, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Terenos –MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1038/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Compras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Exonerar **TANIA DALVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA,** matrícula nº 15889-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Compras, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1024/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **ANTONIO MARIANO SOBRINHO**, concursado no cargo de Professor de Educação Física / Área Urbana, matrícula nº 15525-1, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1017/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO**, concursado no cargo de Professor de Educação Física / Área Urbana, matrícula nº 15528-1, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 1023/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

#### Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora VILMA AVILLA DA SILVA, concursada no cargo de Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) / Área Urbana, matrícula nº 15084-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Setor de Compras TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003633/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 0077/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal VANDA CRISTINA CAMILO, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA CONFORME DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal** 

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

#### Setor de Compras TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003627/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 0078/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal VANDA CRISTINA CAMILO, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÁCIDO URSODESOXICÓLICO CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÁCIDO URSODESOXICÓLICO CONFORME DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2021.

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal** 

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

#### Setor de Compras .TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003631/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal VANDA CRISTINA CAMILO, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PRADAXA CONFORME DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PRADAXA CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2021.

# VANDA CRISTINA CAMILO Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

#### Setor de Compras .TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003628/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2021

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NEUPRO/ROTIGOTINA CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NEUPRO/ROTIGOTINA CONFORME DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2021.

# VANDA CRISTINA CAMILO Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

# NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### C REDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE SONORA, por intermédio da sua COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO, para ciência das interessadas, que na data de 07/06/2021 às 08:00 horas (MS) e, após este último, PERMANENTEMENTE, na segunda sexta feira de cada mês às 08:00 horas, estará cr edenciando sem qualquer exclusividade de empresa (s), para a contratação da prestação de serviços funerários em escala de plantão definidas pela Prefeitura Municipal, sediadas no município de Sonora - MS, destinadas ao atendimento de pessoas carentes atendidas por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Setor de Licitações, na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº (67) 3254-1138, 3254-3166, em dias úteis nos horários das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: <a href="licitacao@sonora.ms.gov.br">licitacao@sonora.ms.gov.br</a>, ou através do Portal da Transparência.

Sonora - MS, 18 de maio de 2021.

#### CRISTIANO BENICIO COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

# NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

**<u>OBJETO:</u>** Contratação de empresa especializada para confecção de prótese total (PT) maxilar e mandibular confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes, para atender a Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

#### **EMPRESAS VENCEDORAS:**

**ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA EIRELI - ME,** vencedora do certame perfazendo o valor total de **R\$ 84.400,00** (**Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais**), referente ao item de nº 01 e 02.

Sonora - MS, 18 de Maio de 2021.

Celso Escobar de Lemos

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

**ENELTO RAMOS DA SILVA** 

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 PROCESSO Nº 050/2021

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 876/2020, 277-A/2007, 910/2021 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 037/2021 Data de Abertura: 07 de Junho de 2021 - Horas: 10h0 0min

OB JETO: Contratação de Serviço de Pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes e acompanhantes, encaminhados para tratamento médico especializados na cidade de Campo Grande - MS, garantindo prioridades no atendimento aos usuários do SUS e outros pacientes eventuais, quando possível, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e anexos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@ sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0\*\*67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora - MS, 18 de Maio de 2021

Maria Lucilene de Souza Leite Ger. Munic. de AdM. Planej. e Finanças.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

#### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO "P" N. º3288 DE 17 DE MAIO DE 2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Conceder à servidora ROSANY DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 1307/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMATICA-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo ao quinquênio 2001/2005; 2017/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2021.

Enelto Ramos da Silva Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

#### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO "P" N. º3289 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Conceder à servidora SUZANA LOPES VIEIRA, matrícula 1490/2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF II - ESF BOA VISTA, Classe 12, Referência 08, Nível A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo ao quinquênio 2003/2006; 2018/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2021.

Enelto Ramos da Silva Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

#### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO "P" N. º3290 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Conceder à servidora HELOISA DA SILVA PAIVA, matrícula 1499/2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF II - ESF BOA VISTA, Classe 12, Referência 08, Nível B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo ao quinquênio 2003/2006; 2018/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

ASSOMASUL

MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2021.

Enelto Ramos da Silva Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

#### **SONORA**

#### 902 encerramento de contrato

DECRETO Nº 902/2021

#### DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2021.

ENELTO RAMOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 937 de 11 de Dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2021, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

I - as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2021;

II - a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Gerencia Municipal de Administração Planejamento e Finanças, poderá:

I - no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo b. órgão.

Parágrafo único – O Gerente Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IVVVII deste decreto, fica autorizado a promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Gerente Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 à conta das respectivas fontes de recursos.

- Artigo 5º A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2021, exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.
- § 1º As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento
- § 2º Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.
- § 3º A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo, deverá ser objeto de justificativa junto à Gerencia Municipal de Administração Planejamento e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **ENELTO RAMOS DA SILVA** PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE

#### **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO No: 029/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2021.

#### CONTRATADO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP

**OBJETO:** O objeto deste Instrumento contratual é A aquisição por empresa especializada, para o fornecimento de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros próprios com a finalidade de atender a Gerência Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes, integrante deste Edital.

**DOTAÇÃO:** 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora– 10.302.1008-2.034 – Manut. Blc. Atenção Média, Alta Complexidade Amb. Hosp. – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 131000 – SUS – Estado, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do art. 65 c/c §8°, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 05 de maio de 2021.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

# NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO Nº: 020/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2021.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR EIRELI -ME

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

**DOTAÇÃO:** 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora– 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000 – Recursos ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do art. 65 c/c §8°, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de maio de 2021.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

# NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 164/2017

PROCESSO n°: 077/2017 PREGÃO n°: 060/2017

PARTES: Município de Sonora - MS, fundo municipal de saude, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a empresa LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor Contratual e da Cláusula Quinta - Da vigência - do contrato para Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos prédios públicos e da iluminação pública deste Município, bem como, novas instalações de baixa tensão e a assistência em shows e eventos, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Obras, consoantes as especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos quais sejam.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 224,520,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais), passando o valor do Contrato para R\$ 898.080,00 (oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais) .

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

A Cláusula Quinta - Do prazo de Vigência do Contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 10/05/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 164/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 10 de Maio de 2021 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, INDIANARA DE PAIVA DANTAS – Gerente Municipal de Saúde, CALINCA LAZZAROTTO, Gerente Municipal de Assistencial Social – pela Contratante e LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA pela Contratada .

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

ANEXO I Prefeitura municipal de sonora ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2021

(Artigo	Q0 da	10	101/00)	

(Artigo 8º da LC 101/00)	igo 8º da LC 101/00)													
Despesas	Fixação					CRONO	GRAMA DE EX	ECUÇÃO MEI	NSAL DE DESI	EMBOLSO				
Órgão	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara	3.580.000,00	357.284,00	290.387,91	297.728,26	293.445,24	290.070,64	297.747,73	351.163,00	293.202,76	353.419,73	306.126,96	287.591,22	161.832,56	3.580.000,00
Gabinete	1.032.464,88	103.040,00	83.747,29	85.864,24	84.629,02	83.655,80	85.869,85	101.274,71	84.559,09	101.925,55	88.286,41	82.940,73	46.672,19	1.032.464,88
Assessoria Juridica	812.587,28	81.096,21	65.912,16	67.578,27	66.606,11	65.840,14	67.582,69	79.706,87	66.551,07	80.219,10	69.484,60	65.277,36	36.732,70	812.587,28
Nucleo de Meio Amb. e Turismo	231.117,79	23.065,56	18.746,87	19.220,75	18.944,25	18.726,39	19.222,01	22.670,40	18.928,60	22.816,09	19.762,96	18.566,33	10.447,59	231.117,79
Ger.Adm.Plan.Finanças.	4.170.805,25	416.246,36	338.310,45	346.862,17	341.872,33	337.940,82	346.884,86	409.115,22	341.589,83	411.744,37	356.646,92	335.052,22	188.539,68	4.170.805,25
Ecargos gerais do Mun.	759.577,80	75.805,86	61.612,35	63.169,77	62.261,03	61.545,03	63.173,90	74.507,16	62.209,58	74.985,97	64.951,75	61.018,97	34.336,43	759.577,80
Ger.Mun.Obras Serv.Publ.	12.766.324,08	1.274.079,14	1.035.526,85	1.061.702,63	1.046.429,34	1.034.395,47	1.061.772,07	1.252.251,59	1.045.564,64	1.260.299,11	1.091.652,53	1.025.553,82	577.096,89	12.766.324,08
Nucleo de desenv. Economico	635.224,47	63.395,40	51.525,56	52.828,01	52.068,04	51.469,26	52.831,46	62.309,31	52.025,02	62.709,74	54.318,25	51.029,32	28.715,08	635.224,47
Ger.Mun.Educ.Cult.Lazer	12.803.094,94	1.277.748,88	1.038.509,48	1.064.760,65	1.049.443,37	1.037.374,85	1.064.830,29	1.255.858,45	1.048.576,18	1.263.929,15	1.094.796,82	1.028.507,72	578.759,10	12.803.094,94
Ger.Mun.Assist.Soc.e Trab.	253.166,72	25.266,04	20.535,35	21.054,44	20.751,56	20.512,91	21.055,81	24.833,18	20.734,41	24.992,77	21.648,37	20.337,58	11.444,31	253.166,72
Ger.Mun.Fundo de saude	23.646.658,40	2.359.936,51	1.918.073,63	1.966.558,21	1.938.267,98	1.915.978,03	1.966.686,83	2.319.506,02	1.936.666,32	2.334.412,18	2.022.033,47	1.899.600,91	1.068.938,31	23.646.658,40
Fundeb	12.699.320,00	1.267.392,14	1.030.091,88	1.056.130,28	1.040.937,15	1.028.966,45	1.056.199,36	1.245.679,14	1.040.076,99	1.253.684,42	1.085.922,99	1.020.171,20	574.067,99	12.699.320,00
Fundo Mun. De Cultura	50.000,00	4.990,00	4.055,70	4.158,22	4.098,40	4.051,27	4.158,49	4.904,51	4.095,01	4.936,03	4.275,52	4.016,64	2.260,23	50.000,00
Ger.Fundo Assist.Soc.Trab.	2.984.576,35	297.860,72	242.090,75	248.210,26	244.639,59	241.826,25	248.226,49	292.757,76	244.437,43	294.639,15	255.212,10	239.759,20	134.916,65	2.984.576,35
FMIS	348.048,62	34.735,25	28.231,59	28.945,23	28.528,83	28.200,75	28.947,12	34.140,17	28.505,26	34.359,57	29.761,75	27.959,70	15.733,41	348.048,62
FUNDHAP	364.000,00	36.327,20	29.525,47	30.271,81	29.836,33	29.493,22	30.273,79	35.704,84	29.811,68	35.934,30	31.125,76	29.241,12	16.454,48	364.000,00
FMDCA	10.400,00	1.037,92	843,58	864,91	852,47	842,66	864,97	1.020,14	851,76	1.026,69	889,31	835,46	470,13	10.400,00
Fundo Mun.Desenv.Urbano	12.750,00	1.272,45	1.034,20	1.060,35	1.045,09	1.033,07	1.060,41	1.250,65	1.044,23	1.258,69	1.090,26	1.024,24	576,36	12.750,00
FUNPREV	5.408.000,06	539.718,41	438.664,19	449.752,63	443.282,65	438.184,93	449.782,05	530.471,94	442.916,35	533.880,98	462.439,85	434.439,47	244.466,61	5.408.000,06
Reserva Contigencia	172.864,00	17.251,83	14.021,68	14.376,12	14.169,31	14.006,36	14.377,06	16.956,27	14.157,60	17.065,24	14.781,66	13.886,64	7.814,25	172.864,00
TOTAL	82.740.980,64	8.257.549,87	6.711.446,95	6.881.097,18	6.782.108,09	6.704.114,31	6.881.547,25	8.116.081,32	6.776.503,80	8.168.238,82	7.075.208,22	6.646.809,86	3.740.274,95	82.740.980,63

SONORA-MS, 13 de Janeiro de 2021



ANEXO III PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE 2021

(Artigo 8º da LC 101/00)														R\$
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão						PROGI	RAMAÇÃO FIN	ANCEIRA					
Categoria Econômica	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	76.410.900,57	7.625.807,76	6.197.989,21	6.354.660,39	6.263.244,44	6.191.217,55	6.355.076,03	7.495.162,35	6.258.068,90	7.543.329,55	6.533.921,02	6.138.297,17	3.454.126,18	76.410.900,57
Receita Tributária	8.005.893,59	798.988,17	649.389,57	665.804,68	656.226,64	648.680,08	665.848,22	785.299,90	655.684,38	790.346,58	684.586,57	643.135,39	361.903,43	8.005.893,59
Receitas de Contribuições	2.683.341,50	267.797,48	217.656,40	223.158,26	219.947,99	217.418,60	223.172,86	263.209,57	219.766,24	264.901,07	229.453,41	215.560,18	121.299,45	2.683.341,50
Receita Patrimonial	2.709.893,63	270.447,38	219.810,15	225.366,45	222.124,41	219.569,99	225.381,19	265.814,07	221.940,86	267.522,31	231.723,89	217.693,19	122.499,73	2.709.893,63
Receita de Serviços	21.796,28	2.175,27	1.767,98	1.812,67	1.786,60	1.766,05	1.812,79	2.138,00	1.785,12	2.151,74	1.863,81	1.750,95	985,29	21.796,28
Transferencias Correntes	69.927.639,56	6.978.778,32	5.672.106,37	5.815.484,42	5.731.824,86	5.665.909,27	5.815.864,79	6.859.217,83	5.727.088,46	6.903.298,17	5.979.535,26	5.617.479,04	3.161.052,79	69.927.639,56
Outras Receitas Correntes	143.014,12	14.272,81	11.600,44	11.893,67	11.722,57	11.587,76	11.894,45	14.028,29	11.712,89	14.118,44	12.229,18	11.488,72	6.464,90	143.014,12
Contribuições Intra Ofss	2.651.832,44	264.652,87	215.100,58	220.537,83	217.365,25	214.865,57	220.552,26	260.118,84	217.185,64	261.790,48	226.759,06	213.028,97	119.875,09	2.651.832,44
(-) Deduções das Receitas Correntes	-9.732.510,55	-971.304,54	-789.442,28	-809.397,60	-797.753,88	-788.579,77	-809.450,54	-954.664,14	-797.094,67	-960.799,23	-832.230,15	-781.839,26	-439.954,50	-9.732.510,55
RECEITAS DE CAPITAL	6.330.080,07	631.741,98	513.457,74	526.436,79	518.863,65	512.896,75	526.471,22	620.918,97	518.434,90	624.909,27	541.287,21	508.512,69	286.148,90	6.330.080,07
Operações de Crédito	1.126.754,98	112.450,15	91.395,54	93.705,81	92.357,79	91.295,68	93.711,94	110.523,65	92.281,47	111.233,92	96.349,19	90.515,32	50.934,54	1.126.754,98
Alienação de Bens	4.000,00	399,20	324,46	332,66	327,87	324,10	332,68	392,36	327,60	394,88	342,04	321,33	180,82	4.000,00
Amortização de Emprestimo	500,00	49,90	40,56	41,58	40,98	40,51	41,58	49,05	40,95	49,36	42,76	40,17	22,60	500,00
Tranferencias de Capital	5.198.825,09	518.842,74	421.697,19	432.356,74	426.137,01	421.236,46	432.385,02	509.953,92	425.784,87	513.231,10	444.553,23	417.635,88	235.010,94	5.198.825,09
TOTAL	82.740.980,64	8.257.549,74	6.711.446,95	6.881.097,18	6.782.108,09	6.704.114,31	6.881.547,25	8.116.081,32	6.776.503,80	8.168.238,82	7.075.208,23	6.646.809,86	3.740.275,08	82.740.980,64

SONORA-MS, 13 de Janeiro de 2021



ANEXO II PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA EXERCÍCIO DE 2021

R\$

Despesa				METAS E	BIMESTRAIS DE DE	SPESA		R\$
Órgão	Fixação Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara	3.580.000,00	647.671,91	591.173,50	587.818,37	644.365,76	659.546,69	449.423,78	3.580.000,00
Gabinete	1.032.464,88	186.787,29	170.493,26	169.525,65	185.833,80	190.211,96	129.612,92	1.032.464,88
Assessoria Juridica	812.587,28	147.008,37	134.184,38	133.422,83	146.257,94	149.703,70	102.010,07	812.587,28
Nucleo de Meio Amb. e Turismo	231.117,79	41.812,43	38.165,00	37.948,40	41.598,99	42.579,04	29.013,92	231.117,79
Ger.Adm.Plan.Finanças.	4.170.805,25	754.556,81	688.734,50	684.825,68	750.705,05	768.391,29	523.591,90	4.170.805,25
Ecargos gerais do Mun.	759.577,80	137.418,21	125.430,80	124.718,93	136.716,74	139.937,72	95.355,40	759.577,80
Ger.Mun.Obras Serv.Publ.	12.766.324,08	2.309.605,99	2.108.131,97	2.096.167,55	2.297.816,23	2.351.951,64	1.602.650,71	12.766.324,08
Nucleo de desenv. Economico	635.224,47	114.920,96	104.896,05	104.300,73	114.334,33	117.027,99	79.744,41	635.224,47
Ger.Mun.Educ.Cult.Lazer	12.803.094,94	2.316.258,35	2.114.204,02	2.102.205,14	2.304.434,63	2.358.725,97	1.607.266,82	12.803.094,94
Ger.Mun.Assist.Soc.e Trab.	253.166,72	45.801,39	41.805,99	41.568,73	45.567,59	46.641,14	31.781,88	253.166,72
Ger.Mun.Fundo de saude	23.646.658,40	4.278.010,14	3.904.826,18	3.882.664,86	4.256.172,34	4.356.445,65	2.968.539,22	23.646.658,40
Fundeb	12.699.320,00	2.297.484,02	2.097.067,43	2.085.165,81	2.285.756,13	2.339.607,42	1.594.239,19	12.699.320,00
Fundo Mun. De Cultura	50.000,00	9.045,70	8.256,61	8.209,75	8.999,52	9.211,55	6.276,87	50.000,00
Ger.Fundo Assist.Soc.Trab.	2.984.576,35	539.951,47	492.849,84	490.052,74	537.195,20	549.851,25	374.675,85	2.984.576,35
FMIS	348.048,62	62.966,85	57.474,06	57.147,87	62.645,42	64.121,32	43.693,11	348.048,62
FUNDHAP	364.000,00	65.852,67	60.108,14	59.767,01	65.516,52	67.060,06	45.695,60	364.000,00
FMDCA	10.400,00	1.881,50	1.717,38	1.707,63	1.871,90	1.916,00	1.305,59	10.400,00
Fundo Mun.Desenv.Urbano	12.750,00	2.306,65	2.105,44	2.093,49	2.294,88	2.348,94	1.600,60	12.750,00
FUNPREV	5.408.000,06	978.382,60	893.035,28	887.966,98	973.388,28	996.320,83	678.906,08	5.408.000,06
Reserva Contigencia	172.864,00	31.273,51	28.545,42	28.383,42	31.113,87	31.846,89	21.700,89	172.864,00
TOTAL	82.740.980,64	14.968.996,82	13.663.205,27	13.585.661,56	14.892.585,12	15.243.447,04	10.387.084,82	82.740.980,64

SONORA -MS, 13 de Janeiro de 2021



ANEXO IV PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2021

(Artigo 13º da LC 101/00)								R\$
DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS				METAS BIMES	TRAIS DE ARREC	ADAÇÃO		
Categoria Econômica	Previsão Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	76.410.900,57	13.823.796,98	12.617.904,83	12.546.293,58	13.753.231,25	14.077.250,57	9.592.423,35	76.410.900,57
Receita Tributária	8.005.893,59	1.448.377,74	1.322.031,32	1.314.528,30	1.440.984,27	1.474.933,15	1.005.038,81	8.005.893,59
Receitas de Contribuições	2.683.341,50	485.453,88	443.106,25	440.591,46	482.975,80	494.354,48	336.859,63	2.683.341,50
Receita Patrimonial	2.709.893,63	490.257,53	447.490,86	444.951,19	487.754,93	499.246,20	340.192,91	2.709.893,63
Receita de Serviços	21.796,28	3.943,25	3.599,27	3.578,84	3.923,12	4.015,55	2.736,25	21.796,28
Transferencias Correntes	69.927.639,56	12.650.884,69	11.547.309,28	11.481.774,05	12.586.306,28	12.882.833,42	8.778.531,83	69.927.639,56
Outras Receitas Correntes	143.014,12	25.873,25	23.616,25	23.482,21	25.741,17	26.347,62	17.953,62	143.014,12
Contribuições Intra Ofss	2.651.832,44	479.753,45	437.903,09	435.417,83	477.304,48	488.549,53	332.904,07	2.651.832,44
<ul><li>(-) Deduções das Receitas Correntes</li></ul>	-9.732.510,55	-1.760.746,82	-1.607.151,48	-1.598.030,30	-1.751.758,81	-1.793.029,38	-1.221.793,76	-9.732.510,55
RECEITAS DE CAPITAL	6.330.080,07	1.145.199,72	1.045.300,44	1.039.367,97	1.139.353,87	1.166.196,48	794.661,59	6.330.080,07
Operações de Crédito	1.126.754,98	203.845,68	186.063,60	185.007,62	202.805,12	207.583,11	141.449,85	1.126.754,98
Alienação de Bens	4.000,00	723,66	660,53	656,78	719,96	736,92	502,15	4.000,00
Amortização de Emprestimo	500,00	90,46	82,57	82,10	90,00	92,12	62,77	500,00
Tranferencias de Capital	5.198.825,09	940.539,92	858.493,75	853.621,48	935.738,79	957.784,33	652.646,82	5.198.825,09
TOTAL	82.740.980,64	14.968.996,69	13.663.205,27	13.585.661,56	14.892.585,12	15.243.447,05	10.387.084,95	82.740.980,64

SONORA-MS, 13 de Janeiro de 2021

## ASSOMASUL SE MINICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### **PREFEITURA**

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 043/2021 - SMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3457/2021

PROCESSO LICITATATÓRIO Nº 078/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde em atenção especializada, hospital e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Fundação de Saúde Pública - FUNSAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

#### GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.781.967/0001-16.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de maio de 2021.

#### Susi Carvalho de Oliveira

Assessora Jurídica - OAB 15.595 Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

#### Diretor geral de compras Edital de Notificação nº 034/2021 - Fisc. Obras e Posturas **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 034, de 18 de maio de 2021.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição nos Artigos 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
1661/2021	Jeferson Pereira da Silva
1696/2021	Magno Oliveira Pereira
1731/2021	Alberto Borges Simão

	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 18 de maio de 2021. Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

#### Diretor geral de compras Edital de Notificação nº 033/2021 - Fisc. Obras e Posturas EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação N° 033/2021, de 18 de maio de 2021.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Servicos Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigo 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no

15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá na Autuação e lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
5915/2021	Domingos da Silva Ferreira	Rua 5 de Outubro, nº 1436	6	9	ABC
5905/2021	Paulo Santo Roncalhio	Rua 23 de Maio, nº 1447	8	8	ABC

	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 18 de maio de 2021. Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

#### **SAAE**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2020

Termo Aditivo: nº 001/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Thailem Aparecida da Cruz Santos

Objeto: prorrogação do contrato nº 015/2020, firmado em 18 de maio de 2020, com vigência inicial até 17 de maio de

2021, passa a viger até 17 de maio de 2022.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 18/05/2021 a 17/05/2022, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais

disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Thailem Aparecida da Cruz Santos

Data da Assinatura: 17 de maio de 2021.

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2020

Termo Aditivo: nº 001/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Aurineide da Silva

Objeto: prorrogação do contrato nº 013/2020, firmado em 11 de maio de 2020, com vigência inicial até 10 de maio de 2021, passa a viger até 10 de maio de 2022.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 11/05/2021 a 10/05/2022, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições provistas na Lei Municipal no 008/2013

disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Aurineida da Silva

Data da Assinatura: 10 de maio de 2021.

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### **PREFEITURA**

#### extrato de termo aditivo -CT 197-2020

Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diário Oficial nº 2848 de 17/05/2021-p. 214.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo Nº 002/2021

Contrato Administrativo nº 197/2020

Processo Administrativo nº 7770/2020

Processo Licitatório nº 153/2020

Tomada de Preços nº 019/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Contratada: NSA Construções E Terraplenagem LTDA-EPP

**Fundamentação legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, §1º, I e IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula décima do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como o acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, nas Ruas/Avenidas: Fortunato Quintino Zanetti, Osorio Rodrigues da Silva, Jorge Amado, Estudante Soni Bortolli e Avenida Rui Barbosa no Bairro Primo Maffissoni, para galerias existentes na Avenida Juscelino Kubitschek, Município de São

Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito.

Valor: Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 5.216,68 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)) correspondente a aproximadamente 1,20 % do valor do contratado , tudo conforme justificativas e planilhas apresentadas no processo.

Vigência: O presente contrato passa a vigorar por mais 04 (quatro) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Fernando Costa de Carvalho.

Data da assinatura: 30 de abril de 2021.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

#### Diretor geral de compras AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está <u>suspensa</u>, a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preco Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de drenagem de águas pluviais Pavimentação asfáltica, acessibilidade, passeio e sinalização viária, em diversas localidades de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento aos Contratos de repasses: Nº 899904/2020/MDR/CAIXA-Operação Nº 1070947-95/2020, Nº 882664/2019/MDR/CAIXA e Nº 884731/2019/MDR/CAIXA, firmados com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### Diretor geral de compras AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa (s) para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais - caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, para o exercício do ano de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00hs do dia 02 de junho de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de maio de 2.021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

#### SAAE PORTARIA SAAESGO Nº 033/2021

PO RTARIA Nº 033/2021 **SAAESGO** 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 - PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021. **RESOLVE:** 

- Art. 1° Fica designado o servidor JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 001/2021-SAAE.
  - Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 21 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA SAAESGO Nº 031/2021

PO RTARIA Nº 031/2021

SAAESGO

14 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Constituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** para o Exercício 2021 do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, com a finalidade de analisar e emitir parecer em relação aos resultados do processo de desempenho do servidor; propor a realização de eventos de capacitação quando constatar deficiência de desempenho; solicitar reexame de aptidão física ou mental do servidor quando for o caso; propor a exoneração do servidor ante a evidência de inaptidão para o exercício do cargo, a partir dos registros e informações do processo de avaliação do servidor e propor estabilidade do servidor, conforme servidores designados abaixo:
- I. José Barreto Filho Administrador
- II. Rosinéia Rocha Cardoso Contadora
- III. Fábio Junior Pinto Superintendente

Parágrafo único - A presidência da Comissão será exercida pelo Senhor José Barreto Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

#### Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

\* Matéria publicada originalmente no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 18/05/2021. Número da edição: 2849

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 043/2021

PO RTARIA Nº 043/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir do Pregão Presencial nº 045/2021-SAAE.
- **Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 042/2021

PO RTARIA Nº 042/2021

SAAESGO

18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Ficam designados os servidores **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO** e **GUILHERME CASARIN CORRÊA**, para atuarem como Fiscais no Contrato originado a partir do Pregão Presencial nº 044/2021.
- **Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

#### Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAF

#### PORTARIA SAAESGO Nº 041/2021

PO RTARIA Nº 041/2021 -

SAAESGO

18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Fica designado o servidor **JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 016/2021-SAAE.
- **Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 040/2021

PO RTARIA Nº 040/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-SAAE.
- **Art. 2° -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 039/2021

PO RTARIA Nº 039/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 012/2021-SAAE.
- **Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 038/2021

PO RTARIA Nº 038/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica designada a servidora ANA KAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA PIAIA, para atuar como Fiscal no

Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 007/2021-SAAE.

- **Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 037/2021

PO RTARIA Nº 037/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º -** Ficam designados os servidores **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO** e **GUILHERME CASARIN CORRÊA**, para atuarem como Fiscais no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 006/2021-SAAE.
- **Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 036/2021

PO RTARIA Nº 036/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 005/2021-SAAE.
- **Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 035/2021

PO RTARIA Nº 035/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º -** Ficam designados os servidores **NEIDA LURDES BALZAN** e **GUILHERME CASARIN CORRÊA**, para atuarem como Fiscais no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 003/2021-SAAE.
- **Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 21 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 034/2021

#### PO RTARIA Nº 034/2021

SAAESGO

18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Fica designado o servidor **JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 002/2021-SAAE.
- **Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 21 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

## CAMARA MUNICIPAL APOSETADORIA

#### PORTARIA N. 64, DE 17 DE maio DE 202 1.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º **EXONERAR** do quadro efetivo da Câmara Municipal, a servidora **SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON**, portadora do RG n. 0 01.555.541, SSP-MS, CPF n. 427.776.900-49, matrícula 3, ocupante do cargo D a Tabela 1 – Cargos Efetivos em Extinção no Cargo de Escriturário, do Anexo IV da LC n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, e posteriores alterações, em função da **APOSENTADORIA** concedida pel a Portaria n. 014/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, SGO-PREV, publicada no Diário Oficial n. 2848, de 17 de maio de 2021, que foi concedido benefício de APOSENTARORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir do dia **17 de m aio de 2021**. *Parágrafo único*. Declara-se extinta 01 (uma) yaga do cargo de Escriturário da Tabela I – Cargos Efetivos em Extinção

Parágrafo único. Declara-se extinta 01 (uma) vaga do cargo de Escriturário da Tabela I – Cargos Efetivos em Extinção, do Anexo IV da LC n. 007/2002.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de  $1^{\circ}$  de ma io de  $202^{\circ}$  1 . São Gabriel do Oeste,  $1^{\circ}$  de maio de  $202^{\circ}$ 1.

#### **FERNANDO NAPP ROCHA**

Presidente

Matéria enviada por VILMA DE FÁTIMA WALTER

#### **PREFEITURA**

Ratificação de Dispensa de Licitação - 039/2021 - Leilão

Processo administrativo nº 5328/2021 Processo licitatório nº 108/2021 Dispensa Licitatória nº 039/2021

#### Ratificação de Dispensa de Licitação

#### **Despacho: Prefeito Municipal**

Assunto: Contratação de leiloeiro oficial credenciado na JUCEMS, com a finalidade de realização de leilão de bens moveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da Administração Pública Municipal.

- 1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
- 2. **Objeto : Contratação da Senhora Milena Rosa Di Giacomo Adri, leiloeira oficial credenciada na JUCEMS sob o número 39**, com a finalidade de realização de leilão de bens moveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da Administração Pública Municipal.
- 3. Contratado: Milena Rosa Di Giacomo Adri , brasileira, estado civil não informado, leiloeiro, devidamente inscrito na JUCEMS sob o nº 004, portador da CI RG nº 001.063.693 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 696.028.911-49, com endereço a Rua Marechal Rondon, nº 2043, Centro, Cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-204.
- 4. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
- À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de maio de 2.021.

Jeferson Luiz Tomazoni Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO Nº013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020. Clausula Primeira – Do Objeto:

O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender aos Departamentos Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos .

#### Clausula Segunda - Do Cancelamento:

O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o copo descartável, item 82/113 da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, firmada junto à fornecedora **FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI.** 

#### Clausula Terceira - Da Classificação:

Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item cancelado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

#### Clausula Quarta – Da Ratificação:

As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços nº 013/2020, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Terenos/MS, 05 de Abril de 2021.

#### MUNICIPIO DE TERENOS/MS HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TATIANE ADOLFO DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

# DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MAICON BEZERRA NONATO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARYANNI PAMMELA PUCHÉRIO ABREU

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 ATA DE REGISTRO Nº013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020. Clausula Primeira – Do Objeto:

O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender aos Departamentos Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos .

#### Clausula Segunda – Do Cancelamento:

O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para os itens: 14, 15 e 70 - saco plástico da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, firmada junto à fornecedora **3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI ME.** 

#### Clausula Terceira - Da Classificação:

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SI

Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item cancelado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

#### Clausula Quarta - Da Ratificação:

As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços nº 013/2020, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Terenos/MS, 23 de Abril de 2021.

MUNICIPIO DE TERENOS/MS HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TATIANE ADOLFO DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

# DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MAICON BEZERRA NONATO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARYANNI PAMMELA PUCHÉRIO ABREU

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# 3 F COMERCIO DE PROD. DE LIMP., HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI ME FLAVIO RENATO BENITEZ Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### Câmara Municipal de Três Lagoas

#### AVISO -EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME/EPP- Pregão Presencial nº 7/2021 Processo nº 39/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens de Materiais de Limpeza e Higienização que fracassaram no Pregão Presencial 04/2021, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no termo de referencia.

DATA: 01 de junho de 2021

HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas (Horário MS)

**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO:** sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls. ms.gov.br opção portal transparência – editais.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2021

#### Rafael da Costa Fernandes Pregoeiro

#### Câmara Municipal de Três Lagoas

#### AVISO -EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME/EPP- Pregão Presencial nº 8/2021 Processo nº 41/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do estacionamento principal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

**DATA:** 31 de maio de 2021

HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas (Horário MS)

**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO:** sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls. ms.gov.br opção portal transparência – editais.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2021

#### Rafael da Costa Fernandes Pregoeiro

#### **PORTARIA N.º 1471, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Bens.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, ao qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MILTON BERTOLO NETO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	233361
ROSIANE CRISTINA DE GRANDE	COORDENADORA ADM. FINANC. OPERACIONAL	253791
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO ADM. FINANCEIRO	242841
MAGNUS MENDONÇA SILVA	COORDENADOR DE SERV. POL. PÚBLICAS	205971



- Art. 2º O exercício das funções de Presidente e Integrantes da Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- Art. 3º A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimentos com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas que ora lhe são outorgadas.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Três Lagoas - MS, 13 de Maio de 2021.

Eu, Celso Yoshikazu Yamaguti, \_

# GILMAR ARAÚJO TABON Secretario Municipal DE ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

1. Milton Bertolo Neto - Diretor de Departamento, matrícula 233361
Assinatura:
2. Rosiane Cristina de Grande - Coord. Adm. Financ. Operacional, matrícula 253791
Assinatura:
Assinatura:
4. Magnus Mendonça Silva - Coord. De Serv. Políticas Públicas, matrícula 205971
Assinatura:
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias
PORTARIA Nº 006/SEMEA/2021
Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 16/2021
Celso Yoshikazu Yamaguti, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata:
Processo Licitatório nº 12/2020 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Contrato nº 16/2021- Firmado junto com a empresa Casa & Campo Agrocomercial Ltda.
<b>Objeto:</b> Aquisição de mudas de plantas diversas e materiais destinados a arborização, ornamentação, revitalização e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Três Lagoas, assim como materiais e insumos para o Viveiro Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor CelsoYoshikazu Yamaguti, portador da cédula de identidade RG nº. 360440 SSP/MS ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; a servidora Thaís Tamy Hirade, portadora da cédula de identidade RG nº 1604396 SESP/MS, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Titular e o servidor André de Figueiredo Vilar, portador da cédula de identidade RG nº. 278993680 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão de Políticas Públicas como Fisca Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
<ul> <li>IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.</li> </ul>
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e Publique-se.
Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2021.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora

Diário Oficial Nº 2850	Quarta-reira, 19 de maio de 2021	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL
atribuída, e das funções que s	ão inerentes em razão desta.	
Eu, Thaís Tamy Hirade, atribuída, e das funções que s	, declaro que estou cie ão inerentes em razão desta.	ente da designação de Fiscal Titular, ora
Eu, André de Figueiredo Vilar, Suplente, ora atribuída, e das	,, declaro que funções que são inerentes em razão desta.	e estou ciente da designação de Fiscal
	Matéria enviada por	r Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 1520/SEMAD/ARH/2021 17 DE MAIO DE 2021.**

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Fica concedido a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art.81 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **DULCINEIA ALVES RIBEIRO**, matrícula 19370, do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no período de **01/05/2021 a 31/07/2021**.
- **Art. 2º -** (Art. 17, parágrafo 5º da Lei nº 2.808/2014) O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam o §1º do art. 8º e art. 9º, ambos desta lei.
- § 5º No ato que conceder a licença ao servidor, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento, como condição para o deferimento e manutenção da licença.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de maio de 2021.

#### **GILMAR ARAÚJO TABONE**

#### Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº. 1.450, DE 12 DE MAIO DE 2021**

" Dispõe sobre a implementação de jornada de trabalho extraordinário aos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, para trabalharem na inclusão de dados do programa RASTREAR ."

Os Sr. Secretários Municipais de Administração e de Saúde, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 158 de 23 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento à população, em decorrência do aumento do número de atendimentos prestados pelo SUS Municipal, devido ao cenário ocasionado pelo coronavírus (SARS -COVID-2);

**CONSIDERANDO as** diretrizes estabelecidas, pelo Governo Estadual conforme Resolução 045/SES/MS de 07 de julho de 2020, para execução do Programa RASTREAR;

#### **RESOLVEM:**

- **Art. 1º** Fica autorizado a realização de jornada de trabalho extraordinária de 4 (quatros horas diárias), a serem cumpridas aos sábados e domingos, para a inclusão de dados inerentes ao Programa Rastrear.
- **Art. 2º -** Cabe aos Diretores e Coordenadores responsáveis pela execução do programa RASTREAR, com anuência da Sra. Secretária Municipal de Saúde, demonstrarem a necessidade da realização da jornada extraordinária.

Parágrafo único - A medida descrita no caput, aplica-se aos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme critério de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Art. 3º** Os servidores serão convocados para o labor extraordinário, mediante termo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a recusa no cumprimento da determinação implicará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 119, inciso III da Lei Municipal nº. 2.120/06.
- **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2021. Três Lagoas/MS, 12 de maio de 2021.

GILMAR ARAÚJO TABONE Secretário Municipal de Administração ELAINE FURIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani